

IFMS

2014. 2018



Plano de  
Desenvolvimento  
Institucional  
do IFMS 2014 . 2018

F N P I a e L C % C F I S  
q 10 X c b o J T e L e a



**INSTITUTO FEDERAL**  
**MATO GROSSO DO SUL**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul



## Plano de Desenvolvimento Institucional PDI

Aquidauana  
Campo Grande  
Dourados\*  
Corumbá  
Coxim  
Jardim\*  
Naviraí\*  
Nova Andradina  
Ponta Porã  
Três Lagoas

\*Câmpus a serem implantados

Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014 / 2018 IFMS  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul | IFMS

Maria Neusa de Lima Pereira  
Reitora

Reitoria do IFMS

1. Título: Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014 / 2018 IFMS

2. Editoração: documento institucional

Publicação 038 | 2014

244 p.

1ª edição

Junho | 2014

Campo Grande | MS

[www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br)

Emerson Ribeiro da Silva do Nascimento: revisão de texto

Wilmara Rios: capa, projeto gráfico e diagramação



**INSTITUTO FEDERAL**  
MATO GROSSO DO SUL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul



## Plano de Desenvolvimento Institucional PDI

Presidenta da República  
Dilma Roussef

Ministro da Educação  
José Henrique Paim

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica  
Aléssio Trindade De Barros

Reitora  
Maria Neusa de Lima Pereira

Edição 1  
IFMS | Junho . 2014





**INSTITUTO FEDERAL  
MATO GROSSO DO SUL**

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (2014-2018)

### APRESENTAÇÃO

Sabendo-se que planejar é fundamental para que as ações alcancem êxito, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) torna público seu planejamento para os próximos cinco anos e demonstra de que forma pretende atingir seus objetivos.

Ao comungar com a definição de que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é a carta de intenções de uma organização, um instrumento efetivo de gestão e de transparência na tomada de decisão, e que o PDI assim se identifica no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe cumprir, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações acadêmicas, à sua estrutura organizacional e às atividades que desenvolve e/ou pretende desenvolver, este documento expressa os pressupostos que nortearão o trabalho do IFMS nos próximos anos.

Cabe, aqui, demonstrar a forma de gestão, tanto educacional como administrativa, suas perspectivas e perspectivas para o ensino, para a pesquisa e para a extensão, tanto no que se refere à comunidade acadêmica, como também à sociedade civil e setor produtivo.

Por ser uma instituição multicampi, com áreas distintas de atuação, com diversidade regional e cultural, pretende-se consolidar no IFMS a construção de uma gestão coletiva, pautada na ética e no compromisso com a educação como um todo e, em especial, com a educação profissional e tecnológica, vinculada a itinerários formativos que visem, além do aumento do nível de escolaridade, obedecer aos valores e padrões culturais, éticos e morais da sociedade, oferecendo a cada estudante o direito de acesso aos conhecimentos científicos construídos historicamente pela humanidade, o que lhe possibilitará condições necessárias para que possa exercer com dignidade seu papel de cidadão e participar da vida socioprodutiva do país.

Maria Neusa de Lima Pereira

Reitora



## Sumário

1. PERFIL INSTITUCIONAL	15
1.1 APRESENTAÇÃO	15
1.2 SÍNTESE HISTÓRICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)	16
1.2.1 Síntese Histórica dos Câmpus do IFMS	17
1.3 MISSÃO, VISÃO E VALORES	25
1.3.1 Missão	25
1.3.2 Visão	25
1.3.3 Valores	25
Inovação;	25
Ética;	25
Compromisso com o desenvolvimento local e regional;	25
Transparência;	25
Compromisso Social.	25
1.4 FINALIDADES DA INSTITUIÇÃO	25
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	27
2.1 OBJETIVOS E METAS	27
2.1.1 Objetivos e Metas da Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação (Proen)	27
2.1.2 Objetivos e Metas da Pró-Reitoria de Administração (Proad)	29
2.1.3 Objetivos e Metas da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi)	30
2.1.4 Objetivos e Metas da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais (Proex)	31
2.1.5 Objetivos e Metas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (Propi)	33
2.1.6 Objetivos e Metas da Auditoria Interna (Audit)	36
2.1.7 Objetivos e Metas da Procuradoria Jurídica (Proju)	36
2.1.8 Objetivos e Metas da Assessoria de Comunicação e Eventos (Ascom)	37
2.1.9 Objetivos e Metas da Coordenação de Programas Especiais (Copes)	38
2.1.10 Objetivos e Metas da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep)	38
2.1.11 Objetivos e Metas da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (Dirti)	40
3. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI	41
3.1 INSERÇÃO REGIONAL	41
Naviraí	54
3.2 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS	55

3.2.1 Educação Profissional Técnica	56
3.2.2 Cursos Superiores	57
3.2.3 Pós-graduação	57
3.2.4 Educação a Distância	57
3.2.5 Formação Inicial e Continuada (FIC)	58
3.3 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO	58
3.4 PLANO PARA ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS	59
3.4.1 Inovações	59
3.4.2 Oportunidades diferenciadas de integralização curricular	59
3.4.3 Atividades práticas e estágio	60
3.4.4 Desenvolvimento de materiais pedagógicos	61
3.4.5 Incorporação de Tecnologia da Informação e Comunicação.	61
3.4.6 Formação Continuada.	61
3.5 POLÍTICAS DE ENSINO	62
3.5.1 Política de Educação a Distância	63
3.6 POLÍTICAS DE EXTENSÃO	64
3.7 POLÍTICAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO	65
3.8 POLÍTICAS DE GESTÃO	66
3.9 RESPONSABILIDADE SOCIAL DO IFMS	66
3.9.1 ATENDIMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	67
3.10 ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA	67
3.11. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS CURSOS (PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA)	78
3.11.1 SITUAÇÃO ATUAL DOS CURSOS E CRONOGRAMA DE EXPANSÃO	78
3.11.1.1 Câmpus Aquidauana	78
3.11.1.2 Câmpus Campo Grande	81
3.11.1.3 Câmpus Corumbá	84
3.11.1.4 Câmpus Coxim	87
3.11.1.5 Câmpus Nova Andradina	88
3.11.1.6 Câmpus Ponta Porã	90
3.11.1.7 Câmpus Três Lagoas	92
3.11.1.8 Câmpus a serem implantados: Dourados, Jardim e Naviraí	94
3.11.1.8.1 Câmpus Dourados	94
3.11.1.8.2 Câmpus Jardim	95
3.11.1.8.3 Câmpus Naviraí	95
4 PLANO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA	97
4.1 INFRAESTRUTURA ATUAL	97
4.2 CRONOGRAMA DE EXPANSÃO	107

4.2.1	Câmpus Aquidauana	107
4.2.2	Câmpus Campo Grande	109
4.2.3	Câmpus Corumbá	110
4.2.4	Câmpus Coxim	111
4.2.5	Câmpus Nova Andradina	115
4.2.6	Câmpus Ponta Porã	116
4.2.7	Câmpus Três Lagoas	116
4.3	BIBLIOTECA	117
4.3.1	Cronograma de expansão da infraestrutura da biblioteca de Aquidauana	119
4.3.2	Cronograma de expansão da infraestrutura da biblioteca de Coxim	119
4.3.3	Cronograma de expansão da infraestrutura da biblioteca de Corumbá	120
5.	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL	123
5.1	CORPO DOCENTE	123
5.1.1	Requisitos de Titulação	123
5.1.2	Experiência do corpo docente	123
5.1.2.1	Experiência no Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	123
5.1.2.2	Experiência Profissional não acadêmica	123
5.1.3	Política de qualificação	124
5.1.4	Plano de Carreira	125
5.1.5	Regime de trabalho	126
5.1.6	Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)	127
5.1.6.1	Planejamento da expansão do corpo docente	128
5.1.7	Critérios de seleção e contratação	129
5.2	PROCEDIMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DE DOCENTES	129
5.3.	CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	129
5.3.1	Estruturação	129
5.3.2	Políticas de Qualificação	129
5.3.3	Plano de Carreira e/ou Cargos e Salários	131
5.3.4	Comissão Interna de Supervisão (CIS)	131
5.3.5	Cronograma de Expansão	132
6.	POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES	137
6.1.	FORMAS DE ACESSO	137
6.1.1	Auxílio permanência	138
6.2	PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO	138
6.3	ESTÍMULOS À PERMANÊNCIA	140
6.3.1	Diagnóstico da evasão e retenção	141
6.3.2	Programas de acompanhamento das Assistentes Sociais e Seguro.	141
6.4	ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL	142

6.5. ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS	143
7. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	144
7.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INSTÂNCIAS DE DECISÃO E ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL	144
7.2 ÓRGÃOS COLEGIADOS: ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO	154
7.2.1 Conselho Superior (COSUP)	154
7.2.2 Conselho de Ensino e Pós-Graduação (Conen)	155
7.2.3 Conselho de Pesquisa e Inovação (Conpi)	156
7.2.4 Conselho de Extensão e Relações Institucionais (Conex)	156
7.2.5 Conselho de Administração (Conad)	157
7.2.6 Conselho de Desenvolvimento Institucional (Condi)	158
7.2.7 Colégio de Dirigentes (Codir)	158
8. CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	161
8.1 COMPOSIÇÃO DA MATRIZ ORÇAMENTÁRIA	161
8.2 PREVISÃO DE ORÇAMENTO X PREVISÃO DE DESPESAS	162
9. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	163
9.1. PROJETO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	163
9.2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE	165
9.3. FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES	166
9.3.1 Avaliação e Monitoramento do Planejamento Estratégico Institucional	167
Anexo A	
Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado	169
Anexo B	
Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente – modalidade a distância	181
Anexo C	
Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação	191
Anexo D	
Política de uso de laboratórios de informática	205
Anexo E	
Política de uso de serviços de rede de dados, telecomunicações, correio eletrônico e recursos computacionais	209

Anexo F	
Política para composição de contas para correio eletrônico Institucional	217
Anexo G	
Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	219
Anexo H	
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)	229



# PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2014-2018

## 1. PERFIL INSTITUCIONAL

### 1.1 APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) tem por objetivo constituir-se como ferramenta de gestão para alinhamento das metas e estratégias para garantir o cumprimento da missão do IFMS, integração com o relatório de gestão e a consecução dos seus objetivos, envolvendo quatro vertentes:

- a manutenção do funcionamento da instituição;
- a melhoria dos processos de trabalho e da efetividade dos resultados;
- a expansão, como ampliação quantitativa das ofertas de serviço e atividades já existentes; e
- o desenvolvimento, como a possibilidade de diversificação dos serviços prestados, das atividades e processos executados.

Ainda o PDI visa atender ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) estabelecido pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e regulamentado pelo MEC na Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004.

O segundo Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMS, PDI 2014-2018, é resultado do trabalho da Comissão de Planejamento do Processo de Elaboração do PDI do IFMS, Portaria nº 973, de 2 de dezembro de 2013, da Comissão Central, Subcomissão de Elaboração da Minuta e Subcomissão de Planejamento Estratégico, Portaria nº 050, de 20 de janeiro de 2014, Comissão Local do PDI, Portaria nº 126, de 20 de janeiro de 2014, Subcomissão de Sistematização e Revisão das Informações do PDI, Portaria nº 834, de 24 de abril de 2014, Comissão de Cerimonial e Logística do Congresso de Consolidação do PDI, Portaria nº 835, de 24 de abril de 2014, tendo sido aprovado com a participação dos delegados dos câmpus e da reitoria no Congresso de consolidação do PDI.

Para construção do PDI foram consideradas as diretrizes enviadas pela Setec/MEC e sua estrutura organizada com base no Art. 16 do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006.

## 1.2 SÍNTESE HISTÓRICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)

A história da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil iniciou-se há mais de um século, quando o então Presidente da República Nilo Peçanha decretou a criação de dezenove Escolas de Aprendizes Artífices. O Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, estabelecia que as capitais deveriam oferecer ensino profissional primário gratuito a fim de “habilitar os filhos dos desfavorecidos de fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual”.

Nessa trajetória secular, o sistema federal de ensino passou por diversas reformulações. A Lei nº 11.534, de 25 de outubro de 2007, dispôs sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais. Entre elas, estão a Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul, com sede na capital, Campo Grande, e a Escola Agrotécnica Federal, no município de Nova Andradina, região Sudeste do Estado.

No ano seguinte, foi instituída a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, composta por um conjunto de instituições federais, vinculadas ao Ministério da Educação (MEC). A Lei nº 11.892, de 28 de dezembro de 2008, criou 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, entre eles o de Mato Grosso do Sul.

Com natureza jurídica de autarquia e detentores de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e *multicampi*, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino com inserção nas áreas de pesquisa aplicada e extensão tecnológica.

A Rede Federal também é composta por dois Centros Federais de Educação Tecnológica, 24 escolas técnicas vinculadas às universidades federais, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e o Colégio Pedro II.

No final de 2008, com a reformulação da educação profissional no país, as duas escolas técnicas criadas anteriormente no Estado foram transformadas em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), surgindo, então, os Câmpus Campo Grande e Nova Andradina.

Na segunda fase de expansão da Rede Federal, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC), por meio de uma chamada pública de apoio à implantação de novas instituições federais, contemplou o IFMS com outros cinco câmpus nos municípios de Aquidauana, Corumbá, Coxim, Ponta Porã e Três Lagoas.

Em fevereiro de 2010, tiveram início as atividades do Câmpus Nova Andradina, localizado a 23 km do centro da cidade, com a oferta dos cursos técnicos de nível médio integrados em Agropecuária e Informática, além do curso de Informática na modalidade Proeja. Em Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim e Ponta

Porã, houve a abertura das primeiras turmas dos cursos técnicos subsequentes a distância em parceria com o Instituto Federal do Paraná (IFPR).

No ano seguinte, a Portaria do MEC nº 79, de 28 de janeiro de 2011, autorizou o IFMS a iniciar o funcionamento, com cursos presenciais, dos Câmpus Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Ponta Porã e Três Lagoas. Em espaços provisórios, iniciaram a oferta de cursos técnicos integrados de nível médio e de graduação, além da ampliação de cursos na modalidade Educação a Distância (EaD), inclusive em polos localizados em outros municípios. Nesse processo de implantação, o IFMS contou com a tutoria da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

No segundo semestre de 2013, foram entregues as sedes definitivas dos Câmpus Aquidauana e Ponta Porã. Com projeto arquitetônico padrão para os câmpus da segunda fase de expansão, as novas unidades, com 6.686 m<sup>2</sup> de área construída, abrigam salas de aula, laboratórios, biblioteca, setor administrativo e quadra poliesportiva. Em 2014, os Câmpus Coxim e Três Lagoas também passaram a funcionar em novos prédios. Campo Grande e Corumbá serão os próximos câmpus a serem inaugurados.

A terceira fase de expansão da Rede Federal prevê a implantação de mais três câmpus do IFMS nos municípios de Dourados, Jardim e Naviraí.

## 1.2.1 Síntese Histórica dos Câmpus do IFMS

### Câmpus Aquidauana

O município de Aquidauana está localizado na região da Serra de Maracaju, oeste de Mato Grosso do Sul, a 131 km da Capital, Campo Grande. Dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) contabilizam 45.614 habitantes, sendo o 7º maior centro urbano do Estado.

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) começou a oferta de cursos no município em setembro de 2010. Foram abertas vagas para os cursos técnicos a distância em Administração, Secretariado e Serviços Públicos, em parceria com o Instituto Federal do Paraná (IFPR). O polo de ensino para os encontros presenciais semanais, os tutores e os equipamentos foram cedidos pela Prefeitura Municipal, sendo utilizadas as instalações da Escola Municipal Erso Gomes, na Rua Oscar Trindade de Barros, s/n, Bairro Serraria.

Em outubro de 2010, o Diretor-Geral *Pro Tempore* do Câmpus Aquidauana, Delmir da Costa Felipe, foi designado por meio da Portaria nº 224. Com a autorização concedida pela Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 79, de 28 de janeiro de 2011, o câmpus entrou em funcionamento em sede provisória, na unidade II da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), na Rua Oscar Trindade de Barros.

Inicialmente, foram ofertados os cursos técnicos integrados de nível médio em Edificações e Informática. No segundo semestre, o câmpus passou a oferecer vagas na graduação, com o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e ampliou a oferta da Educação a Distância com os cursos técnicos em Eventos e Segurança do Trabalho.

Em 2012, o câmpus expandiu a oferta na educação a distância por meio do Programa Escola Técnica Aberta do Brasil (e-TEC Brasil), com os cursos de Edificações e Manutenção e Suporte em Informática, este oferecido no município vizinho, Anastácio. No mesmo ano, começou a oferta de qualificação profissional pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), com cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e técnicos concomitantes.

Em agosto de 2013, foi realizada a mudança para a sede definitiva do Câmpus Aquidauana, na Rua Cinco, s/n, Vila Ycaraí. O complexo de prédios possui 6.686 m<sup>2</sup> de área construída e é composto por quatro blocos, dois deles voltados às atividades de ensino, com 15 salas de aula, cinco laboratórios de informática, seis laboratórios de edificações e três laboratórios de ciências para aulas práticas e experimentais de Biologia, Física e Química. O bloco administrativo inclui a biblioteca e salas para abrigar os 64 servidores, sendo 29 técnicos-administrativos, 37 docentes sendo 2 temporários.

O hotel tecnológico, a ser implantado futuramente, ocupa o quarto bloco. O câmpus conta ainda com uma quadra poliesportiva para a prática de atividades físicas.

De acordo com dados do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), em março de 2014, o Câmpus Aquidauana registrava 158 estudantes matriculados nos cursos técnicos integrados em Edificações e Informática. Na graduação, eram 108 matrículas no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet. A educação a distância somava 827 alunos em polos de ensino nos municípios de Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti e Jardim. Com a atualização dos dados no Sistec, em maio, o Câmpus passou a registrar 243 estudantes nos cursos técnicos, 153 estudantes no Curso Superior, 907 na EaD e 27 na pós-graduação *lato sensu* no curso de Especialização em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica, totalizando 1330 matrículas em maio de 2014.

Pelo Programa Mulheres Mil, do Ministério da Educação, mulheres em situação de vulnerabilidade social realizaram cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), em 2012 foi realizado o curso de Panificação e Confeitaria a mulheres de Anastácio. Em 2013 foi realizado os cursos de Empreendedorismo e de Confecção de Faixa Pantaneira.

No âmbito do Pronatec, a oferta atualmente é dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Auxiliar Administrativo, Espanhol Básico, Inglês Básico e Agricultor Agroflorestal.

## Câmpus Campo Grande

O Câmpus Campo Grande iniciou as atividades no segundo semestre de 2010, com a oferta de cursos técnicos subsequentes na modalidade Educação a Distância (EaD) oferecidos em parceria com o Instituto Federal do Paraná (IFPR). As aulas semanais eram transmitidas via satélite no Colégio Militar. Inicialmente, foram abertas turmas de Administração, Secretariado e Serviços Públicos. Nos semestres seguintes, foram ofertados os cursos técnicos em Meio Ambiente, Logística e Segurança do Trabalho, alguns em escolas-polo localizadas em municípios vizinhos.

Em 2011, o câmpus começou a funcionar, provisoriamente, na Av. Júlio de Castilho, nº 4.960 – Bairro Panamá. Na modalidade Técnico Integrado de Nível Médio, foram ofertados Cursos Técnicos em Informática, Eletrotécnica, Mecânica e Manutenção e Suporte em Informática, o último como Programa Nacional de Integração da Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Proeja). No mesmo ano, o câmpus ofertou vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e para os cursos técnicos subsequentes em Automação Industrial e Edificações, pelo Programa Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil), oferecidos em escolas-polo de Campo Grande, na Escola Estadual Maria Eliza Bocaiuva Correia da Costa, na Vila Margarida e Escola Estadual Waldemar de Barros Silva, no Bairro Moreninhas.

No ano de 2012, começaram a ser ofertados cursos pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). E, em 2013, o câmpus passou a oferecer Curso de Especialização em Docência para a Educação, Profissional, Científica e Tecnológica, tanto para seus servidores, quanto para os da Rede Estadual de Educação.

## Câmpus Corumbá

As atividades administrativo-pedagógicas do Câmpus Corumbá tiveram início em setembro de 2010 no Espaço Educacional, localizado na Rua Delamare, nº 1.557 – Bairro Dom Bosco. As instalações provisórias com salas de aula, laboratórios e biblioteca foram reformadas pelo IFMS e cedidas pela Prefeitura Municipal.

A parceria do IFMS com o Instituto Federal do Paraná (IFPR) possibilitou a oferta dos cursos técnicos em Administração, Secretariado e Serviços Públicos, na modalidade Educação a Distância (EaD). A partir de 2011, foram abertas vagas para os cursos Técnicos Integrados de Nível Médio em Metalurgia, Informática e Manutenção e Suporte em Informática, esse oferecido na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Proeja).

Ainda em 2011, começaram a ser ofertados os cursos técnicos na modalidade a distância em Eventos, Logística, Meio Ambiente, Reabilitação de

Dependentes Químicos, Agente Comunitário de Saúde, Hospedagem, Transações Imobiliárias e Automação Industrial nos polos situados nos municípios de Ladário e Corumbá. Também no ano de 2011, foi ofertado o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

## Câmpus Coxim

O Câmpus Coxim entrou em funcionamento em agosto de 2010 com a oferta de cursos técnicos na modalidade Educação a Distância (EaD) em parceria com o Instituto Federal do Paraná (IFPR). Foram abertas turmas de Administração, Secretariado e Serviços Públicos. As atividades foram iniciadas, provisoriamente, na Escola Estadual Padre Nunes, situada a Rua Pereira Gomes, nº 355 - Bairro Novo Mato Grosso. O espaço com salas de aula, laboratórios, quadra poliesportiva, biblioteca e auditório foi cedido pela Secretaria Estadual de Educação do Governo do Estado.

Em 2011, começaram a ser ofertados os Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio, em Alimentos, Informática e Manutenção e Suporte em Informática, este na modalidade Proeja. No segundo semestre, o Câmpus Coxim abriu vagas para o Curso Superior de Licenciatura em Química.

Em 2012, o Câmpus Coxim deu continuidade à oferta de cursos EaD com a implantação de polos avançados nos municípios de Camapuã, Sonora, Pedro Gomes e Alcinópolis. No mesmo ano, foram iniciadas as atividades do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

No ano de 2013, foi ofertado o curso FIC de Arte em Cerâmica por meio do Programa Mulheres Mil, do Governo Federal. No mesmo ano, o câmpus iniciou a oferta na pós-graduação *Lato Sensu* em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica voltada a docentes bacharéis e tecnólogos.

Em 2014, foi implantado o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e, neste ano, a mudança para a sede definitiva, construída na Rua Salime Tanure, s/n - Bairro Santa Tereza.

## Câmpus Dourados

O município de Dourados está situado no polo sul do estado e se estabelece como um centro urbano e econômico com forte liderança em outras regiões do interior. Fundada em 20 de dezembro de 1935, a cidade de Dourados está localizada em uma área territorial de 4.086,387 km<sup>2</sup>, a 224 km de Campo Grande. O IBGE estimou a população em 207.498 habitantes no ano de 2013. Dourados é o município central da

sub-região Grande Dourados, cuja situação produtiva potencial centra-se nos setores da agropecuária e da agroindústria frigorífica e laticínios; indústria de alimentos, têxtil e confecções; curtumes; moagem de soja; ração animal; sementes de pastagens e cereais; embalagem; erva-mate; fiação de algodão; açúcar e álcool; beneficiamento de trigo; indústria de pescado e indústria de biodiesel.

O Câmpus Dourados encontra-se em processo de construção e instalação, em terreno de 49.987,5 m<sup>2</sup>, sendo 4.536,40 m<sup>2</sup> de área construída, na Rua Filinto Muller, 1790 – Jardim Santa Maria. Contará com dois blocos de salas de aula e laboratórios, quadra poliesportiva, bem como estrutura administrativa e guarita.

As atividades terão início no primeiro semestre de 2015 e foram planejadas com a participação de diversos segmentos da sociedade regional e setores governamentais, por meio de três audiências públicas ocorridas no período de fevereiro de 2011 a dezembro de 2012. Iniciará com oferta de cursos na modalidade Técnico Integrado de Nível Médio, com Cursos Técnicos nas áreas de Informática e Eletrotécnica e Manutenção e Suporte em Informática, como Programa Nacional de Integração da Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Proeja), e Curso Superior de Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistemas. Para o início de 2016, está prevista ampliação das áreas dos cursos na modalidade Técnico Integrado de Nível Médio com o oferecimento de turmas na área de Mecânica.

## Câmpus Jardim

No ano de 1953, o Distrito de Jardim tornou-se Município de Jardim, cuja estruturação geográfica populacional iniciou-se em 1946, com o loteamento criado para trabalhadores da rodovia que liga Aquidauana, Porto Murtinho e Bela Vista. Atualmente, Jardim é uma das nove cidades polo regionais do Estado. Localiza-se na região Sudoeste e apresenta alto grau de relação e permeabilidade com a fronteira internacional paraguaia. É um dos municípios pertencentes à Faixa de Fronteira (Ministério da Integração Nacional). Tal peculiaridade permite um relacionamento de complementaridade e de integração estratégica para benefícios de ambos os lados, buscando, inclusive, alcançar os mercados globais. Insere-se na microrregião de Bodoquena e integra o complexo turístico do Parque Nacional da Serra da Bodoquena.

Sua população estimada pelo IBGE em 2013, alcançou os 25.180 habitantes. Localiza-se a 233 Km de Campo Grande. Compõe o polo Mineiro-Siderúrgico regional, tendo como situação produtiva potencial a agroindústria frigorífica e láctea; indústria de calcário dolomítico, turismo e pesca; extração de rochas ornamentais; indústria de cerâmica; indústria de artefatos de cimento. A cidade vem apresentando crescimento significativo de seus índices de ICMS Ecológico, de 2005 até 2013, que é uma ferramenta de gestão ambiental articulada entre o estado e os seus municípios, visando

a manutenção da biodiversidade, principalmente por meio da criação, administração e manejo adequado de unidades de conservação.

O Câmpus Jardim está em processo de planejamento e construção, com ações participativas entre a sociedade local e setores governamentais, por meio de três audiências públicas ocorridas no período de novembro de 2012 a maio de 2013. Será instalado em área de 80.333 m<sup>2</sup>, na BR 060, Fazenda Jardim de São Francisco e contará inicialmente com área construída de 3.139,5 m<sup>2</sup>, composta por salas de aula, laboratório de informática, biblioteca, auditório, quadra poliesportiva, bem como estrutura administrativa e guarita. Suas atividades têm seu início previsto para o primeiro semestre de 2015, em instalações provisórias, com a oferta de cursos na modalidade Técnico Integrado de Nível Médio, com Cursos Técnicos nas áreas de Informática e Manutenção e Suporte em Informática, este último como Programa Nacional de Integração da Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Proeja), e Curso Superior de Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistemas. Para o início de 2018, está prevista a ampliação do oferecimento dos cursos na modalidade Técnico Integrado de Nível Médio com o oferecimento de Curso Técnico na área de Edificações.

## Câmpus Naviraí

Naviraí é o Município Polo do Cone-Sul, um dos nove Polos Urbanos Regionais do estado de Mato Grosso do Sul, na microrregião de Iguatemi e mesorregião do Sudoeste, a 355 km de Campo Grande. É um dos municípios pertencentes à Faixa de Fronteira (Ministério da Integração Nacional). A área total do município é de 3.163 km<sup>2</sup>. Fundado em meados de 1952 e emancipado em 1963, com população estimada (IBGE, 2013) em 49.827 habitantes no ano de 2013, estabelece-se como o sexto município mais populoso do Estado.

No que se refere à situação produtiva potencial, Naviraí está inserido no grande Polo Sul, juntamente com as cidades de Dourados, Nova Andradina e Iguatemi, cujos setores produtivos de maior potencial são o agropecuário e os da agroindústria frigorífica e laticínios; indústria de alimentos, indústria têxtil, vestuário e artefatos de tecidos; moagem de soja; ração animal; sementes de pastagens e cereais; embalagem; indústria de produtos alimentícios, de bebidas e álcool etílico. O município de Naviraí está localizado a 57 km da divisa com o estado do Paraná e faz parte da cadeia produtiva sucroalcooleira nacional. A importância estratégica do setor sucroalcooleiro na economia nacional é manifestada não somente na produção, empregabilidade, consumo e exportações de seus produtos, mas também na sua participação na matriz energética brasileira, que é crescente.

O Câmpus Naviraí encontra-se em fase de instalação em terreno de 70.000 m<sup>2</sup>, com 3.139,5 m<sup>2</sup> de área construída, na Rodovia MS 141. Conterá com

salas de aula, laboratório de informática, auditório, biblioteca, quadra poliesportiva, bem como estrutura administrativa e guarita. Foi planejado com a participação da sociedade regional e setores governamentais, por meio de audiência pública ocorrida em 07 de novembro de 2012. Iniciará suas atividades no primeiro semestre de 2015 com a oferta de cursos na modalidade Técnico Integrado de Nível Médio, com Cursos Técnicos nas áreas de Informática e Manutenção e Suporte em Informática, esse último como Programa Nacional de Integração da Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Proeja), e Curso Superior de Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistemas. Para o início de 2018, está prevista ampliação do oferecimento de cursos na modalidade Técnico Integrado de Nível Médio de Açúcar e Álcool e Edificações.

### Câmpus Nova Andradina

As atividades letivas do Câmpus Nova Andradina começaram em fevereiro de 2010 na sede definitiva situada na Rodovia MS 473, Km 23 – Fazenda Santa Bárbara, s/n, com a oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados em Agropecuária, Informática e Informática na Modalidade Proeja. No segundo semestre letivo de 2010, o curso de Informática na Modalidade Proeja foi reestruturado e passou a ser Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Manutenção e Suporte em Informática na Modalidade Proeja.

Em 2011 iniciou-se a oferta do primeiro curso de graduação do câmpus, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com entrada anual de estudantes através do Sistema de Seleção Unificada (Sisu). No mesmo ano, também foi ofertado o curso FIC de Preparo, Conservação e Congelamento de Alimentos no Programa Mulheres Mil, com oferta de novas turmas também em 2013.

Além dos cursos já citados, são ofertados cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD) em Administração, Agente Comunitário de Saúde e Transações Imobiliárias, além da oferta de cursos FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Para atender a comunidade acadêmica, o câmpus oferece refeitório e alojamento com capacidade para 64 estudantes. Programas de auxílio da instituição garantem, além da moradia gratuita, auxílio alimentação a estudantes com renda *per capita* não excedente a 1,5 salário mínimo. O IFMS também é responsável por transportar, todos os dias, gratuitamente, estudantes ao câmpus, localizado a 23 quilômetros do centro de Nova Andradina. O câmpus tem cinco ônibus destinados ao transporte dos estudantes.

## Câmpus Ponta Porã

Em setembro de 2010, o Câmpus Ponta Porã iniciou a oferta de três cursos técnicos na modalidade Ensino a Distância (EaD), em parceria com a Prefeitura Municipal: Administração, Secretariado e Serviços Públicos. As aulas eram transmitidas via satélite pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR), ofertados no Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTEM).

Em janeiro de 2011, iniciaram-se as atividades presenciais nas dependências da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) na sede provisória localizada na Rua Itibiré Vieira, s/n, BR 463, Km 4,5 – Residencial Júlia Oliveira Cardinal. Na época, foram ofertadas vagas para os cursos Técnicos Integrados de Nível Médio em Agricultura, Informática e Manutenção e Suporte em Informática na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Proeja). No segundo semestre, o câmpus ofertou vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio e ampliou a oferta da EaD com os cursos técnicos em Meio Ambiente, Segurança no Trabalho, Eventos, Logística e Reabilitação de Dependentes Químicos, nos polos localizados nos municípios de Antônio João, Aral Moreira, Eldorado e Ponta Porã.

Em 2012, o câmpus iniciou a oferta do curso técnico a distância de Manutenção e Suporte em Informática, oferecido por meio do Programa Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil). No mesmo ano, começou a oferta de cursos FIC pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Em 2013, iniciou-se a oferta do Curso Técnico em Fruticultura na modalidade Proeja.

Em setembro de 2013, iniciou as atividades na sede definitiva do Câmpus Ponta Porã, situada na Rodovia BR 463, Km 14, s/n.

## Câmpus Três Lagoas

O Câmpus Três Lagoas iniciou as atividades no ano de 2011, provisoriamente, no Colégio Unitrês (Objetivo), na Rua Urias Ribeiro (Estrada Boiadeira), nº 2.327 – Alto da Boa Vista). No primeiro semestre, foram ofertados três cursos técnicos na modalidade Técnico Integrado de Nível Médio: Eletrotécnica, Informática e Manutenção e Suporte em Informática, esse na modalidade Proeja. No segundo semestre, foram abertas vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet.

Em 2012, o câmpus passou a oferecer cursos na modalidade Educação a Distância (EaD). Desde então, foram abertas turmas em Administração, Agente Comunitário de Saúde, Automação Industrial, Edificações, Eventos, Logística, Manutenção e Suporte em Informática, Meio Ambiente, Reabilitação de Dependentes Químicos, Segurança do Trabalho, Serviços Públicos e Transações Imobiliárias nos polos localizados em Água Clara, Brasilândia, Paranaíba e Três Lagoas.

Em maio de 2014, iniciou as atividades na sede definitiva do Câmpus Três Lagoas, situado na Rua Antônio Estevão Leal, 790 - Bairro Jardim das Paineiras.

## 1.3 MISSÃO, VISÃO E VALORES

### 1.3.1 Missão

Promover a educação de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico, formando profissional humanista e inovador, com vistas a induzir o desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional.

### 1.3.2 Visão

Ser reconhecido como instituição de ensino de excelência, sendo referência em educação, ciência e tecnologia no Estado de Mato Grosso do Sul.

### 1.3.3 Valores

- Inovação;
- Ética;
- Compromisso com o desenvolvimento local e regional;
- Transparência;
- Compromisso Social.

## 1.4 FINALIDADES DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) tem as seguintes finalidades e características:

- ofertar educação básica, profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades na busca por formação e qualificação dos cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia e com ênfase no desenvolvimento socioeconômico regional e nacional;
- desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo para geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- promover a integração e a verticalização da educação básica com a educação profissional e a educação superior, a fim de otimizar a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- estimular as atividades socioculturais, as práticas artísticas e esportivas e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

- orientar a oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IFMS;
- promover a extensão aberta à participação da comunidade com vistas à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na promover a circulação de conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, dos resultados da pesquisa e de outras formas de comunicação;
- constituir-se em centro de excelência na oferta de ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, como forma de estimular o desenvolvimento de espírito crítico voltado à investigação;
- qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; e
- promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente voltadas ao desenvolvimento sustentável.

## 2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### 2.1 OBJETIVOS E METAS

#### 2.1.1 Objetivos e Metas da Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação (Proen)

Objetivo	Execução	Metas
Reduzir os índices de evasão e retenção com a implementação de ações para Acesso, Permanência e Êxito dos estudantes dos cursos técnicos	2014-2018	Diminuir em 5%, até 2016, o número de estudantes em dependência, em relação ao ano de 2013.
		Diminuir em 8%, até 2018, o número de estudantes em dependência, em relação ao ano de 2013.
		Diminuir em 5%, até 2016, o índice de evasão, em relação ao ano de 2013.
		Diminuir em 8%, até 2018, o índice de evasão, em relação ao ano de 2013.
		Oferecer, em 2014, bolsas de monitoria e de auxílio ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.
Implantar sistema de registro acadêmico, com módulo para professores, gestão acadêmica e estudantes	2014-2015	Implementar os módulos de professores e gestão acadêmica até julho de 2015.
		Implementar o módulo estudantes até o final de 2015.
Equipar as salas de aula e laboratórios, nos câmpus definitivos	2014-2018	Equipar 40% dos espaços de aula até 2015.
		Aumentar 10% em 2016 das salas equipadas em relação ao ano anterior.
		Aumentar 10% em 2017 das salas equipadas em relação ao ano anterior.
		Aumentar 10% em 2018 das salas equipadas em relação ao ano anterior.
Ampliar o número computadores para consulta à internet nas bibliotecas dos câmpus definitivos	2014-2015	Dobrar o número de computadores para consulta até 2015, respeitando um máximo de 15 máquinas.
Implantar sistema de automação das bibliotecas	2014-2015	Adquirir o sistema de automação em 2014
		Implementar o sistema de automação até 2015
Implantar sistema de segurança das bibliotecas	2015-2016	Adquirir o sistema de segurança até 2015
		Implementar o sistema até 2016
Implantar sistema para certificação do Ensino Médio, com base nas notas do Enem	2015-2017	Desenvolver/adquirir e implementar o sistema até 2017
Elaborar plano de capacitação dos diversos profissionais na educação a distância	2014-2018	Instituir a metodologia de capacitação dos diversos profissionais na educação a distância até 2018.

Objetivo	Execução	Metas
Ampliar a oferta de cursos oferecidos na modalidade educação a distância	2015-2018	Oferecer mais um curso em 2015
		Oferecer mais um curso em 2016
		Oferecer mais um curso em 2017
		Oferecer mais um curso em 2018
Implantação do estúdio	2014-2017	Elaborar <i>layout</i> do estúdio até julho de 2015
		Concluir obras de implantação NUED até julho de 2016
		Início das atividades do estúdio até agosto de 2016
Ampliar parcerias com prefeituras para oferta de educação a distância	2015-2018	Atender, por meio de parcerias, 44% dos municípios do estado em 2015.
		Atender, por meio de parcerias, 50% dos municípios do estado em 2016.
		Atender, por meio de parcerias, 55% dos municípios do estado em 2017.
		Atender, por meio de parcerias, 60% dos municípios do estado em 2018.
Estabelecer diretrizes para a oferta de novos cursos.	2014	Sistematizar as normas e procedimentos para a abertura de cursos até dezembro de 2014.
Ampliar a oferta de cursos de formação de professores.	2014-2018	Cumprir o disposto na Lei 11.892/2008. Aumentar em 20% as vagas para formação de professores até 2018.
Buscar capacitação e parceria em Projetos de Mestrado e Doutorado Interinstitucionais	2014-2018	Ofertar 10 vagas de Minter e Dinter até 2018.
Fortalecer a capacitação para avaliação dos Cursos Superiores – MEC.	2014-2016	Capacitar os Coordenadores de Curso e Diretores de Ensino, Pesquisa e Extensão até 2016.
Promover capacitação aos Coordenadores, Professores e Diretores de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade.	2014-2016	Apoiar o ensino para a obtenção de bons resultados dos estudantes no Enade.
Implantar o Conselho de Ensino e Pós-Graduação	2014-2015	Implantar o Conselho de Ensino e Pós-Graduação até dezembro de 2015.

## 2.1.2 Objetivos e Metas da Pró-Reitoria de Administração (Proad)

Objetivo	Execução	Metas
Capacitar Servidores	2014-2018	Capacitar 50% dos Servidores da Proad até 2018.
		Capacitar 50% dos Servidores – Câmpus nas áreas correlatas à Proad.
Elaborar normas, fluxos, procedimentos e rotinas para atendimento das demandas administrativas	2014 -2018	Gerar documentos de orientação básicas nas Diretorias e Coordenação da Proad em 2015.
		Revisar, anualmente, os documentos de orientações básicas nas Diretorias e Coordenações da Proad.
Ampliar o quadro de servidores	2014-2018	Redimensionar o quadro de servidores da Proad até 2015.
		Redimensionar o quadro de servidores administrativos dos Câmpus nas áreas correlatas à Proad até 2015.
Aperfeiçoar a matriz de alocação de recursos OCC	2014	Implementar a distribuição anual dos recursos para as Unidades
Implementar o Plano de Transporte	2015	Adquirir novos veículos para transporte de estudantes ou realizar a terceirização da frota de acordo com o Plano de Transporte.
Implementar a infraestrutura da Proad	2014-2018	Adquirir 100% dos bens móveis e equipamentos previstos para a Proad até 2018.
Atender o Plano Diretor do IFMS	2014-2018	Desenvolver o cronograma do Plano Diretor dos 10 câmpus até 2018.
Implantar o programa de manutenção de bens móveis e imóveis	2014	Instituir o Plano de Manutenção dos bens móveis e imóveis dos 10 câmpus até dezembro de 2014.
Aprimorar e concluir o processo de descentralização administrativa	2014-2015	Concluir o processo de descentralização das ações e responsabilidades administrativas até dezembro de 2015.
Criar o Conselho de Administração	2014-2015	Implantar o Conselho de Administração até dezembro de 2015.

## 2.1.3 Objetivos e Metas da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi)

Objetivos	Execução	Metas
Coordenar a Avaliação Institucional	2014-2018	Coordenar e acompanhar anualmente o processo de avaliação institucional, a fim de levantar pontos fortes e fracos, bem como identificar as potencialidades do IFMS;  Coordenar, anualmente, as informações institucionais por meio de critérios estatísticos, visando subsidiar os sistemas do Ministério da Educação.
Acompanhar o Plano de Desenvolvimento Institucional	2014-2018	Realizar reunião anual para acompanhar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, juntamente com as Pró-Reitorias.
Fomentar políticas de desenvolvimento e de aperfeiçoamento da Gestão	2014-2018	Realizar reunião anual com objetivo de superintender, coordenar, fomentar e fiscalizar as atividades e políticas de desenvolvimento e articulação entre as pró-reitorias e os câmpus, visando o constante aperfeiçoamento da gestão do Instituto Federal.
Prestar suporte à Reitoria, Diretorias de Gestão, Assessorias, Pró-Reitorias e Diretorias-Gerais dos câmpus, nos assuntos relacionados às atividades administrativas, inclusive auxiliando no mapeamento, especificação, padronização e melhora dos processos administrativos	2014-2018	Promover reunião semestral para articular, coordenar, apoiar e supervisionar as ações e projetos nas atividades relacionadas à administração que envolvam, concomitantemente, as Diretorias e Pró-Reitorias da Instituição.
	2014	Apoiar a PROAD na confecção do Regulamento que disporá sobre Normas e Procedimentos para solicitação, concessão e comprovação de diárias e passagens no âmbito do IFMS até dezembro de 2014.
	2014-2015	Apoiar a DIGEP na Implantação da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos no âmbito do IFMS, na formação da Comissão de Enquadramento e na formação da Comissão Eleitoral da CIS até julho de 2015.
Implementar uma metodologia para a realização da Prestação de Contas – Relatório de Gestão do IFMS	2014-2018	Criar comissão com a participação dos câmpus para criação de metodologia para realizar a Prestação de Contas – Relatório de Gestão do IFMS.
Realizar a Carta de Serviços ao Cidadão	2014	Realizar a confecção da Carta de Serviços ao Cidadão e publicá-la no site do IFMS até maio de 2014.
	2015-2018	Acompanhar e fornecer anualmente subsídios para atualização da Carta de Serviços ao Cidadão publicada no site do IFMS.
Realizar pesquisas sobre o perfil socioeconômico das diversas regiões do estado de Mato Grosso do Sul	2014	Confeccionar um banco de dados com o perfil socioeconômico das diversas regiões do estado, tendo por base os Arranjos Regionais até dezembro de 2017;
	2014	Elaborar, até dezembro de 2014, documento a fim de fornecer subsídios para a criação de novos cursos de acordo com os Arranjos Regionais.
	2015-2018	Fazer a atualização anual dos dados para aumentar a confiabilidade das informações

Objetivo	Execução	Metas
Propor programa para conscientização e adoção do uso racional dos recursos disponíveis no IFMS	2014	Propor, anualmente, campanha do uso racional do sistema de refrigeração
	2014-2018	Propor programas de uso racional de energia elétrica, de água, da telefonia, dentre outras até 2016.
Implantar o Conselho de Desenvolvimento Institucional – Condi	2014-2015	Implantação do Conselho de Desenvolvimento Institucional – Condi até dezembro de 2015
Aumentar o quadro de servidores da Prodi	2014-2018	Redimensionar o quadro de servidores da Prodi até 2015.
Capacitar os servidores do IFMS	2014-2018	Propor, anualmente, à Digep Plano de treinamento com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho funcional dos servidores do IFMS.

## 2.1.4 Objetivos e Metas da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais (Proex)

Objetivo	Execução	Metas
Fomentar e expandir a participação da comunidade interna e externa em ações de extensão	2014 - 2018	Definir, anualmente, recursos na matriz orçamentária para atendimento das ações de extensão
		Ampliar, em 10%, o número de ações de extensão por meio de editais internos
		Ampliar, em 10%, a submissão de propostas em editais para financiamento de programas/projetos de órgãos governamentais, agências de fomento e instituições privadas até dezembro de 2014.
		Promover, anualmente, no mínimo, dois eventos abertos à comunidade externa, intensificando a participação dos familiares dos estudantes e comunidade em geral nas atividades de extensão.
Compartilhar práticas de extensão	2015 - 2018	Realizar evento anual de apresentação das ações de extensão.
Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento e controle das atividades de extensão no IFMS	2014 - 2018	Informatizar o processo de controle e acompanhamento das atividades de extensão até 2016.
		Realizar uma reunião semestral de acompanhamento das atividades de extensão nos câmpus.
Atualizar a regulamentação de extensão em consonância com as políticas de extensão	2015 - 2018	Revisar e atualizar, anualmente, o manual de extensão do IFMS de acordo com as políticas de extensão e com as práticas vigentes nos câmpus.
		Revisar e atualizar, anualmente, o manual de formaturas do IFMS
		Revisar e atualizar, anualmente, a documentação referente às atividades de extensão.

Objetivo	Execução	Metas
Acompanhar as políticas de assistência estudantil	2015 - 2018	Acompanhar, mensalmente, frequência de estudantes beneficiados com o auxílio estudantil através do sistema acadêmico.
	2014 - 2018	Vincular o preenchimento do questionário socioeconômico ao processo semestral de matrícula a partir de 2015.
	2015 - 2018	Ampliar em 10% a oferta de benefícios sociais aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, com base nos dados do questionário socioeconômico.
Estruturar e implantar o programa de acompanhamento de egressos	2015 - 2018	Realizar, anualmente, o levantamento dos egressos dos cursos do IFMS
		Criar um cadastro de egressos a partir dos concluintes dos cursos do IFMS até dezembro de 2015.
		Realizar reunião anual sobre de egressos e monitorar sua atuação.
Fomentar a oferta de cursos de extensão articulando ensino-extensão.	2014 - 2018	Promover a oferta de cursos na área de idiomas, implantando o centro de idiomas do IFMS até dezembro de 2014 .
		Promover a oferta de cursos na área de Libras para a comunidade interna e externa do IFMS, por meio de pelo menos uma parceria anual com órgãos públicos e/ou empresas privadas.
Implantar grupos de discussão sobre políticas inclusivas e ações afirmativas	2015 - 2018	Regulamentar e implementar, até julho de 2015, os núcleos de atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas (Napne)
		Implantar os núcleos de estudos afro-brasileiros e indígenas (Neabi) até dezembro de 2015.
Incentivar a adesão a programas governamentais	2014 – 2018	Ampliar a oferta de cursos e vagas do Programa Mulheres Mil para os 10 câmpus do IFMS por meio do Programa Bolsa Formação até 2018.
Fomentar a realização de estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório	2014 – 2018	Divulgar, anualmente, o Manual de Estágio do IFMS
	2015 - 2018	Revisar e atualizar, anualmente, os documentos referentes à realização de estágio supervisionado.
	2014 - 2018	Acompanhar, semestralmente, por meio de relatório de gestão dos estágios, a realização dos estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios realizados pelos câmpus
Ampliar a relação com as empresas, órgãos públicos, comunidade e instituições de ensino, com ações afirmativas e de extensão.	2014 - 2018	Celebrar, anualmente, pelo menos dez convênios e acordos de cooperação com instituições públicas e privadas até 2018
		Apoiar, anualmente, o desenvolvimento de até 21 empreendimentos solidários em comunidades com vulnerabilidade social e econômica por meio do Programa Mulheres Mil na área de abrangência dos câmpus do IFMS.
		Regulamentação do Observatório do Mundo do Trabalho.
Criar o Conselho de Extensão	2015 - 2016	Elaborar a regulamentação do Conselho de Extensão até dezembro de 2015.
		Submeter, anualmente, as ações de extensão à aprovação do Conselho de Extensão

## 2.1.5 Objetivos e Metas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (Propi)

Objetivo	Execução	Metas
Estruturar o Marco Regulatório da Propi	2014	Elaborar Regimento de Pesquisa até dezembro de 2014.
	2014	Elaborar os Procedimentos para Gestão de Grupo de Pesquisa até julho de 2014.
	2014	Elaborar o Programa de Empreendedorismo Inovador do IFMS (Pemin) até dezembro de 2014.
	2014-2018	Fomentar continuamente o uso do Marco Legal da Inovação no IFMS (Foco Agência de Inovação IFMS).
	2014 - 2015	Elaborar o Regimento do Programa de Empreendedorismo Inovador do IFMS com base na Plataforma Cerne/Anprotec até julho de 2015.
	2014 - 2015	Implantar Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão até dezembro de 2015.
	2014-2018	Instituir Comitê de Ética na Pesquisa até dezembro de 2018.
	2014 - 2015	Promover o processo eletivo do Comitê Científico até julho de 2015.
Mapear os processos da Propi	2014	Mapear os processos relacionados à Gestão da Propi até dezembro de 2014.
	2015	Mapear os processos relacionados à Pesquisa até março de 2015.
	2015	Mapear os processos relacionados ao Empreendedorismo e Inovação até julho de 2015.
Implantar a estrutura organizacional da Propi/Câmpus	2014-2015	Estruturar a Coordenação de Pesquisa e Inovação nos câmpus até julho 2015.
	2014-2016	Implantar e estruturar as Diretorias e Coordenações da Propi até julho 2015.
	2014-2017	Implantar e estruturar o eixo empreendedorismo inovador na Propi e Câmpus até julho 2017.
Operacionalizar os mecanismos de apoio aos Programas Institucionais da Propi	2014	Implantar até dezembro de 2014 o Observatório de Editais para o fomento das atividades de empreendedorismo, pesquisa e inovação.
	2014-2018	Publicar, anualmente, edital de apoio à participação de servidores e estudantes em eventos científicos nacionais.
	2014-2018	Publicar edital de apoio à participação de servidores em eventos científicos internacionais até dezembro de 2018.
	2014-2018	Publicar, anualmente, edital para concessão de auxílio financeiro, aos servidores, para pesquisa e inovação (Piepi).
	2014-2018	Publicar, anualmente, Editais de apoio à Iniciação Científica e Tecnológica (ICT) em nível médio técnico e superior (Pitec).
	2014-2018	Publicar, anualmente, edital de seleção para as Feiras Científicas e Tecnológicas locais.
	2014-2018	Publicar, anualmente, edital de apoio à realização das Feiras Científicas e Tecnológicas.
	2014-2018	Publicar, anualmente, edital de apoio à Semana de Ciência e Tecnologia (SCT) nos câmpus do IFMS.
	2014-2018	Publicar, anualmente, edital de apoio a projetos de interesse do IFMS.
	2014-2018	Publicar, anualmente, edital para ampliação do banco externo e interno de avaliadores.
	2014-2018	Publicar, anualmente, edital de apoio à participação de estudantes na Fetec-MS.
	2014-2018	Publicar, anualmente, edital para apoio à realização de Olimpíadas Estratégicas (Pemin).
2014-2018	Publicar, anualmente, edital para seleção de projetos para participar do Programa de Empreendedorismo Inovador do IFMS (Pemin).	

Objetivo	Execução	Metas
Promover a Relação Interinstitucional para Ações de Pesquisa e Inovação	2014-2018	Estabelecer, pelo menos, 2 parcerias anuais com outras instituições que desenvolvam atividades relacionadas a pesquisa e inovação.
	2014-2018	Contribuir para a implantação do marco legal de inovação no estado e municípios de Mato Grosso do Sul até dezembro de 2018.
	2014-2018	Fomentar a articulação com municípios da região de abrangência do IFMS para o apoio ao Pemin até dezembro de 2018.
	2014-2016	Implantar o Programa de <i>Mentoring</i> em Empreendedorismo Inovador no IFMS até dezembro de 2016.
Promover a popularização da ciência e tecnologia	2014-2015	Desenvolver Programa de Popularização da Ciência e Tecnologia até dezembro de 2015.
	2014-2018	Apoiar, anualmente, a Semana de Ciência e Tecnologia (SCT) nos câmpus do IFMS.
	2014-2018	Promover, anualmente, os editais para seleção de trabalhos a serem apresentados nas Feiras de Ciência e Tecnologia.
	2014-2018	Promover, anualmente, eventos científicos com extensão à sociedade.
	2014-2018	Apoiar, anualmente, as Feiras de Ciência e Tecnologia nos câmpus.
Promover a Iniciação Científica e Tecnológica no IFMS	2014-2018	Ampliar em 10% o número de bolsas ICT no Ensino Médio e Superior até dezembro de 2018
	2014-2018	Ampliar em 10% o valor investido pelo IFMS nas bolsas ICT no Ensino Médio e Superior até dezembro de 2018
	2014-2015	Descentralizar a gestão de controle das bolsas ICT para os câmpus até dezembro 2015.
	2014	Padronizar a elaboração e entrega de relatórios de pesquisa até dezembro 2014.
	2014-2018	Promover, anualmente, eventos para Mostra dos Trabalhos de ICT do Ensino Médio e Superior.
	2014-2018	Promover, anualmente, o Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS (Semict).
Promover a Pesquisa no IFMS	2014	Implantar sistema de gestão da Pesquisa no IFMS (SIGProj) até julho de 2014.
	2014	Sistematizar a formação de Grupos de Pesquisa (GP) até julho de 2014.
	2014-2015	Ter, pelo menos, um grupo de pesquisa em cada uma das áreas de conhecimento relacionadas a área fim do IFMS até dezembro de 2015.
	2014-2018	Promover qualificação de orientadores e estudantes em temas relacionados à pesquisa, a cada dois anos, até 2018.
	2014-2018	Estimular a submissão anual de projetos para o fomento das atividades de pesquisa.
Fomentar a Publicação Científica no IFMS	2014	Participar da comissão de publicação científica até setembro 2014.
	2015	Criar instrumento de publicação científica até julho de 2015.
	2015-2018	Promover anualmente a publicação científica no IFMS.
	2016	Qualificar servidores em métodos de publicação qualificada até dezembro de 2016.
	2015-2018	Definir mecanismos para divulgação e multiplicação do uso de periódicos científicos até dezembro 2015.
Implantar a Agência de Inovação Tecnológica no IFMS	2014-2018	Estruturar e implantar o Observatório Tecnológico para prospectar demandas tecnológicas nos municípios da região de abrangência do IFMS até dezembro de 2018.
	2014-2017	Implantar a Agência de Inovação na Coordenação de Pesquisa e Inovação dos câmpus do IFMS até dezembro de 2017.
	2014-2015	Elaborar mecanismos para o desenvolvimento de Serviços Tecnológicos até dezembro de 2015.
	2014-2015	Implantar mecanismo de cooperação com empresas até dezembro de 2015.
	2015-2018	Promover, anualmente, evento para captação de parcerias.
	2014-2016	Promover pelo menos dois intercâmbios anuais com instituições com Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) consolidados para adquirir experiências.

Objetivo	Execução	Metas
Promover o Empreendedorismo Inovador no IFMS	2014-2017	Implantar o PEMIN nos câmpus do IFMS até dezembro de 2015.
	2014	Viabilizar infraestrutura para Hotéis Tecnológicos e Incubadoras Tecnológicas nos câmpus do IFMS até dezembro de 2014.
	2014-2015	Implantar os Hotéis Tecnológicos em 7 câmpus do IFMS até dezembro de 2015.
	2014-2017	Implantar Incubadoras Tecnológicas em 7 câmpus até dezembro de 2017.
	2014-2015	Incentivar, anualmente, estudantes a elaborar planos de negócio por meio de gincanas a partir de 2015.
	2014-2018	Difundir, anualmente, o empreendedorismo na sociedade.
	2014-2018	Estimular a submissão anual de projetos para o fomento das atividades de empreendedorismo e inovação.
	2014-2015	Criar/implementar auxílio para estudante participante de programa de empreendedorismo e inovação até dezembro de 2015.
	2014-2015	Criar sistema de gerenciamento do Pemin até dezembro de 2015.
Promover a qualificação em Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação	2014-2015	Elaborar cronograma de palestras com Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e grandes empresas até novembro de 2014.
	2014-2018	Fomentar anualmente a inovação e empreendedorismo por meio de eventos científicos.
	2014-2018	Incluir, anualmente, atividades de empreendedorismo inovador nos Eventos do IFMS.
	2014-2016	Capacitar servidores para atuar como agentes de inovação até julho de 2016.
	2014-2018	Qualificar, anualmente, servidores no tema de empreendedorismo inovador.
	2014-2018	Qualificar, continuamente, servidores para a elaboração de projetos de pesquisa.
	2014	Qualificar servidores para a elaboração de projetos para captação de recursos para Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação até novembro de 2014.
	2014-2016	Participar e atrair eventos nacionais de empreendedorismo até dezembro de 2016.
	2014-2018	Promover, anualmente, à sociedade palestras e cursos de capacitação em temas relacionados a Pesquisa, Empreendedorismo e Inovação.
	2014-2017	Promover a divulgação do eixo empreendedorismo e inovação até dezembro de 2017.
Articular com demais setores de gestão no IFMS	2014-2018	Fomentar anualmente a relação entre ensino, pesquisa e extensão - o bloco.
	2014-2018	Apoiar, continuamente, a conversão da Iniciação Científica e Tecnológica (ICT) em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
	2014	Viabilizar a aprendizagem de língua estrangeira no IFMS, por meio da participação no Programa Ciência sem Fronteiras, até dezembro de 2015.
	2014-2018	Alinhar, continuamente, o ensino e extensão aos Programas Institucionais da PROPI
	2014-2016	Vincular a Projetos Grupos de Pesquisa aos Programas de Pós Graduação (PG) até dezembro de 2016.
	2014-2016	Vincular a pesquisa aos Programas de Pós-Graduação (PG) até dezembro de 2018.

## 2.1.6 Objetivos e Metas da Auditoria Interna (Audit)

Objetivo	Execução	Metas
Definir a política interna da Audit.	2015	Aprovar o Manual de Auditoria Interna da Audit até dezembro de 2015.
Cumprir o Plano de Atividades de Auditoria Interna - Paint.	2014-2018	Realizar, anualmente, as atividades previstas no Paint.
Implementar o Sistema de Monitoramento dos Planos de Providência.	2014	Ter um Sistema de Monitoramento dos Planos de Providência em funcionamento até dezembro de 2014.
Incentivar e monitorar a avaliação dos riscos e dos controles.	2014-2018	Levantamento anual das áreas/processos, previstos no Paint, que realizam a avaliação de riscos e possuam controles instituídos.
Aproximação TCU – CGU (convênio).	2014	Viabilizar convênios com o TCU-MS e CGU-MS até dezembro de 2014.

## 2.1.7 Objetivos e Metas da Procuradoria Jurídica (Proju)

Objetivo	Execução	Metas
Utilizar Listas de Verificação e minuta padrão para as licitações do IFMS	2014-2015	Elaborar uma minuta oficial para a realização de pregão eletrônico e na modalidade SRP, a ser adotado por todas as unidades do IFMS até dezembro de 2015.
		Padronizar os procedimentos para dispensa e inexigibilidade de licitação até dezembro de 2015.

## 2.1.8 Objetivos e Metas da Assessoria de Comunicação e Eventos (Ascom)

Objetivo	Execução	Metas
Elaborar as Políticas de Comunicação Interna e Externa do IFMS.	2015-2018	Elaborar a Política de Comunicação do IFMS até dezembro de 2018.
	2015-2016	Elaborar as Diretrizes de Comunicação Visual, Publicidade, Propaganda e Marketing até dezembro de 2016.
	2015-2016	Elaborar as Diretrizes de Jornalismo até dezembro de 2016.
	2014-2015	Elaborar as Diretrizes Editoriais do Sítio do IFMS até dezembro de 2015.
	2014-2015	Elaborar o Manual e as Diretrizes do Uso da Marca do IFMS até dezembro de 2015.
	2015-2016	Propor a elaboração do Manual de Atendimento ao Público com articulação de outros setores até dezembro de 2016.
Desenvolver novos canais e veículos de comunicação.	2014-2015	Propor um projeto de reformulação do site institucional com a definição de um novo modelo de gestão até dezembro de 2015.
	2015-2016	Criar um veículo de comunicação institucional impresso voltado aos públicos interno e externo até dezembro de 2016.
	2015-2016	Criar produtos e programas audiovisuais até dezembro de 2016.
	2014-2015	Criar anualmente a Agenda de Eventos até dezembro de 2015.
	2014-2015	Criar um informativo voltado aos servidores até dezembro de 2015.
	2015-2016	Criar um canal de comunicação direto da reitoria com a comunidade interna até dezembro de 2016.
Elaborar estratégias de marketing institucional.	2014-2018	Elaborar e atualizar, semestralmente, materiais de divulgação institucional até dezembro de 2018.
	2014-2018	Fazer, anualmente, planejamento de marketing (mídias <i>online</i> e <i>offline</i> ) para os eventos institucionais sistêmicos até dezembro de 2018.
	2014-2018	Elaborar, anualmente, campanhas de marketing e endomarketing em eventos pontuais até dezembro de 2018.
	2015-2016	Propor, anualmente, o levantamento de dados para identificar os públicos de interesse do IFMS até dezembro de 2016.
Fomentar a relação direta da Ascom com a comunidade.	2016-2017	Elaborar o Caderno de Fontes para os veículos de comunicação até dezembro de 2017.
	2014-2018	Implantar, anualmente, projeto de visitas sistêmicas aos câmpus até dezembro de 2018.
	2014-2018	Realizar, anualmente, plano de visitas a veículos de comunicação nos municípios onde o IFMS está instalado ou em processo de instalação até dezembro de 2018.
	2015-2018	Promover, anualmente, encontros da Ascom com os colaboradores da assessoria nos câmpus até dezembro de 2018.
Preparar gestores para relacionamento com a imprensa.	2015-2016	Realizar, anualmente, <i>media training</i> com gestores da instituição até dezembro de 2016.
	2014-2015	Propor a criação do Comitê de Crise do IFMS até dezembro de 2015.

## 2.1.9 Objetivos e Metas da Coordenação de Programas Especiais (Copes)

Objetivo	Execução	Metas
Elaborar plano de capacitação para os profissionais que atuam em programas especiais de qualificação profissional do governo federal	2014-2018	Instituir a metodologia de capacitação dos profissionais que atuam em programa(s) de qualificação profissional do governo federal até dezembro de 2018.
Reestruturar os planos dos cursos de qualificação profissional visando atender a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2014-2015	Reestruturar os planos de cursos de qualificação profissional dos cursos ofertados no âmbito da Bolsa – Formação até dezembro de 2015.
Fomentar a expansão e aprimoramento dos cursos ofertados no âmbito da Bolsa - Formação, aumento a abrangência do Programa nos demais municípios.	2014-2018	Promover ações de expansão e aprimoramento da oferta dos cursos de qualificação profissional e técnicos (concomitantes e subsequentes) no âmbito da Bolsa Formação até dezembro de 2018.
Diminuir a evasão dos estudantes matriculados em cursos ofertados no âmbito da Bolsa – Formação.	2014-2018	Diagnosticar, anualmente, motivos que levam à evasão e retenção nos cursos de qualificação profissional e técnicos no âmbito da Bolsa Formação.
		Elabora, anualmente, o plano de permanência de estudantes.
		Implementar, anualmente, ações para a permanência de estudantes.

## 2.1.10 Objetivos e Metas da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep)

Objetivo	Execução	Metas
Aprimorar os mecanismos de comunicação interna	2014-2018	Realizar, em 2014, a cada seis meses, webconferências com os câmpus e programar um encontro anual com todos os coordenadores de Gestão de Pessoas na Digep.
		Realizar, em 2015, a cada quatro meses, webconferências com os câmpus e programar dois encontros anuais com todos os coordenadores de Gestão de Pessoas na Digep.
		Realizar, em 2016, a cada três meses, webconferências com os câmpus e programar dois encontros anuais com todos os coordenadores de Gestão de Pessoas na Digep.
		Realizar, em 2017, a cada dois meses, webconferências com os câmpus e programar dois encontros anuais com todos os coordenadores de Gestão de Pessoas na Digep.
		Realizar em 2018 webconferências mensais com os câmpus e programar dois encontros anuais com todos os coordenadores de Gestão de Pessoas na Digep.

Objetivo	Execução	Metas
Otimizar os procedimentos de trabalho	2014-2018	Iniciar, em 2014, a elaboração do manual de procedimentos; Sistematizar a avaliação de desempenho e estágio probatório; Implantar o processo de redistribuição dos servidores; Revisar os regulamentos publicados referentes às matérias de Gestão de Pessoas.
		Em 2015: Efetuar a divulgação do manual de procedimentos e elaboração de fluxogramas das principais rotinas efetuadas pela Digep e Cogep, disponibilizando-os na página do IFMS; Disponibilizar os principais formulários na página do IFMS; Elaborar regulamentos pertinentes à Gestão de Pessoas.
		Em 2016: Elaborar uma nota informativa mensal relacionada a assuntos da Gestão de Pessoas; revisar e atualizar manual de procedimentos e nos fluxogramas.
		Efetuar, em 2017, atualizações no manual de procedimentos e nos fluxogramas; Publicar, quinzenalmente, a nota informativa sobre os assuntos da Gestão de Pessoas.
		Elaborar, em 2018, relatórios de controle (absenteísmo, <i>turnover</i> , afastamento de servidores).
Aprimorar o programa de treinamento e desenvolvimento dos servidores	2014-2018	A partir de 2014, anualmente, dar maior publicidade ao plano de capacitação institucional e aos cursos oferecidos por outras instituições, como Enap e Escola de Governo.
		A partir de 2015, estabelecer pelo menos duas parcerias com instituições para oferecimento de cursos de capacitação profissional; Estudo anual de previsão orçamentária para cursos de capacitação para o exercício de 2016.
		Aumentar em 10% o número de cursos presenciais oferecidos pela instituição aos servidores em 2016; Aumentar em 10% a socialização entre os servidores dos conhecimentos técnicos decorrentes dos treinamentos de capacitação.
		Efetuar, em 2017, o mapeamento de competências no IFMS; Aumentar em 15% a socialização entre os servidores dos conhecimentos técnicos decorrentes dos treinamentos de capacitação.
		Aumentar em 20% a socialização entre os servidores dos conhecimentos técnicos decorrentes dos treinamentos de capacitação até dezembro de 2018.
Implantar Programa de Qualidade de Vida	2014-2018	Em 2014, planejar as ações para a implantação dos exames médicos periódicos.
		Em 2015, elaborar edital para a contratação da empresa responsável pela realização dos exames médicos periódicos; Solicitar, anualmente, dotação orçamentária para a realização dos exames; Promover, anualmente, ação para sensibilização sobre a importância na participação na campanha dos exames periódicos; Implantar programas para promoção da saúde do servidor até dezembro de 2015.
		Em 2016, ofertar exames médicos periódicos para todos os servidores da Reitoria e Câmpus Campo Grande;
		Em 2017, ofertar exames médicos periódicos para todos os servidores da Reitoria, Câmpus Campo Grande, Aquidauana, Corumbá e Nova Andradina;

## 2.1.11 Objetivos e Metas da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (Dirti)

Objetivo	Execução	Metas
Interligar as unidades (câmpus e reitoria) através de uma rede de comunicação de dados.	2014-2015	Interligar: Aquidauana, Corumbá, Campo Grande, Coxim, Três Lagoas, Ponta Porã, Nova Andradina e Reitoria até dezembro de 2015.
	2015-2017	Interligar os câmpus: Dourados, Jardim, Naviraí aos demais até dezembro de 2017.
Estruturação da infraestrutura de TI.	2014-2017	Adquirir e implantar equipamentos e softwares para composição de datacenter e infraestrutura de TI na reitoria para atender demandas locais e externas até dezembro de 2015.
	2014-2018	Adquirir e implantar equipamentos e softwares para composição da infraestrutura de TI nos câmpus até dezembro de 2015.
	2014-2016	Aquisição de estações de trabalho para área administrativa e laboratórios até dezembro de 2014.
	2014-2018	Organizar serviço de suporte e manutenção de equipamentos de TI fora da garantia contratada até março de 2015.
Reestruturação e implantação de comunicação através de telefonia analógica e digital	2014-2018	Prover, em cada unidade, a comunicação telefônica através de ramais analógicos e telefonia digital (VOIP) interligando todas elas até dezembro de 2015.
Reestruturar Webconferência e implantar videoconferência	2014-2018	Ampliar o serviço de webconferência existente, e implantar salas de videoconferência em todas as unidades até dezembro de 2016.
Implantar sistema de auxílio à gestão administrativa	2014-2018	Implantar funcionalidades específicas de cada área, de modo a atender suas demandas através de sistema unificado em todas as unidades até dezembro de 2018.
Implantar sistema de auxílio à gestão educacional	2014-2018	Implantar funcionalidades específicas da área acadêmica, de modo a atender suas demandas através de sistema unificado em todas as unidades até dezembro de 2018.
Reestruturação do sítio institucional	2014-2015	Remodelar o sítio institucional, permitindo que outras áreas possam colaborar com alimentação de conteúdo, e oferecimento de serviços até dezembro de 2015.
Ampliar capacidade de atendimento para demandas internas	2014-2018	Aumentar o quadro de servidores conforme previsto no PDTI

### 3. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI

#### 3.1 INSERÇÃO REGIONAL

Por meio da oferta de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a inserção do IFMS tem forte presença nas principais regiões do Estado de Mato Grosso do Sul constituindo, desde sua criação, um novo cenário de possibilidades para os jovens e adultos de cada localidade, acarretando relevantes desdobramentos para os arranjos produtivos sociais, culturais e locais.

Nos câmpus em funcionamento até o ano de 2014, nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas, a presença do IFMS é reconhecida e convocada por todos os setores que compõem cada contexto, seja no âmbito da cultura, da educação, da política, da saúde ou da economia.

Por meio das representações, tanto de servidores, quanto de estudantes em Fóruns, Conselhos e demais instituições da sociedade civil, o IFMS se faz presente contribuindo com os debates na busca por soluções das problemáticas sociais.

O Estado de Mato Grosso do Sul é constituído, no âmbito político e administrativo, por 79 municípios com uma população estimada em 2.449.024 habitantes, conforme dados do IBGE (2010), contendo baixa concentração demográfica em seu território, sendo que, aproximadamente, 84% da população estadual reside na zona urbana.



Fonte: IFMS (2014)

**Figura 1** – Disposição geográfica e área de abrangência dos câmpus do IFMS (mapa de localização do município no Estado)

## Aquidauana

**Quadro 1 - Características geoambientais do município de Aquidauana – MS**

Distância da capital	141 km
Área	16.957,751 KM <sup>2</sup>
Mesorregião	Mesorregião Pantanais Sul-mato-grossenses
Microrregião	Aquidauana
Densidade demográfica	2,69 hab/km <sup>2</sup>
Bioma	Cerrado e Pantanal

Fonte: IBGE, 2013.

**Quadro 2 - População do município de Aquidauana – MS.**

Ano	População Total	Urbana	Urbana/Total (%)	Rural	Rural/Total (%)
1970	19.151	14.529	75,86%	4.622	24,14%
1980	35.472	24.270	68,42%	11.202	31,58
1990	39.342	29.294	74,46%	10.048	25,54%
2000	43.440	33.816	77,85%	9.624	22,15%
2010	45.614	35.926	78,76%	9.688	21,24%

Fonte: IBGE, 2013.

**Quadro 3 - Faixa etária populacional do município de Aquidauana – MS.**

Ano	Menos de 15 anos	Total (%)	15 a 64 anos	Total (%)	65 anos e mais	Total (%)
1990	13.896	35,32%	23.190	58,94%	2.256	5,73%
2000	13.394	30,83%	27.123	62,44%	2.923	6,73%
2010	12.211	26,77%	29.695	65,10%	3.708	8,13%

Fonte: IBGE, 2013.

**Quadro 4 - Índice de Desenvolvimento Humano do município de Aquidauana – MS.**

Ano	IDH
1991	0,447
2000	0,556
2010	0,688

Fonte: IBGE, 2013.

**Quadro 5 - Estrutura setorial do PIB municipal 2008-2011 (em milhares de R\$)**

Município	Ano	Setores			
		Agropecuário	Indústria	Serviços	Total
Aquidauana	2008	100.961,21	38.630,33	213.718,56	353.310,10
	2009	108.123,30	51.193,71	250.220,68	409.537,69
	2010	113.548,00	71.696,00	301.079,00	486.323,00
	2011	96.857,00	80.777,00	309.765,00	487.399,00

Fonte: IBGE, 2013.

**Figura 2** – Disposição geográfica e área de abrangência dos câmpus do IFMS (mapa de localização do município no Estado)



Fonte: IFMS (2014)

## Campo Grande

**Quadro 6** - Características geoambientais do município de Campo Grande - MS.

Distância da capital	0 km
Área	8.092,95 km <sup>2</sup>
Mesorregião	Centro-Norte
Microrregião	Campo Grande
Densidade demográfica	97,22 hab/km <sup>2</sup> (Censo 2010)
Bioma	Cerrado

Fonte: IBGE, 2013.

**Quadro 7** - População do município de Campo Grande - MS

Ano	População Total	Urbana	Urbana/Total (%)	Rural	Rural/Total (%)
1970	140.233	131.138	93,51%	9.095	6,49%
1980	291.777	283.653	97,22%	8.124	2,78%
1991	526.126	518.687	98,59%	7.439	1,41%
2000	663.621	655.914	98,84%	7.707	1,16%
2010	786.797	776.242	98,66%	10.555	1,34%

Fonte: IBGE, Censos Demográficos 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010. Elaboração: PLANURB.

**Quadro 8** - Faixa etária populacional do município de Campo Grande - MS.

Ano	Menos de 15 anos	Total (%)	15 a 64 anos	Total (%)	65 anos e mais	Total (%)
1991	178.357	33,90%	328.829	62,50%	18.940	3,60%
2000	188.800	28,45%	442.834	66,73%	31.987	4,82%
2010	178.052	22,63%	556.029	70,67%	52.716	6,70%

Fonte: IBGE, Censos Demográficos 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010. Elaboração: PLANURB.

**Quadro 9** - Índice de Desenvolvimento Humano do município de Campo Grande - MS.

Ano	IDH
1991	0,563
2000	0,673
2010	0,784

Fonte: PNUD, 2010.

**Quadro 10** - Estrutura setorial do PIB municipal 2008-2011 (em milhares de R\$)

Município	Ano	Setores			
		Agropecuário	Indústria	Serviços	Total
Campo Grande	2008	106.623	1.554.304	6.754.760	8.415.687
	2009	107.769	1.804.079	7.771.841	9.683.689
	2010	120.618	2.449.223	9.033.025	11.602.866
	2011	117.583	2.872.333	10.216.984	13.206.900

Fonte: IBGE, 2011

**Figura 3** – Disposição geográfica e área de abrangência dos câmpus do IFMS (mapa de localização do município no Estado)

Fonte: IFMS (2014)

## Corumbá

**Quadro 11** - Características geoambientais do município de Corumbá-MS

Distância da capital	426,5 km
Área	64 960,863 KM2
Mesorregião	Mesorregião dos Pantanaís Sul-Mato-Grossenses
Microrregião	Microrregião do Alto Pantanal
1,652 hab/km <sup>2</sup>	1,652 hab/km <sup>2</sup>
Bioma	Cerrado e Pantanal

Fonte: IBGE, 2010.

**Quadro 12 - População do município de Corumbá/MS.**

Ano	População Total	Urbana	Urbana/Total (%)	Rural	Rural/Total (%)
1970	81.887	51.199	62,52%	30.688	37,47%
1980	81.129	67.561	83,27%	13.568	16,72%
1991	88.411	76.660	86,70%	11.751	13,29%
2000	95.701	86.144	90,01%	9.557	9,98%
2010	103.772	93.510	90,11%	10.262	9,88%

Fonte: IBGE, 2010.

**Quadro 13 - Faixa etária populacional do município de Corumbá-MS.**

ANO	Menos de 15 anos	Total (%)	15 a 64 anos	Total (%)	65 anos e mais	Total (%)
1991	32.982	37,31%	51.629	58,40%	3.800	4,30%
2000	32.224	33,67%	58.789	61,43%	4.688	4,90%
2010	28.822	27,79%	68.438	65,99%	6.443	6,21%

Fonte: PNUD, 2010

**Quadro 14 - Índice de Desenvolvimento Humano do município de Corumbá-MS.**

ANO	IDH
1991	0,509
2000	0,504
2010	0,700

Fonte: IBGE, 2010.

**Quadro 15 - Estrutura setorial do PIB municipal 2008-2011(em milhares de R\$)**

Município	Ano	Setores			
		Agropecuário	Indústria	Serviços	Total
Corumbá	2008	244.692	411.672	1.574.844	2.231.208
	2009	261.703	247.860	1.655.986	2.165.549
	2010	276.547	582.650	1.799.589	2.658.786
	2011	227.873	622.112	2.092.688	2.942.673

Fonte: IBGE, 2010.

**Figura 4 – Disposição geográfica e área de abrangência dos câmpus do IFMS (mapa de localização do município no Estado)**



Fonte: IFMS (2014)

## Coxim

**Quadro 16 - Características geoambientais do município de Coxim - MS**

Distância da capital	255 km
Área	6.409,224 KM2
Mesorregião	Centro-Norte de Mato Grosso do Sul
Microrregião	Alto Taquari
Densidade demográfica	5,02 hab/km2
Bioma	Cerrado e Pantanal

Fonte: IBGE, 2014.

**Quadro 17 - População do município de Coxim - MS**

Ano	População Total	Urbana	Urbana/Total (%)	Rural	Rural/Total (%)
1970	18.537	4.102	22,13%	14.435	77,87%
1980	27.628	15.639	56,61%	11.989	43,39%
1991	33.549	23.612	70,38%	9.937	29,62%
2000	30.866	27.419	88,83%	3.447	11,17%
2010	32.159	29.145	90,63%	3.014	9,37%

Fonte: IBGE, 2010

**Quadro 18 - Faixa etária populacional do município de Coxim - MS**

ANO	Menos de 15 anos	Total (%)	15 a 64 anos	Total (%)	65 anos e mais	Total (%)
1991	11.549	34,42%	20.099	59,91%	1.171	3,49%
2000	9.374	30,36%	19.902	64,47%	1.591	5,15%
2010	7.518	23,37%	22.206	69,05%	2.435	7,57%

Fonte: IBGE, 2014

**Quadro 19 - Índice de Desenvolvimento Humano do município de Coxim-MS**

ANO	IDH
1991	0,423
2000	0,607
2010	0,703

Fonte: IBGE, 2013.

**Quadro 20 - Estrutura setorial do PIB - Produto Interno Bruto municipal de 2008 a 2011(em milhares de R\$)**

Município	Ano	Setores			
		Agropecuário	Indústria	Serviços	Total
Coxim	2008	71.619	33.742	218.727	324.088
	2009	74.599	49.168	234.717	358.484
	2010	75.670	79.686	266.364	421.720
	2011	67.420	87.516	290.445	445.381

Fonte: IBGE, 2014.

**Figura 5** – Disposição geográfica e área de abrangência dos câmpus do IFMS (mapa de localização do município no Estado)



Fonte: IFMS (2014)

## Nova Andradina

**Quadro 21** - Características geoambientais do município de Nova Andradina-MS

Distância da capital	300 km
Área	4.776,00 KM2
Mesorregião	Leste de Mato Grosso do Sul
Microrregião	Vale do Ivinhema
Densidade demográfica	9,54 habitantes/km2
Bioma	Cerrado e mata atlântica

Fonte: IBGE, 2010.

**Quadro 22** - População do município de Nova Andradina-MS.

Ano	População Total	Urbana	Urbana/Total (%)	Rural	Rural/Total (%)
1970	12.625	6.845	54,22%	5.780	45,78%
1980	21.673	15.726	72,56%	5.947	27,44%
1990	29.848	22.294	74,69%	7.554	25,31%
2000	35.381	29.882	84,46%	5.499	15,54%
2010	45.585	38.786	85,09%	6.799	14,91%

Fonte: IBGE, 2014.

**Quadro 23** - Faixa etária populacional do município de Nova Andradina-MS.

ANO	Menos de 15 anos	Total (%)	15 a 64 anos	Total (%)	65 anos e mais	Total (%)
1990	10.736	35,97%	31.466	69,03%	947	3,17%
2000	10.305	29,13%	23.350	66,00%	1.726	4,88%
2010	11.157	24,47%	31.466	69,03%	2.963	6,50%

Fonte: IBGE, 2014

**Quadro 24** - Índice de Desenvolvimento Humano do município de Nova Andradina-MS.

ANO	IDH
1991	0,456
2000	0,630
2010	0,721

Fonte: IBGE, 2014.

**Quadro 25** - Estrutura setorial do PIB municipal 2008-2011 (em milhares de R\$)

Município	Ano	Setores			
		Agropecuário	Indústria	Serviços	Total
Nova Andradina	2008	75.276	176.546	278.067	529.889
	2009	87.160	141.589	318.216	546.965
	2010	107.319	217.118	367.957	692.394
	2011	111.074	251.214	496.193	858.481

Fonte: IBGE, 2014.

**Figura 6** – Disposição geográfica e área de abrangência dos câmpus do IFMS (mapa de localização do município no Estado)

Fonte: IFMS (2014)

## Ponta Porã

**Quadro 26** - Características geoambientais do município de Ponta Porã-MS

Distância da capital	324 km
Área	5.328,621 KM <sup>2</sup>
Mesorregião	Sudoeste do Mato Grosso do Sul
Microrregião	Microrregião de Dourados
Densidade demográfica	15,716 hab/km <sup>2</sup>
Bioma	Cerrado e Mata Atlântica

Fonte: IBGE, 2014.

**Quadro 27** - População do município de Ponta Porã – MS.

Ano	População Total	Urbana	Urbana/Total (%)	Rural	Rural/Total (%)
1970	33.798	14.305	42,32%	19.493	57,68%
1980	38.062	27.475	72,18%	10.587	27,82%
1991	55.541	47.040	84,69%	8.501	15,31%
2000	60.916	54.383	89,28%	6.533	10,72%
2010	77.872	62.067	79,70%	15.805	20,30%

Fonte: IBGE, 2010.

**Quadro 28 - Faixa etária populacional do município de Ponta Porã – MS.**

Ano	Menos de 15 anos	Total (%)	15 a 64 anos	Total (%)	65 anos e mais	Total (%)
1990	21.507	38,72%	32.268	58,10%	1.763	3,18%
2000	20.759	34,20%	37.235	61,60%	2.713	4,2%
2010	22.579	29,10%	50.582	64,90%	4.711	6,0%

Fonte: IBGE, 2010.

**Quadro 29 - Índice de Desenvolvimento Humano do município de Ponta Porã – MS.**

Ano	IDH
1991	0,495
2000	0,600
2010	0,701

Fonte: IBGE, 2013.

**Quadro 30 - Estrutura setorial do PIB municipal 2008-2011 (em milhares de R\$)**

Município	Ano	Setores			
		Agropecuário	Indústria	Serviços	Total
Ponta Porã	2008	123.271	66.234	433.657	623.162
	2009	135.271	96.663	489.723	721.657
	2010	169.362	136.890	550.003	856.255
	2011	214.970	190.001	633.131	1.038.102

Fonte: IBGE, 2011.

**Figura 7 – Disposição geográfica e área de abrangência dos câmpus do IFMS (mapa de localização do município no Estado)**



Fonte: IFMS (2014)

## Três Lagoas

**Quadro 31 - Características geoambientais do município de Três Lagoas-MS**

Distância da capital	339 km
Área	10.206,370 KM <sup>2</sup>
Mesorregião	Leste de Mato Grosso do Sul
Microrregião	Três Lagoas
Densidade demográfica	10,144 hab/km <sup>2</sup>
Bioma	Cerrado e Mata Atlântica

Fonte: IBGE, 2014.

**Quadro 32 - População do município de Três Lagoas – MS.**

Ano	População Total	Urbana	Urbana/Total (%)	Rural	Rural/Total (%)
1970	55.513	41.020	73,89%	14.493	26,11%
1980	57.895	48.599	83,94%	9.296	16,06%
1991	68.162	61.650	90,45%	6.512	9,55%
2000	79.059	73.669	93,18%	5.390	6,82%
2010	101.791	97.069	95,36%	4.722	4,64%

Fonte: IBGE, 2010.

**Quadro 33 - Faixa etária populacional do município de Três Lagoas-MS.**

ANO	Menos de 15 anos	Total (%)	15 a 64 anos	Total (%)	65 anos e mais	Total (%)
1991	21.712	31,85%	35.646	52,30%	3.285	4,82%
2000	22.656	28,66%	51.764	65,47%	4.639	5,87%
2010	24.089	23,67%	70.995	69,75%	6.707	6,59%

Fonte: IBGE, 2014.

**Quadro 34 - Índice de Desenvolvimento Humano do município de Três Lagoas-MS.**

ANO	IDH
1991	0,505
2000	0,630
2010	0,744

Fonte: IBGE, 2010.

**Quadro 35 - Estrutura setorial do PIB municipal 2008-2011(em milhares de R\$)**

Município	Ano	Setores			
		Agropecuário	Indústria	Serviços	Total
Três Lagoas	2008	114.170,527	491.773,805	711.210,992	1.317.155,324
	2009	118.258,007	791.069,328	874.502,394	1.783.829,729
	2010	129.841,693	1.296.562,773	1.111.601,070	2.538.005,536
	2011	108.705,822	1.396.318,626	1.270.053,418	2.775.077,866

Fonte: IBGE, 2011.

**Figura 8** – Disposição geográfica e área de abrangência dos câmpus do IFMS (mapa de localização do município no Estado)



Fonte: IFMS (2014)

## Dourados

**Quadro 36** - Características geoambientais do município de Dourados – MS

Distância da capital	235Km
Área	4.086,235 km <sup>2</sup>
Mesorregião	Sudoeste
Microrregião	Dourados
Densidade demográfica	47,97 hab/km <sup>2</sup>
Bioma	Cerrado e Mata Atlântica

Fonte: IBGE, 2014.

**Quadro 37** - População do município de Dourados– MS.

Ano	População Total	Urbana	Urbana/Total (%)	Rural	Rural/Total (%)
1970	79.186	31.625	39,94%	47.561	60,06%
1980	106.500	84.854	79,68%	21.646	20,32%
1990	135.984	122.856	90,35%	13.128	9,65%
2000	164.949	149.928	90,89%	15.021	9,11%
2010	196.035	181.005	92,33%	15.030	7,67%

Fonte: IBGE, 2014.

**Quadro 38** - Faixa etária populacional do município de Dourados – MS.

Ano	Menos de 15 anos	Total (%)	15 a 64 anos	Total (%)	65 anos e mais	Total (%)
1991	48.320	35,71%	82.873	61,24%	4.121	3,05%
2000	50.057	30,35%	107.377	65,10%	7.515	4,55%
2010	47.936	24,45%	136.425	69,59%	11.673	5,96%

Fonte: IBGE, 2013.

**Quadro 39** - Índice de Desenvolvimento Humano do município de Dourados – MS.

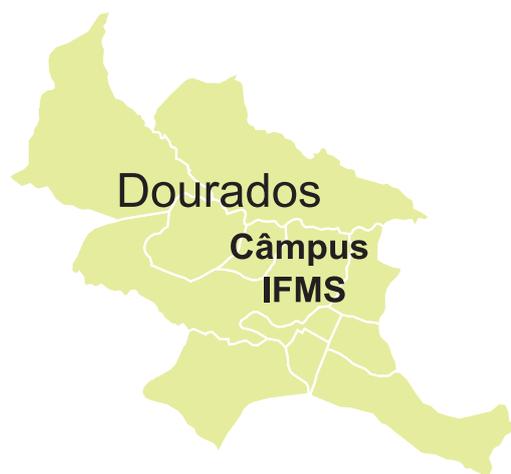
Ano	IDH
1991	0,512
2000	0,636
2010	0,747

Fonte: IBGE, 2013.

**Quadro 40** - Estrutura setorial do PIB municipal 2008-2011 (em milhares de R\$)

Município	Ano	Setores			
		Agropecuário	Indústria	Serviços	Total
Dourados	2008	134.074	418.555	1.821.072	2.373.701
	2009	123.753	468.665	1.952.960	3.545.378
	2010	177.138	646.876	2.212.805	2.876.819
	2011	258.203	868.982	2.600.193	3.727.378

Fonte: IBGE, 2011.

**Figura 9** – Disposição geográfica e área de abrangência dos câmpus do IFMS (mapa de localização do município no Estado)

Fonte: IFMS (2014)

## Jardim

**Quadro 41** - Características geoambientais do município de Jardim – MS

Distância da capital	233Km
Área	2.201,514 Km <sup>2</sup>
Mesorregião	Sudoeste
Microrregião	Bodoquena
Densidade demográfica	11,06 hab/km <sup>2</sup>
Bioma	Cerrado

Fonte: IBGE, 2014.

**Quadro 42 - População do município de Jardim – MS.**

Ano	População Total	Urbana	Urbana/Total (%)	Rural	Rural/Total (%)
1970	10.460	7.052	67,42%	3.408	32,58%
1980	13.817	11.046	79,94%	2.771	20,06%
1990	19.325	17.601	91,08%	1.724	8,92%
2000	22.542	20.953	92,95%	1.589	7,05%
2010	24.346	22.741	93,41%	1.605	6,59%

Fonte: IBGE, 2014.

**Quadro 43 - Faixa etária populacional do município de Jardim – MS.**

Ano	Menos de 15 anos	Total (%)	15 a 64 anos	Total (%)	65 anos e mais	Total (%)
1990	6.855	35,78%	11.526	60,17%	776	4,05%
2000	7.133	31,64%	14.111	62,60%	1.297	5,76%
2010	6.369	26,16%	15.961	65,56%	2.016	8,28%

Fonte: IBGE, 2013.

**Quadro 44 - Índice de Desenvolvimento Humano do município de Jardim – MS.**

Ano	IDH
1991	0,473
2000	0,590
2010	0,712

Fonte: IBGE, 2013.

**Quadro 45 - Estrutura setorial do PIB municipal 2008-2011 (em milhares de R\$)**

Município	Ano	Setores			
		Agropecuário	Indústria	Serviços	Total
Jardim	2008	26.327	17.759	131.706	149.465
	2009	29.106	21.318	147.071	197.495
	2010	31.129	26.221	168.313	225.663
	2011	28.755	32.880	191.294	252.929

Fonte: IBGE, 2011.

**Figura 10 – Disposição geográfica e área de abrangência dos câmpus do IFMS (mapa de localização do município no Estado)**



Fonte: IFMS (2014)

## Naviraí

**Quadro 46** - Características geoambientais do município de Naviraí – MS

Distância da capital	355Km
Área	3.193,541Km <sup>2</sup>
Mesorregião	Sudoeste
Microrregião	Iguatemi
Densidade demográfica	14,54 hab/km <sup>2</sup>
Bioma	Mata Atlântica

Fonte: IBGE, 2014.

**Quadro 47** - População do município de Naviraí – MS.

Ano	População Total	Urbana	Urbana/Total (%)	Rural	Rural/Total (%)
1970	23.117	7.661	33,14%	15.456	66,86%
1980	28.567	17.799	62,31%	10.768	37,69%
1990	30.670	25.192	82,14%	5.478	17,85%
2000	36.662	32.662	89,09%	4.000	10,91%
2010	46.424	42.855	92,31%	3.569	7,69%

Fonte: IBGE, 2014.

**Quadro 48** - Faixa etária populacional do município de Naviraí – MS.

Ano	Menos de 15 anos	Total (%)	15 a 64 anos	Total (%)	65 anos e mais	Total (%)
1990	11.371	37,22%	18.353	60,07%	829	2,71%
2000	11.476	31,31%	23.529	64,20%	1.647	4,49%
2010	11.454	24,67%	32.359	69,71%	2.611	5,62%

Fonte: IBGE, 2013.

**Quadro 49** - Índice de Desenvolvimento Humano do município de Naviraí – MS.

Ano	IDH
1991	0,446
2000	0,572
2010	0,700

Fonte: IBGE, 2013.

**Quadro 50** - Estrutura setorial do PIB municipal 2008-2011 (em milhares de R\$)

Município	Ano	Setores			
		Agropecuário	Indústria	Serviços	Total
Naviraí	2008	81.917	154.801	303.075	539.793
	2009	89.668	180.804	347.963	618.435
	2010	102.654	217.140	391.036	710.830
	2011	135.678	269.598	436.986	842.262

Fonte: IBGE, 2011.

**Figura 11** – Disposição geográfica e área de abrangência dos câmpus do IFMS (mapa de localização do município no Estado)



Fonte: IFMS (2014)

## 3.2 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS

Os processos pedagógicos desenvolvidos no IFMS se assentam sobre a ideia de trabalho como um princípio educativo, alinhando as concepções de homem, sociedade e educação. O trabalho é, nessa perspectiva, concebido como processo pelo qual as sociedades e os homens se constituem, os seres humanos criam e recriam a si próprios e suas relações sociais mediados pela ação consciente do trabalho. Trabalho é atividade humana criadora de realidades sociais.

A educação é o processo pelo qual os homens atualizam as novas gerações de sua história, seja de modo formal, sistemático, contando com a escola para isso, ou informal, por meio das relações estabelecidas em todos os espaços ocupados pelos coletivos humanos. Assim, as novas gerações se apropriam dos conhecimentos produzidos pelos seus anciões e as gerações que os sucederam.

Desse modo, é pelo trabalho e pela educação que os homens e as sociedades como um todo se recriam e têm continuidade. Nesse sentido, o homem é um ser que se constitui em atividade, sendo esta, trabalho, agindo sobre o mundo, em meio às relações que estabelece com seus pares e as ferramentas que produz em cada contexto histórico.

Trabalho e educação situam-se no âmbito das necessidades humanas. E, em decorrência disso, na contemporaneidade, residem no campo do direito: direito ao trabalho e direito à educação. Direito de todos.

Na sociedade atual, permeada pelas relações singulares do capitalismo monopolista e financeiro, trabalho tende a ser reduzido à ideia de emprego, coisificado como mercadoria, que, por sua vez, exclui a sua compreensão ontológica, na qual reside o direito do ser humano, em relação ao acordo solidário com outros seres humanos, de apropriar-se, transformar, criar e recriar pelo trabalho - mediado pelo conhecimento, ciência e tecnologia.

A educação escolar básica tem o papel central na construção de uma nação no seu âmbito cultural, social, político e econômico, e condição, para uma relação soberanamente humanizada e, portanto, não subalterna e colonizada por demais nações.

Ao ter como ponto de partida a realidade social e as vivências dos educandos, o processo de ensino e aprendizagem na Educação Profissional e Tecnológica pressupõe a integração do conhecimento cuja apropriação dá-se sobre uma relação dialógica entre os sujeitos. Assim, o trabalho didático parte de problematizações do real vivido, se alicerça na pesquisa, fundamentando-se na interdisciplinaridade.

Para isso, os sujeitos do processo educativo atuam na perspectiva, não só como usuários de tecnologias, mas, sobretudo, como produtores, protagonistas e críticos destas. Desse modo, a formação do futuro profissional o concebe como um sujeito social, histórico e produtor de cultura.

Nesse sentido, o trabalho pedagógico é alicerçado sobre a realidade social problematizando-a, rumo à apropriação do conhecimento por meio da investigação e sistematização do saber na perspectiva da totalidade.

O trabalho coletivo entre os educandos possibilita a construção de aprendizagens colaborativas, sobre as quais são tecidas relações de solidariedade e compromisso com a produção de novas realidades sociais, as quais requerem novos entendimentos da relação entre educação e trabalho e deste em si, como constituidor do ser humano e das formas de existência humana.

Em todos os percursos formativos nos diferentes cursos da instituição, a avaliação é concebida como um processo de acompanhamento da aprendizagem, na perspectiva de avaliação formativa, a partir da qual avaliar é levantar informações para compreender as apropriações, seus processos e então intervir de forma coerente com as necessidades dos educandos.

### 3.2.1 Educação Profissional Técnica

Os Cursos Técnicos do IFMS são organizados em regime semestral, em consonância com os princípios instituídos pela legislação vigente e organizados em unidades curriculares. As unidades curriculares constituem o conjunto de bases tecnológicas, científicas, de gestão, de conteúdos e experiências, que colaboram com a construção do perfil de formação a ser alcançado.

Para atingir seus objetivos, as unidades curriculares deverão ser organizadas ao longo dos períodos letivos com carga horária especificada no Projeto Pedagógico de cada curso. O currículo é organizado visando à integração dos diferentes campos do conhecimento numa perspectiva de totalidade.

Nos cursos técnicos integrados, a formação geral é organizada por unidades curriculares agrupadas segundo eixos tecnológicos, quais sejam: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Já a estrutura curricular da formação técnica é organizada por unidades curriculares de acordo com a área profissional, conforme legislação vigente. As unidades curriculares são agrupadas de forma que as bases tecnológicas, científicas, de gestão e de conteúdos constituam ordenação e sequência lógicas para que se propiciem as aprendizagens referentes ao perfil profissional de conclusão do curso. O itinerário formativo consiste em um conjunto de etapas a serem cumpridas que permitam formações específicas em determinado eixo tecnológico.

### 3.2.2 Cursos Superiores

Os cursos superiores de tecnologia visam proporcionar aprimoramento educacional e profissional dos estudantes. Para isso, os currículos destes cursos são organizados de modo a possibilitar ao estudante formação técnico-científica sólida, direcionada à compreensão das configurações e necessidades do mundo do trabalho e das relações nele implícitas.

Os cursos de Licenciatura estão organizados de forma a permitir a formação do profissional capaz de auxiliar na transformação social. Fundamentam-se nos princípios da dignidade humana; da igualdade de direitos; do reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; da laicidade do Estado; da democracia na educação; da transversalidade, vivência e globalidade; da sustentabilidade socioambiental.

### 3.2.3 Pós-graduação

Nos cursos de pós-graduação, é preponderante o processo de produção do conhecimento para consolidar a formação do pesquisador e o exercício das atividades da docência, no intuito de atender às necessidades sociais e os avanços do mundo produtivo. Assim, a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* está organizada a partir da possibilidade de verticalizar a formação, tendo relação direta com as áreas em que outras formas de educação profissional são desenvolvidas em cursos do IFMS. A oferta de formação em nível de *stricto sensu* nas áreas de atuação do IFMS visa contribuir para desenvolvimento de novas linhas e grupos de pesquisa na região, formar pesquisadores e a integração entre diferentes instituições.

### 3.2.4 Educação a Distância

A Educação a Distância (EaD) do IFMS é considerada um encontro não presencial entre sujeitos por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação

(TICs). Tais sujeitos dialogam e constroem relações, conhecimentos, práticas e situações existenciais, para realizarem intervenções na realidade em que se estão inseridos. As atividades envolvem o uso de ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA) por meio da Plataforma Moodle, na qual são desenvolvidas as atividades a distância. Uma vez por semana, os estudantes se reúnem presencialmente nos polos presenciais para, por intermédio do tutor, elucidar dúvidas e desenvolver atividades propostas pelos professores das unidades curriculares.

### 3.2.5 Formação Inicial e Continuada (FIC)

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados pelo IFMS corroboram para “uma formação que permita a mudança de perspectiva de vida por parte do aluno; a compreensão das relações que se estabelecem no mundo do qual ele faz parte; a ampliação de sua leitura de mundo e a participação efetiva nos processos sociais.” (BRASIL, 2009, p. 5). Dessa forma, almeja-se propiciar uma formação humana e integral em que o objetivo profissionalizante não tenha uma finalidade em si, nem seja orientado pelos interesses do mercado de trabalho, mas se constitua em uma possibilidade para a construção dos projetos de vida dos estudantes (FRIGOTTO, CIAVATTA e RAMOS, 2005).

## 3.3 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO

A organização didático-pedagógica dos cursos ofertados pelo IFMS está alicerçada sobre a premissa de que a educação é processo de humanização, por essa razão, os tempos e espaços nos quais são desenvolvidas as diferentes formas de educação profissional são pensados priorizando o protagonismo de seus sujeitos principais: educandos e educadores.

Essa perspectiva é expressa nos documentos que norteiam a organização da Educação Profissional, Científica e Tecnológica conforme suas diferentes formas. Cada oferta é contemplada em uma normatização própria, intitulada Regulamento da Organização Didático-Pedagógica, em consonância com os princípios gerais que norteiam todas as ações do IFMS.

As orientações e regras presentes nesses regulamentos específicos são atualizadas periodicamente, a cada quatro anos, a partir das contribuições dos câmpus por meio da manifestação de docentes, técnicos e gestores. Os Regulamentos da Organização Didático-Pedagógica dos cursos ofertados pelo IFMS são disponibilizados aos estudantes em meio físico e eletrônico quando do ingresso no curso, ou da atualização do documento.

## 3.4 PLANO PARA ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

### 3.4.1 Inovações

O perfil de formação do profissional egresso do IFMS nos diversos cursos oferecidos pela instituição está ancorado em uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos, em princípios contemporâneos de relacionamento interpessoal, comunicação oral, pensamento crítico e racional, capacidade para resolver problemas de ordem técnica, capacidade criativa e inovadora, capacidade de gestão e visão estratégica em operações dos diferentes campos de atuação.

Ao vislumbrar esse perfil final de formação, as diretrizes pedagógicas da instituição possibilitam aos seus estudantes o enriquecimento curricular por meio da matrícula e inserção em unidades curriculares que não pertencem à matriz curricular do curso em que está matriculado. Ou seja, possibilitando o desenvolvimento de sua autonomia, o educando, em formação, pode alargar a visão sobre seu campo profissional por meio da construção de um percurso de formação que vai além da previsão inicial presente no Projeto Pedagógico de Curso.

No decorrer do processo formativo, ao estudante, tanto dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou qualificação profissional, nos cursos técnicos e dos cursos superiores, é possível a matrícula por unidade curricular e a este é possibilitado cursar unidades de enriquecimento curricular.

Além das experiências de pesquisa impulsionadas pelos editais internos e externos de fomento, a pesquisa está presente também na formação dos estudantes dos cursos técnicos de nível médio por meio da realização de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e da unidade curricular Projeto Integrador.

O TCC fomentado pela unidade curricular Projeto Integrador em consonância com as oportunidades de iniciação científica vivenciadas ao longo do curso pode ser realizado em dupla de estudantes de um mesmo curso ou de cursos diferentes, numa perspectiva interdisciplinar do conhecimento, característica essa que encontra respaldo na perspectiva de que a aprendizagem se dá em relação social e o trabalho coletivo potencializa o aprendizado individual.

### 3.4.2 Oportunidades diferenciadas de integralização curricular

Como ação de valorização dos conhecimentos apropriados pelos estudantes por meios formais ou informais, podem ser indicados ao Exame de Suficiência os estudantes que demonstrarem extraordinário aproveitamento nos estudos, conforme período definido em Calendário.

A convalidação de unidades curriculares também é uma ação que possibilita uma forma diferenciada de integralização do currículo, consistindo no aproveitamento de conteúdos de unidades curriculares nas quais o estudante tenha sido aprovado, cursadas em outro currículo, curso ou instituição de ensino, no mesmo nível de ensino, desde que atendidas as condições expostas a seguir.

Os estudantes matriculados em cursos de graduação do IFMS poderão requerer convalidação de unidades curriculares quando cursaram:

I. unidades curriculares em outros cursos superiores do IFMS, não simultâneas e anteriores ao período no qual o estudante está matriculado;

II. unidades curriculares em cursos superiores de outra instituição, anteriormente ao ingresso no curso do IFMS;

III. unidades curriculares em cursos superiores em outra instituição com a qual há acordo de mobilidade acadêmica.

Para os estudantes de cursos técnicos integrados poderá ser concedida a convalidação de unidades curriculares específicas da área profissional para o estudante que tenha concluído integral ou parcialmente cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adotando-se os critérios presentes no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos Integrados.

Na modalidade Proeja, há a possibilidade de ser concedida a convalidação de qualquer unidade curricular do curso para o estudante que tenha concluído integral ou parcialmente cursos de Ensino Médio, de Educação Profissional ou não, adotando-se os critérios presentes no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos Integrados.

Caso o estudante necessite de maior tempo para integralização do seu curso, há a possibilidade de que ele amplie seu tempo de formação, observados os parâmetros dos regulamentos específicos.

### 3.4.3 Atividades práticas e estágio

Os estágios supervisionados e as atividades práticas integram os processos de ensino e aprendizagem no intuito de aproximar o estudante do cotidiano laboral e de situações reais, possibilitando vivências inerentes ao exercício da futura profissão, a partir do conhecimento construído no percurso de formação curricular.

O estágio no IFMS pode ocorrer em caráter obrigatório e não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do Projeto Pedagógico de Curso. O Estágio Obrigatório é requisito para aprovação e obtenção da diplomação/certificação. Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescido à carga horária regular e obrigatória.

O estágio de estudantes, em suas duas formas, é concebido como previsto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o qual configura um ato educativo escolar realizado em ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular.

Desse modo, o estágio faz parte do PPC com a finalidade de promover o aprendizado de conhecimentos próprios da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Assim, o estágio possibilita ao estudante: complementar o conhecimento adquirido no curso do IFMS a fim de facilitar sua entrada no mundo do trabalho; familiarizar-se social e psicologicamente à atividade profissional; orientar-se na escolha de sua especialização profissional; aperfeiçoar as relações sociais e interação profissional do estudante.

Com isso, o estágio constitui-se na interface entre a vida acadêmica e a vida profissional, dando continuidade ao processo de aprendizagem. Tal procedimento é planejado criteriosamente e envolve orientação, encaminhamento, supervisão e avaliação do estudante-estagiário.

### 3.4.4 Desenvolvimento de materiais pedagógicos

Para subsidiar o processo de ensino e aprendizagem e aprimorar o trabalho docente, os professores do IFMS organizam os materiais pedagógicos que subsidiam o trabalho realizado com os estudantes.

O acompanhamento da produção de materiais didáticos constitui uma das atribuições do Núcleo de Gestão Administrativa e Educacional – Nuled visando ao fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem, bem como a formação continuada dos docentes.

No intuito de fomentar essa ação, incluindo sua extensão para as relações pedagógicas na educação a distância, o IFMS também prevê a oferta de cursos de elaboração de materiais para os cursos e unidades curriculares ofertados na modalidade Educação a Distância.

### 3.4.5 Incorporação de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Os avanços de Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs) na oferta educacional são incorporados por meio da busca pela melhoria dos processos educativos e a formação continuada dos docentes.

### 3.4.6 Formação Continuada.

Visando fomentar a formação continuada dos docentes e constituir um espaço de reflexão e produção de conhecimento acerca da educação profissional, o IFMS oferta o curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Conforme a Resolução CNE nº 06, de 20 de setembro de 2012, essa

Especialização visa equivaler à Licenciatura para aqueles que atuam em cursos de Educação Profissional no âmbito da Educação Básica, na Instituição. Desse modo, as questões próprias da Educação Profissional são objetivo de estudos e debates entre os discentes desse curso, que também são servidores da Instituição.

### 3.5 POLÍTICAS DE ENSINO

A Educação Profissional e Tecnológica, como uma modalidade da educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constitui um campo de realização de direitos. Por essa razão, na perspectiva do trabalho como princípio educativo, a formação de seus estudantes não pode ser enleada no imediatismo do mercado de trabalho, mas requer processos educativos não aligeirados e/ou fragmentados.

Em consonância com esse ideário, os processos formativos conduzidos pelo IFMS têm seus tempos de formação ampliados primando pela integração dos diferentes campos do conhecimento.

Visando à formação científica e tecnológica de homens e mulheres, jovens, adultos e idosos, tendo em vista a formação integral para o mundo do trabalho, os processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos nos cursos de Educação Profissional e Tecnológica do IFMS empregam metodologias pautadas na perspectiva da práxis.

Para apoiar as necessidades do ensino em diferentes campos, o IFMS desenvolve de forma sistêmica um processo de avaliação diagnóstica em Língua Portuguesa e Matemática, o qual conta com a aplicação de um instrumento único aos estudantes ingressantes em todos os cursos técnicos em cada câmpus da instituição.

A partir dos resultados levantados na avaliação diagnóstica, os estudantes são convidados ou convocados a participar de um Programa de Matemática Integrada e Língua Portuguesa Integrada. Os referidos Programas visam ao fortalecimento das aprendizagens nas áreas mencionadas, com o intuito de possibilitar aos estudantes as apropriações fundamentais para o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem com êxito.

As formas de acompanhamento e avaliação do planejamento e execução do trabalho docente ocorre nas seguintes formas: No calendário acadêmico é previsto semestralmente um período para a realização do Planejamento de Ensino do Professor. O Plano de ensino é encaminhado ao Coordenador de curso e pedagogo, e após ajustes, é divulgado aos estudantes no início de cada semestre. A supervisora pedagógica acompanha algumas aulas ministradas pelos docentes, a fim de verificar se está em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso, bem como, os aspectos didático-pedagógicos utilizados pelo professor em sala. A Coordenação de Curso

e a pedagoga, verificam a compatibilidade entre o Plano de Ensino e o Diário de Classe. Na avaliação docente pelo discente, realizada semestralmente, é avaliado o desenvolvimento das atividades do professor. Ressalta-se que nesta avaliação, todos os estudantes avaliam todos os docentes que ministram aulas durante o semestre letivo. Essa avaliação corresponde a 30% da avaliação de desempenho. Cabe ainda citar que os docentes elaboram um Plano de Trabalho referente às atividades a serem desenvolvidas no decorrer do período, e um relatório das atividades ao final do semestre letivo.

### 3.5.1 Política de Educação a Distância

A educação a distância apresenta-se hoje como uma estratégia essencial na democratização do acesso ao conhecimento. Articulada à educação profissional, visa proporcionar ao cidadão a sua inserção, de forma mais rápida, às conquistas científicas e tecnológicas da sociedade.

O mundo do trabalho, cada vez mais, necessita de profissionais aptos e qualificados para atender às novas exigências. Nesse contexto, a educação a distância é verificada como metodologia aliada a esse processo. Estimulados pela democratização de acesso e pelas constantes atualizações profissionais em função da telemática, a educação a distância amplia-se notoriamente no mundo e no Brasil, fazendo com que tanto as pessoas como as instituições utilizem-na como mais uma possibilidade para gerar e buscar maiores conhecimentos.

O governo, em todas as suas esferas, vem utilizando a educação a distância como ferramenta educacional, com a finalidade de atender inúmeros segmentos populacionais, com vistas à diminuição da exclusão social, objetivando atender a um grande número de pessoas que, por diversos motivos, não puderam frequentar os ambientes tradicionais de ensino.

Corroborando com as propostas do Governo Federal e considerando o expressivo número de sul-mato-grossenses com dificuldades de acesso à escola pública de qualidade, o IFMS, vislumbrando a utilização de novas propostas pedagógicas, deu início às atividades da Educação a distância em setembro de 2010, praticamente junto com o início das atividades com a oferta de cursos presenciais dos 7 câmpus em Mato Grosso do Sul, que se deu em fevereiro de 2011, exceto o Câmpus Nova Andradina iniciou em março de 2010.

Por meio dos cursos a distância, o estudante tem a oportunidade de se relacionar com professores, outros colegas e ampliar seu leque de relacionamentos, assim como melhorar suas expectativas pessoais e laborais e, simultaneamente a seu aprendizado, aplicar o conhecimento adquirido em suas aulas no próprio ambiente de trabalho.

Perante esta nova sociedade, caracterizada pelos grandes avanços proporcionados pela ciência e mídia eletrônica, com vínculo cada vez maior ao processo produtivo, o IFMS vem oferecendo a qualificação e requalificação por meio da educação a distância, visando contribuir com a população sul-mato-grossense, no que diz respeito ao ingresso e qualificação do cidadão no mundo do trabalho, com vistas a uma vida mais digna e acesso a educação de qualidade e gratuita nos municípios em que atua.

Em 2014, por meio da parceria com o IFPR, o IFMS conta com 26 polos de Educação a Distância, atendendo a 21 municípios com 130 turmas e um total de 4.853 estudantes. As teleaulas são realizadas nos estúdios e transmitidas via satélite para todos os Polos de Educação a Distância, contando com as seguintes ferramentas:

O ambiente virtual de ensino e aprendizagem (Avea) Moodle utilizado no IFMS, auxilia no aprendizado e na comunicação dos coordenadores, professores, tutores a distância e alunos. A comunicação síncrona ocorre por meio das salas de bate-papo disponível no ambiente de aprendizagem.

Atrilha de aprendizagem do Avea faz com que o aluno navegue em um ambiente virtual de aprendizagem organizado pedagogicamente, proporcionando facilidade para localização de informações, como também incentiva o professor a complementar os conteúdos estudados, por meio de indicações de artigos, textos e vídeos e estimula a criação de livros digitais, objeto de aprendizagem com animações interativas.

Os professores da EaD postam suas atividades no Avea, havendo somente o contato via chat e fórum com os estudantes. Em cada polo de apoio presencial, o tutor presencial se faz presente para repassar informações aos estudantes e fornece apoio ao professor EaD.

Os tutores presenciais são considerados responsáveis pelos polos de apoio e, por estarem em contato direto com o estudante, orientam as atividades, lançam presenças, aplicam provas, corrigem e lançam as notas.

Atualmente, existe uma visão de aniquilamento da distância, pois a educação pode atingir todos os indivíduos, a qualquer tempo e em qualquer posicionamento. A educação a distância passa a ser uma educação sem limites.

Uma questão notável é a possibilidade de se atingir maior área física. Com a Educação a Distância, o IFMS não fica restrito somente a locais pré-determinados e horários definidos, mas consegue também alcançar pessoas que não podem manter frequência escolar regular em horário regulares, chegando a municípios que até então não havia disponibilidade de cursos para formação profissional ou aprimoramento.

### 3.6 POLÍTICAS DE EXTENSÃO

As Políticas de Extensão do IFMS têm como focos fundamentais de atuação o apoio e fortalecimento da participação, seja como ouvinte ou como palestrante, de

discentes, docentes e técnicos-administrativos, diretamente relacionados a projetos de extensão em eventos técnicos, sociais, científicos, artísticos, esportivos e culturais, bem como a garantia de acesso democrático e a permanência, com qualidade, no IFMS.

As Políticas de Extensão compreendem as ações direcionadas para o incentivo ao desenvolvimento de projetos de extensão vinculados ao desenvolvimento regional, envolvendo docentes, estudantes e técnicos-administrativos, a institucionalização de programas de extensão comunitária como forma de retorno das atividades acadêmicas à sociedade e também a ampliação da participação dos familiares dos estudantes e comunidade em geral nas atividades.

Também abarcam as ações das Políticas de Extensão a inserção e a permanência de pessoas com necessidades especiais e diversidade de forma a garantir às mesmas o direito à educação, além do incentivo à organização estudantil.

### 3.7 POLÍTICAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

As Políticas de Pesquisa do IFMS encontram fundamento nas premissas que buscam a integração e a articulação entre ciência, tecnologia, inovação e conhecimentos específicos e do desenvolvimento da capacidade de investigação científica, como dimensões essenciais à manutenção da autonomia e dos saberes necessários à formação de um cidadão pleno e em exercício de atividade laboral.

As ações que concretizam as Políticas de Pesquisa e Inovação no IFMS revelam a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. A pesquisa se concretiza nas diferentes ações de ensino e extensão, contribuindo com mecanismos para o acesso, permanência e êxito do estudante no IFMS. O Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS (Pitec) estabelece as diretrizes para operacionalização da concessão de bolsas e auxílios aos estudantes dos níveis médio e superior da instituição envolvidos com projetos de pesquisa.

O Empreendedorismo e Inovação se desenvolvem a partir do conteúdo programático das disciplinas de empreendedorismo oferecidas nos cursos de nível médio e de nível superior, além das demais ações integradas realizadas durante os semestres letivos. O Programa de Empreendedorismo e Inovação norteará essas atividades, incluindo também, o modelo de operacionalização dos mecanismos de apoio institucional para a geração de novos negócios. Desta forma, a integração dessas ações e mecanismos, com a dos demais atores locais, contribuem para a formação de Territórios Inovadores nas diversas regiões do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 3.8 POLÍTICAS DE GESTÃO

Em consonância com a perspectiva de gestão democrática que norteia todas as ações em educação no país, conforme a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional, de 1996, as políticas de gestão do IFMS visam à democratização das ações institucionais com vistas a consolidar a universalização e interiorização da educação profissional, científica e tecnológica no estado de Mato Grosso do Sul.

Nesse sentido, os principais agentes dessas políticas são os servidores técnicos e docentes, que, por meio dos seus representantes nas ações próprias de gestão, implementam uma nova institucionalidade em compromisso com o social. O IFMS está, assim, alinhado à proposta que originou a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, pautado na indissociabilidade entre teoria e prática.

Desse modo, os modelos de gestão do passado já não respondem às demandas contemporâneas de todas as ordens e nesse caminho que seguem os desafios enfrentados pelo IFMS em seu processo de implantação.

### 3.9 RESPONSABILIDADE SOCIAL DO IFMS

O IFMS tem compromisso com uma sociedade mais igualitária, justa e ambientalmente correta. A responsabilidade social abarca tanto as ações no nível interno da instituição, bem como com a sociedade em geral, quanto os próprios processos de formação profissional desenvolvidos por meio de seus cursos. O trabalho educativo com as unidades curriculares previstas no projeto pedagógico de curso fomenta a crítica e a reflexão dos estudantes sobre problemáticas sociais contemporâneas, visando que a formação profissional os aproxime das questões da humanidade, do bem comum, para que assim se efetive a plena formação do educando.

É fomentado assim, no âmbito dos cursos ofertados pelo IFMS, o estímulo às práticas sustentáveis e de responsabilidade social, direcionadas para a formação de indivíduos com protagonismo social, críticos, capazes de interagir com as questões ambientais, sociais e econômicas de forma responsável, ética e justa.

A exemplo de atividades já realizadas nos câmpus do IFMS, há o registro da campanha de fralda geriátrica, construção de hortas em escolas, entrega de bombons à comunidade carente, leite e brinquedos às instituições de amparo à infância, limpeza de rios, plantio de mudas em matas ciliares, entre outras.

### 3.9.1 ATENDIMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário. Para o período de 2014 a 2018, o IFMS possui como meta a criação de regulação dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas em cada câmpus, aquisição de mais equipamentos específicos para acessibilidade, aquisição de materiais didáticos (*software*), elaboração, adequação e reprodução de material pedagógico de orientação para estudantes com necessidades educacionais específicas e a formação para acessibilidade aos servidores do quadro e à comunidade acadêmica.

Na questão de infraestrutura, o IFMS possui 5 câmpus e a Reitoria funcionando em sede definitiva e mais 5 sendo construídos e/ou em fase de projeção para construção, entretanto, no que tange à estrutura física, todos foram projetados em observância ao Decreto nº 5.296/04, que regulamenta as Leis nº 10.098/00 e nº 10.436/02, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, impulsionando uma política nacional de acessibilidade.

Na Reitoria e nos câmpus de Aquidauana, Coxim, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas, que funcionam em sede definitiva, contaremos com a construção de rampas com inclinação adequada, instalação de barras de apoio, corrimão, piso tátil, elevador, sinalizadores, alargamento de portas e outros.

Quanto ao atendimento especializado, atuam nos câmpus profissionais efetivos com formação específica na Língua Brasileira de Sinais, Libras, tais como docentes e tradutores e intérpretes. Os servidores que não possuem tal formação vêm participando de cursos de capacitação ofertados ora pela instituição, ora em parceria com as prefeituras municipais e governo estadual.

No caso do Câmpus Coxim, que recebeu, em 2013, dois estudantes com deficiência auditiva, conta-se com a atuação de uma tradutora e intérprete de Libras para atendimento exclusivo.

### 3.10 ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA

**Quadro 51 – Cursos Técnicos Integrados**

Câmpus	Curso(s) oferecido (s)	Vagas ofertadas	Ano
Aquidauana	Edificações	40	2011
		40	2012
		40	2013
	Informática	80	2011
		40	2012
		40	2013

Campo Grande	Eletrotécnica	80	2011
		40	2012
		80	2013
	Informática	80	2011
		40	2012
		80	2013
	Mecânica	80	2011
		40	2012
		80	2013
	Manutenção e Suporte em Informática (Proeja)	40	2011
Corumbá	Informática	80	2011
		40	2012
		40	2013
	Metalurgia	80	2011
		40	2012
		40	2013
	Manutenção e Suporte em Informática (Proeja)	40	2011
		40	2012
Coxim	Alimentos	80	2011
		40	2012
		40	2013
	Informática	80	2011
		40	2012
		40	2013
	Manutenção e Suporte em Informática (Proeja)	40	2011
		40	2012
		40	2013
Nova Andradina	Agropecuária	160	2010
		40	2011
		40	2012
		40	2013
	Informática	80	2010
		40	2011
		40	2012
		40	2013
	Manutenção e Suporte em Informática (Proeja)	80	2010
		40	2011

Ponta Porã	Agricultura	80	2011
		40	2012
		80	2013
	Informática	80	2011
		40	2012
80	2013		
Fruticultura (Proeja)	40	2013	
Manutenção e Suporte em Informática (Proeja)	40	2011	
Três Lagoas	Eletrotécnica	80	2011
		40	2012
		40	2013
	Informática	80	2011
		40	2012
		40	2013
	Manutenção e Suporte em Informática (Proeja)	40	2011
40		2012	

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação do IFMS, 2013.

#### Quadro 52 – Cursos Superiores

Câmpus	Curso(s) oferecido(s)	Vagas ofertadas	Ano
Aquidauana	Sistemas para Internet	40	2011
		80	2012
		40	2013
Campo Grande	Sistemas para Internet	120	2011
		80	2012
		80	2013
Corumbá	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	40	2011
		80	2012
		80	2013
Coxim	Licenciatura em Química	40	2011
		40	2012
		40	2013
Nova Andradina	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	40	2011
		40	2012
		40	2013
Ponta Porã	Agronegócio	40	2011
		80	2012
		80	2013
Três Lagoas	Sistemas para Internet	40	2011
		40	2012

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação do IFMS, 2013.

**Quadro 53 – Cursos na modalidade a distância (e-Tec/IFMS)**

Câmpus/Polo	Curso(s) oferecido(s)	Vagas ofertadas	Ano
Anastácio	Manutenção e Suporte em Informática	30	2012
		35	2013
Aquidauana	Edificações	40	2012
		40	2013
Campo Grande	Automação Industrial (polo Cruzeiro)	140	2011
		40	2012
		40	2013
	Edificações (polo Moreninhas)	60	2011
		40	2012
		35	2013
	Automação Industrial	40	2012
		40	2013
	Edificações	40	2012
		40	2013
	Manutenção e Suporte em Informática	40	2012
		40	2013
Corumbá	Automação Industrial	40	2012
		40	2013
Paranaíba	Manutenção e Suporte em Informática	30	2012
Ponta Porã	Manutenção e Suporte em Informática	40	2012
Três Lagoas	Automação Industrial	40	2012
	Edificações	40	2012
	Manutenção e Suporte em Informática	40	2012

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação do IFMS, 2013.

**Quadro 54 – Cursos na modalidade a distância (e-Tec IFMS/IFPR)**

Câmpus/Polo	Curso(s) oferecido(s)	Vagas ofertadas	Ano
Aquidauana	Administração	40	2010
	Secretariado	40	2010
	Serviços Públicos	40	2010
	Segurança do Trabalho	80	2011
	Eventos	40	2012
	Agente Comunitário de Saúde	40	2013
	Hospedagem	40	2013
	Transações Imobiliárias	40	2013
Campo Grande	Administração	40	2010
	Administração	160	2012
	Secretariado	40	2010
	Serviços Públicos	40	2010
	Serviços Públicos	80	2012
	Meio Ambiente	160	2011
	Segurança do Trabalho	100	2011
	Eventos	100	2011
	Eventos	80	2012
	Logística	100	2011
Reabilitação de Dependentes Químicos	100	2011	
Transações Imobiliárias	40	2013	
Corumbá	Administração	40	2010
	Administração	44	2012
	Secretariado	40	2010
	Serviços Públicos	40	2010
	Meio Ambiente	44	2011
	Eventos	44	2011
	Eventos	44	2012
	Logística	44	2011
	Reabilitação de Dependentes Químicos	44	2011
	Agente Comunitário de Saúde	40	2013
	Hospedagem	40	2013
Transações Imobiliárias	40	2013	

Coxim	Administração	40	2010
	Secretariado	40	2010
	Serviços Públicos	40	2010
	Meio Ambiente	40	2011
	Eventos	40	2011
	Agente Comunitário de Saúde	40	2013
	Hospedagem	40	2013
	Transações Imobiliárias	40	2013
Nova Andradina	Administração	45	2012
	Agente Comunitário de Saúde	40	2013
	Hospedagem	40	2013
	Transações Imobiliárias	40	2013
Ponta Porã	Administração	28	2010
		80	2012
	Secretariado	28	2010
	Serviços Públicos	28	2010
		80	2012
	Meio Ambiente	40	2011
	Eventos	40	2011
		40	2012
	Segurança do Trabalho	40	2011
	Logística	40	2011
	Reabilitação de Dependentes Químicos	40	2011
	Agente Comunitário de Saúde	40	2013
Hospedagem	40	2013	
Transações Imobiliárias	40	2013	
Três Lagoas	Logística	50	2011
	Administração	40	2012
	Eventos	40	2012
	Serviços Públicos	40	2012
Água Clara	Administração	40	2012
	Serviços Públicos	40	2012

Antônio João	Administração	40	2012
	Serviços Públicos	40	2012
	Agente Comunitário de Saúde	40	2013
	Hospedagem	40	2013
	Transações Imobiliárias	40	2013
Aral Moreira	Administração	40	2012
	Serviços Públicos	40	2012
	Agente Comunitário de Saúde	40	2013
Bodoquena	Administração	35	2012
	Eventos	35	2012
	Serviços Públicos	35	2012
Brasilândia	Administração	40	2012
	Serviços Públicos	40	2012
Camapuã	Administração	45	2012
	Serviços Públicos	45	2012
	Agente Comunitário de Saúde	40	2013
Dois Irmãos do Buriti	Segurança do Trabalho	40	2011
	Logística	40	2011
	Administração	50	2012
	Serviços Públicos	50	2012
Eldorado	Meio Ambiente	45	2011
	Segurança do Trabalho	45	2011
	Logística	45	2011
	Reabilitação de Dependentes Químicos	45	2011
	Administração	40	2012
	Serviços Públicos	40	2012
	Agente Comunitário de Saúde	40	2013
Jardim	Administração	40	2012
	Meio Ambiente	90	2011
	Eventos	50	2011
	Logística	50	2011
	Reabilitação de Dependentes Químicos	90	2011

Ladário	Meio Ambiente	44	2011
	Eventos	44	2011
	Logística	44	2011
	Reabilitação de Dependentes Químicos	44	2011
	Administração	44	2012
	Agente Comunitário de Saúde	40	2013
	Hospedagem	40	2013
	Transações Imobiliárias	40	2013
Maracaju	Agente Comunitário de Saúde	40	2013
	Hospedagem	40	2013
	Transações Imobiliárias	40	2013
Nova Alvorada do Sul	Administração	40	2012
	Serviços Públicos	40	2012
	Agente Comunitário de Saúde	40	2013
	Hospedagem	40	2013
	Transações Imobiliárias	40	2013
Paranaíba	Meio Ambiente	80	2011
	Eventos	80	2011
	Segurança do Trabalho	80	2011
	Logística	80	2011
	Reabilitação de Dependentes Químicos	160	2011
	Administração	80	2012
	Serviços Públicos	80	2012
	Agente Comunitário de Saúde	40	2013
	Hospedagem	40	2013
	Transações Imobiliárias	40	2013
Pedro Gomes	Administração	40	2012
	Serviços Públicos	40	2012
	Agente Comunitário de Saúde	40	2013
	Hospedagem	40	2013

Terenos	Segurança do Trabalho	40	2011
	Logística	40	2011
	Administração	40	2012
	Serviços Públicos	40	2012

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação do IFMS, 2013.

**Quadro 55 – Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)/Pronatec**

Câmpus/Polo	Curso(s) oferecido (s)	Vagas ofertadas	Ano
Aquidauana	Auxiliar Administrativo	40	2012
		30	2013
	Auxiliar de Fiscalização Ambiental	40	2012
	Operador de Computador	40	2012
	Desenhista da Construção Civil	40	2012
		40	2013
	Programador Web	40	2013
	Cuidador de Idoso	40	2013
Campo Grande	Auxiliar Administrativo	80	2012
		280	2013
	Auxiliar de Operações em Logística	40	2012
	Montagem e Manutenção de Computadores	40	2012
		30	2013
	Programador de Sistemas	40	2012
		40	2012
	40	2013	
	Agente Ambiental de Resíduos Sólidos	80	2013
Corumbá	Auxiliar Web Designer	40	2012
	Montagem e Manutenção de Computadores	40	2012
	Operador de Computador	120	2013
	Agente Ambiental de Resíduos Sólidos	40	2013
	Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	40	2013
	Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	40	2013
	Condutor Ambiental Local	40	2013

Coxim	Auxiliar Web Designer	40	2012
	Montagem e Manutenção de Computadores	40	2012
		74	2013
	Operador de Computador	40	2012
		40	2013
	Operador de Supermercados	40	2012
	Vendedor	40	2013
	Auxiliar Administrativo	34	2013
Cuidador de Idoso	34	2013	
Condutor Ambiental Local	34	2013	
Nova Andradina	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	40	2012
		40	2013
	Operador de Computador	40	2012
		42	2013
	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	40	2012
	Assistente de Produção Cultural	42	2013
	Produtor de Olerícolas	40	2013
	Vendedor	42	2013
Auxiliar Administrativo	42	2013	
Recepcionista	42	2013	
Ponta Porã	Auxiliar Administrativo	40	2012
		70	2013
	Auxiliar de Operações em Logística	40	2012
	Programador Web	40	2012
	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	40	2012
	Operador de Computador	70	2013
Auxiliar de Pessoal	30	2013	

Três Lagoas	Auxiliar Administrativo	40	2012
		40	2013
	Operador de Computador	40	2012
	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	40	2012
	Auxiliar de Operações em Logística	40	2012
	Auxiliar Web Designer	25	2012
	Auxiliar de Contabilidade	80	2013
	Recepcionista	80	2013
	Inglês Básico	25	2013
	Espanhol Básico	25	2013
	Aconselhador em Dependência Química	40	2013
Cuidador de Idoso	25	2013	

Fonte: Coordenação-Geral do Pronatec/IFMS, 2013.

**Quadro 56 – Cursos Técnicos Concomitantes/Pronatec**

Câmpus/Polo	Curso(s) oferecido (s)	Vagas ofertadas	Ano
Aquidauana	Técnico em Meio Ambiente	40	2012
Campo Grande	Técnico em Meio Ambiente	40	2012
	Técnico em Administração	80	2012
Corumbá	Técnico em Informática para Internet	40	2012

Fonte: Coordenação-Geral do Pronatec/IFMS, 2013.

**Quadro 57 – Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) / Mulheres Mil**

Câmpus	Curso(s) oferecido (s)	Vagas ofertadas	Ano
Aquidauana	Panificação	100	2011
	Empreendedorismo	70	2013
	Confecção de Faixa Pantaneira	30	2013
Coxim	Arte em Cerâmica	100	2013
Nova Andradina	Preparo, Conservação e Congelamento de Alimentos	100	2011
		100	2013
Ponta Porã	Cultivo e Beneficiamento de Plantas Aromáticas, Condimentares e Medicinais	100	2013

Fonte: Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais PROEX/IFMS, 2013.

### 3.11. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS CURSOS (PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA)

#### 3.11.1 SITUAÇÃO ATUAL DOS CURSOS E CRONOGRAMA DE EXPANSÃO

##### 3.11.1.1 Câmpus Aquidauana

**Quadro 58** - Programação de oferta de Cursos Técnicos presenciais

Nome do curso	Forma	Modalidade	Turno(s)	Vagas	Ano previsto para a oferta
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Diurno	80	2015-1
Técnico em Edificações	Integrada	Presencial	Diurno	40	2015-1
Técnico em Edificações – Proeja	Integrada	Presencial	Noturno	40	2015-1
Técnico em Informática	Subsequente	Presencial	Diurno	40	2015-2
Técnico em Desenhista da Construção Civil	Subsequente	Presencial	Noturno	40	2015-2
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Diurno	80	2016-1
Técnico em Edificações	Integrada	Presencial	Diurno	40	2016-1
Técnico em Edificações – Proeja	Integrada	Presencial	Noturno	40	2016-1
Técnico em Informática	Subsequente	Presencial	Diurno	40	2016-2
Técnico em Desenhista da Construção Civil	Subsequente	Presencial	Noturno	40	2016-2
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Diurno	80	2017-1
Técnico em Edificações	Integrada	Presencial	Diurno	40	2017-1
Técnico em Edificações – Proeja	Integrada	Presencial	Noturno	40	2017-1
Técnico em Informática	Subsequente	Presencial	Diurno	40	2017-2
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Diurno	80	2018-1
Técnico em Edificações	Integrada	Presencial	Diurno	40	2018-1
Técnico em Edificações – Proeja	Integrada	Presencial	Noturno	40	2018-1
Técnico em Informática	Subsequente	Presencial	Diurno	40	2018-2

**Quadro 59 - Programação de oferta de Cursos Técnicos a Distância**

Nome do curso	Forma	Local de oferta	Câmpus	Vagas	Ano previsto para oferta
Técnico em Edificações	Subsequente	Câmpus Aquidauana	Câmpus Aquidauana	40	2014-1
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	Câmpus Aquidauana	Câmpus Aquidauana	40	2014-1
Técnico em Edificações	Subsequente	Câmpus Aquidauana	Câmpus Aquidauana	40	2015-1
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	Câmpus Aquidauana	Câmpus Aquidauana	40	2015-1
Técnico em Administração	Subsequente	Câmpus Aquidauana	Câmpus Aquidauana	40	2016-1
Técnico em Administração	Subsequente	Polo Dois Irmãos do Buriti	Câmpus Aquidauana	40	2016-1
Técnico em Administração	Subsequente	Polo Bodoquena	Câmpus Aquidauana	40	2016-1
Técnico em Administração	Subsequente	Polo Miranda	Câmpus Aquidauana	40	2016-1
Técnico em Logística	Subsequente	Câmpus Aquidauana	Câmpus Aquidauana	40	2017-1
Técnico em Logística	Subsequente	Polo Dois Irmãos do Buriti	Câmpus Aquidauana	40	2017-1
Técnico em Logística	Subsequente	Polo Bodoquena	Câmpus Aquidauana	40	2017-1
Técnico em Logística	Subsequente	Polo Miranda	Câmpus Aquidauana	40	2017-1

**Quadro 60 – Programação de oferta de Cursos de Graduação a Distância**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Gestão Pública	EaD	40	1	Noturno	Câmpus Aquidauana	2018/1

**Quadro 61 - Programação de oferta de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia)**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº de Turmas	Turno(s)	Local	Ano previsto para a oferta
Engenharia Civil	Presencial	40	1	Integral	Câmpus Aquidauana	2017-1
Engenharia Civil	Presencial	40	1	Integral	Câmpus Aquidauana	2018-1

**Quadro 62 - Programação de oferta de cursos de Pós-graduação (*Lato Sensu*)**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº de Turmas	Turno(s)	Ano previsto para início
Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Presencial	40	1	Noturno	2015-2
Informática na Educação	Presencial	30	1	Noturno	2016-2
Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Presencial	40	1	Noturno	2017-2
Informática na Educação	Presencial	30	1	Noturno	2017-2
Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento	Presencial	30	1	Noturno	2018-1
Informática na Educação	Presencial	30	1	Noturno	2017-2

**Quadro 63 - Programação de oferta de cursos de Qualificação (FIC)**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Libras/básico	Presencial	30	1	Noturno	Câmpus Aquidauana	2014/1
Desenho da Construção Civil	Presencial	40	1	Vespertino	Câmpus Aquidauana	2015/1
Formação de agentes ambientais	Presencial	40	1	Diurno	Câmpus Aquidauana	2015/1
Educação Ambiental	Presencial	40	1	Diurno	Câmpus Aquidauana	2015/1
Extração de DNA	Presencial	40	1	Diurno	Câmpus Aquidauana	2015/1
Design de Interiores	Presencial	40	1	Vespertino	Câmpus Aquidauana	2015/2
Matemática Integrada	Presencial	40	1	Diurno	Câmpus Aquidauana	2015/2
Língua Portuguesa Integrada	Presencial	40	1	Diurno	Câmpus Aquidauana	2015/2
Operador de Computador	Presencial	40	1	Diurno	Câmpus Aquidauana	2016/1
Reparador de Circuitos Eletrônicos	Presencial	40	1	Diurno	Câmpus Aquidauana	2016/1

Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Presencial	40	1	Diurno	Câmpus Aquidauana	2016/2
Inglês Instrumental	Presencial	20	1	Noturno	Câmpus Aquidauana	2016/2
Espanhol Instrumental	Presencial	20	1	Noturno	Câmpus Aquidauana	2016/2

### 3.11.1.2 Câmpus Campo Grande

**Quadro 64** - Programação de oferta de Cursos Técnicos presenciais

Nome do curso	Forma	Modalidade	Turno(s)	Vagas	Ano previsto para a oferta
Técnico em Eletrotécnica	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2015
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino e Vespertino	80	2015
Técnico em Mecânica	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2015
Curso Técnico em Eletrotécnica	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2016
Curso Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino e Vespertino	80	2016
Curso Técnico em Mecânica	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2016
Curso Técnico em Eletrotécnica	Integrada	Presencial	Matutino e Vespertino	80	2017
Curso Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino e Vespertino	80	2017
Curso Técnico em Mecânica	Integrada	Presencial	Matutino e Vespertino	80	2017
Curso Técnico em Eletrotécnica	Integrada	Presencial	Matutino e Vespertino	80	2018
Curso Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino e Vespertino	80	2018
Curso Técnico em Mecânica	Integrada	Presencial	Matutino e Vespertino	80	2018
Técnico em Mecânica	Subsequente	Presencial	Noturno	40	2016/2
Técnico em Eletrotécnica	Subsequente	Presencial	Noturno	40	2016/2
Técnico em Informática	Subsequente	Presencial	Noturno	40	2016/2

**Quadro 65** - Programação de oferta de Cursos Técnicos a Distância

Nome do curso	Forma	Local de oferta	Câmpus	Vagas	Ano previsto para oferta
Técnico em Automação Industrial	Subsequente	Campo Grande	Campo Grande	40	2015
Técnico em Edificações	Subsequente	Campo Grande	Campo Grande	40	2015
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	Campo Grande	Campo Grande	40	2015
Técnico em Automação Industrial	Subsequente	Campo Grande	Campo Grande	40	2016
Técnico em Edificações	Subsequente	Campo Grande	Campo Grande	40	2016
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	Campo Grande	Campo Grande	40	2016
Técnico em Automação Industrial	Subsequente	Campo Grande	Campo Grande	40	2017
Técnico em Edificações	Subsequente	Campo Grande	Campo Grande	40	2017
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	Campo Grande	Campo Grande	40	2017
Técnico em Automação Industrial	Subsequente	Campo Grande	Campo Grande	40	2018
Técnico em Edificações	Subsequente	Campo Grande	Campo Grande	40	2018

**Quadro 66 – Programação de oferta de Cursos de Graduação a Distância**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Gestão Pública	EaD	40	1	Noturno	Câmpus Campo Grande	2018/1

**Quadro 67 - Programação de oferta de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia)**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Curso Superior em Sistemas para Internet	Presencial	40	1	Matutino	Campo Grande	2015/1
Curso Superior em Sistemas para Internet	Presencial	40	1	Noturno	Campo Grande	2015/2
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Presencial	40	1	Noturno	Campo Grande	2016/1
Curso Superior em Sistemas para Internet	Presencial	40	1	Matutino	Campo Grande	2016/1
Curso Superior em Sistemas para Internet	Presencial	40	1	Noturno	Campo Grande	2016/2

Curso Superior em Sistemas para Internet	Presencial	40	1	Matutino	Campo Grande	2017/1
Curso Superior em Sistemas para Internet	Presencial	40	1	Noturno	Campo Grande	2017/2
Engenharia Mecânica	Presencial	40	1	Integral	Campo Grande	2018/1
Licenciatura em Física	Presencial	40	1	noturno	Campo Grande	2018/1
Curso Superior em Sistemas para Internet	Presencial	40	1	Matutino	Campo Grande	2018/1
Curso Superior em Sistemas para Internet	Presencial	40	1	Noturno	Campo Grande	2018/2

**Quadro 68 – Programação de oferta de cursos de Pós-graduação *Lato Sensu***

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	Presencial	40	1	Vespertino/ noturno e sábados	Campo Grande	2015/1
Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	Presencial	40	1	Vespertino/ noturno e sábados	Campo Grande	2017/2

**Quadro 69 - Programação de oferta de cursos de Qualificação (FIC)**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
FIC/Proeja – Eletrotécnica	Presencial	20	1	noturno	Campo Grande	2017
FIC/ Proeja – Mecânica	Presencial	20	1	noturno	Campo Grande	2017
FIC/ Proeja – Informática	Presencial	20	1	noturno	Campo Grande	2017
Clube de Línguas Libras - Língua Brasileira de Sinais	Presencial	15	1	noturno	Campo Grande	2016
Clube de Línguas - Língua Inglesa	Presencial	20	1	matutino	Campo Grande	2016
Clube de Línguas - Língua Espanhola	Presencial	20	1	matutino	Campo Grande	2016
Dança	Presencial	20	1	vespertino	Campo Grande	2016
Música	Presencial	20	1	vespertino	Campo Grande	2016

### 3.11.1.3 Câmpus Corumbá

**Quadro 70 - Programação de oferta de Cursos Técnicos presenciais**

Nome do curso	Forma	Modalidade	Turno(s)	Vagas	Ano previsto para a oferta
Técnico em Metalurgia	Integrado	Presencial	Matutino	40	2014/1
Técnico em Informática	Integrado	Presencial	Vespertino	40	2014/1
Técnico em Metalurgia	Integrado	Presencial	Vespertino	40	2015/1
Técnico em Informática	Integrado	Presencial	Matutino	40	2015/1
Técnico em Metalurgia	Integrado	Presencial	Matutino	40	2016/1
Técnico em Informática	Integrado	Presencial	Vespertino	40	2016/1
Técnico em Metalurgia	Integrado	Presencial	Vespertino	40	2016/2
Técnico em Informática	Integrado	Presencial	Matutino	40	2016/2
Técnico em Metalurgia	Integrado	Presencial	Vespertino	40	2017/1
Técnico em Informática	Integrado	Presencial	Matutino	40	2017/1
Técnico em Metalurgia	Integrado	Presencial	Matutino	40	2017/2
Técnico em Informática	Integrado	Presencial	Vespertino	40	2017/2
Técnico em Metalurgia	Integrado	Presencial	Matutino	40	2018/1
Técnico em Informática	Integrado	Presencial	Vespertino	40	2018/1
Técnico em Metalurgia	Integrado	Presencial	Vespertino	40	2018/2
Técnico em Informática	Integrado	Presencial	Matutino	40	2018/2

**Quadro 71 - Programação de oferta de Cursos Técnicos a Distância**

Nome do curso	Forma	Local de oferta	Câmpus	Vagas	Ano previsto para oferta
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2014/1
Técnico em Automação Industrial	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2014/1
Técnico em Edificações	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2015/1
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2015/1
Técnico em Automação Industrial	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2015/1
Técnico em Edificações	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2016/1
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2016/1
Técnico em Automação Industrial	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2016/1
Técnico em Edificações	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2017/1
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2017/1
Técnico em Automação Industrial	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2017/1

Técnico em Edificações	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2018/1
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2018/1
Técnico em Automação Industrial	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2018/1
Técnico em Administração	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2018/1
Técnico em Logística	Subsequente	Câmpus Corumbá	Câmpus Corumbá	40	2018/1

**Quadro 72 – Programação de oferta de Cursos de Graduação a Distância**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Gestão Pública	EaD	40	1	Noturno	Câmpus Corumbá	2018/1

**Quadro 73 - Programação de oferta de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia)**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	40	1	Matutino	Sede Provisória	2014/1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	40	1	Noturno	Sede Provisória	2014/2
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Presencial	40	1	Noturno	Sede Provisória	2015/1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	40	1	Matutino	Sede Provisória	2015/1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	40	1	Noturno	Sede Provisória	2015/2
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Presencial	40	1	Noturno	Sede Provisória	2016/1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	40	1	Matutino	Sede Provisória	2016/1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	40	1	Noturno	Sede Provisória	2016/2
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Presencial	40	1	Noturno	Sede Provisória	2017/1

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	40	1	Matutino	Sede Provisória	2017/1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	40	1	Noturno	Sede Provisória	2017/2
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Presencial	40	1	Noturno	Sede Provisória	2018/1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	40	1	Matutino	Sede Provisória	2018/1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	40	1	Noturno	Sede Provisória	2018/2

**Quadro 74 - Programação de abertura de cursos de Pós-graduação (*Lato Sensu*)**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Ano previsto para início
Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Pós-Graduação Presencial	25	1	Matutino e Vespertino	2014

**Quadro 75 - Programação de oferta de cursos de Qualificação (FIC)**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Oficinas de Pesquisa	Presencial	600	20		Câmpus	2015
Capacitação de estagiários	Presencial	80	2		Câmpus	2015
Gestão de Produtividade	Presencial	40	1		Câmpus	2015
Gestão de Projetos	Presencial	40	1		Câmpus	2015
Gestão de Suprimentos e Finanças	Presencial	40	1		Câmpus	2015
Liderança Estratégica e Empresarial	Presencial	40	1		Câmpus	2016
Fotografia	Presencial	40	1		Câmpus	2016
Leitura e Produção textual	Presencial	40	1		Câmpus	2017
Oficina de Inglês	Presencial	40	1		Câmpus	2017
Oficina de Espanhol	Presencial	40	1		Câmpus	2017

### 3.11.1.4 Câmpus Coxim

**Quadro 76 - Programação de oferta de Cursos Técnicos presenciais**

Nome do curso	Forma	Modalidade	Turno(s)	Vagas	Ano previsto para a oferta
Técnico em Alimentos	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2014/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2014/1
Técnico em Alimentos	Integrada	Presencial	Matutino	40	2015/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino	40	2015/1
Técnico em Aquicultura	Integrada	Presencial	Noturno	40	2015/1
Técnico em Alimentos	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2016/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2016/1
Técnico em Alimentos	Integrada	Presencial	Matutino	40	2017/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino	40	2017/1
Técnico em Agroindústria	Integrada	Presencial	Noturno	40	2017/1
Técnico em Alimentos	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2018/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2018/1

**Quadro 77 - Programação de oferta de Cursos Técnicos a Distância**

Nome do curso	Forma	Local de oferta	Câmpus	Vagas	Ano previsto para oferta
Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	Câmpus Coxim	Câmpus Coxim	40	2015/1

**Quadro 78 – Programação de oferta de Cursos de Graduação a Distância**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Gestão Pública	EaD	40	1	Noturno	Câmpus Coxim	2018/1

**Quadro 79 - Programação de oferta de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia)**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Tecnologia em Sistemas para Internet	Presencial	40	01	Noturno	Câmpus Coxim	2014/1
Licenciatura em Química	Presencial	40	01	Noturno	Câmpus Coxim	2014/1
Licenciatura em Química	Presencial	40	01	Noturno	Câmpus Coxim	2014/1
Licenciatura em Química	Presencial	40	01	Noturno	Câmpus Coxim	2015/1
Tecnologia em Alimentos	Presencial	40	01	Noturno	Câmpus Coxim	2015/1
Tecnologia em Sistemas para Internet	Presencial	40	01	Noturno	Câmpus Coxim	2015/1
Licenciatura em Química	Presencial	40	01	Noturno	Câmpus Coxim	2016/1
Tecnologia em Sistemas para Internet	Presencial	40	01	Noturno	Câmpus Coxim	2016/1
Licenciatura em Química	Presencial	40	01	Noturno	Câmpus Coxim	2017/1
Tecnologia em Sistemas para Internet	Presencial	40	01	Noturno	Câmpus Coxim	2017/1
Licenciatura em Química	Presencial	40	01	Noturno	Câmpus Coxim	2018/1
Tecnologia em Sistemas para Internet	Presencial	40	01	Noturno	Câmpus Coxim	2018/1

**Quadro 80 - Programação de oferta de cursos de Qualificação (FIC)**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Centro de Línguas	Presencial	20	4	M / V / N	Câmpus Coxim	2015
Núcleo de inovação Tecnológica	Presencial	15	1	M / V / N	Câmpus Coxim	2015

### 3.11.1.5 Câmpus Nova Andradina

**Quadro 81 - Programação de oferta de Cursos Técnicos presenciais**

Nome do curso	Forma	Modalidade	Turno(s)	Vagas	Ano previsto para a oferta
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2014/1
Técnico em Agropecuária	Integral	Presencial	Integral	80	2014/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2015/1

Técnico em Agropecuária	Integral	Presencial	Integral	80	2015/1
Técnico em Zootecnia	Subsequente	Presencial	Matutino	40	2015/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2016/1
Técnico em Agropecuária	Integral	Presencial	Integral	80	2016/1
Técnico em Zootecnia	Subsequente	Presencial	Matutino	40	2016/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2017/1
Técnico em Agropecuária	Integral	Presencial	Integral	80	2017/1
Técnico em Zootecnia	Subsequente	Presencial	Matutino	40	2017/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2018/1
Técnico em Agropecuária	Integral	Presencial	Integral	80	2018/1
Técnico em Zootecnia	Subsequente	Presencial	Matutino	40	2018/1

**Quadro 82 - Programação de oferta de Cursos Técnicos a Distância**

Nome do curso	Forma	Local de oferta	Câmpus	Vagas	Ano previsto para oferta
Técnico em Administração	Subsequente	Câmpus	Câmpus Nova Andradina	40	2018
Técnico em Logística	Subsequente	Câmpus	Câmpus Nova Andradina	40	2018

**Quadro 83 – Programação de oferta de Cursos de Graduação a Distância**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Gestão Pública	EaD	40	1	Noturno	Câmpus Nova Andradina	2018/1

**Quadro 84 - Programação de oferta de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia)**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Tecnologia em Produção de Grãos	Presencial	40	01	Matutino	Câmpus Nova Andradina	2014/2
Tecnologia em Produção de Grãos	Presencial	40	01	Matutino	Câmpus Nova Andradina	2015/1
Tecnologia em Produção de Grãos	Presencial	40	01	Matutino	Câmpus Nova Andradina	2015/2
Agronomia	Presencial	40	01	Integral	Câmpus Nova Andradina	2016/1
Tecnologia em Produção de Grãos	Presencial	40	01	Matutino	Câmpus Nova Andradina	2016/1

Agronomia	Presencial	40	01	Integral	Câmpus Nova Andradina	2016/2
Agronomia	Presencial	40	01	Integral	Câmpus Nova Andradina	2017/1
Tecnologia em Produção de Grãos	Presencial	40	01	Matutino	Câmpus Nova Andradina	2017/1
Agronomia	Presencial	40	01	Integral	Câmpus Nova Andradina	2017/2
Agronomia	Presencial	40	01	Integral	Câmpus Nova Andradina	2018/1
Tecnologia em Produção de Grãos	Presencial	40	01	Matutino	Câmpus Nova Andradina	2018/1
Agronomia	Presencial	40	01	Integral	Câmpus Nova Andradina	2018/2

**Quadro 85 - Programação de abertura de cursos de Pós-graduação (Lato Sensu)**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Ano previsto para início
Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Presencial	30	1	Noturno e Matutino	2014/2
Especialização em Desenvolvimento Avançado em Sistemas de Informação	Presencial	20	1	Matutino e Vespertino	2016/1

**Quadro 86 - Programação de oferta de cursos de Qualificação (FIC)**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Atualização Profissional de Professores	Presencial	30	1	Noturno	Câmpus Nova Andradina	2016

### 3.11.1.6 Câmpus Ponta Porã

**Quadro 87 - Programação de oferta de Cursos Técnicos presenciais**

Nome do curso	Forma	Modalidade	Turno(s)	Vagas	Ano previsto para a oferta
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino	40	2014/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2014/1
Técnico em Agricultura	Integrada	Presencial	Matutino	40	2014/1
Técnico em Agricultura	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2014/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino	80	2015/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2015/1

Técnico em Agricultura	Integrada	Presencial	Matutino	80	2015/1
Técnico em Agricultura	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2015/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino	80	2016/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2016/1
Técnico em Agricultura	Integrada	Presencial	Matutino	80	2016/1
Técnico em Agricultura	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2016/1
Técnico em Informática para Internet	Subsequente	Presencial	Noturno	40	2016
Técnico em Meio Ambiente	Subsequente	Presencial	Noturno	40	2016
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino	80	2017/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2017/1
Técnico em Agricultura	Integrada	Presencial	Matutino	80	2017/1
Técnico em Agricultura	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2017/1
Técnico em Informática para Internet	Subsequente	Presencial	Noturno	40	2017
Técnico em Meio Ambiente	Subsequente	Presencial	Noturno	40	2017
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino	80	2018/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2018/1
Técnico em Agricultura	Integrada	Presencial	Matutino	80	2018/1
Técnico em Agricultura	Integrada	Presencial	Vespertino	40	2018/1
Técnico em Informática para Internet	Subsequente	Presencial	Noturno	40	2018
Técnico em Meio Ambiente	Subsequente	Presencial	Noturno	40	2018

**Quadro 88 - Programação de oferta de Cursos Técnicos a Distância**

Nome do curso	Forma	Local de oferta	Câmpus	Vagas	Ano previsto para oferta
Técnico em Administração	Subsequente	Câmpus	Câmpus Ponta Porã	40	2018
Técnico em Logística	Subsequente	Câmpus	Câmpus Ponta Porã	40	2018

**Quadro 89** – Programação de oferta de Cursos de Graduação a Distância

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Gestão Pública	EaD	40	1	Noturno	Câmpus Ponta Porã	2018/1

**Quadro 90** - Programação de oferta de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia)

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Agronegócio	Presencial	80	2	Noturno	Câmpus Ponta Porã	2014/1 e 2
Agronegócio	Presencial	40	1	Noturno	Câmpus Ponta Porã	2015/1
Agronomia	Presencial	40	1	Vespertino e Noturno	Câmpus Ponta Porã	2015/1
Agronegócio	Presencial	40	1	Noturno	Câmpus Ponta Porã	2016/1
Agronomia	Presencial	40	1	Vespertino e Noturno	Câmpus Ponta Porã	2016/1
Agronegócio	Presencial	40	1	Noturno	Câmpus Ponta Porã	2017/1
Agronomia	Presencial	40	1	Vespertino e Noturno	Câmpus Ponta Porã	2017/1
Agronegócio	Presencial	40	1	Noturno	Câmpus Ponta Porã	2018/1
Agronomia	Presencial	40	1	Vespertino e Noturno	Câmpus Ponta Porã	2018/1

**Quadro 91** - Programação de abertura de cursos de Pós-graduação (*Lato Sensu*)

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Ano previsto para início
Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Presencial	30	1	Vespertino	2014/2
Produção Agrícola	Presencial	30	1	Vespertino	2017

### 3.11.1.7 Câmpus Três Lagoas

**Quadro 92** - Programação de oferta de Cursos Técnicos presenciais

Nome do curso	Forma	Modalidade	Turno(s)	Vagas	Ano previsto para a oferta
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino	40	2014/1
Técnico em Eletrotécnica	Integrada	Presencial	Matutino	40	2014/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino	40	2015/1

Técnico em Eletrotécnica	Integrada	Presencial	Matutino	40	2015/1
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	Presencial	Noturno	40	2015/1
Técnico em Eletrotécnica	Subsequente	Presencial	Noturno	40	2015/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino	40	2016/1
Técnico em Eletrotécnica	Integrada	Presencial	Matutino	40	2016/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino	40	2017/1
Técnico em Eletrotécnica	Integrada	Presencial	Matutino	40	2017/1
Técnico em Informática	Integrada	Presencial	Matutino	40	2018/1
Técnico em Eletrotécnica	Integrada	Presencial	Matutino	40	2018/1

**Quadro 93** - Programação de oferta de Cursos Técnicos a Distância

Nome do curso	Forma	Local de oferta	Câmpus	Vagas	Ano previsto para oferta
Gestão Ambiental	Subsequente	Cassilândia	Câmpus Três Lagoas	40	2016

**Quadro 94** – Programação de oferta de Cursos de Graduação a Distância

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Gestão Pública	EaD	40	1	Noturno	Câmpus Três Lagoas	2018/1

**Quadro 95** - Programação de oferta de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia)

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Presencial	40	1	Noturno	Câmpus Três Lagoas	2015
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	40	1	Noturno	Câmpus Três Lagoas	2016
Engenharia de Controle e Automação	Presencial	40	1	Integral	Câmpus Três Lagoas	2018
Engenharia da Computação	Presencial	40	1	Integral	Câmpus Três Lagoas	2018

**Quadro 96** - Programação de abertura de cursos de Pós-graduação (*Lato Sensu*)

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Ano previsto para início
Especialização em Docência para Ensino Técnico Profissionalizante	Presencial	30	1	Matutino e Vespertino	2014
Especialização em Informática na Educação	Presencial	30	1	Noturno	2017

Especialização em Gestão de Projetos e Desenvolvimento de Software	Presencial	20	1	Noturno	2018
--	------------	----	---	---------	------

**Quadro 97 - Programação de oferta de cursos de Qualificação (FIC)**

Nome do curso	Modalidade	Vagas	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Espanhol Instrumental	Presencial	20	1	Noturno	Câmpus Três Lagoas	2017
Inglês Instrumental	Presencial	20	1	Noturno	Câmpus Três Lagoas	2017
Inclusão Digital para a Terceira Idade	Presencial	20	1	Noturno	Câmpus Três Lagoas	2017
Programador de Dispositivos Móveis (FIC)	Presencial	20	1	Noturno	Câmpus Três Lagoas	2015
Eletricista Industrial	Presencial	20	1	Noturno	Câmpus Três Lagoas	2015
Reparador de Circuitos Eletrônicos	Presencial	20	1	Noturno	Câmpus Três Lagoas	2015

### 3.11.1.8 Câmpus a serem implantados: Dourados, Jardim e Naviraí

#### 3.11.1.8 1 Câmpus Dourados

**Quadro 98 – Programação de oferta de Cursos Técnicos presenciais**

Nome do curso	Eixo correspondente	Nº de estudantes / turma	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Ano previsto para início
Informática	Informação e Comunicação	40	1	matutino	2015
Eletrotécnica	Controle e processos industriais	40	1	vespertino	2015
Manutenção e Suporte em Informática (Proeja)	Informação e Comunicação	40	1	noturno	2015
Mecânica	Controle e processos industriais	80	2	matutino/vespertino	2016

**Quadro 99 – Programação de oferta de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia)**

Nome do curso	Modalidade	Nº de estudantes por turma	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	40	1	Noturno	câmpus	2015

### 3.11.1.8.2 Câmpus Jardim

**Quadro 100** – Programação de oferta de Cursos Técnicos presenciais

Nome do curso	Eixo correspondente	Nº de estudantes/turma	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Ano previsto para início
Informática	Informação e Comunicação	40	1	matutino	2015
Manutenção e Suporte em Informática (Proeja)	Informação e Comunicação	40	1	noturno	2015
Edificações	Controle e processos industriais	80	2	matutino/vespertino	2018

**Quadro 101** – Programação de oferta de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia)

Nome do curso	Modalidade	Nº de estudantes por turma	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	40	1	Noturno	Câmpus provisório	2015

### 3.11.1.8.3 Câmpus Naviraí

**Quadro 102** - Programação de oferta de Cursos Técnicos presenciais

Nome do curso	Eixo correspondente	Nº de estudantes / turma	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Ano previsto para início
Informática	Informação e Comunicação	40	1	matutino	2015
Manutenção e Suporte em Informática (Proeja)	Informação e Comunicação	40	1	noturno	2015
Edificações	Infraestrutura	80	2	matutino/vespertino	2018
Açúcar e Alcool	Controle e processos industriais	80	2	matutino/vespertino	2018

**Quadro 103** - Programação de oferta de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia)

Nome do curso	Modalidade	Nº de estudantes por turma	Nº turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a oferta
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	40	1	Noturno	Câmpus provisório	2015



## 4 PLANO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA

### 4.1 INFRAESTRUTURA ATUAL

**Quadro 104 – Infraestrutura Câmpus Aquidauana**

<b>Infraestrutura Câmpus Aquidauana</b>			
<b>Câmpus Aquidauana</b>	Caracterização da Infraestrutura	Qtde	m <sup>2</sup>
	Hotel Tecnológico	1,00	91,34
	Auditório	0,00	0,00
	Biblioteca	1,00	840,77
	Cantina	1,00	19,97
	Consultório médico	1,00	17,04
	Consultório odontológico	1,00	16,25
	Cozinha/Estar	1,00	59,26
	Laboratório de Biologia	1,00	65,03
	Laboratório de edificações	5,00	726,90
	Laboratório de Física	1,00	65,03
	Laboratório de Informática	2,00	307,92
	Laboratório de Química	1,00	65,03
	Lavanderia	1,00	12,29
	Refeitório	1,00	35,65
	Salas de aula	18,00	1.235,57
	Salas de setores administrativos	18,00	520,74
	Sanitários	30,00	284,00
	Vestiário	2,00	92,47
Quadra Poliesportiva	1,00	880,00	

<b>Área construída</b>	Bloco B1 - Biblioteca e Administrativo	1887,17
	Bloco B3 – Ensino	2519,12
	Bloco B4 – Laboratórios	1342,1
	Bloco B5 - Hotel Tecnológico	257,83
	Guarita/Instalações GLP, Cabine de Energia/ e Casa de bombas	41
	<b>Total</b>	<b>6047,22</b>

**Quadro 105 – Infraestrutura Câmpus Campo Grande**

<b>Câmpus Campo Grande</b>
<b>Infraestrutura Câmpus Campo Grande - Bloco A</b>
<b>Área total = 1546,08 m<sup>2</sup></b>

<b>Câmpus Campo Grande- Bloco A</b>	Caracterização da Infraestrutura	Qtde	m <sup>2</sup>
	Laboratório de Biologia	1	68,86
	Laboratório de Física	1	50,92
	Laboratório de Matemática	1	51,68
	Laboratório de Química	1	68,90
	Salas de aula	5	376,38
	Salas de setores administrativos	2	49,75
	Sanitários	4	38,60

**Infraestrutura Câmpus Campo Grande - Bloco B**

**Área total = 1546,08 m2**

<b>Câmpus Campo Grande- Bloco B</b>	Caracterização da Infraestrutura	Qtde	m <sup>2</sup>
	Biblioteca	1	184,98
	Laboratório de eletricidade	1	69,14
	Laboratório de eletrônica	1	68,86
	Laboratório de instalações elétricas prediais e industriais	1	70,00
	Laboratório de instrumento e medição	1	68,63
	Laboratório de máquinas elétricas	1	68,22
	Laboratório de máquinas térmicas	1	52,54
	Laboratório de metrologia	1	34,15
	Laboratório de automação	1	68,82
	Laboratório de projetos	1	68,91
	Sala de consultório médico	1	17,04
	Sala de consultório odontológico	1	16,25
	Sala de setor administrativo	1	17,20
	Sala teórica	1	48,56
	Sanitários	4	38,60

**Infraestrutura Câmpus Campo Grande - Bloco C**

**Área total = 1546,08 m2**

Câmpus Campo Grande- Bloco C	Caracterização da Infraestrutura	Qtde	m <sup>2</sup>
	Laboratório de análise de materiais	1	113,39
	Laboratório de automação	1	63,04
	Laboratório de programação	1	68,91
	Laboratório de soldagem	1	103,53
	Laboratório de usinagem	2	209,13
	Salas de aula	1	40,74
	Salas de setores administrativos	2	30,07
	Sanitários	4	38,60

Infraestrutura Câmpus Campo Grande - Bloco D			
Área total = 1546,08 m2			
Câmpus Campo Grande- Bloco D	Caracterização da Infra estrutura	Qtde	m <sup>2</sup>
	Biblioteca	1	184,98
	Cantina	1	133,25
	Sala Desenho	1	69,40
	Sala reprografia	1	36,06
	Sala micros	2	105,51
	Miniauditório	1	100,53
	Sala de consultório médico	1	17,04
	Sala de consultório odontológico	1	16,25
	Sala de setor administrativo	1	33,95
	Sanitários	4	38,60

Infraestrutura Câmpus Campo Grande - Bloco E			
Área total = 1546,08 m2			
Câmpus Campo Grande- Bloco E	Caracterização da Infraestrutura	Qtde	m <sup>2</sup>
	Cantina	1	51,51
	Copa	1	14,80
	Salas de setores administrativos	22	601,22
	Sanitários	4	38,60
	Quadra poliesportiva	1	880,00

**Quadro 106 – Infraestrutura Câmpus Corumbá**

<b>Infraestrutura Câmpus Corumbá</b>			
	Caracterização da Infraestrutura	Qtde	m <sup>2</sup>
<b>Câmpus Corumbá</b>	Hotel Tecnológico	1,00	91,34
	Auditório	0,00	0,00
	Biblioteca	1,00	840,77
	Cantina	1,00	19,97
	Consultório médico	1,00	17,04
	Consultório odontológico	1,00	16,25
	Cozinha/Estar	1,00	59,26
	Laboratório de Biologia	1,00	65,03
	Laboratório de Metalurgia	5,00	726,90
	Laboratório de Física	1,00	65,03
	Laboratório de Informática	2,00	307,92
	Laboratório de Química	1,00	65,03
	Sala de apoio	2,00	129,26
	Sala mestra mecânica	1,00	30,41
	Sala de equipamentos mecânicos	1,00	577,06
	Lavanderia	1,00	12,29
	Refeitório	1,00	35,65
	Salas de aula	18,00	1.235,57
	Salas de setores administrativos	18,00	520,74
	Sanitários	30,00	284,00
Vestiário	2,00	92,47	
Quadra Poliesportiva	1,00	880,00	

<b>Área construída</b>	Bloco B1 - Biblioteca e Administrativo	1887,17
	Bloco B3 – Ensino	2519,12
	Bloco B4 – Laboratórios	1342,1
	Bloco B5 – Hotel Tecnológico	257,83
	Guarita/ Instalações GLP, Cabine/Energia e Casa de bombas	41
	<b>Total</b>	<b>6047,22</b>

**Quadro 107 – Infraestrutura Câmpus Coxim**

<b>Infraestrutura Câmpus Coxim</b>			
	Caracterização da Infraestrutura	Qtde	m <sup>2</sup>
<b>Câmpus Coxim</b>	Hotel Tecnológico	1,00	91,34
	Auditório	0,00	0,00
	Biblioteca	1,00	840,77
	Cantina	1,00	19,97
	Consultório médico	1,00	17,04
	Consultório odontológico	1,00	16,25
	Cozinha/Estar	1,00	59,26
	Laboratório de Biologia	1,00	65,03
	Laboratório de Física	1,00	65,03
	Laboratório de Informática	2,00	307,92
	Laboratório de Química	3,00	252,51
	Sala de balanças	1,00	30,41
	Sala de planta de secagem	1,00	65,39
	Laboratório de análise sensorial	1,00	32,02
	Laboratório de derivados do leite	1,00	65,59
	Laboratório de carnes e frios	1,00	65,02
	Depósito/preparo de material	1,00	65,01
	Sala mestra de alimentos	1,00	15,83
	Sala mestra de informática	1,00	15,83
	Lavanderia	1,00	12,29
	Refeitório	1,00	35,65
	Salas de aula	18,00	1.235,57
	Salas de setores administrativos	18,00	520,74
	Sanitários	30,00	284,00
Quadra Poliesportiva	1,00	880,00	
	Vestiário	2,00	92,47

<b>Área construída</b>	Bloco B1 - Biblioteca e Administrativo	1887,17
	Bloco B3 – Ensino	2519,12
	Bloco B4 - Laboratórios	1342,1
	Bloco B5 - Hotel Tecnológico	257,83
	Guarita/ Instalações GLP, Cabine/Energia e Casa de bombas	41
	<b>Total</b>	<b>6047,22</b>

**Quadro 108 – Infraestrutura Câmpus Dourados**

<b>Infraestrutura Câmpus Dourados - Bloco A</b>			
<b>Câmpus Dourados - Bloco A</b>	Caracterização da Infra estrutura (área interna dos ambientes) m <sup>2</sup>	Qtde	m <sup>2</sup>
	Cantina	1,00	33,90
	Copa	1,00	14,01
	Salas de aula	4,00	307,24
	Salas de setores administrativos	14,00	335,42
	Sanitários	6,00	38,58

<b>Quadro de áreas (m<sup>2</sup>)</b>	
Área construída do piso térreo	666,22
Área construída do piso superior	666,22
Área construída da caixa de água + central de quadros de energia	213,64
<b>Área total</b>	<b>1546,08</b>

<b>Infraestrutura Câmpus Dourados - Bloco B</b>			
<b>Câmpus Dourados- Bloco B</b>	Caracterização da Infra estrutura (área interna dos ambientes) m <sup>2</sup>	Qtde	m <sup>2</sup>
	Laboratório de Biologia	1,00	68,86
	Laboratório de Física	1,00	50,92
	Laboratório de Matemática	1,00	51,68
	Laboratório de Química	1,00	69,90
	Salas de aula	5,00	376,38
	Salas de setores administrativos	2,00	49,75
	Sanitários	6,00	38,60

<b>Quadro de áreas (m<sup>2</sup>)</b>	
Área construída do piso térreo	666,22
Área construída do piso superior	666,22
Área construída da caixa de água + central de quadros de energia	213,64
<b>Área total</b>	<b>1546,08</b>

QUADRO DE ÁREAS - RESUMO (m <sup>2</sup> )	
Área ( subtotal - Bloco A + Bloco B )	3092,16
Quadra Poliesportiva	1356,20
Guarita	88,00
<b>Área (Blocos A, B + Quadra + Guarita )</b>	<b>4536,40</b>

**Quadro 109 – Infraestrutura Câmpus Jardim**

Infraestrutura Câmpus Jardim			
	Caracterização da Infra estrutura (área interna dos ambientes) m <sup>2</sup>	Qtde	m <sup>2</sup>
<b>Câmpus Jardim</b>	Anfiteatro	1,00	116,32
	Biblioteca	1,00	116,32
	Cantina	1,00	16,30
	Copa	1,00	8,67
	Laboratório de informática	1,00	76,72
	Salas de aula	8,00	517,37
	Salas de setores administrativos	10,00	170,48
	Sanitários	4,00	65,74

Quadro de áreas (m <sup>2</sup> )	
Área construída do prédio	1756,76
Quadra poliesportiva	1356,20
Guarita	26,50
<b>Área total</b>	<b>3139,50</b>

**Quadro 110 – Infraestrutura Câmpus Naviraí**

Infraestrutura Câmpus Naviraí		
Caracterização da Infra estrutura (área interna dos ambientes) m <sup>2</sup>	Qtde	m <sup>2</sup>
Anfiteatro	1,00	116,32
Biblioteca	1,00	116,32
Cantina	1,00	16,30
Copa	1,00	8,67
Laboratório de informática	1,00	76,72
Salas de aula	8,00	517,37
Salas de setores administrativos	10,00	170,48
Sanitários	4,00	65,74

Quadro de áreas (m <sup>2</sup> )	
Área construída do prédio	1756,76
Quadra poliesportiva	1356,20
Guarita	26,50
Área total	<b>3139,50</b>

**Quadro 111 – Infraestrutura Câmpus Nova Andradina**

Infraestrutura Câmpus Nova Andradina			
Câmpus Nova Andradina	Caracterização da Infraestrutura	Qtde	m <sup>2</sup>
	Almoxarifado	1,00	205,30
	Alojamento	1,00	801,76
	Aviário de corte I	1,00	598,08
	Aviário de corte II	1,00	231,88
	Bloco Administração	1,00	361,29
	Bloco Apoio Pedagógico	1,00	447,32
	Bloco Centro Cívico e Restaurante	1,00	566,02
	Bloco de salas de aula e pedagógico	1,00	1.236,20
	Cooperativa	1,00	327,94
	Estábulo	1,00	275,00
	Galpão para aves	1,00	196,52
	Lavanderia	1,00	121,00
	Oficina para implementos agrícolas	1,00	623,30
	Pátio coberto e Cantina	1,00	37,71
	Pocilga	1,00	792,90
	Quadra Poliesportiva	5,00	3.260,00
	Moradia estudantil feminina	1,00	242,75
	Hotel tecnológico	1,00	90,50
	Hotel de Trânsito	1,00	64,00
Sala ambiente agricultura I	1,00	115,90	
Vestiário	1,00	207,36	

**Quadro 112 – Infraestrutura Câmpus Ponta Porã**

Infraestrutura Câmpus Ponta Porã
----------------------------------

Câmpus Ponta Porã	Caracterização da Infraestrutura	Qtde	m²
	Hotel Tecnológico	7,00	91,34
	Auditório	1,00	157,06
	Biblioteca	1,00	840,77
	Cantina	1,00	19,97
	Consultório médico	1,00	17,04
	Consultório odontológico	1,00	16,25
	Cozinha/Estar	1,00	59,26
	Laboratório de Biologia	1,00	65,03
	Laboratório de Física	1,00	65,03
	Laboratório de Informática	4,00	437,98
	Laboratório de Agricultura	3,00	252,51
	Laboratório de Química	1,00	65,03
	Sala de Estufagem e Moagem	1,00	30,41
	Laboratório de Sementes	1,00	65,39
	Sala de recepção de amostras	1,00	32,02
	Laboratório de Engenharia Agrícola I	1,00	65,59
	Laboratório de Engenharia Agrícola II	1,00	65,02
	Laboratório de Agroindustrialização de Alimentos	1,00	65,01
	Sala mestra de agricultura	1,00	15,83
	Sala mestra de informática	1,00	15,83
	Lavanderia	1,00	12,29
	Refeitório	1,00	35,65
	Salas de aula	18,00	1.235,57
	Salas de setores administrativos	18,00	520,74
	Sanitários	30,00	284,00
	Quadra Poliesportiva	1,00	880,00
Vestiário	2,00	92,47	

Área construída	Bloco B1 - Biblioteca e Administrativo	1887,17
	Bloco B3 – Ensino	2519,12
	Bloco B4 - Laboratórios	1342,1
	Bloco B5 - Hotel Tecnológico	257,83
	Guarita/ Instalações GLP, Cabine/Energia e Casa de bombas	41
	<b>Total</b>	<b>6047,22</b>

**Quadro 113 – Infraestrutura Câmpus Três Lagoas**

<b>Infraestrutura Câmpus Três Lagoas</b>			
<b>Câmpus Três Lagoas</b>	Caracterização da Infraestrutura	Qtde	m <sup>2</sup>
	Hotel Tecnológico	1,00	91,34
	Auditório	0,00	0,00
	Biblioteca	1,00	840,77
	Cantina	1,00	19,97
	Consultório médico	1,00	17,04
	Consultório odontológico	1,00	16,25
	Cozinha/Estar	1,00	59,26
	Laboratório de Biologia	1,00	65,03
	Laboratório de edificações	5,00	726,90
	Laboratório de Física	1,00	65,03
	Laboratório de Informática	2,00	307,92
	Laboratório de Química	1,00	65,03
	Lavanderia	1,00	12,29
	Refeitório	1,00	35,65
	Salas de aula	18,00	1.235,57
	Salas de setores administrativos	18,00	520,74
	Sanitários	30,00	284,00
	Quadra Poliesportiva	1,00	880,00
	Vestiário	2,00	92,47

<b>Área construída</b>	Bloco B1 - Biblioteca e Administrativo	1887,17
	Bloco B3 – Ensino	2519,12
	Bloco B4 - Laboratórios	1342,1
	Bloco B5 - Hotel Tecnológico	257,83
	Guarita/ Instalações GLP, Cabine/Energia e Casa de bombas	41
	<b>Total</b>	<b>6047,22</b>

## 4.2 CRONOGRAMA DE EXPANSÃO

### 4.2.1 Câmpus Aquidauana

**Quadro 114** – Expansão da Infraestrutura física

	Quantidade	Área (M <sup>2</sup> )	2014	2015	2016	2017	2018
Área de lazer	1	150			1		
Auditório	1	656,24			1		
Laboratório de Hidráulica	1	100				1	
Laboratório de Topografia/ Cartografia	1	62				1	
Laboratório de saneamento	1	100				1	
Laboratório de Estrutura	1	100				1	
Laboratório de Construção	1	200					
Laboratório Multiuso	1	62				1	
Salas de Coordenação	2	20				1	
Salas de Docentes	1	45				1	
Climatização – todo câmpus – instalações e equipamento	1	6686		1			
Centro de Iniciação ao Esporte	1	3750			1		
Estacionamento	1	500			1		
Almoxarifado	1	150				1	
Asfalto acesso ao câmpus	1	15000		1			

**Quadro 115 – Expansão dos Laboratórios de Informática**

Equipamento	Especificação	Quantidade	2014	2015	2016	2017	2018
Computadores	Desktop/Workstation	44			44		
Projetores	Projektor Multimídia Fixo	7			7		
Televisores	Televisão 60"	2		2			
Sonorização	Equipamento de Som	7		7			

**Quadro 116 – Expansão dos Laboratórios específicos**

Equipamento	Especificação	Quantidade	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Kit para Laboratório de Redes	Cabos, Guia de Cabo, RJ 45 Macho, RJ 45 Fêmea, Equipamentos de Testes para Rede, Kit Conectorização, Cabos de Rede (Cat 6, Cat5, Fibra Óptica), Equipamentos de Manutenção de Redes de Computadores, móveis.	176		44	44	44	44
Equipamento para laboratório de redes	Switch, Roteadores, Rack, Patch Panel	2			2		
Equipamentos para Laboratório Multiuso	Conjunto de Equipamentos	1				1	
Equipamentos para Laboratório de Hidráulica	Conjunto de Equipamentos	1				1	
Equipamentos para Laboratório de Construções	Conjunto de Equipamentos	1				1	
Equipamentos para Laboratório de Topografia/cartografia	Conjunto de Equipamentos	1				1	
Equipamentos para Laboratório de saneamento	Conjunto de Equipamentos	1				1	
Equipamentos para Laboratório de Estrutura	Conjunto de Equipamentos	1				1	
Equipamentos para Laboratório de estradas	Conjunto de Equipamentos	1				1	
Equipamentos para Almoarifado	Conjunto de Equipamentos	1				1	

**Quadro 117 – Expansão de Equipamentos Gerais**

Equipamento	Especificação	Quantidade	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Sistema de sonorização da sede	Sistema capaz de distribuir áudio de uma central para os diversos ambientes da sede de forma geral e seletiva (por ambiente).	1		1			

Central de monitoramento	Central de monitoramento por vídeo com capacidade para receber e controlar o sinal das câmeras de segurança instaladas na sede bem como gravação.	1		1			
Sistema de automação e segurança da biblioteca	Sistema e equipamentos para garantir a segurança e controle do acervo.	1	1				
Cercamento	Instalação de cerca da área total do câmpus	1		1			
Cobertura	Instalação de cobertura entre os blocos da sede e no acesso de pedestres ao bloco principal.	1		1			

## 4.2.2 Câmpus Campo Grande

**Quadro 118** – Expansão da Infraestrutura física

	Quantidade	Área (m <sup>2</sup> )	2014	2015	2016	2017	2018
Área de lazer							
Auditório	1	1000				1	
Banheiros	36	360			12	8	16
Biblioteca	1	1000	100	300			600
Instalações Administrativas	4	280			4		
Laboratórios	13	1000		5	2	2	4
Salas de aula	25	2000			15	5	5
Salas de Coordenação	16	500			8	4	4
Salas de Docentes	8	680				4	4
Outros: Refeitório com capacidade para atender 800 pessoas	1	800			1		
Outros: Ginásio de Esportes	1	2000				1	
Passarela com cobertura entre os blocos, com bancos de concreto em intervalos		3000			2000		1000
Cobertura da quadra de esportes, com instalação de rede elétrica e hidráulica	1	800			1		

**Quadro 119 – Expansão dos Laboratórios de Informática**

Equipamento	Especificação	Quantidade	2014	2015	2016	2017	2018
Computadores	Computador Desktop c/ Monitor LCD	160	80	40	80	40	20
Projetores	Projetor de Multimídia	7	5	10	15	12	5

**Quadro 120 – Expansão dos Laboratórios específicos**

Equipamento	Especificação	Quant.	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Laboratório de Termodinâmica	Equipamentos	1					x
Laboratório de Mecânica dos fluidos	Equipamento	1					x
Laboratório de Dinâmica Vibração acústica	Equipamento	1					x
Laboratório de Redes Industriais	kits didáticos	1				x	
Laboratório de Controle de Processos Industriais	kits didáticos	1				x	

### 4.2.3 Câmpus Corumbá

**Quadro 121 – Expansão da Infraestrutura física**

Equipamento	Especificação	Quantidade	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Sistema de sonorização da sede	Sistema capaz de distribuir áudio de uma central para os diversos ambientes da sede de forma geral e seletiva (por ambiente).	1		1			
Central de monitoramento	Central de monitoramento por vídeo com capacidade para receber e controlar o sinal das câmeras de segurança instaladas na sede bem como gravação.	1		1			
Climatização – todo câmpus – instalações e equipamentos	7500 metros quadrados	2		1			1
Sistema de automação e segurança da biblioteca	Sistema e equipamentos para garantir a segurança e controle do acervo.	1		1			

**Quadro 122 – Expansão dos Laboratórios de Informática**

Equipamento	Especificação	Quantidade	2014	2015	2016	2017	2018
Computadores	Desktops e All in one	110	110	134	194	194	194
Impressoras	Básicas	3	3	4	6	6	6
Impressoras	Multifuncionais	2	2	4	6	6	6
Projetores	Normal	10	10	10	12	12	12
Projetores	Interativo	10	10	10	12	14	14
Retroprojetores	--	0	0	0	0	0	0
Televisores	29"	1	1	1	1	1	1

**Quadro 123 – Expansão dos Laboratórios específicos**

Equipamento/Laboratório	Quantidade	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Laboratório de informática com programas específicos	1	0	0	1	1	1
Laboratório de metalurgia extrativa e beneficiamento de minérios	1	0	0	1	1	1
Laboratório de metrologia	1	1	1	1	1	1
Laboratório de processos de soldagem	1	1	1	1	1	1
Laboratório de tratamento térmico	1	1	1	1	1	1
Laboratório de fundição	1	0	0	1	1	1
Laboratórios de ensaios mecânicos Laboratório de ensaios metalográficos	1	1	1	1	1	1

## 4.2.4 Câmpus Coxim

**Quadro 124 – Expansão da Infraestrutura física**

	Descrição	Quantidade	Área (m <sup>2</sup> )	2014	2015	2016	2017	2018
	Área de lazer	1	*		1			
	Auditório	1	*			1		
	Banheiros							
	Biblioteca							
	Instalações Administrativas							
	Laboratórios	1	65,03		1			
	Bloco de salas de aula/ ensino	1	2400					1
	Salas de Coordenação							

Salas de Docentes								
Outros (descrever)	Tanques para curso de Aquicultura	4	*			4		
Outros (descrever)	Cobertura para quadra poliesportiva	1	*		1			
Outros (descrever)	Vestiários fem./mas. para complexo esportivo	1	90		1			
Laboratório Pedagógico	Local para criação e armazenamento de materiais pedagógicos	1	65,03		1			

**Quadro 125 – Expansão dos Laboratórios de Informática**

Equipamento	Especificação / Localização	Situação Atual	Situação prevista					Total previsto
		Qtde	2014	2015	2016	2017	2018	2018
Computador	Desktop. Laboratório de Informática e Desenvolvimento de software.	24	72	0	0	24	0	120
Computador	Servidor. Laboratório de Manutenção/ Redes e Desenvolvimento de software.	2	0	2	2	0	2	8
Computador	Laboratório de manutenção e redes.	0	12	0	0	4	0	18
Switch 8 portas	Laboratório de manutenção e redes.	3	0	0	0	0	0	3
Roteador	Wireless. Laboratório de manutenção e redes.	3	0	0	0	0	0	3
Roteador	Profissional. Laboratório de manutenção e redes.	0	0	2	0	0	0	2
Impressora laser multifuncional	Laboratório de manutenção e redes	0	0	1	0	0	0	1
Projektor	Multimídia.	1	4	0	0	1	0	6
Mesa para computador	Laboratório de informática e desenvolvimento.	24	72	0	8	8	8	120
Cadeira para estudante	Laboratório de informática e desenvolvimento.	40	120	0	16	16	16	240
Ar Condicionado	Laboratórios.	1	4	0	0	1	0	6

Bancas para manutenção de computador.	Laboratório de manutenção e redes	0	20	0	0	0	0	20
Cadeira para estudante	Laboratório de manutenção e redes.	0	20	0	0	0	0	20
Televisor 42 polegadas	Laboratório de Desenvolvimento de Software	0	0	1	0	0	0	1
Tablet	Laboratório de Desenvolvimento de Software	0	0	10	0	0	0	10
Testador digital para cabo de redes	Laboratório de Manutenção e Redes	7	0	0	0	0	0	7
Multímetro digital portátil	Laboratório de manutenção e redes	7	0	0	0	0	0	7
Rotulador Eletrônico Profissional	Identificação de equipamentos de rede	1	0	0	0	0	0	1
Adaptador Bluetooth 802.16 USB 2.4 GHz	Laboratório de Manutenção e Redes	5	0	0	0	0	0	5
Alicate de Climpar RJ11 e RJ45	Laboratório de Manutenção e Redes	10	0	10	0	0	0	20
Chave teste digital para medição de 12V a 500V	Laboratório de Manutenção e Redes	7	0	0	0	0	0	7
Decapador de cabo de rede	Laboratório de Manutenção e Redes	10	0	0	0	0	0	10
Ferramenta de inserção de cabo de rede	Laboratório de Manutenção e Redes	10	0	0	0	0	0	10
Furadeira e Parafusadeira	Laboratório de Manutenção e Redes	2	0	0	0	0	0	2
Kit Profissional de Ferramentas de Manutenção de Computador	Laboratório de Manutenção e Redes	10	0	10	0	10	0	20
Lupa de bancada com iluminação	Laboratório de Manutenção e Redes	7	0	0	0	0	0	7
Manta anti-estática	Laboratório de Manutenção e Redes	10	0	20	0	0	0	30
Placa de diagnóstico	Laboratório de Manutenção e Redes	4	0	6	0	0	0	10



**Quadro 127** – Expansão do laboratório de Física

Equipamento	Especificação / Localização	Situação Atual	Situação prevista					Total previsto
		Qtde	2014	2015	2016	2017	2018	2018
	Laboratório de Física		1				1	2

**Quadro 128** – Expansão dos Laboratórios Química

Equipamento	Especificação / Localização	Situação Atual	Situação prevista				Total previsto	
		Qtde	2014	2015	2016	2017	2018	2018
Equipamento	Laboratório de Química.	0	1					1

**Quadro 129** – Expansão do Laboratório de Biologia

Equipamento	Especificação / Localização	Situação Atual	Situação prevista					Total previsto
		Qtde	2014	2015	2016	2017	2018	2018
Equipamento	Laboratório de biologia	1	1	1				1

## 4.2.5 Câmpus Nova Andradina

**Quadro 130** – Expansão da Infraestrutura física

	Quantidade	Área (m <sup>2</sup> )	2014	2015	2016	2017	2018
Área de lazer	1	70 m <sup>2</sup>					1
Auditório	1	200 m <sup>2</sup>		1			
Banheiros	16	8 m <sup>2</sup>		6	4		2
Biblioteca	1	200 m <sup>2</sup>		1			
Instalações Administrativas	0						
Laboratórios	5	80 m <sup>2</sup>		4			1
Salas de aula	8	70 m <sup>2</sup>			6		
Salas de Coordenação	2	30 m <sup>2</sup>			2		
Salas de Docentes	1	100 m <sup>2</sup>			1		
Outros (escrever) Napne	1	20 m <sup>2</sup>			1		

## 4.2.6 Câmpus Ponta Porã

**Quadro 131** – Expansão da Infraestrutura física

	Quantidade	Área (m <sup>2</sup> )	2014	2015	2016	2017	2018
Área de lazer							
Auditório	1	600		X			
Banheiros							
Biblioteca							
Instalações Administrativas	1	200			X		
Laboratórios	4	100			X		
Salas de aula	4	70			X		
Salas de Coordenação							
Salas de Docentes	1	30		X			
Ginásio Poliesportivo	1	900				X	
Refeitório	1	400					X

**Quadro 132** – Expansão dos Laboratórios de Informática

Equipamento	Especificação	Quantidade	2014	2015	2016	2017	2018
Computadores	Computadores Desktop completo (Gabinete, monitor, teclado, mouse)	80			X		
Outros (escrever) No-break individual	Nobreak 650 VA Senoidal	80			X		

## 4.2.7 Câmpus Três Lagoas

**Quadro 133** – Expansão da Infraestrutura física

	Quantidade	Área (M <sup>2</sup> )	2014	2015	2016	2017	2018
Área de lazer							
Auditório	1	600		X			
Banheiros							
Biblioteca							
Instalações Administrativas	1	200			X		
Laboratórios	4	100			X		
Salas de aula	4	70			X		
Salas de Coordenação							
Salas de Docentes	1	30		X			
Ginásio Poliesportivo	1	900				X	
Refeitório	1	400					X

**Quadro 134 – Expansão dos Laboratórios de Informática**

Equipamento	Especificação	Quantidade	2014	2015	2016	2017	2018
Computadores	Pc-desktop	130	30	30	40	30	
Impressoras	Impressora Laser	10	5	5			
Projetores	Projektor Multimídia	10	5	5			
Televisores	Televisor LCD 60"	3	3				
Caixa de Som	Caixa de som amplificada para PC	10	5	5			
Mesa para computadores de laboratórios		130	30	30	40	30	
Kit manutenção de computadores do laboratório de Manutenção e Redes		18	18				
Banquetas do laboratório de Manutenção de Computadores e Redes		36	36				
Switch 8 portas para o laboratório de Manutenção e Redes		5	5				
Roteador Wireless para o laboratório de Manutenção e Redes		10	5	5			

### 4.3 BIBLIOTECA

Os Câmpus Aquidauana, Coxim, Corumbá, Ponta Porã e Três Lagoas possuem uma área de 840,77 m<sup>2</sup> destinados à biblioteca.

O IFMS conta com bibliotecas em todos os câmpus, e o acervo bibliográfico encontra-se em plena expansão. Ao Censo da Educação Superior de 2012 foi informado que a instituição contava com 15.439 itens, assim divididos:

**Quadro 135 – Acervo das bibliotecas do IFMS**

Câmpus	Nº de itens do acervo bibliográfico
Aquidauana	100
Campo Grande	2.300
Corumbá	2.300
Coxim	2.345
Nova Andradina	5.375

Ponta Porã	2.419
Três Lagoas	600
Total	15.439

No quadro de servidores, o IFMS possui, atualmente, 14 (quatorze) bibliotecários. Em 2014, o acervo patrimoniado da instituição conta com mais de 48 mil exemplares e 2.285 títulos diferentes. A distribuição do acervo está assim dividida:

**Quadro 136 – Acervo patrimoniado**

Unidade	Títulos	Exemplares
Aquidauana	530	6.275
Campo Grande	600	8.186
Corumbá	359	2.500
Coxim	487	6.483
Nova Andradina	1326	7.527
Ponta Porã	472	5.503
Três Lagoas	507	7.373
Reitoria	25	2.248
<b>Total</b>	<b>2285*</b>	<b>46.095</b>

\* O valor não corresponde à soma dos valores acima, pois considera apenas títulos diferentes.

**Quadro 137 – Demonstrativo do horário de funcionamento das bibliotecas do IFMS**

Câmpus	Horários (segunda a sexta-feira)	Horários (sábado)
Aquidauana	7h-12h e 13h-22h	7h30 -11h
Campo Grande	7h30-22h	8h-12h
Corumbá	7h-22h	-
Coxim	7h-22h	-
Nova Andradina	7h-12h, 13h-17h45 e 18h45-22h45	-
Ponta Porã	7h-22h45	-
Três Lagoas	7h30-11h30, 12h-17h e 18h-21h30	-

**Quadro 138 – Infraestrutura prevista para as bibliotecas do IFMS**

Ambiente	Móveis
Guarda-volumes	12 (doze) armários de 6 (seis) portas
Mesas para leitura	16 (dezesesseis) mesas redondas (o número de cadeiras não foi citado)
Sala de estudo individual	13 (treze) cabines individuais com 1 (uma) mesa e 1(uma) cadeira, cada

Sala de estudo em grupo	1 (uma) mesa de reunião de 2,4m x 1m com 8 (oito) cadeiras estofadas fixas
Terminais de acesso à rede integrada de computadores	6 (seis) terminais de computador com 1(uma) mesa e 1 (uma) cadeira, cada
Setor de periódicos	32 (trinta-e-duas) estantes
Sala do bibliotecário/processamento técnico	1 (mesa) de trabalho 5 (cinco) estantes

\* As instalações permitem acesso a pessoas com deficiência, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 5.296/04 e Norma ABNT NBR 9050.

### 4.3.1 Cronograma de expansão da infraestrutura da biblioteca de Aquidauana

**Quadro 139** – Expansão do Acervo

	Área do conhecimento	Quantidade	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Livros	Geral	1040 títulos		150	480	410	
Periódicos	Geral	20 títulos		20			
Revistas	Geral	40 títulos		20	20		
Jornais	Geral	5 títulos		3	2		
Obras de referência	Geral	100 títulos			100		
Assinaturas eletrônicas	Geral	20 títulos		10	10		

### 4.3.2 Cronograma de expansão da infraestrutura da biblioteca de Coxim

**Quadro 140** – Expansão do Acervo por área do conhecimento

	Área do Conhecimento	Título	QTD/ 2014	Título	QTD/ 2015	Título	QTD/ 2016	Título	QTD/ 2017	Título	QTD/ 2018
Livros	Geral	585	2845	546	3003	552	3210	559	3482	568	3968
Periódicos	Geral	87	216	87	220	87	216	87	216	87	216
Revistas	Geral	24	156	24	156	24	156	24	156	24	156
Jornais	Geral	19	84	19	84	19	84	19	84	19	84

Obras de Referências	Geral	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
Vídeos	Geral	26	32	26	32	26	32	26	32	26	32
DVDs	Geral	29	29	34	39	44	49	54	59	64	69
CD-Rom	Geral	27	33	27	33	27	33	27	33	27	33
Assinaturas Eletrônicas	Geral	504	504	504	504	504	504	504	504	504	504

### 4.3.3 Cronograma de expansão da infraestrutura da biblioteca de Corumbá

**Quadro 141** – Expansão do Acervo por área do conhecimento

	Quantidade	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
Livros	2.300	572	250	500	1500	500
Revistas	350	0	2	4	4	4
Jornais	0	0	1	2	3	4
Obras de referência	40	0	10	10	20	20
DVD	1	0	6	10	10	20
CD Rom's	25	0	0	0	0	0
Assinaturas eletrônicas	0	0	0	1	1	2
Outros	0	0	0	0	0	0

Ainda há previsão das seguintes ações para melhor atender a usuários das bibliotecas do IFMS

- Implementação da Política de Desenvolvimento de Coleções para o Sistema de Bibliotecas do IFMS, instrumento formal que fornecerá as diretrizes para o processo de seleção e aquisição de materiais que constituirão o acervo das bibliotecas, com critérios e prioridades estabelecidos para viabilizar o desenvolvimento do acervo do Sistema de Bibliotecas do IFMS de forma consistente e racional em termos quantitativos e qualitativos;

- Implementação de um sistema de automação/gerenciamento do acervo bibliográfico, do qual o processo licitatório encontra-se em andamento;

- Implantação de uma rede de computadores com acesso à internet, a fim de integrar as bibliotecas do IFMS;

- Disponibilização de revistas eletrônicas na rede integrada de computadores;
- Disponibilização de *links* para acesso a periódicos na rede integrada de computadores, de acordo com os cursos oferecidos pelo IFMS;
- Assinatura de periódicos, a exemplo de revistas de assuntos gerais e específicos para cada curso oferecido pela instituição;
- Assinatura de jornais impressos diários para compor o acervo;
- Aquisição de vídeos, mapas e CD's para o acervo para compor o acervo;
- Ampliação do quadro de servidores das bibliotecas;



## 5. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### 5.1 CORPO DOCENTE

O corpo efetivo de docentes do IFMS é constituído por professores da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, composta pelos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Para o atendimento de condições definidas em lei, e em caráter temporário, o IFMS conta com número de professores substitutos e temporários, especificado em diretrizes legais e normativa.

#### 5.1.1 Requisitos de Titulação

Os requisitos de titulação para a admissão de docentes para o quadro efetivo são definidos nos editais de concurso público e possuem regras estabelecidas em lei para a titulação exigida de acordo com o nível da carreira docente.

Para a Carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, exige-se que o docente possua graduação em áreas/subáreas específicas.

#### 5.1.2 Experiência do corpo docente

##### 5.1.2.1 Experiência no Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

A experiência acadêmica, como professor no Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, é pontuada na prova de títulos, numa das etapas do concurso público para ingresso no IFMS.

Após o ingresso na Instituição, a experiência continua sendo valorizada na avaliação do docente, pontuando especificamente nos critérios acadêmicos (formação e atualização continuada), pedagógicos e na produção institucional, decorrente de experiências com a orientação de estudantes, entre outras atividades.

##### 5.1.2.2 Experiência Profissional não acadêmica

A experiência não acadêmica, desde que vinculada à atividade profissional na área do concurso, é pontuada na prova de títulos do concurso público para ingresso no IFMS.

### 5.1.3 Política de qualificação

O IFMS possui o Plano de Capacitação Institucional, que tem por objetivo melhorar o desempenho das equipes de trabalho, oportunizando desenvolvimento profissional e pessoal por meio da aprendizagem de novas habilidades, aprimoramento e otimização do trabalho realizado.

As trilhas de aprendizagem são baseadas nas seguintes linhas de desenvolvimento:

- I – iniciação ao serviço público;
- II – formação geral;
- III – educação formal;
- IV – gestão;
- V – inter-relação entre ambientes; e
- VI – específica.

Sendo assim, os docentes do IFMS podem realizar cursos das seguintes Trilhas:

Trilha Ambientação – Programa de Recepção de Docentes, que contempla a linha de desenvolvimento I (iniciação ao serviço público);

Trilha Geral, que contempla a linha de desenvolvimento II (formação geral);

Trilha Específica destinada à Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação, a qual os docentes do IFMS estão diretamente vinculados;

Trilha de Gestão, que contempla a linha de desenvolvimento IV – aos docentes em cargo de gestão (coordenadores de curso, coordenadores de ensino, diretores, pró-reitores etc.).

É necessário aos docentes, em um interstício de 18 meses, o cumprimento mínimo de um curso da Trilha Geral e Específica; e aos cargos de chefia, deve ser aditado um curso da Trilha de Gestão.

Além das trilhas de aprendizagem, o Plano observa a linha de desenvolvimento III - educação formal, que visa ações que contemplem os diversos níveis de educação formal, por meio de incentivo, divulgação de cursos de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado), considerando a realidade dos servidores do IFMS (nível de escolaridade – médio, superior).

Aos docentes ocupantes de cargo efetivo, matriculados regularmente, como aluno regular ou especial, em curso de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, poderá ter disponibilidade de até 10% da sua jornada semanal, sendo considerada como horário capacitação, sem a necessidade de compensação, desde que a pós-graduação seja na área de sua atuação e no estrito interesse da instituição.

Ainda, conforme legislação, para cursar pós-graduação *stricto sensu*, há a possibilidade de solicitação de afastamento, havendo regras internas que estão sendo definidas pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

No final de 2013, o IFMS contava com 228 docentes, conforme apresentado no quadro a seguir:

**Quadro 142** - Quantitativo de docentes do IFMS distribuídos por titulação.

Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
16	2	67	117	26	228

Fonte: Digep (2013)

### 5.1.4 Plano de Carreira

A carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico foi criada em 2008 pela Lei nº 11.784/2008.

A carreira é composta de classes e níveis, com acesso às classes vinculadas à titulação acadêmica e à mudança de níveis relacionados ao desempenho acadêmico.

**Quadro 143** - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

CARGO	CLASSE	NÍVEL
Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Titular	1
	D IV	4
		3
		2
		1
	D III	4
		3
		2
		1
	D II	2
		1
	D I	2
		1

Cargo isolado de Professor Titular-Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

CARGO	NÍVEL
Professor Titular-Livre	Único

Correlação do plano de carreiras e cargos de Magistério Federal/2013

**Quadro 144** - Correlação da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE	CARREIRA	
			1	Titular		
Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008	D V	3	4	D IV	Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal	
		2	3			
		1	2			
	D IV	S	1	D III		
	D III	4	4			
		3	3			
		2	2			
	D II	1	1			D II
		4	2			
		3	1			
		2				
	D I	1	2	D I		
		4				
		3				
		2				1
			1			

Fonte: Lei nº 12.863, 24 de setembro de 2013

### 5.1.5 Regime de trabalho

O regime de trabalho dos docentes também é definido em lei, podendo ser de tempo parcial (20 horas), tempo integral (40 horas) com Dedicção Exclusiva (DE). No caso do DE, o docente fica impedido de exercer outra atividade remunerada, pública ou privada.

O quadro apresenta o quantitativo de docentes do IFMS distribuídos por regime de trabalho.

**Quadro 145** – Quantitativo de docentes do IFMS distribuídos por Regime de Trabalho

20 horas	40 horas com DE	40 horas
-	213	15

Fonte: Digeop (2013)

### 5.1.6 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)

A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IFMS é um órgão de assessoramento ao dirigente máximo da instituição para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, conforme a Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, no que diz respeito a:

- I - dimensionamento da alocação de vagas de docentes nas unidades acadêmicas;
- II - contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III - alteração do regime de trabalho de docente;
- IV - avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
- V - solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e
- VI - liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

No âmbito do IFMS há uma CPPD em cada câmpus e na Reitoria, sendo compostas cada uma por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes com mandato de 02 (dois) anos, contados a partir do ato de posse, podendo reeleger-se por mais uma gestão, em período imediatamente subsequente.

A primeira composição da CPPD do IFMS ocorreu mediante a Portaria nº. 711/2013 instituída pelo então Reitor, prof. Marcus Aurélius Stier Serpe no ano de 2013. Esta Comissão exerceu um papel transitório até a realização do processo de escolha dos membros da CPPD definitiva nos câmpus e Reitoria.

Esse primeiro processo de escolha dos membros da CPPD pelos pares ocorreu em 23 de abril de 2014, sob a coordenação da CPPD Provisória, em colaboração com servidores da Coordenação de Gestão de Pessoas - Cogep de cada câmpus. Cada CPPD contará com um servidor técnico-administrativo para secretariar a Comissão, indicado pelo Direção-Geral ou pela Reitoria. A presidência da CPPD é definida entre os membros eleitos em cada câmpus e Reitoria.

As Comissões reunir-se-ão semanalmente para estudo ou deliberação das matérias colocadas em pauta. Quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação do Reitor/Dirge/Cogep, e em caráter excepcional, de relevante interesse, devidamente justificado, poderão os membros, em sua maioria absoluta, convocar reunião extraordinária.

O cronograma de reuniões ordinárias para os membros efetivos da CPPD será publicado pelo respectivo presidente, de maneira que os membros da Comissão possam ser liberados de todas as atividades pedagógicas ou administrativas da instituição nos dias e horários de reuniões. O presidente da CPPD/Reitoria e da CPPD de cada câmpus se reunirão uma vez por mês na sede da Reitoria para trabalhos

conjuntos constituindo uma Comissão Central. O presidente desta Comissão é escolhido pelos pares. O comparecimento às reuniões da CPPD é obrigatório.

### 5.1.6.1 Planejamento da expansão do corpo docente

**Quadro 146** -Câmpus Aquidauana

Regime de trabalho	2014	2015	2016	2017	2018
DE	37	41	46	49	53

**Quadro 147** -Câmpus Campo Grande

Regime de Trabalho	2014	2015	2016	2017	2018
DE	49	55	67	94	114

**Quadro 148** -Câmpus Corumbá

Regime de trabalho	2014	2015	2016	2017	2018
DE	35	38	43	46	47
40h	2	2	0	0	0

**Quadro 149** -Câmpus Coxim

Regime de trabalho	2014	2015	2016	2017	2018
DE	07	06	06	06	06

**Quadro 150** -Câmpus Ponta Porã

Regime de trabalho	2014	2015	2016	2017	2018
DE	38	45	50	52	54

**Quadro 151** -Câmpus Nova Andradina

Regime de trabalho	2014	2015	2016	2017	2018
DE	40	45	55	60	60

**Quadro 152** -Câmpus Três Lagoas

Regime de trabalho	2014	2015	2016	2017	2018
DE	27	37	47	57	60

### 5.1.7 Critérios de seleção e contratação

A seleção dos docentes para o quadro permanente do IFMS ocorre mediante concurso público, na forma da legislação vigente, devendo o candidato possuir a titulação mínima exigida no edital do certame, que regulamenta todo o processo de seleção.

## 5.2 PROCEDIMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DE DOCENTES

A substituição temporária de professores efetivos é feita por meio de professores substitutos. A Lei nº 8.745/93 disciplina as hipóteses de contratação eventual, sendo que o contrato pode ter vigência máxima de dois anos. A seleção é regulamentada por edital público, constituindo-se em avaliar os candidatos por meio de prova escrita e prova de desempenho didático.

## 5.3. CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

### 5.3.1 Estruturação

Os técnicos-administrativos do IFMS são integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação.

Conforme o Art. 8º da Lei 11.901, de 12 de janeiro de 2005, os TAEs possuem como atribuições gerais, de acordo com o ambiente organizacional, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino, à pesquisa e à extensão; executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros disponíveis, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O quadro de servidores técnico-administrativos do IFMS foi de 181 servidores, em dezembro de 2013, distribuídos nos sete câmpus em funcionamento e na Reitoria.

### 5.3.2 Políticas de Qualificação

Com o objetivo de melhorar o desempenho dos técnicos-administrativos, oportunizando o desenvolvimento profissional e pessoal por meio da aprendizagem de

novas habilidades, aprimoramento e otimização do trabalho realizado, o IFMS possui o Plano de Capacitação Institucional, elaborado em consonância com o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, que trata do Plano Anual de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, entre outras.

O Plano de Capacitação Institucional é composto por trilhas de aprendizagem, tendo por base as seis linhas de desenvolvimento do Decreto nº 5.825, sendo: I - iniciação ao serviço público; II - formação geral; III - educação formal; IV – gestão; V- inter-relação entre ambientes; e VI – específica.

Considerando as necessidades institucionais e setoriais, os servidores são convocados a realizar cursos dentre as trilhas geral e específica. Sendo assim, os técnicos-administrativos do IFMS devem realizar cursos das seguintes Trilhas:

Trilha Ambientação – Ambientação de Novos Servidores, que contempla a linha de desenvolvimento I - iniciação ao serviço público;

Trilha Geral, que contempla a linha de desenvolvimento II – formação geral;

Trilha Específica, conforme a unidade a qual o servidor está vinculado, que contempla a linha de desenvolvimento VI – específica, destinada a cada Pró-Reitoria, Diretoria, Assessoria e Coordenação;

Trilha de Gestão, que contempla a linha de desenvolvimento IV – gestão, aos técnicos-administrativos em cargo de gestão (Coordenadores, Diretores, Pró-reitores, etc.).

É necessário aos técnicos-administrativos, em um interstício de 18 meses, o cumprimento mínimo de um curso da Trilha Geral e Específica; e aos cargos de chefia, deve ser aditado um curso da Trilha de Gestão.

Além das trilhas de aprendizagem, o Plano observa a linha de desenvolvimento III - educação formal, que visa ações que contemplem os diversos níveis de educação formal, por meio de incentivo, divulgação de cursos de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado), considerando a realidade dos servidores do IFMS (nível de escolaridade – médio e/ou superior).

Os técnicos-administrativos ocupantes de cargo efetivo, matriculados regularmente, como aluno regular ou especial, em curso de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, poderão ter disponibilidade de até 10% da sua jornada semanal, sendo considerada como horário-capacitação, sem a necessidade de compensação, desde que a pós-graduação seja na área de sua atuação e no estrito interesse da instituição.

Ainda, conforme legislação, para cursar pós-graduação *stricto sensu*, há a

possibilidade de solicitação de afastamento, havendo regras internas que estão sendo definidas pela Comissão Interna de Supervisão (CIS).

### 5.3.3 Plano de Carreira e/ou Cargos e Salários

São regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas Federais, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 6.944/2009, bem como na Lei nº 11.091/2005.

Os cargos do Plano de Carreira são organizados em 5 (cinco) níveis de classificação, A, B, C, D e E, definidos a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições, sendo o quadro do IFMS composto pelos níveis C, D e E, com carga horária semanal de trabalho de 40h, exceto os cargos com jornada diferenciada prevista em lei, como de Jornalista (25h), Médico e Médico Veterinário (20h).

O ingresso nos cargos do plano de carreira far-se-á no padrão inicial do 1º (primeiro) nível de capacitação do respectivo nível de classificação, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas a escolaridade e experiência estabelecidas na Lei nº 11.091/2005.

### 5.3.4 Comissão Interna de Supervisão (CIS)

O IFMS contará com a Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnico-administrativos em Educação (CIS). A CIS é o órgão responsável por acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira dos servidores técnico-administrativos em educação do IFMS e a ela compete:

- I. acompanhar a implantação do Plano de Carreira em todas as etapas, bem como o trabalho da Comissão de Enquadramento;
- II. orientar a área de pessoal, bem como os servidores, quanto ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação;
- III. fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira no âmbito do IFMS;
- IV. propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do Plano de Carreira;
- V. apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal do IFMS e seus programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;
- VI. avaliar, anualmente, as propostas de lotação da instituição federal de ensino, conforme o inciso I do § 1º do Art. 24 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- VII. acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais do IFMS

proposto pela área de pessoal, bem como os cargos que os integram;

VIII. examinar os casos omissos referentes ao Plano de Carreira e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão.

### 5.3.5 Cronograma de Expansão

Há previsão de aumento do número de servidores em todos os câmpus do IFMS, de acordo com o número de códigos de vagas disponibilizados ao IFMS.

**Quadro 153** -Câmpus Aquidauana

Cargo	2014	2015	2016	2017	2018
Técnico de Laboratório / Informática		1	1		
Técnico de Laboratório / Edificações		1	1		
Enfermeira	1				
Técnico em enfermagem		1			
Odontólogo		1			
Secretário Executivo	1				
Técnico em Assuntos Educacionais		2			
Assistentes em Administração	2				
Auxiliar em Administração	2				
Técnico em Contabilidade		1			

**Quadro 154** -Câmpus Campo Grande

Cargo	2014	2015	2016	2017	2018
Auxiliar em Administração	-	1	2	2	2
Assistente em Administração	-	2	2	2	1
Assistente de Aluno	-	1	2	2	2
Assistente Social	1	-	-	-	-
Secretário Executivo	1	-	-	-	-
Administrador	1	-	-	-	-
Psicólogo	-	-	-	-	-
Técnico em contabilidade	-	1	-	-	-
Contador	-	1	-	-	-
Odontólogo	-	-	-	1	-
Pedagogo	-	-	-	-	1
Enfermeiro	-	1	-	-	-

Técnico em Enfermagem	-	2	-	-	1
Auxiliar de Biblioteca	-	-	1	1	1
Técnico de Tecnologia da Informação	-	-	1	-	-
Técnico em Audiovisual	-	-	1	-	-
Técnico de Laboratório	1	5	3	3	-
Tradutor e Interprete - Linguagem de Sinais	-	1	-	-	-
Analista de Tecnologia da Informação	-	1	-	-	-
Bibliotecário	-	-	-	-	-

**Quadro 155** -Câmpus Coxim

Cargo	2014	2015	2016	2017	2018
Técnico em Laboratório de Alimentos	-	4	-	-	-
Técnico em Laboratório de Informática	1	1	-	-	-
Técnico em Laboratório de Ensino de Química, Física e Biologia	-	4	-	-	-
Assistente Administrativo	-	8	-	-	-
Auxiliar Administrativo	-	7	-	-	-
Bibliotecário	1	-	-	-	-
Psicólogo	1	-	-	-	-
Analista em Tecnologia da Informação	1	-	-	-	-
Técnico em Tecnologia da Informação	1	1	-	-	-
Assistente de Aluno	1	1	-	-	-
Dentista	-	2	-	-	-
Enfermeiro	1	-	-	-	-
Auxiliar de Enfermagem	-	1	-	-	-
Secretário Executivo	1	-	-	-	-
Jornalista	-	1	-	-	-

**Quadro 156** -Câmpus Corumbá

Cargo	2014	2015	2016	2017	2018
Enfermeiro	1				
Odontólogo			1		
Técnico em Assuntos Educacionais		1	1		

Assistente em Administração		1			
Técnico em Laboratório		1	2		
Técnico em Audiovisual		1			
Técnico em Enfermagem			1		
Tradutor e Interpretador – Linguagem de Sinal		1			
Auxiliar de Administração		1			

**Quadro 157 -Câmpus Nova Andradina**

Cargo	2014	2015	2016	2017	2018
Enfermeiro	1				
Nutricionista		1			
Dentista					1
Técnicos em Assuntos Educacionais		2			
Assistente Administrativo		2	2		
Técnico de Laboratório		2	2		
Técnico de TI		1			
Técnico em Agropecuária			2	1	
Técnico em Audiovisual		1			
Tradutor e Intérprete – Linguagem de Sinais			1		
Auxiliar em Administração		1	1		

**Quadro 158 -Câmpus Ponta Porã**

Cargo	2014	2015	2016	2017	2018
Enfermeiro	1				
Secretário Executivo	1				
Técnico de TI	1				
Técnico em Assuntos Educacionais		1	1		
Odontólogo		1			
Técnico de Laboratório		1	1	1	
Técnico em Agropecuária		2	1		
Técnico em Contabilidade		1			

Técnico em Enfermagem		1			
Tradutor e Intérprete – Linguagem de Sinais		1			

**Quadro 159** -Câmpus Três Lagoas

Cargo	2014	2015	2016	2017	2018
Técnico de Laboratório / Informática		2	1		
Técnico de Laboratório / Eletrotécnica		1			
Enfermeiro		1			
Técnico de TI		1			
Técnico em Enfermagem		1			
Tradutor e Intérprete: Linguagem de Sinais		1			
Odontólogo		1			
Técnico em Assuntos Educacionais		2			
Assistente em Administração	3				



## 6. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

As políticas educacionais adotadas pelo IFMS estimulam a democratização do acesso, permanência e êxito escolar, sendo concretizadas nos eixos socioeconômico, biopsicossocial, na formação humana e profissional.

Como programa de apoio pedagógico, podemos citar o estímulo à permanência dos discentes no contraturno, período em que os docentes, em horários pré-estabelecidos, estão à disposição dos estudantes realizando orientação educacional básica, acompanhamento das dificuldades e do desempenho dos discentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

Em relação à organização estudantil, podemos citar a existência dos grêmios e centros acadêmicos, que são espaços para participação nos processos decisórios e convivência dos estudantes.

Também fazem parte do planejamento institucional ações de inserção dos discentes em programas de iniciação científica e de extensão, intensificando diálogos com órgãos de fomento para implementação de bolsas, bem como o fomento interno às ações de pesquisa e extensão por meio de edital.

Na dimensão socioeconômica, o IFMS oferece auxílios financeiros a estudantes em situação de vulnerabilidade social, a fim de suprir as necessidades básicas do educando, proporcionando condições para sua permanência e melhor desempenho na escola.

Os auxílios são ofertados por meio de edital interno de seleção que estabelece critérios e condições para recebimento dos mesmos. Atualmente, estão implementados os Programas de Auxílio Permanência, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Alojamento Estudantil, sendo este último exclusivo ao Câmpus Nova Andradina, por ser localizado em área rural, distante 20 km da cidade.

Também é ofertado auxílio financeiro a estudantes para realização de viagens ou participação em eventos, desde que estejam previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Com relação a assistência estudantil as ações dos câmpus polarizam-se principalmente em duas ações: concessão de auxílio permanência aos estudantes e concessão de passe estudantil.

### 6.1. FORMAS DE ACESSO

Para ingresso nos cursos técnicos presenciais do IFMS, os estudantes passam por processo seletivo denominado Exame de Seleção. Para os cursos técnicos subsequentes na modalidade a distância, é realizado sorteio. No caso dos cursos superiores, o ingresso é pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu.

### 6.1.1 Auxílio permanência

O programa tem como objetivo incentivar o estudante em sua formação educacional, bem como apoiá-lo em sua permanência no IFMS, visando à redução dos índices de evasão escolar decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômica. Os estudantes contemplados, mediante critérios estabelecidos em edital, recebem benefício mensal durante o ano letivo.

O Programa de Auxílio Permanência aos estudantes dos cursos técnicos integrados de nível médio, do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) e dos cursos superiores do IFMS concede auxílios financeiros mensais durante o período letivo, para estudantes de baixa renda dos cursos acima mencionados, conforme número de vagas previstas em edital.

## 6.2 PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO

Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS (Pitec)

O programa tem por objetivo possibilitar aos estudantes dos cursos de nível médio e superior o desenvolvimento de competências e habilidades nas atividades de pesquisa científica e tecnológica. O Pitec prevê o financiamento de bolsas de iniciação científica e tecnológica ao discente por meio de edital específico podendo contemplar:

Bolsas de Iniciação Científica – Pibic. Bolsas com a finalidade de fomentar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico do IFMS, visando à participação de servidores, docentes e técnico-administrativos, e estudantes, para melhorar e consolidar a posição da Instituição junto à sociedade acadêmica e científica. Tem como objetivo o incentivo à formação de novos pesquisadores, capazes de desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, privilegiando a participação ativa de estudantes em projetos de pesquisa, com orientação adequada por pesquisador qualificado.

Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas - Pibic-Af. Bolsas que objetivam despertar a vocação e desenvolver o pensamento científico do estudante de ensino médio técnico e de graduação beneficiário de políticas de ações afirmativas.

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Pibiti. Bolsas que têm o objetivo contribuir para a formação e inserção de estudantes de ensino médio técnico e de graduação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; e contribuir para a formação de recursos humanos que dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas da região dos câmpus do IFMS.

Programa de Bolsa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid. Bolsas que visam contribuir para o aumento das médias das escolas participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A ação atende ao plano de metas Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) nacional para 6, até o ano 2022.

### **Estágio Interno**

O estágio interno tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática, através de contato do mesmo com a vida profissional. Tem como papel proporcionar ao discente formação que facilite sua integração ao mercado de trabalho, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante e o IFMS e critérios definidos em edital.

### **Viagens de estudo**

Viagens que visam proporcionar aos estudantes do IFMS a interação acadêmica entre a teoria e a prática. É o momento que o estudante vai às organizações e à comunidade conhecer a realidade e confrontar o conhecimento repassado pelas diversas disciplinas do curso. A viagem de estudo é uma atividade extracurricular relacionada com a formação acadêmica do corpo discente, que oportuniza o conhecimento prático em disciplina integrante do Currículo do Curso, devendo estar previstas no Plano de Ensino da disciplina e/ou no Plano de Atividades do docente. Para esta ação, o IFMS disponibiliza recurso para contratação de ônibus/micro-ônibus.

### **Participação Discente em Eventos Científicos**

Nos eventos científicos tem-se a finalidade de difundir os resultados das produções científicas, bem como viabilizar a abertura de horizontes de atuação profissional e de engajamento em pesquisas. Esta ação tem por objetivo viabilizar a participação efetiva de discentes do IFMS em eventos científicos regionais e nacionais, incluindo congressos, simpósios, encontros, feiras, entre outros. Oferece transporte, bem como auxílio para estadia e alimentação a cada discente, de acordo com a Política de Assistência Estudantil do IFMS.

## 6.3 ESTÍMULOS À PERMANÊNCIA

Desde o início em 2011, os docentes dos câmpus possuem horários reservados aos estudantes para atendimento e esclarecimento das dúvidas e/ou dificuldades de entendimento do conteúdo – as Permanências.

O Atendimento ou Permanência de Estudantes pode ser utilizado para plantões de dúvidas, revisão de conteúdo, orientações de trabalhos acadêmicos, recuperação paralela de conteúdo e demais atividades que julgarem necessárias para auxílio extraclasse ao estudante. Uma vez que os docentes do IFMS tem regime de trabalho de Tempo Integral com ou sem Dedicção Exclusiva, parte de sua carga horária semanal é destinada ao atendimento ou permanência de estudante (PE). A carga horária para este fim será de no mínimo 02 horas semanais até 08 horas semanais, dependendo do número médio de aulas do docente, conforme as Diretrizes para Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS.

Os horários de atendimento ou Permanência de estudantes são divulgados por meios como murais, e-mails e redes sociais, além de serem informados em sala pelos docentes. O discente pode procurar qualquer docente da área de sua dúvida para sanar esta, sem precisar esperar necessariamente pelo docente que ministra a unidade curricular em questão. A quantidade de horários de atendimento reservadas para cada professor é definida pela gestão em conjunto com a coordenação de curso, levando em conta a carga horária de cada docente e a intensidade da procura. A avaliação da oferta e eficácia dos atendimentos no horário de permanência é feita junto à avaliação do docente pelo discente.

Cada câmpus possui uma equipe multidisciplinar para apoio às atividades administrativas e de ensino e/ou ao estudante. O Núcleo de Gestão Administrativa e Educacional - Nugged é subordinado à Direção-Geral (Dirge) dos câmpus, constituído por uma equipe com Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo. Tem como objetivos planejar e implementar ações que promovam o desenvolvimento escolar e institucional com eficiência, eficácia e efetividade. Atende às demandas institucionais de acordo com as atribuições específicas de cada cargo que compõe o núcleo, auxiliando os estudantes e servidores a identificar as dificuldades inerentes aos processos da instituição, assim como os aspectos biopsicossociais que interfiram no desenvolvimento institucional e pessoal.

Com a finalidade de possibilitar e garantir o acesso e permanência do estudante com necessidades educacionais específicas no IFMS, os câmpus possuem o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne).

O Napne visa à implantação de ações de educação inclusiva, auxiliando na aprendizagem do estudante. Para isso, tem como meta o trabalho de captação de agentes formadores, orientação aos docentes e atendimento às famílias para encaminhamentos quando necessário.

As discentes gestantes, os portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados podem requerer regime domiciliar, conforme previsto no Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. O Regime Domiciliar assegura ao estudante visitas periódicas de servidores do IFMS para amparo educacional durante o período de afastamento.

O IFMS iniciou, no ano de 2013, o Programa de Acesso, Permanência e Êxito, do qual faz parte a Avaliação Diagnóstica dos Estudantes ingressantes nas unidades curriculares de Matemática e Língua Portuguesa. Por meio da avaliação, são organizados grupos de estudantes e definidas as oficinas de Matemática Integrada e Língua Portuguesa Integrada, abrangendo os conteúdos nos quais os estudantes apresentam dificuldades. A partir do Programa espera-se a redução da defasagem, da evasão e da retenção dos estudantes nos cursos técnicos ofertados pelo IFMS.

O Programa de Acesso, Permanência e Êxito tem o objetivo de contribuir para o êxito no processo de ensino e aprendizagem, além de minimizar os índices de evasão e reprovação escolar. Tal programa consiste em avaliação diagnóstica nas unidades curriculares de matemática e português, e aulas para estudos e recuperações das dificuldades ministradas em contraturno por docentes do IFMS.

### 6.3.1 Diagnóstico da evasão e retenção

Em 2013 foi realizada uma pesquisa intitulada Diagnóstico de Evasão e Retenção, que objetivou diagnosticar as causas da retenção e da evasão nos cursos ofertados pelo IFMS, bem como identificar as medidas implementadas ou propostas para o enfrentamento das causas identificadas, com vistas à redução das taxas de retenção e evasão.

A pesquisa foi demandada pela Setec/MEC que encaminhou uma metodologia a ser adotada pela instituição, onde foram pesquisados discentes em curso e evadidos, docentes e gestores que atuam no ensino.

A partir do diagnóstico, o IFMS passou a traçar estratégias de ação e de acompanhamento mais direcionadas às questões que se configuram em obstáculos à permanência e ao êxito dos estudantes na instituição.

### 6.3.2 Programas de acompanhamento das Assistentes Sociais e Seguro.

Acompanhamento a Casos Sociais: é realizada a identificação da necessidade e o encaminhamento, quando necessário, aos serviços de atendimento psicológico e de saúde da comunidade externa.

**Orientação Social:** orientação dos discentes sobre questões legislativas, previdenciárias, assistenciais e de saúde.

**Seguro:** oferecido aos estudantes com cobertura a invalidez e óbito.

## 6.4 ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul estimula o pleno exercício da cidadania, através das diversas organizações estudantis representativas em diversos níveis e modalidades de ensino:

Os câmpus do IFMS têm se organizado nas formações dos Grêmios Estudantis a fim de garantir a representatividade dos estudantes e fortalecer a defesa dos interesses do grupo junto à instituição. Um dos principais objetivos dos grêmios é aumentar a participação dos estudantes nas atividades institucionais por meio de palestras, projetos e discussões juntamente com servidores, prestadores de serviço, equipe de gestão, pais e comunidade externa.

O grêmio estudantil Câmpus Ponta Porã foi fundado por uma comissão composta por representantes de sala em novembro de 2012, com a primeira eleição prevista e realizada no mês de dezembro e a chapa vencedora tomando posse em janeiro de 2013 para o mandato de um ano.

Os estudantes do Câmpus Nova Andradina são organizados em Grêmio Estudantil e um Centro Acadêmico. As eleições para o Grêmio Estudantil Prof. José Dias ocorreram no ano de 2010. Já as eleições para o Centro Acadêmico foram realizadas no final de 2011, na ocasião da implantação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Em Corumbá os estudantes se mostram representados por duas organizações distintas: o Grêmio Estudantil e os representantes de turma. Em 2012, foi realizada a primeira eleição para composição do Grêmio Estudantil.

O Grêmio Estudantil Institucionalistas do IFMS Câmpus Coxim tem, além do objetivo de representar os direitos dos demais estudantes, a responsabilidade em promover a cultura e socialização entre todos os membros da comunidade acadêmica, bem como participar de campanhas de interesse social, eventos com finalidade educacional e esportiva, visando à qualidade da educação da instituição em que participa. Algumas atividades já foram desenvolvidas e/ou apoiadas ao longo de um ano de Grêmio Estudantil no Câmpus Coxim, como Campanha de Doação de Medula Óssea, Gincana Educativa (com o objetivo de arrecadar mantimentos para pessoas carentes), Soletrar (evento educativo de Língua Portuguesa) e apoio na divulgação dos eventos promovidos pelo IFMS. É de total importância que persista a ideia de

eleger representantes próprios para uma instituição, pois dessa forma é garantida a interação e participação de todos nas atividades desenvolvidas pelos diretores e coordenadores da instituição.

Nos demais câmpus os estudantes estão se mobilizando para que os grêmios sejam instalados. Ainda há a representação de turmas, que tem como finalidade desenvolver o estudo preparando e oportunizando o aluno para o exercício da liderança. Dessa forma, espera-se que através da prática com variadas situações possibilite a vivência da democracia e seu exercício através de sua representatividade. É de responsabilidade dos representantes discentes estimular a participação dos estudantes, ter iniciativa, mobilizar a turma e outros componentes da prática da gestão democrática com noções de cidadania e participação política de forma organizada.

O IFMS oferece apoio e assessoramento aos movimentos estudantis no que diz respeito ao reforço à sua organização e dinamização por meio de política de incentivo à formação e fortalecimento de entidades que representam o interesse dos discentes, garantindo sua autonomia de ação e preservando seu papel formador de lideranças, buscando desenvolver uma cultura empreendedora, promover sua inserção no mercado de trabalho, além de favorecer o desenvolvimento das habilidades necessárias à convivência. Nesse sentido, destaca-se a participação dos estudantes nas eleições de Representantes de Turma, na Avaliação Docente pelo Discente, no Grêmio Estudantil e Colegiado de Curso.

## 6.5. ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

O atendimento de orientação profissional é prestado aos egressos que se dirigem aos câmpus pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais (Coeri).

O acompanhamento de egressos é um mecanismo de singular importância para a formação continuada, a retroalimentação do currículo escolar e também para que o IFMS possa avaliar o desempenho de seus alunos e o seu próprio desempenho, na avaliação contínua da prática pedagógica do curso.

Desse modo, acredita-se que o acompanhamento de egressos poderá revelar dois pontos fundamentais: a) qual o impacto nas condições de trabalho e renda dos egressos; b) como o estudante avalia a sua formação e qual as suas expectativas de formação continuada. Assim, espera-se constituir em uma ferramenta e uma fonte de dados para a avaliação institucional do IFMS.

Para o acompanhamento dos egressos no IFMS serão adotadas as seguintes medidas:

- cadastro do egresso e de seu currículo no banco de dados da instituição;
- envio ao endereço eletrônico do egresso, com periodicidade, de informes de atualização e capacitação profissional;
- desenvolver formulário com questionário aplicado aos egressos avaliando

o curso realizado e diagnosticando as principais dificuldades enfrentadas por estes no mundo do trabalho;

- cadastro atualizado das empresas parceiras e dos estudantes que concluem os cursos e ingressam no mundo de trabalho, possibilitando o acompanhamento dos egressos.

## 7. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### 7.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INSTÂNCIAS DE DECISÃO E ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL

O detalhamento da estrutura organizacional, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos respectivos dirigentes serão estabelecidos no Regimento Geral do IFMS.

O Estatuto do IFMS prevê a seguinte estrutura administrativa na instituição:

Órgãos colegiados da administração:

I - Deliberativo máximo:

a) Conselho Superior.

II - Deliberativos especializados:

a) Conselho de Ensino;

b) Conselho de Pesquisa e Inovação;

c) Conselho de Extensão e Relações Institucionais;

d) Conselho de Administração; e

e) Conselho de Desenvolvimento Institucional.

Órgãos executivos superiores:

I – Reitoria:

a) Gabinete;

b) Assessorias Especiais; e

c) Órgãos de Apoio.

II - Pró-Reitorias:

a) Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação;

b) Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;

c) Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais;

d) Pró-Reitoria de Administração; e

e) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

III - Diretorias Sistêmicas

IV – Procuradoria Jurídica

V - Ouvidoria

VI - Órgão de Controle:

- a) Auditoria Interna  
Fóruns Consultivos:  
I - Colégio de Dirigentes;  
II - Fórum de Desenvolvimento; e  
III - Fórum dos Executivos dos Municípios dos câmpus.

## **Reitoria**

A Reitoria é o órgão executivo do IFMS, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da autarquia. Ao reitor compete representar o Instituto, em juízo ou fora dele, bem como administrar, gerir, coordenar e superintender as atividades da instituição.

O IFMS tem administração de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do Art. 9º da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto no Regimento Geral. Os Diretores-Gerais dos câmpus respondem solidariamente com o reitor por seus atos de gestão, no limite da delegação.

O Gabinete da Reitoria, dirigido por um chefe nomeado pelo reitor, é o órgão responsável por organizar, assistir, coordenar, fomentar e articular a ação política e administrativa da Reitoria.

## **Pró-Reitorias**

As Pró-Reitorias são dirigidas por Pró-Reitores nomeados pelo reitor, sendo órgãos executivos que planejam, superintendem, coordenam, fomentam e acompanham as atividades referentes às seguintes dimensões:

I - à Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação compete planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e as políticas de ensino dos cursos de Educação Básica, Educação Superior e Pós-Graduação, aprovadas pelo Conselho Superior, em consonância com as diretrizes emanadas do Ministério da Educação, promovendo ações que garantam a articulação entre o ensino, a pesquisa aplicada e a extensão;

II - à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação compete planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de pesquisa aplicada, integrada ao ensino e à extensão, bem como promover ações de intercâmbio com instituições e empresas na área de fomento à pesquisa, ciência, tecnologia e inovação tecnológica;

III - à Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais compete planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de extensão

e integração com a sociedade, articuladas ao ensino e à pesquisa aplicada, junto aos diversos segmentos sociais;

IV - à Pró-Reitoria de Administração compete planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de administração, gestão orçamentária, financeira e patrimonial e gestão de pessoas; e

V - à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional compete superintender, coordenar, fomentar e fiscalizar as atividades e políticas de desenvolvimento e articulação entre as Pró-Reitorias e os câmpus, visando o constante aperfeiçoamento da gestão do IFMS.

As Pró-Reitorias terão, como instâncias deliberativas e de assessoramento, os Conselhos Deliberativos Especializados.

### **Diretorias Sistêmicas**

As Diretorias de Gestão de Pessoas (Digep) e de Gestão de Tecnologia da Informação (Dirti), dirigidas por diretores nomeados pelo reitor, são órgãos responsáveis por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades na sua área de atuação.

### **Assessoria de Comunicação e Eventos (Ascom)**

A Assessoria de Comunicação e Eventos (Ascom) , vinculada diretamente ao Gabinete da Reitoria, é responsável por planejar, orientar, executar e avaliar as ações relacionadas à comunicação social, bem como prestar apoio às Pró-Reitorias e aos câmpus de forma sistêmica.

### **Assessoria de Relações Internacionais (Asint)**

A Assessoria de Relações Internacionais (Asint) é o órgão responsável pela gestão da política de cooperação internacional do IFMS, cabendo-lhe propor e coordenar a inserção de ações de cooperação com a comunidade acadêmica internacional.

### **Procuradoria-Geral**

A Procuradoria-Geral Federal (Proju) é responsável pela representação judicial e extrajudicial e pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observada a legislação pertinente.

### Ouvidoria

A Ouvidoria (Ouvid) do IFMS, órgão interno vinculado à Reitoria, tem por finalidade:

- I - garantir o princípio da ética, da eficiência e da transparência nas relações entre Estado e o cidadão;
- II - estabelecer o elo entre o cidadão pertencente à comunidade externa ou interna do IFMS;
- III - possibilitar o direito à manifestação dos usuários sobre os serviços prestados pelo IFMS, assegurando-lhes o exame de suas reivindicações; e
- IV - garantir o direito à informação, orientando como o usuário poderá obtê-la.

### Auditoria Interna

A Auditoria Interna (Audit) é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFMS e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

### Câmpus

Os câmpus do IFMS são administrados por diretores-gerais e terão seu funcionamento estabelecido em regimento.

Figura 8 - Organograma da Reitoria

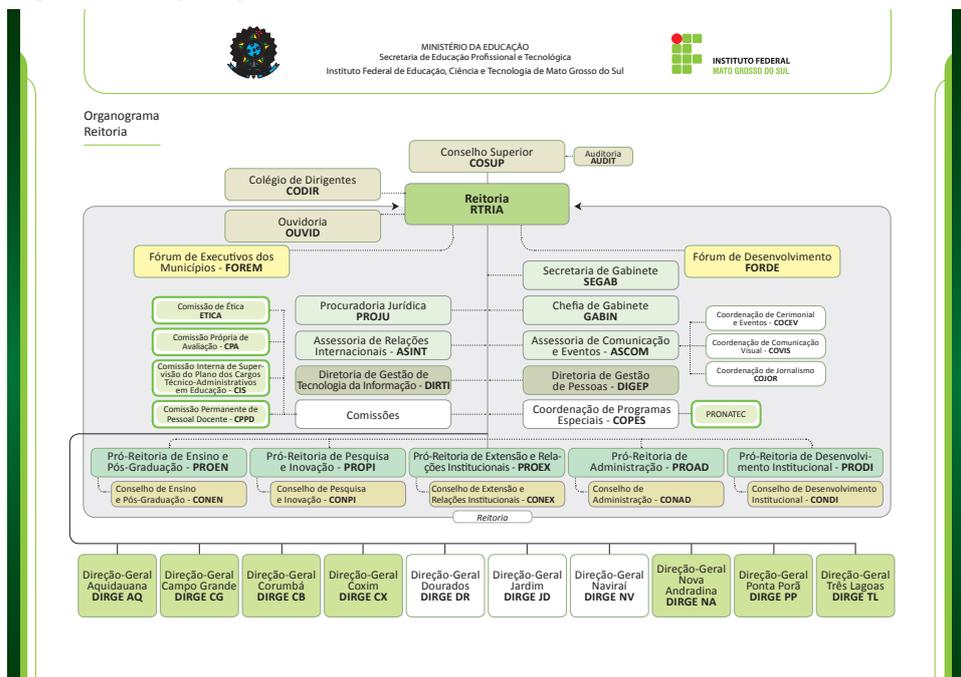


Figura 9 - Organograma – Proad

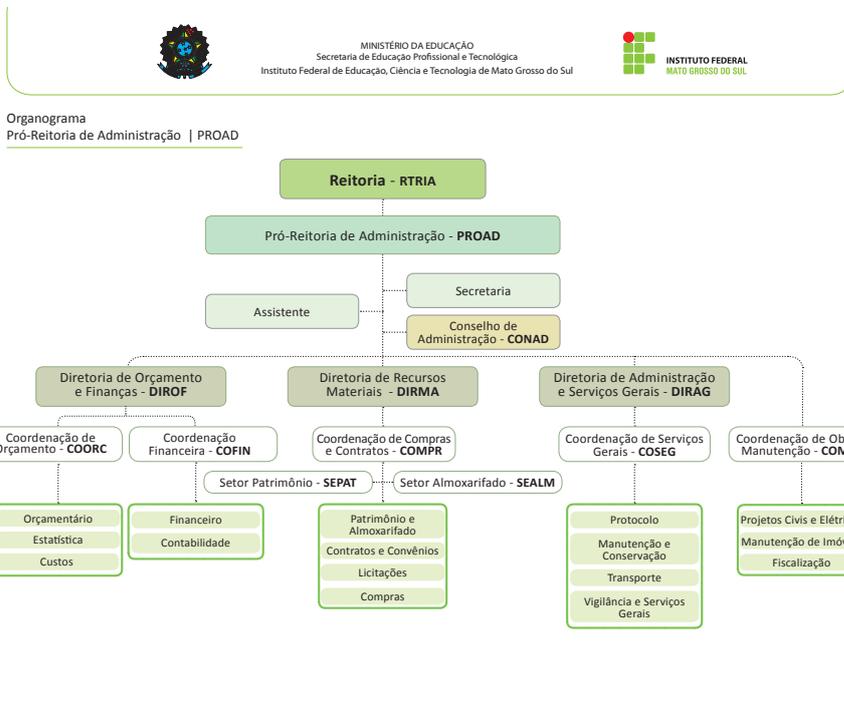


Figura 10 - Organograma - Prodi

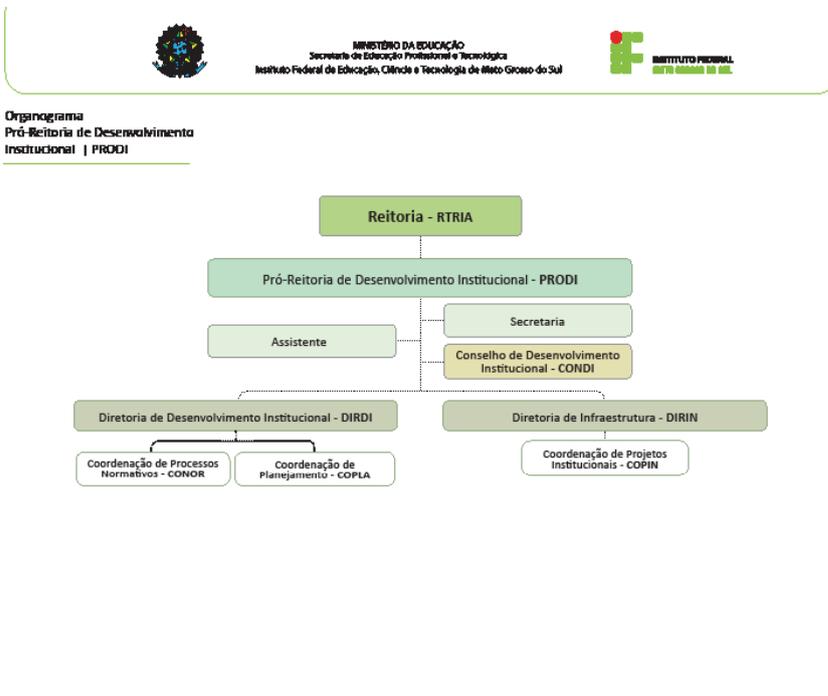


Figura 11 - Organograma - Proen

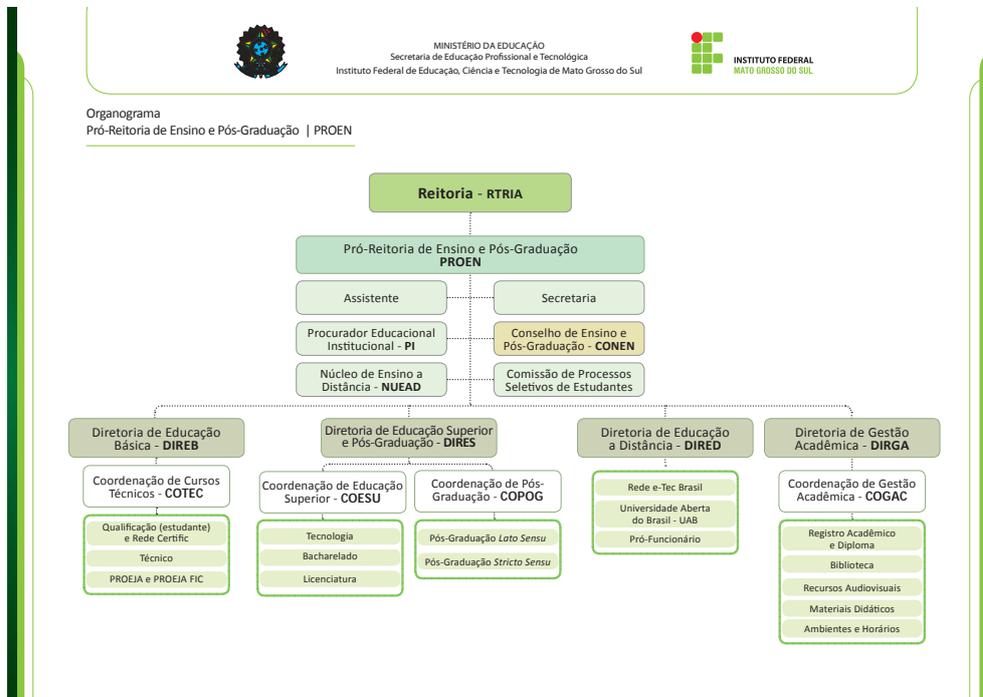


Figura 12 - Organograma - Proex

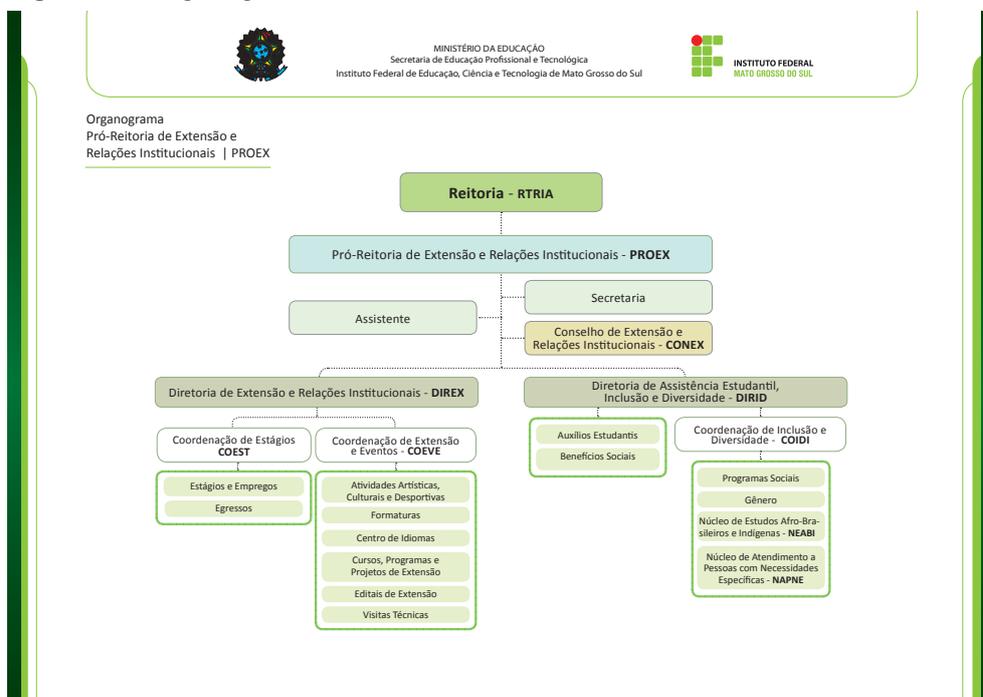


Figura 13 - Organograma Propri

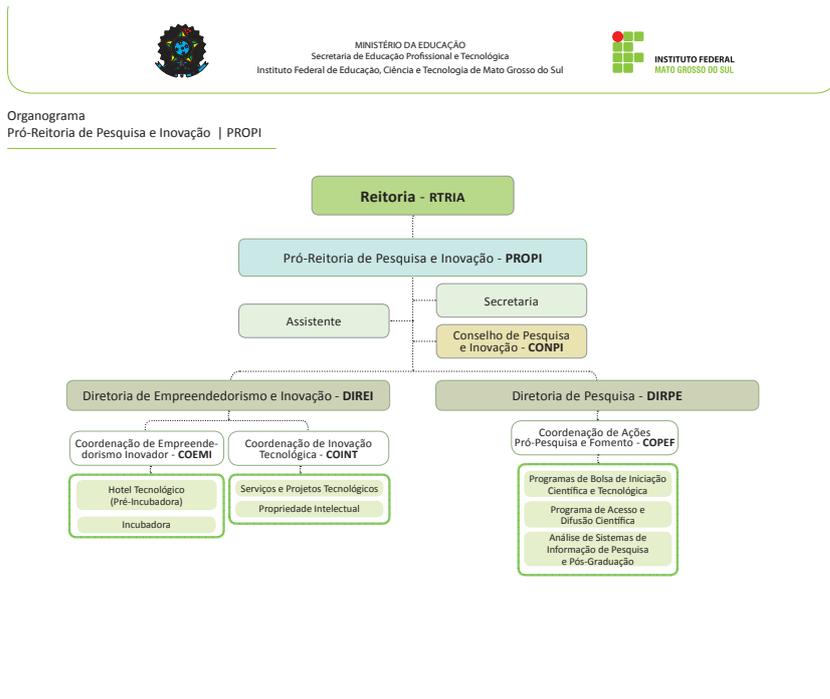


Figura 14 – Organograma Câmpus Aquidauana

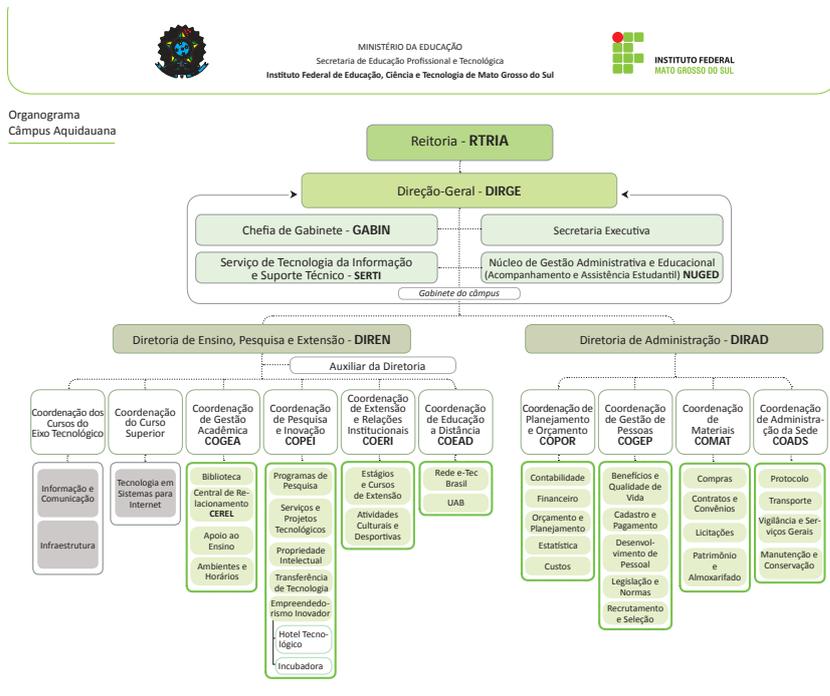


Figura 15 – Organograma Câmpus Campo Grande

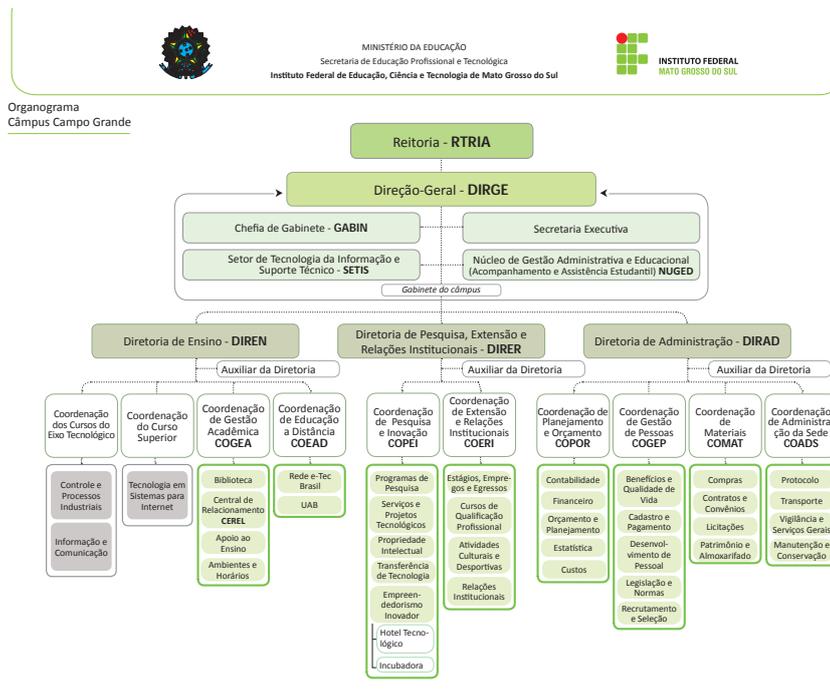


Figura 16 – Organograma Câmpus Corumbá

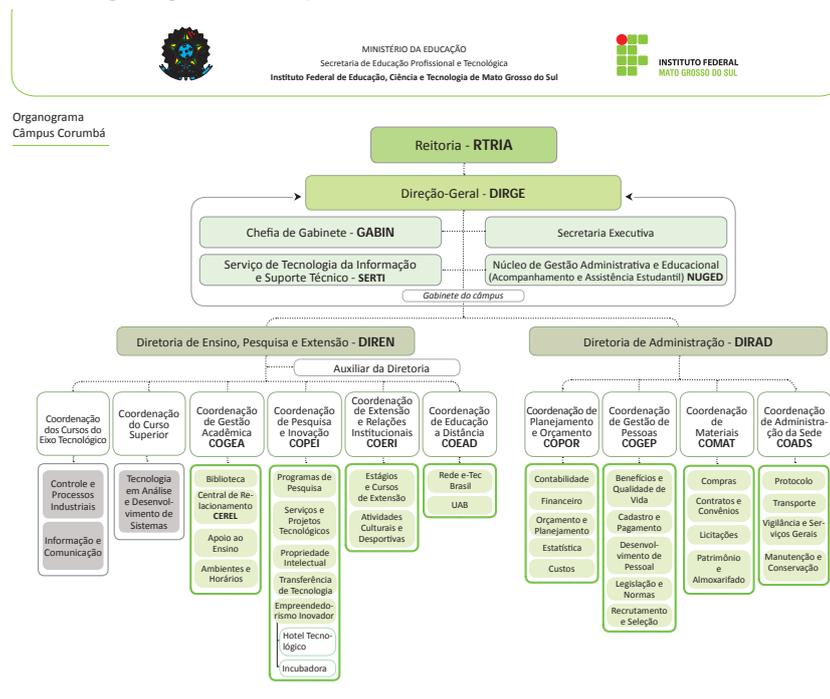


Figura 17 – Organograma Câmpus Coxim

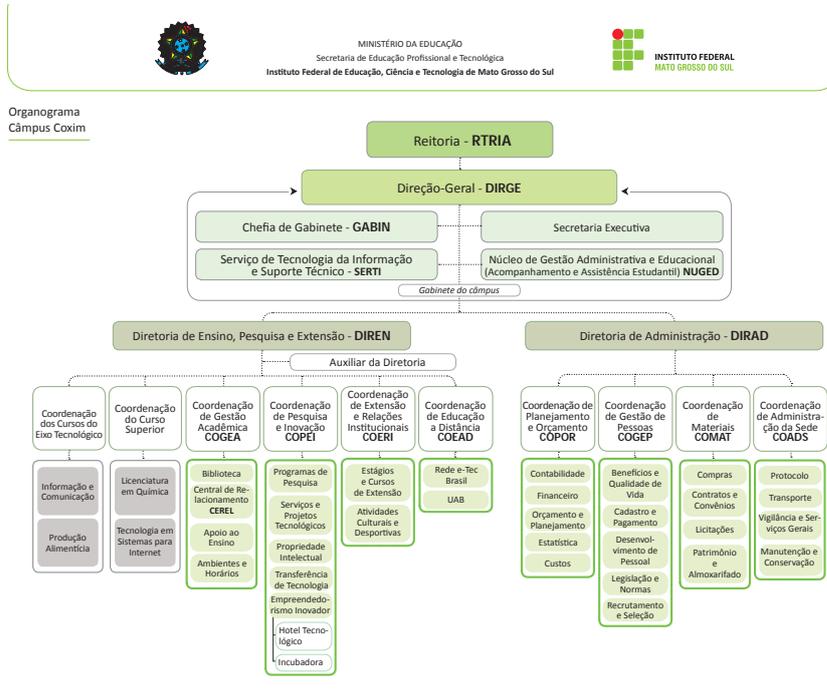


Figura 18 – Organograma Câmpus Nova Andradina

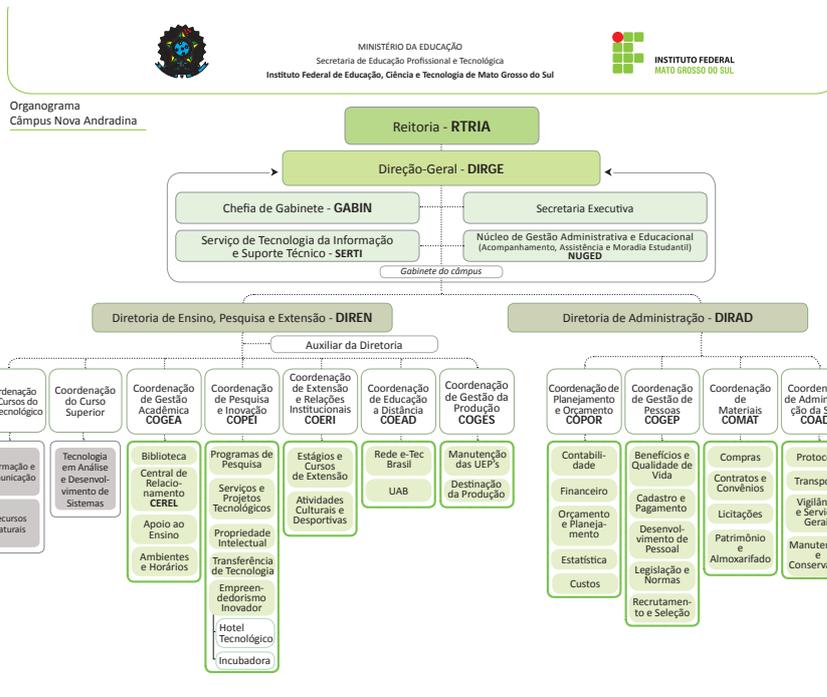


Figura 19 – Organograma Câmpus Ponta Porã

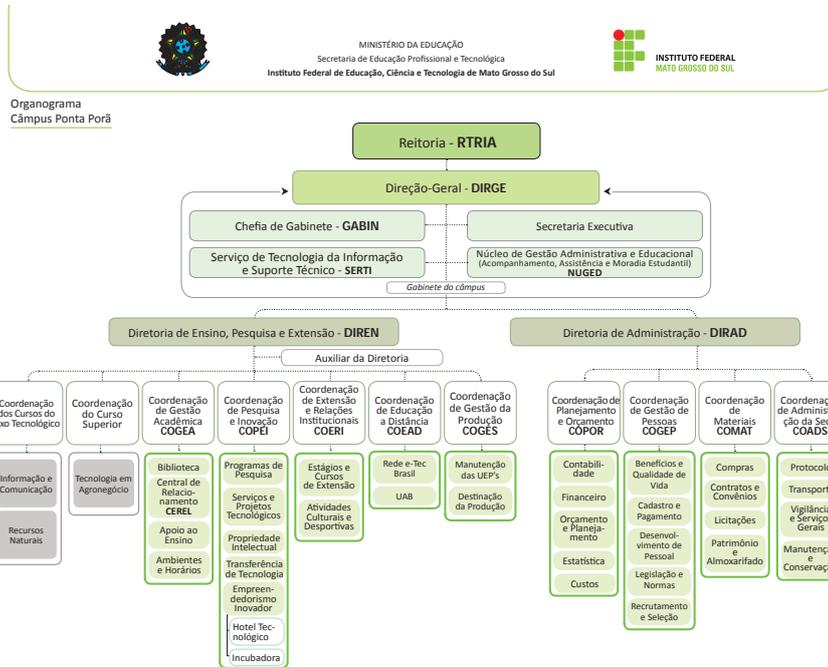
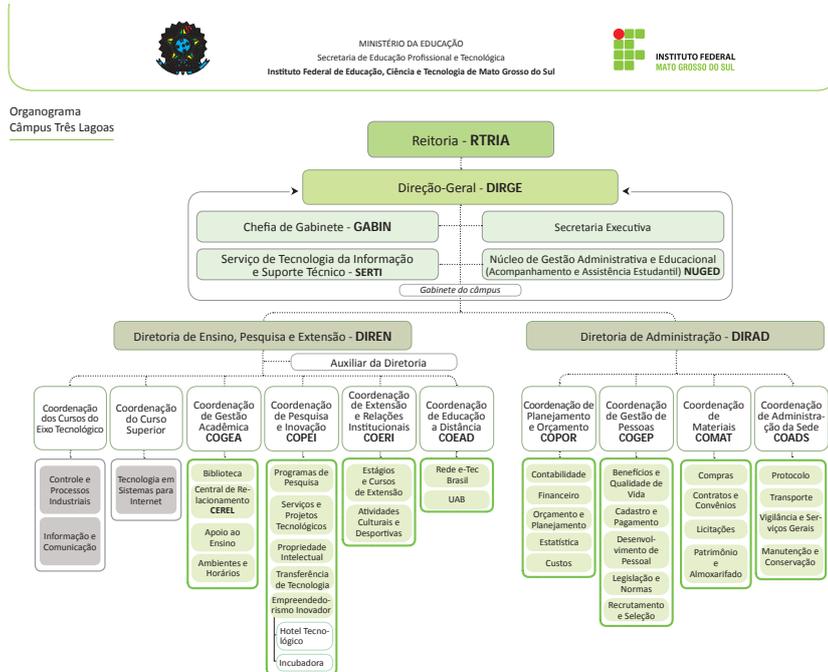


Figura 20 – Organograma Câmpus Três Lagoas



## 7.2 ÓRGÃOS COLEGIADOS: ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO

### 7.2.1 Conselho Superior (COSUP)

De caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do IFMS, tendo a seguinte composição:

I - reitor, como presidente;

II - representação de 1/3 (um terço) do número de câmpus, destinada aos servidores docentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

III - representação de 1/3 (um terço) do número de câmpus, destinada ao corpo discente, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

IV - representação de 1/3 (um terço) do número de câmpus, destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

V - 02 (dois) representantes dos egressos e igual número de suplentes, sendo 1 (um) da Educação Básica e 1 (um) da Educação Superior;

VI - 06 (seis) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sem vínculo funcional ou estudantil com a instituição, sendo 02 (dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais;

VII - 01 (um) representante do Ministério da Educação e 01 (um) suplente; e

VIII - representação de 1/3 (um terço) dos Diretores-Gerais de câmpus, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental.

Competências do Conselho Superior:

I - zelar pela observância dos princípios, finalidades e objetivos do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul;

II - zelar pelas condições de funcionamento do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul;

III - aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul;

IV - aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul e dos Diretores-Gerais dos câmpus, em consonância com o estabelecido nos Art. 12 e 13 da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

- V - aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação;
- VI - apreciar a proposta orçamentária anual;
- VII - aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;
- VIII - aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
- IX - autorizar o reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;
- X - apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;
- XI - deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições que porventura venham a ser cobrados pelo Instituto Federal de Mato Grosso do Sul;
- XII - autorizar a criação, alteração curricular e extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, bem como o registro de diplomas;
- XIII - aprovar a estrutura administrativa e o Regimento Geral do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e pela legislação específica;
- XIV - elaborar as alterações do presente estatuto, respeitados os dispositivos legais;
- XV - deliberar sobre a administração dos bens do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul e a aplicação de suas rendas; e
- XVI - deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação.

## 7.2.2 Conselho de Ensino e Pós-Graduação (Conen)

A organização, composição, atribuições e funcionamento do Conselho de Ensino (CONEN) serão definidos no Regimento Geral do IFMS e regulamento específico deste Conselho que, em sua organização, poderá criar câmaras.

O CONEN têm como atribuições:

- I. zelar pela execução do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do IFMS;
- II. aprovar as políticas, diretrizes e normas relativas ao ensino e pós-graduação, para os cursos presenciais ou a distância.
- III. aprovar os Projetos Pedagógicos de Cursos – PPC e suas atualizações;
- IV. deliberar sobre a criação ou suspensão de oferta de cursos;
- V. aprovar os regulamentos relacionados ao ensino e pós-graduação e suas respectivas atualizações;
- VI. atuar como instância consultiva e de recursos sobre as matérias em pauta relacionadas à área de ensino e pós-graduação;

- VII. deliberar sobre políticas internas de avaliação do ensino e para cursos do IFMS;
- VIII. aprovar os Editais dos Processos Seletivos para ingresso de estudantes;
- IX. aprovar, anualmente, o calendário das atividades do ensino e da pós-graduação, ouvidas as demais Pró-Reitorias.

### 7.2.3 Conselho de Pesquisa e Inovação (Conpi)

A organização, composição, atribuições e funcionamento do Conselho de Pesquisa e Inovação serão definidos em Regimento Geral e regulamento específico deste Conselho.

Competências do Conselho de Pesquisa e Inovação:

- I - zelar pela boa execução do Projeto Político-Pedagógico Institucional - PPI – do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul;
- II - propor ao Conselho Superior políticas, diretrizes e normas relativas à Pesquisa e Inovação;
- III - propor políticas, diretrizes e normas gerais, para organização, funcionamento, implementação e alterações relativas às atividades de pesquisa e inovação, encaminhando-as ao Conselho Superior para apreciação e aprovação;
- IV - aprovar regulamentos de programas de apoio ao desenvolvimento de habitats de inovação;
- V - aprovar regulamento de concessão de bolsas de pesquisa;
- VI - aprovar os regulamentos relacionados às atividades de transferência de tecnologia e direitos autorais;
- VII - atuar como instância de recursos na área de Pesquisa e Inovação;
- VIII - elaborar proposta de alteração de seu Regulamento, a ser submetida à apreciação do Conselho Superior;
- IX - estabelecer políticas de avaliação da Pesquisa e Inovação; e
- X - manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação.

### 7.2.4 Conselho de Extensão e Relações Institucionais (Conex)

A organização, composição, atribuições e funcionamento do Conselho de Extensão e Relações Institucionais serão definidos em Regimento Geral e regulamento específico deste Conselho.

Competências do Conselho de Extensão e Relações Institucionais:

- I - zelar pela boa execução do Projeto Político-Pedagógico Institucional -

PPI - do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul;

II - propor políticas, diretrizes e normas gerais, para organização, funcionamento, implementação e alterações relativas às atividades de Extensão e Relações Institucionais, encaminhando-as ao Conselho Superior para apreciação e aprovação;

III - aprovar mecanismos de interação com a comunidade;

IV - aprovar os regulamentos relacionados a programas de desenvolvimento social e comunitário;

V - aprovar regulamento de concessão de bolsas de extensão;

VI - estimular a promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas, como forma de integração com a comunidade;

VII - aprovar regulamento de apoio à promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas;

VIII - aprovar regulamentos para a oferta de programas de educação continuada;

IX - elaborar proposta de alteração de seu Regulamento, a ser submetida à apreciação do Conselho Superior; e

X - manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação.

### 7.2.5 Conselho de Administração (Conad)

A organização, composição, atribuições e funcionamento do Conselho de Administração serão definidos em Regimento Geral e regulamento específico deste Conselho.

Competências do Conselho de Administração:

I - zelar pela boa execução do Projeto Político-Pedagógico Institucional – PPI – do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul;

II - propor ao Conselho Superior políticas, diretrizes e normas relativas à administração do Instituto Federal, envolvendo quadros de pessoal, financeiros e infraestrutura;

III - apreciar e opinar a respeito do orçamento anual e aprovar a matriz interna de descentralização orçamentária para os câmpus;

IV - analisar e dar parecer na prestação de contas anual da Reitoria, a ser apreciada pelo Conselho Superior;

V - propor taxas, contribuições e emolumentos;

VI - opinar sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico; e

VII - manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação.

## 7.2.6 Conselho de Desenvolvimento Institucional (Condi)

A organização, composição, atribuições e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Institucional serão definidos em Regimento Geral e regulamento específico deste Conselho.

Competências do Conselho de Desenvolvimento Institucional:

I - zelar pela boa execução do Projeto Político-Pedagógico Institucional – PPI – do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul;

II - superintender a elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Institucional;

III - propor ao Conselho Superior as políticas, diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento institucional, envolvendo gestão de pessoas e avaliação institucional;

IV - propor alternativas organizacionais, visando o constante aperfeiçoamento da gestão;

V - contribuir com o fortalecimento da identidade institucional e com a descentralização e melhoria das gestões pedagógica e administrativa;

VI - supervisionar as atividades de gestão das informações, infraestrutura, planos de ação, relatórios e estatísticas do Instituto;

VII - disseminar as boas práticas de gestão para os câmpus;

VIII - atuar na articulação da Reitoria com os câmpus; e

IX - manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação.

## 7.2.7 Colégio de Dirigentes (Codir)

O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria, possuindo a seguinte composição:

I - reitor, como presidente;

II - pró-reitores;

III – diretores sistêmicos; e

IV - diretores-gerais dos câmpus.

Compete ao Colégio de Dirigentes:

I - apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;

II - apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;

III - apresentar a criação e alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do IFMS;

IV - apreciar e recomendar o calendário de referência anual;

V - apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão; e

VI - apreciar os assuntos de interesse da administração do IFMS a ele submetido.



## 8. CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

O IFMS, como autarquia vincula ao MEC, é uma instituição pública de ensino técnico e profissional, oferecendo ainda o ensino superior, e suas receitas orçamentárias são provenientes de transferências do Governo Federal e de receitas diretamente arrecadadas.

O patrimônio do IFMS é constituído por:

- bens e direitos que compõem o patrimônio da Reitoria e de cada um dos câmpus que o integram;
- bens e direitos que vier a adquirir;
- doações ou legados que receber; e
- incorporações que resultem de serviços realizados.

Os bens e direitos do IFMS devem ser utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e condições permitidos em lei.

O Reitor poderá delegar competência aos Pró-Reitores, Diretores Sistêmicos, Assessores Especiais e Diretores-Gerais para realização de despesas, dentro da limitação legal e normativa.

### 8.1 COMPOSIÇÃO DA MATRIZ ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que fazem parte do Orçamento do IFMS são provenientes das várias fontes, a seguir:

- a) Dotações que, a qualquer título, foram-lhe atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios;
- b) Doações e contribuições, a título de subvenção, concedidas por autarquias ou por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;
- c) Rendas de aplicação de bens e valores;
- d) Retribuição de atividades remuneradas;
- e) Taxas e emolumentos;
- f) Rendas eventuais;
- g) Outros recursos.

## 8.2 PREVISÃO DE ORÇAMENTO X PREVISÃO DE DESPESAS

A Administração Pública tem como principal objetivo o interesse público, seguindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Apoiado nestes princípios, o IFMS implementa sua gestão administrativa a partir de uma estrutura organizacional que abraça o plano estratégico, as políticas, as diretrizes e o planejamento da instituição, definidos pela Reitoria, Pró-Reitorias e Direções dos câmpus, sempre com a anuência dos Conselhos especializados.

A implantação das decisões estabelecidas no nível estratégico, e que afetem diretamente os câmpus, está sob responsabilidade da Direção-Geral do câmpus e das suas Diretorias, assim como ao que tange ao operacional, à execução e ao acompanhamento das diretrizes da Instituição, e seguirão a hierarquia de acordo com o organograma de cada câmpus.

A elaboração de uma política de descentralização de recursos, preservando inicialmente as despesas fixas, em que cada câmpus disponibilize seus recursos, seguindo critérios próprios e integrados às linhas de gestão administrativa determinadas, decididamente permitirá uma melhor aplicação dos recursos disponíveis.

Na descentralização orçamentária, as Diretorias de Administração dos câmpus, baseadas nos seus gastos e no seu orçamento anual, planejam suas despesas preservando, em primeiro lugar, as despesas de funcionamento da Instituição.

Considerando a forma de distribuição dos recursos entre os institutos federais pelo Governo Federal, o IFMS não terá, em futuro próximo, acréscimos significativos no seu orçamento, exceto os recursos destinados a programas específicos, como expansão.

A principal fonte de recursos do IFMS origina-se do Tesouro Nacional. Neste contexto e, tomando por base os critérios adotados na projeção do Orçamento da União, estimamos as receitas em aproximadamente 5% a.a., como se pode observar nos quadros abaixo (valores em reais):

**Quadro 160** – Projeção de receitas do IFMS no período de vigência do PDI

PROJEÇÃO DAS RECEITAS					
Tipo	2014	2015	2016	2017	2018
Tesouro	93.106.346	97.761.663	102.649.746	107.782.234	113.171.346
Própria	79.735	83.722	87.908	92.303	96.918
Total	93.186.081	97.485.385	102.737.654	107.874.537	113.268.264

**Quadro 161** – Projeção de despesas do IFMS no período de vigência do PDI

PROJEÇÃO DAS DESPESAS					
Tipo	2014	2015	2016	2017	2018
Pessoal	33.617.580	35.298.459	37.063.382	38.916.551	40.862.379
Ativo	33.487.580	35.161.959	36.920.057	38.766.060	40.704.363
Inativo/ Pensionista	130.000	136.500	143.325	150.491	158.016
Manutenção	59.568.501	62.546.926	65.674.272	68.957.986	72.405.885
Custeio	25.347.101	26.614.456	27.945.178	29.342.438	30.809.560
Capital	34.221.400	35.932.470	37.729.094	39.615.548	41.596.325
	Livros (5%)				
	Obras (65%)	Obras (65%)	Obras (65%)	Obras (60%)	Obras (60%)
	Equipamentos e mat. Permanente (15%)	Equipamentos e mat. Permanente (30%)	Equipamentos e mat. Permanente (30%)	Equipamentos e mat. Permanente (35%)	Equipamentos e mat. Permanente (35%)
	Compra imóvel (15%)	-	-	-	-
Total	93.186.081	97.845.385	102.737.654	107.874.537	113.268.264

As necessidades, em reais, de investimento em equipamentos e obras nos câmpus do IFMS para o período de 2009 a 2013 dependeu, além de recursos oriundos do Programa de Expansão, de novos recursos, seja por meio de acréscimo no orçamento anual da Instituição, ou de emendas parlamentares e convênios específicos.

## 9. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

### 9.1. PROJETO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

A avaliação é uma ferramenta de gestão que auxilia a administração a conhecer as potencialidades e as carências da instituição, subsidiando a tomada de decisão com vistas à melhoria e manutenção da qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Para realizar o acompanhamento periódico do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, são utilizados mecanismos formais e informais, periódicos e diários, a saber:

- autoavaliação institucional realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- avaliação interna e externa, acompanhando a elaboração dos instrumentos, sua aplicação, avaliação dos resultados para a reorientação das ações do IFMS;
- ferramentas de gestão para acompanhamento das obras;
- sistematização das atividades do ensino para acompanhamento das elaborações dos projetos de cursos, regulamentos e calendários;
- avaliação docente pelo discente em cada semestre letivo;
- avaliação funcional de docentes e técnicos-administrativos.

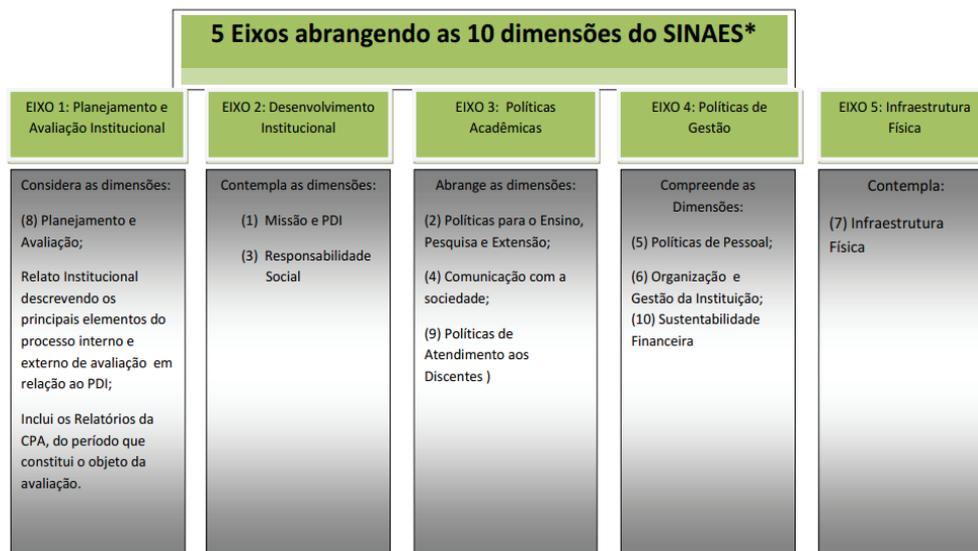
A avaliação institucional é um dos componentes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes - Lei nº 10.861/2004). O Sinaes estabelece as ferramentas para autoavaliação institucional, e tem como objetivos a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão de sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social, entre outras.

A avaliação institucional é realizada com base nas dez dimensões do Sinaes:

1. Missão e PDI;
2. Políticas para ensino, pesquisa pós-graduação e extensão;
3. Responsabilidade social;
4. Comunicação com a sociedade;
5. Política de pessoal e carreira;
6. Organização da gestão;
7. Infraestrutura;
8. Planejamento e avaliação;
9. Atendimento discente;
10. Sustentabilidade financeira.

São cinco eixos abrangendo as dez as dimensões do Sinaes, a saber:

Figura 13 – Eixos do Sinaes



\*Extraído da Nota Técnica Nº 14/2014 – CGACGIES/DAES/INEP/MEC

Instrumento de Avaliação Institucional Externa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior ( SINAES)

## 9.2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Para garantir a participação da comunidade na autoavaliação institucional são realizadas as seguintes ações:

- reuniões ou debates de sensibilização;
- sistematização de demandas/ideias/sugestões oriundas dessas reuniões;
- seminários internos para apresentação do Sinaes, apresentação da proposta do processo de avaliação interna da IES, discussões internas e apresentação das sistematização dos resultados e outros;
- composição de grupos de trabalho, atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica (avaliação de egressos e/ou dos docentes; estudo de evasão etc.);
- elaboração de instrumentos para coleta de dados: entrevistas, questionários, grupos focais (Focus Group) e outros;
- definição da metodologia de análise e interpretação dos dados;
- definição das condições materiais para o desenvolvimento do trabalho: espaço físico, docentes e técnicos com horas de trabalho dedicadas a esta tarefa e outros;
- definição de formato de relatório de autoavaliação; definição de reuniões sistemáticas de trabalho;

- i) elaboração de relatórios; e
- j) organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências.

Ainda há reuniões periódicas com os setores da instituição, para coleta de sugestões, sistematização e elaboração de metas, além da participação efetiva nos Conselhos especializados e na Avaliação do Docente pelo Discente.

### 9.3. FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

De acordo a Portaria nº 821, de 24 de agosto de 2009, Art. 6º, as Instituições devem postar os relatórios de autoavaliação institucional no sistema e-MEC até o dia 31 de março de cada ano.

Sobrinho (2000, p. 61) afirma que “a avaliação institucional não é instrumento de medida de atividades de indivíduos isolados, nem de trabalhos deslocados de seus meios de produção; não é mecanismo para exposição pública de fragilidades ou ineficiência de profissionais individualizados. Não se trata apenas de conhecer o estado da arte, mas também de construir”.

O processo não se resume somente a uma avaliação quantitativa, onde são apresentados apenas os resultados através de tabelas e estatísticas supostamente indiscutíveis. Consiste, essencialmente, na atribuição de significado e emissão de juízos de valor sobre a práxis desenvolvida no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. A implementação de sistemas de autoavaliação é considerada de fundamental importância para o crescimento institucional, sendo os resultados essenciais para o delineamento de vários aspectos relacionados com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Por meio do relatório a Gestão toma conhecimento dos aspectos positivos e negativos, bem como contribui para identificar as potencialidades e fragilidades da instituição. A partir da análise são feitas propostas de melhorias indicadas no relatório.

Além da autoavaliação institucional, é realizada a Avaliação de Desempenho. Na Avaliação de Desempenho, os servidores são avaliados por sua respectiva chefia e as chefias também são avaliadas pelos servidores. No caso dos docentes, também há a avaliação docente pelo discente, através da qual os estudantes avaliam seus professores quanto a diferentes aspectos relacionados, exclusivamente, à prática docente. A avaliação de desempenho tem como objetivo, além de possibilitar o *feedback* entre servidor e chefia, a progressão funcional dos servidores.

Os resultados da Avaliação de Desempenho realizada pela chefia, em particular, com cada servidor e do servidor em relação à chefia, são mantidos em

sigilo junto à pasta funcional, sendo os resultados observados fundamentais para a efetivação dos servidores após o cumprimento do estágio probatório. A avaliação do docente pelo discente é realizada no IFMS ao final de cada semestre letivo, e, a seguir, são apresentados os resultados observados em todas as turmas avaliadas em todos os câmpus.

Os resultados observados na avaliação do docente pelos discentes são avaliados pelo Pedagogo lotado no Núcleo de Gestão Administrativa e Educacional e repassados, em particular, ao docente. Os resultados permitem a reflexão das práticas adotadas com base no desempenho individual obtido, além da análise dos comentários postados pelos discentes. Tais resultados têm sido utilizados pela Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação para a definição de estratégias que possam contribuir para a obtenção de melhores resultados nos itens onde os menores percentuais de desempenho médio foram observados. Nos dez câmpus do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) trabalhará na implementação de um sistema global de autoavaliação que contemple não somente aspectos relacionados ao desempenho dos servidores, mas sim, em nível de organização como um todo.

No IFMS, a autoavaliação institucional teve início no ano de 2013, com a instauração da Comissão Própria de Avaliação (CPA) Central, e, no mês de abril de 2014, foi aprovado o regulamento da CPA e, com isso, iniciou a implantação das CPAs locais nos câmpus. A CPA é um órgão colegiado, formado por todos os segmentos da comunidade acadêmica, e tem como atribuições a condução dos processos de avaliação internos da instituição, a sistematização e a prestação de informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Ainda, visando dar continuidade aos processos de avaliação institucional, serão realizadas reuniões pedagógicas, administrativas e estudantis nas diferentes esferas e Conselhos, buscando o constante aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação e discussão de resultados. Também a CPA terá atuação importante nesse acompanhamento. Os relatórios e os resultados servirão de referência para a atualização do PDI e embasamento nos processos de gestão administrativa e de ensino, pesquisa e extensão, em todas as modalidades de ensino ofertadas no IFMS.

### 9.3.1 Avaliação e Monitoramento do Planejamento Estratégico Institucional

A Gestão do IFMS realiza reuniões semestrais para apresentação dos resultados obtidos no período anterior, bem como apresentação das metas do período seguinte. Objetivando melhoria nos processos, os encontros possibilitam a reflexão da equipe acerca dos procedimentos a serem adotados.



## Anexo A

# Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado

### **CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC do Ministério da Educação - MEC, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

**Art. 2º** O IFMS tem por finalidade, dentre outras previstas em seu estatuto e demais atos normativos internos, formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, e realizar pesquisa, desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, fornecendo mecanismos para a educação continuada.

### **CAPÍTULO II DOS CURRÍCULOS**

**Art. 3º** A organização curricular consolidada no Projeto de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul obedece ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; na Resolução CNE/CEB nº 04/99, de 22 de dezembro de 1999 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Técnico; na Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos; no Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004; na Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 de fevereiro de 2005; na Resolução CNE/CEB nº 4, de 27 de outubro de 2005; no Decreto nº 5.840 de 13 de julho de 2006, que institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e legislação complementar expedida pelos órgãos competentes.

**Art. 4º** O projeto do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio será estruturado em regime semestral, conforme adotado nos *campi* do IFMS e mediante aprovação do Conselho de Ensino e Pós-Graduação.

**Art. 5º** O projeto do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio será estruturado em consonância com princípios instituídos pela legislação vigente e organizado em unidades curriculares.

Parágrafo único. Entender-se-á por unidade curricular o conjunto de bases tecnológicas, científicas, de gestão, de conteúdos e experiências que colaboram com a construção do perfil de formação a ser alcançado.

**Art. 6º** Para atingir os objetivos previstos das bases tecnológicas, científicas e de gestão, os conteúdos das unidades curriculares deverão ser organizados ao longo dos períodos letivos com carga horária especificada no Projeto de Curso.

**Art. 7º** O currículo será estruturado integrando a formação geral e de base comum à formação técnica.

§ 1º - A estrutura curricular da formação geral será organizada por unidades curriculares agrupadas segundo eixos tecnológicos, quais sejam: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias.

§ 2º - A estrutura curricular da formação técnica será organizada por unidades curriculares de acordo com a área profissional, conforme legislação vigente.

**Art. 8º** As unidades curriculares deverão ser agrupadas de forma que as bases tecnológicas, científicas, de gestão e de conteúdos constituam ordenação e sequência lógicas para que se propiciem as aprendizagens referentes ao perfil profissional de conclusão do curso.

**Art. 9º** As unidades curriculares, que constituem o Projeto de Curso, deverão ser dispostas conforme o *caput* do artigo 7º, em matriz curricular que observe a sequência lógica do curso ao longo dos períodos.

Parágrafo único. Entender-se-á por matriz curricular o documento específico em que se dispõem as unidades curriculares do curso com as respectivas cargas horárias, propiciando a visualização geral do curso.

**Art. 10** A estrutura do Projeto de Curso pode ser constituída por módulos de ensino que poderão propiciar certificação de qualificação profissional e/ou diplomação. As unidades curriculares que constituem o(s) módulo(s) de ensino devem ser articuladas de forma a privilegiar a interdisciplinaridade e a contextualização.

§ 1º - Entende-se por módulo de ensino o conjunto de unidades curriculares com avaliações e estratégias pedagógicas transversais e/ou complementares entre si.

§ 2º - Os projetos de curso compostos por módulo(s) de ensino que possibilitem uma ou mais certificações intermediárias devem apresentar matriz curricular e o itinerário formativo de percurso do aluno.

§ 3º - O itinerário formativo consiste em um conjunto de etapas a serem cumpridas que permitem formações específicas em determinado eixo tecnológico. A conclusão de um percurso formativo possibilita ao aluno a certificação intermediária correspondente.

**Art. 11** Os ementários, as bases tecnológicas, científicas e de gestão, os conteúdos das unidades curriculares, bem como as respectivas cargas horárias, por força de lei ou adequação de projeto, poderão ser revistos e adequados.

§ 1º - A adequação prevista no *caput* do artigo deverá ser aprovada pelo Conselho de Ensino e Pós-Graduação, e ser implantada a partir do período letivo subsequente àquele em que forem aprovadas.

§ 2º - A adequação prevista no *caput* do artigo não será caracterizada como alteração de projeto, tampouco, em nova matriz curricular.

**Art. 12** O Projeto de Curso poderá ser reestruturado em razão de legislação ou alinhamento do perfil profissional de conclusão do aluno.

§ 1º - A reestruturação prevista no *caput* deste artigo, assim como suas respectivas tabelas de equivalência e convalidação, deverá ser aprovada pelo Conselho de Ensino e Pós-Graduação, e implantada a partir do período letivo subsequente àquele em que foram aprovadas.

§ 2º - A reestruturação prevista no *caput* deste artigo será caracterizada como alteração de Projeto de Curso, gerando uma nova matriz curricular.

§ 3º - Para a implantação da nova matriz curricular, a Diretoria de Ensino e Pós-Graduação conduzirá a elaboração das instruções normativas específicas referentes à equivalência e convalidação das unidades curriculares a serem implantadas gradativamente.

**Art. 13** O aluno que não concluir o curso no prazo de 14 (quatorze) semestres ou 6 (seis) anos para o regime semestral ou anual, respectivamente, excluindo o período de estágio e o prazo máximo para trancamento, terá sua matrícula cancelada. Na modalidade Proeja o prazo máximo será de 12 (doze) semestres.

§ 1º - No caso do aluno com deficiência ou afecções congênitas que importem limitações da sua capacidade de aprendizagem e nos casos de força maior, o prazo de que trata o *caput* do artigo 13 poderá ser dilatado.

§ 2º - Da decisão de cancelamento de matrícula caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência do cancelamento por escrito, o qual deverá ser dirigido à Diretoria de Ensino e Pós-Graduação do *campus*.

§ 3º - Será designada pela Diretoria-Geral do *campus* uma Comissão Especial para análise dos casos abrangidos por este artigo.

### **CAPÍTULO III DO REGIME DE ENSINO**

**Art. 14** Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado serão desenvolvidos:

§ 1º - Em regime semestral com o mínimo de 100 (cem) dias letivos e 400 (quatrocentas) horas, desde que atendido o mínimo da carga horária exigida no Projeto de Curso. A modalidade Proeja será realizada, também, em regime semestral.

§ 2º - O Curso de Educação Profissional de Nível Médio Integrado terá duração correspondente à prevista pelo Ministério da Educação no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo de 3000 horas a 3200 horas.

**Art. 15** O calendário escolar será elaborado pelo *campus* proponente por intermédio da Diretoria de Ensino e Pós-Graduação e submetido à aprovação do Conselho de Ensino e Pós-Graduação e do Conselho Superior, devendo prever no mínimo:

- I. datas de início e término dos períodos letivos;
- II. dias letivos e feriados;
- III. períodos de férias e recesso escolar;
- IV. períodos de recebimento de pedidos de transferência, mudança de curso e turno;
- V. datas destinadas às matrículas;
- VI. data do processo seletivo para ingresso de alunos;
- VII. períodos para solicitação de trancamento de matrícula;
- VIII. períodos para solicitação de exames de suficiência;

#### **CAPÍTULO IV** **DA ADMISSÃO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** **TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA**

**Art. 16** A admissão far-se-á mediante exame de seleção, nas épocas previstas em edital público e só dará direito ao ingresso no primeiro período do curso.

§ 1º - As instruções normativas para a realização do exame de seleção serão elaboradas por uma comissão e serão aprovadas pelo Conselho de Ensino e Pós-Graduação.

§ 2º - Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada, destinar-se-ão aos egressos do Ensino Fundamental. Na modalidade Proeja, atenda-se ao disposto no Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.

§ 3º - O aluno com o Ensino Médio concluído deverá cursar todas as unidades curriculares previstas no projeto do curso, sendo vetada a dispensa de unidades curriculares anteriormente cursadas, ante a peculiaridade dos cursos integrados, bem como para que esse aluno tenha seu desempenho e aprendizagem resguardados. A estes alunos poderá ser oportunizado, a critério do docente responsável, indicação ao exame de suficiência.

§ 4º - Poderá ser concedida a convalidação de unidades curriculares profissionalizantes para o aluno que tenha concluído integral ou parcialmente cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, adotando-se o critério do mínimo de 80% (oitenta por cento) de similaridade de conteúdo, carga horária igual ou superior, sendo submetido a posterior análise curricular.

§ 5º - Na modalidade Proeja poderá ser concedida convalidação de qualquer unidade curricular do curso para o aluno que tenha concluído integral ou parcialmente cursos de Ensino Médio, profissionalizantes ou não, adotando-se o critério do mínimo de 80% (oitenta por cento) de similaridade de conteúdo e carga horária igual ou superior, sendo submetido a posterior análise curricular.

## **CAPÍTULO V DO REGISTRO E MATRÍCULA**

**Art. 17** A matrícula será realizada por unidade curricular no período letivo, conforme o Projeto de Curso, em datas previstas no calendário escolar, respeitando o turno de opção do aluno.

§ 1º - A matrícula será efetivada aos candidatos aprovados no processo seletivo, que comprovem a conclusão do ensino fundamental ou equivalente e tenham apresentado a documentação publicada em edital próprio.

§ 2º - O aluno poderá matricular-se nos horários estabelecidos pela Diretoria de Ensino e Pós-Graduação, nas unidades curriculares do período para o qual ele foi promovido, bem como nas unidades curriculares em dependência, totalizando no máximo 40 (quarenta) horas-aula semanais.

§ 3º - Considera-se dependência a unidade curricular prevista na matriz curricular em que o aluno não tenha sido aprovado ou que não tenha cursado nos períodos anteriores ao seu.

§ 4º - Caso o aluno não tenha sido aprovado, ou deixe de cursar unidades curriculares que integralizem 12 (doze) horas-aula semanais ou mais, excetuando-se alunos da modalidade Proeja, não poderá se matricular em unidades curriculares dos períodos subsequentes ao seu.

§ 5º - Para efeito de matrícula, considerar-se-á como período aquele subsequente ao qual o aluno já tenha sido aprovado ou tenha cumprido unidades curriculares que integralizem 12 (doze) horas-aula semanais ou mais.

§ 6º - A matrícula seguirá em conformidade com a instrução de matrícula emitida através da Diretoria de Ensino e Pós-Graduação.

**Art. 18** A partir do segundo período, condicionado à existência de vagas, o aluno sem dependências poderá adiantar unidades curriculares do período subsequente ao que estiver matriculado, previstas em sua matriz curricular. Na modalidade Proeja, o adiantamento será a partir do primeiro período para aluno com ou sem dependência, e condicionado à existência de vagas.

**Art. 19** Perderá o direito à vaga o aluno que não realizar a matrícula no período previsto no calendário escolar ou que se enquadre em qualquer uma das situações abaixo:

I. quando constatada sua ausência na confirmação de matrícula no prazo estabelecido no edital do exame de seleção;

II. quando não obtiver aprovação em nenhuma unidade curricular do primeiro período letivo de ingresso do aluno;

III. quando não efetuar sua matrícula ou trancamento em qualquer período letivo.

§ 1º - O aluno que se enquadrar no *caput* deste artigo deverá prestar novo exame de Seleção e na condição de aprovado poderá solicitar convalidação das unidades curriculares cursadas e aprovadas.

§ 2º - A realização de matrículas fora dos períodos estabelecidos no calendário escolar poderá ser concedida por motivo considerado relevante, comprovado e aceito

pela Diretoria-Geral do *campus*.

**Art. 20** Poderão ser abertas, no período letivo normal, a critério do Coordenador de Curso e aprovadas pela Diretoria-Geral do *campus*, turmas de regime intensivo.

Parágrafo único. Entende-se por turma de regime intensivo aquela que terá suas aulas concentradas em um período menor que o período letivo, compostas por alunos com dependências em comum.

**Art. 21** - Poderão, no período letivo normal, ser abertas turma(s) especial(ais), a critério do Coordenador de Curso e aprovadas pela Diretoria de Ensino e Pós-Graduação.

§ 1º - As turmas especiais serão destinadas a atender alunos que reprovaram em uma mesma unidade curricular.

§ 2º - As turmas especiais deverão ser abertas em paralelo ou no contraturno, propiciando acesso a alunos de vários turnos.

§ 3º - As turmas especiais e intensivas terão conteúdo, carga horária e avaliação em conformidade com o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica das turmas regulares.

**Art. 22** O aluno poderá solicitar o trancamento da matrícula ao longo do período letivo, sendo a mesma concedida uma única vez, pelo prazo máximo de 2 (dois) semestres letivos, respectivamente, para os cursos com organização semestral ou anual, devendo ser solicitada em datas previstas em calendário escolar.

§ 1º - Poderá ser concedido o trancamento de matrícula por mais de 2 (dois) semestres conforme o *caput* deste artigo, por motivos considerados relevantes, devidamente comprovados e aceitos pela Diretoria-Geral do *campus*.

§ 2º - Não é permitido o trancamento em unidades curriculares isoladamente.

§ 3º - Ao reabrir sua matrícula, o aluno deverá cursar as unidades curriculares que, por exigência legal ou normativa, tenham sido introduzidas no currículo.

§ 4º O aluno com idade inferior a dezoito anos deverá constar da solicitação de trancamento de matrícula a concordância do pai ou do responsável.

§ 5º - O trancamento de matrícula somente será concedido a partir do segundo período de matrícula no curso.

§ 6º - O trancamento será efetuado em todas as unidades curriculares em que o aluno estiver matriculado.

**Art. 23** É facultado ao aluno solicitar, via requerimento, o cancelamento de matrícula em quaisquer unidades curriculares a partir do 2º período do curso, conforme data estabelecida em calendário escolar.

§ 1º O cancelamento de todas as unidades curriculares será considerado como trancamento da matrícula.

§ 2º O aluno com idade inferior a dezoito anos deverá constar da solicitação de cancelamento de matrícula a concordância do pai ou do responsável.

**Art. 24** No caso da vigência de novo currículo e/ou bases tecnológicas/conteúdos,

os alunos que tiverem cancelado matrícula, reprovado ou cancelado alguma unidade curricular serão enquadrados na nova situação, observada a equivalência das unidades curriculares.

**Art. 25** O aluno poderá requerer matrícula em unidades curriculares isoladas de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado de outros eixos tecnológicos como enriquecimento curricular, de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a compatibilidade de horário e turno com o seu curso regular.

§ 1º - O aluno terá direito a matricular-se em enriquecimento curricular em apenas 2 (duas) unidades curriculares por período letivo.

§ 2º - O aluno matriculado em unidades curriculares de enriquecimento curricular ficará sujeito às normas disciplinares e didático-pedagógicas do IFMS.

§ 3º - Ao aluno aprovado em unidades curriculares de enriquecimento curricular será expedido certificado de aproveitamento da unidade curricular.

**Art. 26** O período para o procedimento de matrícula em unidades curriculares isoladas como enriquecimento curricular será divulgado na Instrução de Matrícula.

§ 1º - As vagas serão preenchidas conforme a seguinte ordem de prioridade:

I. aluno regular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMS;

II. aluno regular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de outras instituições de ensino;

III. aluno que possua diploma de Curso Técnico de Nível Médio Integrado;

IV. aluno que possua diploma de Curso Técnico de Nível Médio Subsequente;

V. aluno que possua diploma de Curso Técnico de Nível Médio Concomitante;

VI. aluno que possua diploma de Ensino Superior.

§ 2º - Prevalendo maior número de candidatos do que vagas, o critério para a seleção será baseado no coeficiente de rendimento do aluno que será calculado a partir da fórmula abaixo, levando-se em consideração todas as unidades curriculares cursadas. Em caso de empate prevalecerá a maior idade.

$$CR = \frac{\sum (N \times CH)}{\sum CH} + 10$$

CR = coeficiente de rendimento  
CH = carga horária total da unidade curricular  
N = nota da unidade curricular

## **CAPÍTULO VI DO RENDIMENTO ESCOLAR E DA APROVAÇÃO**

### **SEÇÃO I DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR**

**Art. 27** Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado adotarão o sistema de Avaliação de Rendimento Escolar de acordo com os seguintes critérios:

I. os ementários e bases tecnológicas, científicas e de gestão/conteúdos das unidades curriculares devem ser estabelecidos no plano de ensino e avaliados em conformidade com o planejamento;

II. a ementa, as bases tecnológicas/conteúdos de cada unidade curricular devem ser disponibilizados ao aluno no início de cada período letivo.

**Art. 28** Serão considerados tanto aspectos qualitativos quanto quantitativos, ou seja, será considerado o percurso de aprendizagem e não apenas os resultados finais.

**Art. 29** Em cada instrumento de avaliação devem ser consideradas as aprendizagens que o aluno deverá evidenciar. Conforme as características de cada unidade curricular, os resultados das avaliações serão computados em 2 (duas) notas, respectivamente para o regime semestral.

Parágrafo único. Para fins de registro, cada uma das notas terá um grau variando de 0 (zero) a 10 (dez) e deve ser resultante das múltiplas avaliações previamente estabelecidas no Plano de Ensino da Unidade Curricular.

**Art. 30** Terá direito à segunda chamada o aluno que, por motivos legais, devidamente comprovados, perder avaliações, programadas ou não, no planejamento da unidade curricular.

Parágrafo único. Terá direito à segunda chamada, o aluno ou sujeito em seu nome que protocolar na Central de Relacionamento, até 2 (dois) dias úteis após a realização da avaliação, requerimento com a devida justificativa e documentação comprobatória.

**Art. 31** A segunda chamada se realizará em data definida pela Coordenação do Curso, aprovada pelo professor da unidade curricular e notificada ao aluno.

Parágrafo único. As avaliações de segunda chamada deverão ser norteadas pelos mesmos critérios da(s) avaliação(ões) que o aluno deixou de fazer.

**Art. 32** É direito do aluno ter acesso aos instrumentos de avaliação de rendimento escolar pessoal após realizadas as mesmas.

**Art. 33** O aluno que demonstrar o domínio dos conhecimentos de determinada unidade curricular, estritamente profissionalizante ou da parte diversificada do currículo, e que tiver intenção de requerer equivalência de determinada unidade curricular, poderá

solicitar à Diretoria de Ensino e Pós-Graduação o exame de suficiência, com o endosso do professor da unidade curricular.

§ 1º - O aluno indicado para o exame de suficiência só poderá requerer a avaliação em, no máximo, 03 (três) unidades curriculares por período letivo.

§ 2º - Na modalidade Proeja será permitida a realização de exame de suficiência em qualquer unidade curricular do curso e poderão ser considerados conhecimentos obtidos em processos formativos extraescolares.

§ 3º - Considerar-se-á aprovado o aluno que no processo de avaliação apresentar conhecimento igual ou superior a nota 8,0 (oito) referente às bases tecnológicas, científicas e de gestão, e aos conteúdos da unidade curricular requerida.

§ 4º - A solicitação de exame de suficiência seguirá as datas estabelecidas no calendário escolar do *campus*.

§ 5º - As datas para realização e divulgação de notas do exame de suficiência serão estabelecidas, publicadas e notificadas pela Coordenação de Curso em edital próprio.

§ 6º - Somente serão aceitas solicitações de exame de suficiência para unidade(s) curricular(es) em que o aluno estiver matriculado.

§ 7º - O exame de suficiência será aplicado por uma banca designada pela Diretoria-Geral do *campus*.

§ 8º - O presente artigo não se aplica à(s) unidade(s) curricular(es) em que o aluno tenha sido reprovado.

## **SEÇÃO II DA APROVAÇÃO**

**Art. 34** Considerar-se-á aprovado em uma unidade curricular o aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de aulas estabelecidas no período letivo e alcançar nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 1º - Considerar-se-á nota final como a resultante da média de 02 (duas) notas bimestrais obtidas pelo aluno.

§ 2º - Considerar-se-á nota bimestral a resultante da média das avaliações realizadas no período letivo, estabelecidas no plano de ensino da unidade curricular.

## **SEÇÃO III ACOMPANHAMENTO DO ALUNO**

**Art. 35** Paralelo ao período letivo deve-se propiciar, quando necessário, revisão e recuperação continuadas das avaliações programadas a serem desenvolvidas concomitantes ao processo de ensino e aprendizagem.

§ 1º - Deve-se propiciar ao aluno, no seu horário normal de aulas, nas diferentes unidades curriculares, estudos de recuperação paralela, visando a consolidar conhecimentos ou possibilitar uma nova condição de aprendizagem.

§ 2º - Independentemente da revisão das bases tecnológicas, científicas e

de gestão e conteúdos realizada em aula, a recuperação paralela das avaliações programadas poderá ocorrer também no bimestre subsequente, garantindo ao aluno o direito de elevar a nota da avaliação bimestral.

§ 3º - Somente poderá fazer as avaliações de recuperação o aluno que tiver cumprido as atividades avaliativas programadas para a unidade curricular.

§ 4º - Efetivada a recuperação, deve prevalecer a nota maior, e o resultado da avaliação de recuperação deve ser notificado ao aluno.

## **CAPÍTULO VII DA TRANSFERÊNCIA E MUDANÇA DO CURSO**

**Art. 36** O IFMS poderá aceitar pedidos de transferência, aproveitamento e mudança de curso, condicionados à existência de vagas e sujeitos à complementação de estudos.

§ 1º - Considera-se transferência a migração do aluno regularmente matriculado nos *campi* do IFMS ou de outras instituições de ensino de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado, para o mesmo curso ou cursos de áreas afins.

§ 2º - Considera-se mudança de curso a troca de opção de cursos pelo aluno, internamente em cada *campus* do IFMS.

**Art. 37** A transferência poderá ser concedida ao aluno regular de Curso de Educação Técnica de Nível Médio Integrado e de outras instituições de ensino profissional, originário da mesma área de conhecimento, para prosseguimento de estudos, condicionado à compatibilidade curricular.

§ 1º - Nas solicitações de transferência, quando o número de candidatos às vagas for superior ao número de vagas existentes, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I. pedidos de transferência de *campus* do IFMS para cursos de áreas afins;
- II. pedidos de transferência de *campus* do IFMS para cursos de áreas não afins;
- III. pedidos de transferência de cursos de mesma área de instituições públicas;
- IV. pedidos de transferência de cursos de mesma área das demais instituições.

§ 2º - Na análise dos pedidos previstos nos incisos I a IV será atendido, prioritariamente, o aluno que obtiver maior coeficiente de rendimento. Em caso de empate prevalecerá o critério de maior idade.

§ 3º - Os pedidos de transferência deverão ser feitos nas datas previstas em calendário escolar, e a aceitação ficará condicionada ao parecer favorável da Diretoria-Geral do *campus* do IFMS que receberá o aluno.

**Art. 38** Para efeitos de transferência, na análise da convalidação das unidades curriculares adotar-se-á o critério do mínimo de 80% (oitenta por cento) de similaridade de conteúdo, e carga horária igual ou superior.

Parágrafo único. As condições para transferência de curso, procedimentos e número de vagas seguirão edital próprio publicado pela Diretoria de Ensino e Pós-Graduação do *campus*, nas datas previstas em calendário escolar.

**Art. 39** A mudança de curso poderá acontecer internamente em cada *campus* do IFMS.

§ 1º - Considera-se mudança de curso, a troca de opção de curso pelo aluno.

§ 2º - Os pedidos de mudança de curso somente serão aceitos quando protocolados para apenas um curso.

§ 3º - A mudança de curso poderá ser concedida uma única vez, atendendo prioritariamente o aluno que obtiver maior coeficiente de rendimento. Em caso de empate prevalecerá o critério de maior idade.

§ 4º - Na mudança de curso poderá haver convalidação de unidades curriculares, respeitando-se o critério mínimo de 80% (oitenta por cento) de similaridade de conteúdo, e carga horária igual ou superior.

§ 5º - As condições para mudança de curso, procedimentos e número de vagas seguirão edital próprio publicado pela Diretoria de Ensino e Pós-Graduação de cada *campus*.

## **CAPÍTULO VIII DA MUDANÇA DE TURNO**

**Art. 40** A mudança de turno entre alunos do mesmo semestre poderá ser requerida junto à Central de Relacionamento do *campus* a partir do 2º período de matrícula, por alunos que, por ordem de prioridade:

- I. permutem sua vaga com a de outro aluno do mesmo curso;
- II. tenham sido incorporados ao serviço militar obrigatório;
- III. tenham passado a exercer atividades profissionais no turno em que estavam matriculados, condicionada à existência de vaga;
- IV. apresentem, na justificativa de sua solicitação, motivos considerados relevantes à Diretoria de Ensino e Pós-Graduação.

§ 1º - O aluno que atendem aos Incisos I e II deste artigo deverá apresentar documentação comprobatória.

§ 2º - Em caso de empate prevalecerá o critério de maior coeficiente de rendimento, e no caso de novo empate, o de maior idade.

## **CAPÍTULO IX DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Art. 41** O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado, devendo ser cumprido pelo aluno no período previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 42** O Estágio Supervisionado seguirá regras próprias constantes no Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos da Educação Profissional Técnico de Nível Médio do IFMS, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pós-Graduação.

## ***CAPÍTULO X DOS CERTIFICADOS***

**Art. 43** O IFMS conferirá:

I. certificado de Qualificação Profissional ao aluno que concluir conjunto de unidades curriculares ou períodos de qualificação que propiciem os conhecimentos previstos no projeto do curso;

II. diploma de Técnico de Nível Médio, quando o aluno concluir todas as unidades curriculares integrantes do curso e o Estágio Supervisionado, conforme legislação vigente.

## ***CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS***

**Art. 44** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria- Geral do *campus* do IFMS.

**Art. 45** O presente regulamento terá vigência após sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pós-Graduação homologado pelo Conselho Superior.

## Anexo B

# Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente – modalidade a distância

(Rede e-Tec Brasil / IFMS)

## CAPÍTULO I

### DA NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC do Ministério da Educação - MEC, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

**Art. 2º** O IFMS tem por finalidade, dentre outras previstas em seu estatuto e demais atos normativos internos, formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, e realizar pesquisa, desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, fornecendo mecanismos para a educação continuada.

## CAPÍTULO II

### DOS CURRÍCULOS

**Art. 3º** A organização curricular consolidada nos projetos de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade a distância, do IFMS, obedece ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria do MEC nº 1.005, de 10 de setembro de 1997, no Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de dezembro de 1997, na Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998, no Parecer CNE/CEB nº 16, de 05 de outubro de 1999, na Resolução CNE/CEB nº 04, de 22 de dezembro de 1999, no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, no Parecer CNE/CEB nº 39, de 08 de dezembro de 2004, na Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 de fevereiro de 2005, no Decreto 5.622, de 19 de dezembro de 2005, no Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, no Parecer CNE/CEB nº 11, de 09 de maio de 2012, na Resolução CNE/CEB nº 04, de 06 de junho de 2012, na Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Técnico, no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - CNCT e legislação complementar expedida pelos órgãos competentes.

**Art. 4º** A organização curricular será estruturada em regime semestral, denominado período.

**Parágrafo único.** A carga horária total de cada curso respeitará a carga horária mínima

prevista no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

**Art. 5º** O currículo será organizado por unidades curriculares que deverão ser agrupadas em módulos, distribuídos nos períodos, de forma que os conteúdos constituam ordenação e sequência lógicas para que se propiciem as aprendizagens finais referentes ao perfil profissional de conclusão do curso.

§ 1º Entender-se-á por Unidade Curricular o conjunto de conteúdos e experiências que colaboram com as aprendizagens concomitantes com outras Unidade(s) Curricular(es).

§ 2º Entender-se-á por conteúdo o conjunto sistemático de conceitos, princípios e processos tais como métodos, técnicas, termos e padrões provenientes de conhecimento científico e instrumental.

**Art. 6º** Para a construção das aprendizagens previstas, os conteúdos das unidades curriculares serão objeto de progressivo aprofundamento e integração, ao longo dos períodos letivos, com carga horária especificada no Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

**Art. 7º** As unidades curriculares que constituem o PPC deverão ser dispostas em uma matriz curricular na qual se observe a sequência lógica do curso ao longo dos períodos e onde conste também a carga horária presencial mínima de cada unidade curricular.

**Parágrafo único.** Entender-se-á por matriz curricular o item do PPC em que se dispõem todas as unidades curriculares do curso com as respectivas cargas horárias, propiciando a sua visualização.

**Art. 8º** O PPC poderá ser reestruturado em razão de legislação ou alinhamento do perfil profissional do egresso.

§ 1º Esta reestruturação será caracterizada como alteração de projeto, podendo gerar nova matriz curricular.

§ 2º A reestruturação prevista no *caput* deste artigo deverá ser aprovada pelo Conselho de

Ensino e Pós-Graduação - CONEN e será implantada no período letivo subsequente àquele em que foram aprovadas.

### CAPÍTULO III

#### DO REGIME DE ENSINO

**Art. 9º** Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade a distância, serão desenvolvidos em regime semestral, com o mínimo de 100 (cem) dias letivos e 400 (quatrocentas) horas, desde que atendido o mínimo da carga horária exigida no PPC.

**Art. 10** O calendário acadêmico dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na Modalidade a Distância, será elaborado pela Coordenação de Educação a Distância em conjunto com o Coordenador-Geral do e-Tec, Coordenadores de Curso e-Tec, submetido à aprovação do CONEN e homologação do Conselho Superior - COSUP, devendo prever no mínimo:

I - datas de início e término dos períodos letivos;

- II - data de matrícula para cada período;
- III - períodos de férias e recesso escolar;
- IV - períodos de recebimento de pedidos de transferência e mudança de curso;
- V - período para solicitação de convalidação de unidades curriculares;
- VI - datas de publicação dos resultados do rendimento escolar.

**Parágrafo único.** Para a definição das datas de início e término de que trata o inciso I, devem ser considerados os limites do calendário dos cursos presenciais do IFMS, buscando sempre que possível a convergência dos calendários.

## CAPÍTULO IV

### DA ADMISSÃO NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE , MODALIDADE A DISTÂNCIA

**Art. 11** A admissão far-se-á mediante processo seletivo, em conformidade com o edital próprio aprovado pelo IFMS, e só dará direito ao ingresso ao primeiro período do curso.

**§ 1º** O Edital para a realização do processo seletivo será elaborado pela Coordenação de EaD do IFMS.

**§ 2º** Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na Modalidade a Distância, destinar-se-ão a egressos do Ensino Médio que concluíram com êxito essa etapa da Educação Básica em cursos reconhecidos pelo MEC.

## CAPÍTULO V

### DO REGISTRO E MATRÍCULA

**Art. 12** A matrícula nos cursos oferecidos na modalidade a distância será realizada por período, onde constam os módulos de unidades curriculares ofertados;

**§ 1º** A matrícula inicial será efetivada no 1º período, aos candidatos aprovados no processo seletivo que tenham apresentado a documentação exigida em edital próprio, bem como comprovada a conclusão do ensino médio ou equivalente.

**§ 2º** Ao estudante em dependência será solicitada a matrícula em unidades curriculares isoladas, observando os módulos ofertados a cada período.

**§ 3º** Considera-se dependência a unidade curricular prevista na matriz curricular na qual o estudante não tenha sido aprovado ou que não tenha cursado nos períodos anteriores ao seu.

**Art. 13** Perderá o direito à vaga o estudante que não solicitar a matrícula no período previsto no calendário acadêmico ou que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

I - quando não obtiver aprovação em nenhuma unidade curricular dos módulos do primeiro período letivo de ingresso;

II - quando não concluir o curso no prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

**§ 1º** O estudante que se enquadrar no caput deste artigo poderá se submeter a novo processo seletivo na existência da reedição ou a oferta em outro polo, e na condição de aprovado,

poderá solicitar convalidação das unidades curriculares cursadas e aprovadas.

**§ 2º** A realização de matrícula fora dos períodos estabelecidos no calendário acadêmico poderá ser concedida por motivo considerado relevante, após análise do Coordenador de Curso e-Tec e deferimento da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DIREN.

**Art. 14** O estudante poderá solicitar, a partir do segundo período no curso, o trancamento da matrícula em datas previstas no calendário acadêmico, sendo a mesma concedida uma única vez, pelo prazo máximo de 1 (um) período letivo.

**§1º** O trancamento será efetuado em todos os módulos em que o estudante estiver matriculado.

**§2º** Não é permitido o trancamento de unidades curriculares isoladamente.

**§3º** Ao reabrir sua matrícula, o estudante deverá cursar as unidades curriculares que, por exigência legal ou normativa, tenham sido introduzidas no currículo.

**§4º** Ao estudante com idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá constar da solicitação de trancamento de matrícula a concordância do responsável.

**Art. 15** O estudante poderá solicitar, via requerimento, o cancelamento da matrícula a qualquer momento.

**Art. 16** Os estudantes ou portadores de diploma poderão requerer matrícula em unidades curriculares isoladas de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade a distância, de outros cursos, a título de enriquecimento curricular, de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a compatibilidade de horário e turno das atividades presenciais com o seu curso.

**§ 1º** O estudante terá direito a matricular-se em enriquecimento curricular em até 2 (duas) unidades curriculares por período letivo.

**§ 2º** Será expedido certificado de aproveitamento da unidade curricular ao estudante aprovado em unidade curricular cursada como enriquecimento curricular.

**Art. 17** O período para o procedimento de matrícula em unidades curriculares isoladas como enriquecimento curricular será o mesmo da matrícula regular.

**§ 1º** As vagas serão preenchidas conforme a seguinte ordem de prioridade:

I - estudantes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio subsequente do IFMS;

II - estudantes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado do IFMS;

III - estudantes de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de outras instituições de ensino;

IV - estudantes portadores de diploma de Curso Técnico de Nível Médio concluídos no IFMS;

V - portadores de diploma de Curso Técnico de Nível Médio concluídos em outras instituições de ensino;

VI - estudantes regulares dos Cursos Superiores do IFMS;

VII - estudantes regulares dos Cursos Superiores de outras instituições de ensino;

VIII - portadores de diploma de Curso Superior do IFMS;

IX - portadores de diploma de Curso Superior de outras instituições de ensino. de diploma de Curso Superior de outras instituições de ensino

**§ 2º** Prevalecendo maior número de candidatos do que vagas, o critério para a seleção será em função do coeficiente de rendimento do estudante que será calculado a partir da fórmula abaixo, levando-se em consideração todas as unidades curriculares cursadas. Em caso de empate, prevalecerá a maior idade.

$$CR = \frac{\sum (N \times CH)}{\sum CH} : 10$$

CR= coeficiente de rendimento  
CH = carga horária total da unidade curricular  
N = nota da unidade curricular

§ 3º O estudante matriculado em unidades curriculares de enriquecimento curricular ficará sujeito às normas disciplinares e didático-pedagógicas do IFMS.

## CAPÍTULO VI DO RENDIMENTO ESCOLAR E DA APROVAÇÃO

### SEÇÃO I DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

**Art. 18** Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente do IFMS, na modalidade a distância, adotarão o sistema de Avaliação de Rendimento Escolar de acordo com o seguinte:

- I - de forma geral, os conteúdos das unidades curriculares devem ser estabelecidos e avaliados de acordo com o Plano de Ensino e disponibilizados ao estudante.
- II - a avaliação de desempenho do estudante dar-se-á no processo, mediante o cumprimento das atividades programadas no ambiente virtual de ensino e aprendizagem e encontros presenciais, bem como na realização de avaliações presenciais.
- III - o processo de avaliação de cada unidade curricular, assim como os mecanismos da avaliação devem ser planejados pelo professor e deverá ser dada ciência ao estudante no início de cada unidade curricular.
- IV - os resultados das avaliações deverão ser disponibilizados a todos os estudantes no ambiente virtual de ensino e aprendizagem - AVEA, no período estabelecido no calendário acadêmico.

**Art. 19** Na avaliação da aprendizagem deverão preponderar os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

**Art. 20** No processo de avaliação, para cada instrumento a ser avaliado devem ser consideradas as habilidades que o estudante deverá evidenciar, conforme as características de cada unidade curricular; sendo os resultados computados em 1 (uma) nota final para cada unidade curricular.

§ 1º Para fins de registro, a nota final terá um grau variando de 0 (zero) a 10 (dez), com apenas uma casa decimal.

§ 2º A composição da nota final é feita através da somatória de 4 pontos referentes as atividades desenvolvidas (online e presencial) somados a 6 pontos da prova escrita aplicada ao final da unidade curricular .

**§ 3º** A forma de avaliação será previamente estabelecida no plano de ensino e detalhada no cronograma da unidade curricular elaborado e postado pelo professor, no ambiente virtual de ensino e aprendizagem - AVEA.

**Art. 21** Terá direito à segunda chamada o estudante que, por motivos legais, devidamente comprovados, perder avaliações programadas.

**§ 1º** O prazo para o estudante requerer a segunda chamada é de 48 horas após a aplicação da avaliação a qual não compareceu.

**§ 2º** O requerimento deverá ser feito através do preenchimento do formulário de solicitação de segunda chamada, que se encontra postado no ambiente virtual de ensino e aprendizagem e deverá ser entregue ao Tutor.

**§ 3º** Será necessário anexar ao formulário, a justificativa para a falta ocorrida.

**§ 4º** A avaliação de segunda chamada deverá seguir os mesmos critérios da avaliação aplicada regularmente.

**§ 5º** A segunda chamada se realizará em data definida pela Coordenação EaD do câmpus em acordo com o Tutor e será notificada ao estudante, com antecedência de um dia útil (24 horas).

**Art. 22** Poderá ser concedida a convalidação de unidades curriculares aos estudantes provenientes do Ensino Técnico de Nível Médio, concluído ou incompleto, do IFMS ou de outras instituições, desde que tenha sido aprovado, com conteúdo programático semelhante, cursado em outro registro, currículo, curso ou instituição, no mesmo nível de ensino.

**§ 1º** A convalidação dos conteúdos cursados poderá ocorrer se atendida, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de similaridade de conteúdos, sob análise da respectiva ementa e de carga horária entre as unidades curriculares cursadas.

**§ 2º** Quando mais de uma unidade curricular cursada for utilizada para convalidação, a nota e a frequência deverão ser obtidas pela média ponderada das notas e das frequências das unidades curriculares cursadas, levando-se em consideração a carga horária das unidades curriculares cursadas conforme equações (2) e (3).

$$(2) \text{ Frequência} = \frac{\sum f_i \cdot CH_i}{\sum CH_i}$$

$$\sum CH_i$$

N = nota

CH = carga horária

$$(3) \text{ Nota} = \frac{\sum N_i \cdot CH_i}{\sum CH_i}$$

$$\sum CH_i$$

f = frequência

**§ 3º** Nos casos em que o critério de promoção nas unidades curriculares cursadas for expresso por meio de conceitos, estes deverão ser convertidos em notas.

**§ 4º** Nos casos em que não existirem informações sobre a frequência nas unidades curriculares cursadas deve ser considerada frequência de 75% (setenta e cinco por cento).

**§ 5º** Os pedidos de convalidação de unidades curriculares serão encaminhados para análise e parecer da Coordenação de Curso.

## SEÇÃO II

### DA APROVAÇÃO

**Art. 23** Considerar-se-á aprovado em uma unidade curricular o estudante que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de aulas presenciais estabelecidas no período letivo e alcançar nota final, igual ou superior a 6,0 (seis).

**Art. 24** O estudante do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente modalidade a distância deverá concluir o curso no tempo previsto no PPC, no mínimo de 2 anos e no máximo de 4 anos.

## SEÇÃO III

### DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

**Art. 25** Paralelo às atividades regulares deve-se propiciar, quando necessário, revisão e recuperação continuada, das atividades programadas a serem desenvolvidas concomitantes ao processo ensino-aprendizagem.

**Art. 26** A recuperação contínua da aprendizagem será assegurada através do acompanhamento das atividades desenvolvidas nos encontros presenciais e nas postadas no ambiente virtual de ensino e aprendizagem. O professor os plantões online semanais com o professor de cada unidade curricular no ambiente virtual de ensino e aprendizagem.

**Parágrafo único.** O professor dará o suporte necessário a aprendizagem do estudante esclarecendo suas dúvidas, através do plantão online semanal no ambiente virtual de ensino e aprendizagem - AVEA em dia e horários previamente fixados.

**Art. 27** A recuperação final dar-se-á após a divulgação da nota final para os estudantes que não atingirem nota mínima de 6,0(seis) pontos como nota final da unidade curricular cursada.

**§ 1º** O estudante fará a recuperação final através de uma prova no valor de 6,0 (seis) pontos que serão somados às atividades de recuperação com valor de 4,0 (quatro) pontos.

**§ 2º** A média final será calculada somando-se a nota de recuperação final com a nota final obtida anteriormente e o resultado será dividido por dois. Ao final será considerado aprovado o estudante que obtiver o resultado igual ou superior a 6,0 (seis).

## SEÇÃO IV

### DO REGIME DOMICILIAR

**Art. 28** O regime de exercício domiciliar atende ao previsto no Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, e na Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975. Destina-se a compensação às atividades acadêmicas, por meio de realização de trabalhos domiciliares durante o período em que o(a) estudante, estiver impossibilitado de frequentar os encontros presenciais.

**Parágrafo único.** O regime de exercício domiciliar compreende a atribuição de atividades estabelecidas pelo professor da unidade curricular, a serem realizados pelo estudante, não substituindo as provas.

**Art. 29** São considerados passíveis de regime de exercício domiciliar:

**§ 1º** A estudante em estado de gestação, a partir do 8º mês, e por um período de até três meses. Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto, em qualquer caso, é assegurado à estudante em estado de gravidez o direito à prestação das provas finais.

**§ 2º** Estudante portador(a) de doença infectocontagiosa, traumatismos, cirurgia e outras condições mórbidas, caracterizadas por incapacidade relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar.

## CAPÍTULO VII

### DA TRANSFERÊNCIA, APROVEITAMENTO E MUDANÇA DE CURSO

**Art. 30** O IFMS poderá aceitar pedidos de transferência, aproveitamento e mudança de curso, condicionados à existência de vagas e sujeitos à complementação de estudos.

**§ 1º** Considera-se transferência a migração entre os polos do IFMS para o mesmo curso ou cursos de áreas afins, de estudantes regularmente matriculados, ou de outras instituições de ensino de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

**§ 2º** Considera-se aproveitamento de curso a convalidação de conteúdos já cursados pelo estudante, que sejam similares ou equivalentes a ementa curricular proposta no Projeto Pedagógico de Curso.

**Art. 31** Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) anteriormente pelo estudante, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso.

**§ 1º** Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o estudante logrou aprovação.

**§ 2º** É permitido o aproveitamento de estudos de disciplina(s) cursada(s) em cursos de Educação Profissional, desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de horas do Curso.

**§ 3º** O aproveitamento de estudos tratado no *caput* deste artigo somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido cursadas nos últimos 5 (cinco) anos.

**§ 4º** A análise do aproveitamento de estudos e respectiva equivalência será feita pelo Coordenador de Curso.

**Art. 32** A transferência poderá ser concedida a estudantes regulares dos Cursos de Educação Técnica de Nível Médio Subsequente na modalidade a distância ou presencial do IFMS e de

outras instituições de Educação Profissional, originários de mesma área de conhecimento, para prosseguimento de estudos, condicionado à compatibilidade curricular e, no caso dos Cursos Integrados, à conclusão do Ensino Médio.

§ 1º Nas solicitações de transferência, quando o número de candidatos às vagas for superior ao número de vagas existentes, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I - pedidos de transferência de câmpus/polo do IFMS para os mesmos cursos;
- II - pedidos de transferência de câmpus/polo do IFMS para o mesmo eixo tecnológico;
- III - pedidos de transferência de câmpus do IFMS para cursos de áreas não afins;
- IV - pedidos de transferência de cursos de mesma área de instituições públicas;
- V - pedidos de transferência de cursos de mesma área das demais instituições..

§ 2º Na análise dos pedidos previstos nos incisos I a IV serão atendidos, prioritariamente, os estudantes que obtiverem maior coeficiente de rendimento. Em caso de empate prevalecerá o critério de maior idade, conforme § 2º do art. 17.

§ 3º Os pedidos de transferência deverão ser feitos nas datas previstas em Calendário acadêmico e a aceitação ficará condicionada ao parecer favorável da Coordenação de Curso e-Tec e deferimento da DIREN do câmpus do IFMS que receberá o estudante.

## CAPÍTULO VII DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

**Art. 33** O Estágio é uma atividade curricular dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Subsequente do IFMS, devendo ser cumprida pelo estudante no período previsto no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

**Art. 34** O Estágio seguirá regulamento específico da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais – PROEX do IFMS.

## CAPÍTULO VIII DOS CERTIFICADOS E DIPLOMAS

**Art. 35** O IFMS conferirá:

- I - diploma de Técnico de Nível Médio, quando o estudante concluir todas as unidades curriculares integrantes do curso e o Estágio Obrigatório, quando previsto no PPC;
- II – certificado de enriquecimento curricular por unidade curricular cursada e aprovada.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 36** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Educação a Distância Coordenação de Curso e Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação.



## Anexo C

# Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação

### **Capítulo I DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, do Ministério da Educação – MEC, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Art. 2º O IFMS tem por finalidade, dentre outras previstas em seu estatuto e demais atos normativos internos, formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, realizar pesquisa, desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, e fornecer mecanismos para a educação continuada.

### **Capítulo II DA NATUREZA DOS CURSOS**

Art. 3º Os cursos de graduação do IFMS devem ser estruturados de forma a atender o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFMS, a legislação nacional pertinente e as demais diretrizes e regulamentos internos aplicáveis.

### **Capítulo III DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS E CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º O Projeto Pedagógico de Curso – PPC é um instrumento que evidencia a perspectiva de ensino e aprendizagem, no qual devem ser definidas a concepção de curso, de currículo, os procedimentos de avaliação e os instrumentos de apoio.

§1º Os PPC serão elaborados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), analisados e avaliados pelos Colegiados de Cursos aprovado no Conselho de Ensino e Pós-Graduação (CONEN);

§2º O PPC deverá considerar o desenvolvimento econômico e a demanda do setor produtivo da região na qual os câmpus estão inseridos, levando-se em conta as necessidades e especificidades da população da região e do público que o IFMS tende diretamente;

§3º O PPC deverá explicitar os objetivos do curso de modo a expressar os compromissos de formação tecnológica e humana de seus egressos;

§4º Para sua elaboração e atualização serão observadas as diretrizes para elaboração do PPC.

Art. 5º O currículo de um curso de graduação é o conjunto de unidades curriculares

e demais atividades constantes no curso, apresentadas com as respectivas denominações, a localização por período, as cargas horárias, as ementas e, quando existentes, os pré-requisitos. O currículo faz parte do PPC.

§1º A estrutura curricular deve ser flexível, interdisciplinar e que articule teoria e prática por meio da reflexão e de metodologia comprometida com a contextualização, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de cidadão autônomo e crítico;

§2º Quanto à natureza, as unidades curriculares das matrizes curriculares podem ser:

- I. obrigatórias: unidades curriculares que fazem parte do currículo do curso e que devem ser cursadas pelo estudante para a integralização de seu curso;

- II. optativas: unidades curriculares que fazem parte do currículo do curso e das quais o estudante deve cumprir uma determinada carga horária; e

- III. eletivas: unidades curriculares que o estudante pode realizar em outros cursos, do IFMS ou de instituições com as quais existem acordos de mobilidade acadêmica, cujas cargas horárias serão consideradas na integralização da carga horária de seu curso. O PPC deve prever a carga horária destinada às unidades curriculares eletivas.

§3º Quanto à modalidade de oferta, as unidades curriculares podem ser:

- I. presenciais;

- II. semipresenciais.

Art. 6º Deve ser elaborado Plano de Ensino para cada unidade curricular constante nas matrizes de cada curso e respectivos PPC, conforme formulário homologado pela Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação.

§1º Os Planos de Ensino devem ser elaborados pelos docentes e aprovados pelo Colegiado de Curso no início de cada período letivo;

§2º O docente deve divulgar o Plano de Ensino aos estudantes matriculados na unidade curricular, obrigatoriamente, na primeira aula de cada período letivo.

Art. 7º As alterações nos PPC serão propostas pelo NDE, ouvidos os docentes do curso, e sua implantação dependerá de análise do Colegiado de Curso e aprovação no CONEN.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo entram em vigor no período letivo seguinte ao da homologação no Conselho Superior.

#### **Capítulo IV DO REGIME ACADÊMICO**

Art. 8º Os cursos de graduação serão desenvolvidos em regime semestral, sendo o ano dividido em dois períodos letivos de, no mínimo, 100 (cem) dias de trabalho acadêmico efetivo cada um.

Parágrafo único. Os cursos de graduação do IFMS seguem Calendário Acadêmico aprovado pelo CONEN e homologado no Conselho Superior.

#### **Capítulo V DA ADMISSÃO AOS CURSOS**

Art. 9º A admissão nos cursos de graduação do IFMS far-se-á mediante editais de processos seletivos.

Parágrafo único. Ao ingressar, o estudante estará sujeito ao Regulamento Disciplinar Discente do IFMS.

Art. 10 O IFMS poderá disponibilizar vagas remanescentes em seus cursos de graduação por meio de editais públicos específicos.

Art. 11 O IFMS poderá admitir em seus cursos de graduação, durante um período máximo de 6 (seis) semestres, estudantes de outras instituições com as quais tenha acordo de dupla diplomação. Parágrafo único. Os acordos de dupla diplomação serão baseados em regulamento específico.

Art. 12 O IFMS poderá admitir, em seus cursos de graduação, estudantes de convênios realizados pelo MEC nos quais seja signatário.

## **Capítulo VI DO REGISTRO E MATRÍCULA**

Art. 13 Quando classificado e cumpridas as exigências previstas no edital do processo seletivo, o estudante será matriculado em todas as unidades curriculares do primeiro período do currículo do curso, em vigor, para o qual foi classificado, respeitando o turno de opção do estudante.

§1º Os estudantes que ingressarem por meio de edital público específico efetuarão suas matrículas de acordo com as orientações de matrícula previstas no referido edital;

§2º O estudante já matriculado em um curso do IFMS e que, em virtude de aprovação em processo seletivo ou por meio de outras formas de ingresso (transferência ou graduados), efetuar matrícula em novo curso deste mesmo Instituto Federal será automaticamente considerado desistente do curso anterior, vedada a realização simultânea de ambos;

§3º Se for verificada a matrícula simultânea em curso de graduação do IFMS e de outra instituição pública de nível superior, será cancelada a matrícula no IFMS.

Art. 14 A matrícula de estudantes veteranos será feita por unidade curricular, a cada período letivo, observadas as exigências de pré-requisitos, quando houver, e a compatibilidade de horários, devendo ser efetuada, pelo estudante, nos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico. §1º O estudante que não efetuar a matrícula dentro dos prazos estabelecidos será desligado do curso, conforme inciso IV do Art. 20 deste Regulamento;

§2º A carga horária semanal máxima permitida para o estudante é de 40 (quarenta) horas-aula;

§3º Considera-se como dependência a unidade curricular na matriz curricular do curso na qual o estudante tenha reprovado ou que não tenha cursado até o período imediatamente anterior ao que se encontra;

§4º Para efeito de matrícula define-se como período do estudante aquele no qual a soma da carga horária semanal de unidades curriculares totalize 12 aulas ou mais, excetuando-se Estágio Obrigatório e Atividades Complementares.

§5º Ficarão liberados do pré-requisito para efetivação da matrícula, quando houver, o estudante que já tenha cursado a unidade curricular e tenha obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota final igual ou superior a 4,0 (quatro).

§6º O estudante não poderá matricular-se em unidades curriculares cujos horários das turmas ofertadas sejam sobrepostos.

Art. 15 Observados os pré-requisitos, quando houver, e a existência de vagas, o estudante poderá adiantar unidades curriculares de seu currículo previstas para os períodos posteriores ao que se encontra. §1º O adiantamento de unidades curriculares

será concedido até 2 (dois) períodos posteriores ao período que está cursando;  
§2º Caso o estudante tenha dependência (s), é obrigatório o requerimento de matrícula em pelo menos uma unidade curricular em dependência, que, dentro do currículo do curso, esteja situada a três ou mais períodos anteriores ao do período atual do estudante, quando houver.

Art. 16 As unidades curriculares serão ofertadas por curso e por turmas e o preenchimento de vagas obedecerá à seguinte prioridade:

- I. estudantes do curso, do turno e do período a que pertence a unidade curricular, ordenados pelo maior coeficiente de rendimento, previsto no §2º deste artigo;
  - II. estudantes formandos do curso, ordenados pelo maior coeficiente de rendimento;
  - III. estudantes do curso e do turno, em dependência na unidade curricular, ordenados pelo maior coeficiente de rendimento;
  - IV. estudantes do curso e de outro turno, em dependência na unidade curricular, ordenados pelo maior coeficiente de rendimento;
  - V. estudantes do curso e de outro turno e do período a que pertence a unidade curricular, ordenados pelo maior coeficiente de rendimento;
  - VI. estudantes do curso e do turno em adiantamento na unidade curricular, ordenados pelo maior coeficiente de rendimento;
  - VII. estudantes do curso e de outro turno em adiantamento na unidade curricular, ordenados pelo maior coeficiente de rendimento;
  - VIII. estudantes de outros cursos, do mesmo câmpus, aos quais a unidade curricular integre o currículo, ordenados pelo maior coeficiente de rendimento;
  - IX. estudantes de cursos aos quais a unidade curricular integre o currículo, de outros câmpus do IFMS, por meio de processo de mobilidade acadêmica interna, ordenados pelo maior coeficiente de rendimento;
  - X. estudantes de outras instituições nacionais conveniadas, por meio de processo de mobilidade acadêmica, por ordem de entrada do requerimento;
  - XI. estudantes oriundos de instituições estrangeiras conveniadas, ordenados por ordem de entrada do requerimento;
  - XII. estudantes dos cursos de graduação do mesmo câmpus e que desejem enriquecimento curricular, ordenados pelo maior coeficiente de rendimento;
  - XIII. estudantes dos cursos de graduação de outros câmpus do IFMS e que desejem enriquecimento curricular, ordenados pelo maior coeficiente de rendimento;
  - XIV. estudantes egressos dos cursos de graduação do IFMS que desejem enriquecimento curricular, ordenados por ordem de entrada do requerimento;
  - XV. estudantes egressos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior, que desejem enriquecimento curricular, ordenados por ordem de entrada do requerimento. §1º Entende-se por formando, em um determinado período letivo, o estudante que encontra apto a concluir todas as unidades curriculares e demais atividades acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico do seu curso;
- §2º O coeficiente de rendimento do estudante será calculado de acordo com a equação (1), levando-se em consideração todas as unidades curriculares cursadas, inclusive as cursadas como enriquecimento curricular, conforme §1º do Art. 23;

Sendo:

$$(1) \quad CR = \frac{\sum (NF \cdot CH)}{10 \cdot \sum CH}$$

CR = coeficiente de rendimento;  
NF = nota final na unidade curricular, expressa de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);  
CH = carga horária total da unidade curricular.

§3º O Estágio Obrigatório e as Atividades Complementares não serão computados no cálculo do coeficiente de rendimento.

Art. 17 Será permitido ao estudante alterar sua matrícula dentro dos prazos previstos no Calendário Acadêmico, condicionada à existência de vagas, observada a seguinte ordem de prioridade:

I. matrícula rejeitada em unidade curricular por falta de vaga ou cancelamento da turma;

II. inclusão de unidades curriculares.

Art. 18 O trancamento de matrícula no curso será concedido por um tempo máximo de até 4 (quatro) períodos letivos consecutivos ou alternados, devendo ser requerido na Central de Relacionamento – CEREL de cada câmpus, sendo retroativo ao início do período letivo.

§1º Entende-se por trancamento de matrícula no curso a interrupção total das atividades escolares a pedido do estudante;

§2º O trancamento de matrícula no curso somente poderá ocorrer a partir do segundo período, exceto nos casos previstos em lei;

§3º O período de trancamento de matrícula no curso não será computado para efeito do previsto no §1º do Art. 26 deste Regulamento;

§4º Ao reabrir a matrícula, após o período de trancamento, o estudante estará sujeito às alterações no currículo do seu curso e deverá cursar eventuais novas unidades curriculares acrescidas, observados os critérios de equivalência;

§5º Trancamentos de matrícula adicionais poderão ser requeridos por motivos de estudos no exterior, não vinculados a programas de mobilidade acadêmica, ou de saúde, devidamente comprovados, para análise e parecer da Coordenação de Curso e homologação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 19 Não será permitido cancelamento de matrícula em unidades curriculares, exceto para realizar Estágio Obrigatório, devidamente comprovado.

§1º A autorização para o cancelamento de matrícula em unidades curriculares será concedida pela Coordenação de Curso e homologada pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;

§2º Entende-se por cancelamento de matrícula em unidades curriculares a interrupção parcial das atividades acadêmicas a pedido do estudante;

§3º Em qualquer situação de cancelamento de matrícula em unidades curriculares, o estudante deverá cursar, no mínimo, uma unidade curricular no período letivo.

Art. 20 O desligamento do estudante do curso ocorrerá:

I. por transferência para outra instituição de ensino;

II. por expressa manifestação de vontade do estudante;

III. se o estudante não obtiver aprovação em pelo menos uma unidade curricular do primeiro período;

IV. se o estudante não efetuar sua matrícula no curso, no período estabelecido no Calendário Acadêmico, em qualquer período letivo;

V. se for ultrapassado o prazo de 4 (quatro) semestres letivos de trancamento de matrícula;

VI. por ato administrativo decorrente de motivos disciplinares;

VII. por ato administrativo decorrente de processo de jubilação.

§1º Entende-se por desligamento do estudante a cessação total do vínculo do

estudante com o curso;

§2º O estudante que for desligado do curso com fundamento nos incisos IV e V deste artigo poderá protocolar requerimento de reingresso na CEREL, devidamente justificado e acompanhado de documentação que comprove os motivos apresentados. Caso o requerimento seja deferido pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, o estudante será reintegrado ao curso no período letivo seguinte;

§3º O tempo em que o estudante permaneceu desligado do curso será levado em consideração nos prazos previstos no §1º do Art. 26 deste Regulamento;

§4º O requerimento de reingresso e sua justificativa serão encaminhados para análise e parecer da Coordenação de Curso e homologação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;

§5º O IFMS concederá transferência, a pedido do estudante, em qualquer época do período letivo, desde que o mesmo não esteja em pendência em qualquer setor da Instituição ou respondendo a processo administrativo.

Art. 21 Não será aceito requerimento de matrícula do estudante no período letivo em que se constatar o prazo máximo para a conclusão do curso estabelecido no §1º do Art. 26 deste Regulamento.

Art. 22 Estudantes matriculados em cursos de graduação do IFMS poderão requerer convalidação de unidades curriculares quando:

I. cursaram unidades curriculares em outros cursos superiores do IFMS, não simultâneas e anteriores ao período no qual o estudante está matriculado;

II. cursaram unidades curriculares em cursos superiores de outra instituição, anteriormente ao ingresso no curso do IFMS;

III. cursaram unidades curriculares em cursos superiores em outra instituição com a qual há acordo de mobilidade acadêmica. §1º Entende-se por convalidação o aproveitamento de conteúdos de unidades curriculares nas quais o estudante tenha sido aprovado, cursados em outro registro, currículo, curso ou instituição de ensino, no mesmo nível de ensino ou superior, desde que atendidas as condições expostas nos itens I a III deste artigo;

§2º A convalidação dos conteúdos cursados poderá ocorrer se atendida, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de similaridade de conteúdos e de carga horária igual ou superior entre as unidades curriculares cursadas e aquelas pertencentes ao currículo do curso em que o estudante está matriculado, por meio da análise dos Planos de Ensino e das ementas das unidades curriculares cursadas;

§3º Quando mais de uma unidade curricular cursada for utilizada para convalidação de uma unidade curricular do curso em que o estudante está matriculado, a nota e a frequência deverão ser obtidas pela média ponderada das notas e das frequências das unidades curriculares cursadas, levando-se em consideração a carga horária das unidades curriculares cursadas conforme equações (2) e (3);

$$(2) \text{ Frequência} = \frac{\sum f_i \cdot Ch_i}{\sum Ch_i}$$

$$(3) \text{ Nota} = \frac{\sum N_i \cdot Ch_i}{\sum CH_i}$$

Sendo:

N = nota

CH = carga horária

f = frequência

§4º Nos casos em que o critério de promoção nas unidades curriculares cursadas for expresso por meio de conceitos, estes deverão ser convertidos em notas;

§5º Nos casos em que não existirem informações sobre a frequência nas unidades

curriculares cursadas deve ser considerada frequência de 75% (setenta e cinco por cento);

§6º Os pedidos de convalidação de unidades curriculares serão encaminhados para análise e parecer da Coordenação de Curso e homologação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 23 Aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFMS será permitida a matrícula em unidades curriculares como enriquecimento curricular, condicionada à existência de vagas.

§1º Uma unidade curricular é considerada como enriquecimento curricular quando não pertence ao currículo do curso do estudante e não possui unidade curricular equivalente neste currículo;

§2º As unidades curriculares cursadas como unidades curriculares de enriquecimento curricular em outros cursos do IFMS ou em instituições com as quais exista acordo de mobilidade acadêmica;

§3º A matrícula em unidades curriculares cursadas como enriquecimento curricular deverá ser realizada durante o processo de matrícula de acordo com as Orientações de Matrícula;

§4º Para a matrícula em unidades curriculares cursadas como enriquecimento curricular, os estudantes estarão dispensados da exigência de cumprimento dos pré-requisitos, quando existirem;

§5º O estudante poderá se matricular em até 3 (três) unidades curriculares como enriquecimento curricular por período letivo, desde que respeitado o §2º do Art. 14;

§6º É vedada a matrícula como enriquecimento curricular em Estágio Obrigatório, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso;

§7º As unidades curriculares cursadas como enriquecimento curricular não darão direito a certificado de conclusão de curso ou diploma.

Art. 24 Aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação de instituições conveniadas será permitida a matrícula em unidades curriculares do IFMS, condicionada à existência de vagas.

§1º A matrícula de estudantes de cursos de graduação de instituições conveniadas deverá ser requerida durante o processo de matrícula devendo ser apresentado histórico escolar de acordo com as Orientações de Matrícula;

§5º O estudante poderá se matricular em até 3 (três) unidades curriculares como enriquecimento curricular por período letivo, desde que respeitado o §2º do Art. 14;

§6º É vedada a matrícula como enriquecimento curricular em Estágio Obrigatório, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso;

§7º As unidades curriculares cursadas como enriquecimento curricular não darão direito a certificado de conclusão de curso ou diploma.

Art. 25 Os portadores de diploma de curso de graduação poderão requerer matrícula em unidades curriculares do IFMS como enriquecimento curricular, condicionada à existência de vagas.

§1º O pretendente à matrícula deverá requerê-la na CEREL durante o processo de matrícula, conforme Orientações de Matrícula;

§2º O pretendente à matrícula, de que trata o §1º deste artigo, estará dispensado da exigência de cumprimento de pré-requisitos, quando existirem.

§3º Se matriculado, o estudante ficará sujeito a todas as normas disciplinares e didático-pedagógicas do IFMS;

§4º Ao estudante aprovado será fornecida declaração de frequência da unidade curricular

cursada contendo a carga horária e o conteúdo programático;

§5º É vedada a matrícula em Estágio Obrigatório, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso;

§6º As unidades curriculares cursadas não darão direito a certificado de conclusão de curso ou diploma do IFMS.

## **Capítulo VII DO JUBILAMENTO**

Art. 26 Entende-se por jubramento o desligamento compulsório do estudante que não tenha concluído seu curso dentro do prazo máximo estabelecido em função da duração do curso.

§1º O prazo máximo para conclusão dos cursos de graduação é o dobro de semestres regulares previstos no PPC;

§2º No caso do estudante com necessidades educacionais específicas que impliquem limitações da sua capacidade de aprendizagem, assim julgado pelo Colegiado de Curso mediante documentos comprobatórios, poderão ter os prazos de que trata o §1º deste artigo dilatados até o limite de 50% (cinquenta por cento);

§3º Para efeito de cálculo do prazo máximo para conclusão do curso será considerada a data do ingresso do estudante no IFMS.

Art. 27 Considera-se em risco de jubramento o estudante para o qual faltar um período letivo para atingir o prazo máximo para conclusão de seu curso.

Parágrafo único. A qualquer momento do curso, quando for detectado que o estudante não conseguirá concluir o curso dentro do prazo máximo, este entrará em risco de jubramento.

Art. 28 A relação dos estudantes em risco de jubramento será elaborada pela CEREL e encaminhada à Coordenação de Curso e à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão a cada período letivo.

§1º O estudante em risco de jubramento terá sua matrícula bloqueada e será informado, durante o processo de matrícula, que deverá comparecer à CEREL para assinar um termo por meio do qual declara estar ciente de sua situação e dos componentes curriculares que faltam para concluir o curso;

§2º A matrícula do estudante em risco de jubramento permanecerá bloqueada até que seja assinado o termo de ciência citado no §1º deste artigo.

Art. 29 O jubramento será precedido de um processo instaurado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§1º Considera-se em processo de jubramento o estudante que não concluir o curso até o último semestre previsto como prazo máximo de conclusão de seu curso;

§2º O estudante em processo de jubramento terá sua matrícula bloqueada;

§3º A comissão emitirá e encaminhará parecer à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;

§4º A CEREL comunicará ao estudante sua inclusão no referido processo e estabelecerá a data limite para apresentação de sua defesa, caso deseje fazê-lo.

Art. 30 O estudante cujo parecer da comissão foi pelo jubramento poderá recorrer à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do parecer.

## **Capítulo VIII**

### **DO ENSINO, DO RENDIMENTO ESCOLAR E DA APROVAÇÃO**

Art. 31 O rendimento escolar será apurado por meio de:

- I. verificação da frequência, quando couber;
- II. avaliação do aproveitamento acadêmico.

Art. 32 Nos cursos de graduação reconhecidos poderão ser ofertadas unidades curriculares na modalidade semipresencial, se previstas nos PPC ou que seus projetos específicos sejam aprovados previamente pelo CONEN e homologado pelo Conselho Superior concernente à legislação em vigor. §1º Para fins deste Regulamento, as unidades curriculares na modalidade semipresencial são centradas na autoaprendizagem e utilizam recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de informação e comunicação;

§2º A carga horária total das unidades curriculares ofertadas na modalidade semipresencial não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso;

§3º Deverão existir pelo menos três avaliações presenciais nas unidades curriculares ofertadas na modalidade referida no caput;

§4º Considerar-se-á aprovado na unidade curricular, cuja turma foi ofertada na modalidade semipresencial, o estudante que tiver participação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas e nota final igual ou superior a 7,0 (sete), consideradas todas as avaliações previstas no Plano de Ensino.

Art. 33 Considerar-se-á aprovado em uma unidade curricular o estudante que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de aulas estabelecidas no período letivo e alcançar nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

§1º Considerar-se-á nota final como a resultante da média de 02 (duas) notas bimestrais obtidas pelo estudante;

§2º Considerar-se-á nota bimestral a resultante da média das avaliações realizadas no período letivo, estabelecidas no Plano de Ensino da unidade curricular;

§3º O estudante que não obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) poderá realizar avaliação substitutiva em data agendada prevista em Calendário Acadêmico, sendo que a nota obtida nesta avaliação substituirá sua menor nota bimestral;

§4º As notas bimestrais e a nota final serão divulgadas até a data limite prevista em Calendário Acadêmico;

§5º A aprovação em Estágio Obrigatório, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso seguirão regulamentos específicos.

Art. 34 É assegurado ao estudante o acesso à sua avaliação após a correção, bem como aos critérios adotados para esta correção.

Art. 35 O estudante que, por motivos legais devidamente comprovados, perder avaliação, programada ou não, no planejamento da unidade curricular terá direito a uma única segunda chamada por avaliação.

§1º Terá direito à segunda chamada o estudante, ou sujeito em seu nome, que protocolar na CEREL, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da avaliação, requerimento com a devida justificativa e documentação comprobatória; §2º A segunda chamada se realizará em data definida pela Coordenação do Curso, aprovada pelo professor da unidade curricular e notificada ao estudante;

§3º A avaliação de segunda chamada deverá ser norteada pelos mesmos critérios da avaliação que o estudante deixou de fazer.

Art. 36 Para efeito de verificação da frequência não haverá abono de faltas ou compensação de frequência, exceto para os casos previstos em lei. §1º Os procedimentos para acompanhamento dos estudantes que possuem direito, por lei, de compensação de frequência são previstos em instrução própria da Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação;

§2º Para os estudantes ingressantes nos cursos de graduação que passem a frequentar as aulas após o início do período letivo, em decorrência das chamadas adicionais previstas no processo seletivo, serão consideradas apenas as faltas ocorridas após a data do seu efetivo ingresso no IFMS.

Art. 37 É assegurado ao estudante, após ter acesso à avaliação corrigida e aos critérios para esta correção, o direito à revisão das avaliações, por meio de requerimento, devidamente justificado, protocolado na CEREL em até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado.

§1º A revisão da avaliação será efetuada por banca designada pela Coordenação de Curso e composta por três professores, excetuando-se o professor da unidade curricular cuja avaliação está sendo revisada;

§2º Deverá estar à disposição da banca, prevista no §1º deste artigo, para análise e parecer, a avaliação realizada pelo estudante e os critérios de avaliação utilizados pelo professor da unidade curricular;

§3º A banca possui 07 (sete) dias úteis, excetuando-se o período de recesso escolar e férias docentes, para divulgação do resultado da revisão da avaliação;

§4º O resultado da revisão da avaliação, por meio de parecer fundamentado, será informado ao estudante após a homologação da Coordenação de Curso.

Art. 38 O estudante que demonstrar domínio dos conhecimentos de uma determinada unidade curricular poderá requerer Exame de Suficiência, no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico e com a concordância do professor da unidade curricular em questão.

§1º Não poderá realizar o Exame de Suficiência o estudante que já tenha reprovado na unidade curricular requerida;

§2º O estudante poderá requerer no máximo três exames por período letivo.

§3º O Exame de Suficiência será aplicado por banca examinadora designada pela Coordenação de Curso;

§4º Será aprovado por Exame de Suficiência na unidade curricular requerida o estudante que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito);

§5º O Exame de Suficiência não se aplica ao Estágio Obrigatório, às Atividades Complementares e ao Trabalho de Conclusão de Curso.

## **Capítulo IX DA MOBILIDADE ACADÊMICA**

Art. 39 A mobilidade acadêmica para outras instituições de ensino superior, nacionais ou internacionais, seguirá regulamento específico. Art. 40 A mobilidade acadêmica entre os câmpus do IFMS poderá ocorrer condicionada à existência de vagas no curso do câmpus de destino, conforme regulamentação específica.

§1º A mobilidade acadêmica entre os câmpus do IFMS poderá ser feita por, no máximo, dois semestres letivos, consecutivos ou não;

§2º O estudante que queira cursar unidade curricular em outros câmpus do IFMS deverá requerer a liberação de seu código de matrícula na CEREL do câmpus de destino até o último dia do período letivo que antecede o período de mobilidade pretendido;

§3º A matrícula nas unidades curriculares no câmpus de destino deverá ser feita no período de matrícula, conforme Orientações de Matrícula publicadas a cada período letivo.

Art. 41 Não há mobilidade acadêmica de outra instituição de ensino superior para o IFMS.

§1º O estudante de outra instituição de ensino superior que deseje se matricular no IFMS deverá se submeter ao processo seletivo;

§2º O estudante de outra instituição de ensino superior aprovado no processo seletivo poderá requerer aproveitamento de estudo respeitado período definido no Calendário Acadêmico.

## **Capítulo X DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 42 Estágio Obrigatório, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso seguirão regulamentos específicos.

## **Capítulo XI DAS TURMAS COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS**

Art. 43 As turmas com características especiais são aquelas ofertadas para atender uma ou mais das condições abaixo:

- I. turmas para atendimento de demandas específicas;
- II. turmas em regime intensivo.

Art. 44 Mediante proposta do Colegiado de Curso, a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão poderá programar turmas para atendimento de demandas específicas no período letivo normal.

§1º As vagas para a unidade curricular ofertada para atendimento de demandas específicas serão preenchidas pelos estudantes obedecendo à seguinte prioridade:

- I. formando;
- II. que tenha sido reprovado na unidade curricular por nota;
- III. que tenha sido reprovado na unidade curricular por nota e frequência;

- IV. que esteja em dependência por não ter cursado a unidade curricular;
- V. que não se enquadre nas situações I a IV.

§2º Para fins de desempate dos estudantes que se enquadrem no mesmo critério do §1º deste artigo será utilizado o coeficiente de rendimento;

§3º A carga horária da unidade curricular ofertada para atendimento de demandas específicas será computada para efeito do previsto no §2º do Art. 14.

Art. 45 Mediante proposta do Colegiado de Curso, a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão poderá programar turmas presenciais em regime intensivo.

§1º Entende-se por turma em regime intensivo aquela ofertada com um número máximo de 5 (cinco) aulas diárias alocadas em 5 (cinco) dias da semana;

§2º A critério da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, a carga horária diária das turmas em regime intensivo poderá ser ampliada exclusivamente para atendimento das necessidades dos estudantes;

§3º As turmas em regime intensivo possuirão os mesmos conteúdos programáticos e a mesma carga horária daquelas ofertadas em período letivo regular;

§4º O Plano de Ensino da unidade curricular deverá ser previamente adequado às atividades em regime intensivo pelo professor que a ministrará e com aprovação e supervisão da Coordenação de Curso;

§5º Os critérios para preenchimento das vagas poderão seguir os explicitados no §1º do Art. 44, conforme deliberação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;

§6º Para desempate dos estudantes que se enquadrem no mesmo critério do §5º deste artigo será utilizado o coeficiente de rendimento;

§7º A carga horária da unidade curricular em regime intensivo será computada para efeito do previsto no §2º do Art. 14.

## **Capítulo XII DOS GRAUS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

Art. 46 O IFMS conferirá os seguintes diplomas e certificados:

- I. Certificado por área de aprofundamento, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso;
- II. Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico para os Cursos Superiores de Tecnologia, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso;
- III. Diploma de graduação.

Art. 47 Serão conferidos graus relativos aos cursos em consonância com a legislação vigente. Art. 48 A cerimônia de outorga de grau é ato solene do IFMS, obrigatória para a emissão de diploma de cursos de graduação, e será realizada em sessão pública, em dia e horário previamente fixados, conforme regulamentação específica.

§1º Ao receber a outorga de grau, o formando prestará juramento na forma estabelecida pela regulamentação específica.

§2º O Reitor do IFMS, ou pessoa por ele designada, com a presença de no mínimo dois professores, procederá à imposição de grau, em ato público, a formandos que não o tenham recebido no ato solene e coletivo, lavrando-se termo subscrito pelo Reitor ou representante, pelos professores presentes e pelos graduandos.

### **Capítulo XIII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 49 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo CONEN, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação.

Art. 50 Estudante em regime domiciliar seguirá Orientação Normativa sobre o tema.

Art. 51 Não será aceita a participação de estudante ouvinte às aulas ministradas no IFMS.

Art. 52 Atividades de Iniciação Científica e Monitoria seguirão regulamentos específicos.

Art. 53 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.



## Anexo D

### Política de uso de laboratórios de informática

#### 1. Objetivo

Estabelecer regras para a utilização dos laboratórios de informática.

#### 2. Considerações Gerais

- 2.1. São usuários dos laboratórios alunos matriculados regularmente; corpo docente vinculado com a Instituição; professores e pesquisadores visitantes e funcionários da Instituição;
- 2.2. Os laboratórios de informática têm o objetivo de dar condições para o desenvolvimento de aulas de todos os cursos ofertados pelo Instituto, e *utilização dos alunos para eventuais trabalhos individuais nos locais definidos para este fim*;
- 2.3. O Laboratório, objetivando cumprir as regras supramencionadas, reserva-se o direito de, periodicamente, verificar a correta utilização e emprego dos equipamentos e recursos de informática.

#### 3. Direitos, deveres e proibições

##### 3.1. Direitos dos usuários dos laboratórios de informática do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul:

- 3.1.1. *Receber um usuário e senha para poder ter acesso a internet com o intuito de realizar pesquisas ou trabalhos acadêmicos*;
- 3.1.2. Usar todos os softwares instalados nos computadores do laboratório.

##### 3.2. Deveres dos usuários dos laboratórios de informática do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul:

- 3.2.1. *Conhecer e respeitar as regras estipuladas neste regulamento.*
- 3.2.2. Manter cópias de segurança de seus arquivos eletrônicos;
- 3.2.3. Usar de forma correta e ética os recursos de hardware e rede;
- 3.2.4. Reportar ao professor ou coordenador do laboratório eventuais problemas em hardware e software, bem como reportar eventuais falhas de segurança;
- 3.2.5. Acessar à rede internet, sempre com o intuito de realizar pesquisas ou trabalhos acadêmicos.
- 3.2.6. Usar somente os softwares instalados nos computadores.
- 3.2.7. Estar ciente dos horários de funcionamento dos laboratórios e respeitá-los.
- 3.2.8. Zelar pela imagem do IFMS na internet.

- 3.2.9. Manter a ordem e o silêncio dentro do laboratório, para não desconcentrar os demais usuários que estiverem presentes no recinto.
- 3.2.10. Respeitar a finalidade acadêmica dos laboratórios de informática, *observando a especificidade de cada um (redes, manutenção, etc)*

### **3.3. Proibições aos usuários dos laboratórios de informática do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul:**

- 3.3.1. Alterar as configurações de computadores, softwares, impressoras ou periféricos;
- 3.3.2. Praticar ou facilitar a prática de pirataria de software/dados de qualquer espécie;
- 3.3.3. Praticar intrusão de qualquer espécie, tal como quebrar privacidade, utilizar a conta alheia, tentar quebrar sigilo e/ou senha, ganhar acesso ao sistema operacional, obter senhas de outros usuários, causar prejuízo de operação do sistema em detrimento dos demais usuários, utilizar programas para burlar o sistema, bloquear as ferramentas de auditoria automática e/ou outras ações semelhantes;
- 3.3.4. *É proibido instalar, acessar ou utilizar jogos de qualquer natureza;*
- 3.3.5. Praticar ou facilitar a prática de qualquer atividade alheia aos interesses pedagógicos, e contrária ao ensino, ao aprendizado, à pesquisa e extensão de serviços às comunidades;
- 3.3.6. Utilizar os serviços e recursos do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul para divulgar mensagens de interesse particular, com conteúdos indecorosos, ofensivos ou pretensamente humorísticos;
- 3.3.7. Utilizar os serviços recursos do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul para fins comerciais, políticos, religiosos ou outros, tais como mala direta, propaganda política, etc;
- 3.3.8. Utilizar os serviços recursos do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul para intimidar, assediar, difamar ou aborrecer pessoas;
- 3.3.9. *Alimentar-se no laboratório, bem como portar alimentos;*
- 3.3.10. *Fumar ou mascar fumo nas dependências do Instituto;*
- 3.3.11. *Retirar qualquer equipamento do laboratório seja montado ou em partes;*
- 3.3.12. Abrir ou violar qualquer computador disponível nas dependências dos laboratórios, sem autorização;
- 3.3.13. Ignorar ou evitar o uso de medidas estabelecidas de proteção contra vírus, ou outros softwares maliciosos;
- 3.3.14. *Acessar páginas de conteúdo pornográfico, agressivo ou que faça apologia a qualquer tipo de preconceito, salas bate-papo, softwares de comunicação instantânea, sites de relacionamento, ou qualquer outro que venha a ser indicado pelo professor ou que seja inserido posteriormente na política;*
- 3.3.15. Usar as instalações dos laboratórios do IFMS com fins lucrativos;

### **4. Descumprimento das regras e penalidades:**

- 4.3.1. O descumprimento ou inobservância de quaisquer regras ou políticas dos serviços de informática do laboratório, supramencionadas, são consideradas faltas graves, podendo, sem prejuízo das ações disciplinares previstas no Estatuto do Instituto, redundar na instauração, contra o infrator, de ações extrajudiciais cíveis e criminais, além da suspensão imediata dos privilégios de acesso e uso das facilidades do laboratório.



## Anexo E

### Política de uso de serviços de rede de dados, telecomunicações, correio eletrônico e recursos computacionais

#### 5. Objetivo

Estabelecer regras para a disponibilização e utilização de serviços de rede de dados, internet, telecomunicações e correio eletrônico.

##### *Definição e Princípios da Política de Segurança da Informação*

- *Aprovação das políticas, normas e procedimentos de segurança da informação;*
  - *Designação, definição ou alteração das responsabilidades da área de Segurança da Informação;*
  - *Aprovação de novos controles ou alteração das responsabilidades da área de Segurança da Informação;*
  - *Apoio a implantação de soluções para a minimização dos riscos;*
  - *Suporte as iniciativas da área de Segurança da Informação;*
- Deliberar sobre temas ou ações não definidos / incluídos em nenhuma norma já publicada.*

#### 6. Considerações Gerais

- 6.1. Este documento é projetado para assegurar que todos os usuários que utilizam diretamente ou indiretamente recursos computacionais, serviços de internet, rede de dados, telefonia e correio eletrônico providos pelo Instituto Federal de Mato Grosso do Sul possam fazer uso consciente e responsável dos mesmos.
- 6.2. O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul poderá utilizar ferramentas, técnicas e tecnologias que permitirão o monitoramento, controle e armazenamento de registros de acesso e conteúdo, de quaisquer formas de comunicação que se utilizem da infraestrutura provida pela Instituição.
- 6.3. A utilização dos recursos de rede de dados, internet, telecomunicações, correio eletrônico e recursos computacionais devem estar em conformidade com a missão da Instituição.
- 6.4. Priorizar soluções, programas e serviços baseados em software livre que promovam a otimização de recursos e investimentos em tecnologia da informação em todos os

níveis institucionais.

## 7. Responsabilidade e Proibições

*A responsabilidade pela segurança das informações deve estar estabelecida nos documentos oficiais do IFMS e principalmente na Política de Segurança da Informação.*

*Cada servidor público é responsável pela Segurança das informações dentro do IFMS, principalmente pelas informações que estão sob sua responsabilidade.*

*A monitoração do uso da internet é muito importante para que sejam registrados todos os acessos de cada usuário e os mesmos possam ser notificados e até mesmo punidos nos casos de acesso que sejam contrários a política do IFMS.*

*Para fins de auditoria e comprovação dos acessos é indispensável que algumas informações sejam armazenadas juntamente com os sites utilizados. Alguns dos principais dados que precisam ser armazenados são: identidade do usuário, data e hora da conexão, endereço IP de origem, protocolos utilizados e quantidade de dados sendo transmitidos e/ ou recebidos.*

7.1. Responsabilidades dos usuários serviços de rede de dados, internet, telecomunicações e correio eletrônico e recursos computacionais do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul:

- 7.1.1. Promover a segurança de seu usuário corporativo, departamental ou de rede local, bem como de suas respectivas senhas;
- 7.1.2. Seguir de forma colaborativa as orientações fornecidas pelos setores competentes em relação ao melhor uso dos recursos computacionais, de rede de dados, internet, telecomunicações e correio;
- 7.1.3. Efetuar cópias de segurança de seus arquivos, catálogos de endereço, e-mails e quaisquer outros materiais de ordem digital;
- 7.1.4. Utilizar de forma ética e legal dos recursos computacionais, de rede de dados, internet, telecomunicações e correio eletrônico.

7.2. Proibições aos usuários serviços de rede de dados, internet, telecomunicações e correio eletrônico e recursos computacionais do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul:

- 7.2.1. Utilizar em quaisquer circunstâncias os recursos do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul para difamar, prejudicar, subtrair, caluniar ou molestar outras pessoas ou Instituições;

- 7.2.2. Não é permitido o uso de recursos do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul para usar, examinar, copiar, armazenar, distribuir ou instalar programas ou qualquer material protegido por direito autoral (copyright);
- 7.2.3. É proibido o uso de quaisquer recursos do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul em campanhas políticas e/ou propagandas comerciais;
- 7.2.4. Efetuar qualquer tipo de acesso e/ou alteração em dados não autorizados;
- 7.2.5. Violar ou tentar violar sistemas de segurança do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul ou de qualquer outra Instituição ou pessoa;
- 7.2.6. Não se fazer passar por outra pessoa ou dissimular sua identidade quando utilizar os recursos da Instituição;
- 7.2.7. Transmitir, difundir ou disponibilizar a terceiros, informações, dados, conteúdos, mensagens, gráficos, desenhos, arquivos e som e/ou imagem, fotografias, gravações, software ou qualquer classe de material que de qualquer forma induzam, incitem ou promovam atos ilegais, denegridores, difamatórios, infames, violentos ou, em geral, contrários à lei, à moral e aos bons costumes geralmente aceitos ou à ordem pública;

## 8. **Senhas**

*Deve ser de conhecimento de todos a importância das senhas de acesso, ou seja, as mesmas não devem ser compartilhadas ou divulgadas para que outros servidores públicos tenham acesso a informações confidenciais ou que não lhes pertencem.*

*A criação de senhas merece também uma atenção especial na Política de Segurança da Informação. É importante que a Política defina claramente algumas regras para a criação de senhas.*

*A Política de Segurança da Informação pode trazer exemplos de como não criar uma senha, tais como: números seqüenciais, datas de nascimento, sobrenome, placas de carros, entre outros, pois esses dados são muito fáceis de se obter e qualquer pessoa poderia utilizar esse tipo de informação para uma autenticação válida.*

*Os sistemas devem ser configurados para não permitir a criação de senhas consideradas de fácil descobrimento e devem ter alguns parâmetros básicos para ajudar neste trabalho. A seguir alguns destes parâmetros são apresentados:*

- *Número de caracteres para composição da senha: deve ser composta no mínimo por seis caracteres;*
- *Expiração de senha: deve ser forçada a alteração das senhas dos usuários periodicamente;*
- *Repetição de senhas: restringir, pelo menos, a utilização das últimas cinco*

*senhas utilizadas;*

- *Quantidade de tentativas inválidas de acesso: deve haver um limite para realizar o bloqueio das tentativas de acesso inválidas, de forma a evitar a descoberta das senhas. A boa prática sugere três tentativas;*
- *Troca de senhas iniciais (default): As senhas iniciais dos sistemas, banco de dados e quaisquer outros produtos, devem ser trocados de forma imediata, antes de sua utilização em ambiente seguro;*
- *Bloqueio automático por tempo de inatividade (Time out): Os sistemas devem possuir tempo máximo determinado para realizar bloqueio/término de um acesso por inatividade.*

#### **9. Estações de trabalho e Servidores**

*As estações de trabalho e os servidores merecem um acompanhamento, no que diz respeito a sua utilização, pois devem ser apenas empregadas para a realização de atividades que estão diretamente relacionadas com as normas do IFMS.*

*A seguir são apresentadas algumas considerações sobre segurança aplicadas as estações de trabalho:*

- *Precisam ser monitoradas para que usuários não instalem softwares que não são homologados pelo IFMS e que conseqüentemente não possui licença sobre os mesmos. Devem ser bloqueados quaisquer tipos de jogos ou outros aplicativos que possam reduzir o desempenho dos usuários.*
- *Devem ser padronizadas de acordo com o que cada departamento ou servidor público necessita. Por exemplo, as estações que estão na rede acadêmica não devem ter acesso aos sistemas da rede financeira.*
- *Devem ser bloqueadas com uma senha quando os usuários ausentarem-se de seu local de trabalho. Pode ser a própria proteção do sistema operacional, proteção de tela com senha ou qualquer recurso oferecido para esta finalidade. Este tipo de ação é importante para que usuários não autorizados venham a se privilegiar de acessos dos quais não possuem autorização.*
- *Devem conter controles sobre os dispositivos de I/O ( entrada e saída ) e de informações no IFMS, como: drives de disquete, gravadores de CDs, gravadores de DVDs, dispositivos USBs e quaisquer outros meios físicos que permitam a entrada e principalmente a saída de informações sem controle . A saída ou utilização destes recursos deve ser autorizada formalmente.*
- *Devem ter dispositivos extras de segurança que não permitam o acesso não autorizado as informações que estão contidas nele, neste caso, aplicado as estações de trabalho móveis (notebooks/laptops).*
- *Os servidores devem ter o acesso físico restrito e sua utilização deve ser*

*apenas para suas aplicações principais. Por exemplo, um servidor não deve ser usado para ficar navegando na internet.*

- *As estações de trabalho preferencialmente devem ter por padrão seu disco rígido dividido em duas partições: uma para o sistema e outra para dados.*

#### 10. **Realizações de Backups**

*A disponibilidade das informações é um dos pilares da segurança da informação, sendo fundamental para qualquer organização, independentemente de seu tamanho, possuam um procedimento de cópias de segurança (backup) e recuperação (restore) de informações, os quais sejam capazes de orientar as ações de realização e recuperação das informações.*

*A política de Segurança deve fornecer as diretrizes necessárias para orientar o desenvolvimento dos procedimentos de cópias de segurança e recuperação das informações. O valor da informação produzida no Instituto, além do valor estratégico, é também a soma de inúmeras horas de trabalho no desenvolvimento de documentos, informações, produtos, entre outros esforços que provavelmente em qualquer tentativa de quantificar seu valor, será encontrado um número aproximado, porém dificilmente exato e com grandes probabilidades de que cada cálculo realizado tenha um valor diferente.*

*Para a implementação da cópia de segurança deve-se levar em consideração a importância da informação, o nível de classificação utilizado, sua periodicidade de atualização e também sua volatilidade. Com base nos conceitos apresentados, a empresa deve ter as seguintes premissas nos seus procedimentos de backup:*

- *Realizar backup visando diminuir os riscos de continuidade;*
- *Manter os backups em local físico distante da localidade de armazenamento dos dados originais;*
- *Verificar a integridade da informação armazenada;*
- *Avaliar a funcionalidade dos procedimentos;*
- *Identificar procedimentos desatualizados ou ineficazes;*
- *Identificar falhas ou defeitos.*

*Para as informações contidas em computadores, disco e outros equipamentos que serão descartados ou transferidos para outros usos, devem-se assegurar que estas estarão definitivamente destruídas, sem risco de comprometer a perda de confidencialidade.*

*Depois de terem sido julgados o principal aspecto que uma Política de Segurança da Informação deve abordar, imediatamente cabe ao Instituto avaliar quais são aplicáveis e redigir os procedimentos para cada um deles, compondo assim a política*

### *de Segurança da Informação do IFMS.*

*Abaixo estão descritos os procedimentos relacionados à política de backups de dados que serão de responsabilidade do setor de TI do Campus Campo Grande.*

- 10.1. *As tarefas de backup devem ser documentadas, testadas e validadas regularmente pelo responsável do servidor/serviço;*
- 10.2. *Os bancos de dados deverão ter aplicações de testes de recuperação e validação dos backups mensalmente;*
- 10.3. *O servidor de backup deverá ficar em local seguro e isolado dos demais servidores, visando a segurança, integridade e inviolabilidade dos dados;*
- 10.4. *A política de backups de acordo com o serviço deverá ocorrer da seguinte maneira:*
  - a) *Diário, e de preferência incremental, nos servidores de bancos de dados do IFMS. Esses backups devem ser automáticos e preferencialmente em períodos que não haja atividade intensa na rede;*
  - b) *Semanal, do conteúdo dos servidores WWW, DNS, LDAP, PDC Samba, Proxy, Firewall e VPN se houver ;*

### *11. Gerenciamento, controle da rede, monitoração do uso e acesso aos sistemas*

*Os controles de acesso lógico devem assegurar que:*

- *Apenas os usuários autorizados tenham acesso aos recursos;*
- *Os usuários tenham acesso apenas aos recursos realmente necessários para a execução de suas atividades.*
- *O acesso aos recursos críticos seja constantemente monitorado e restrito;*
- *Os usuários sejam impedidos de executar transações incompatíveis com a sua função.*

*Controle de acesso pode ser resumido nas funções:*

- *Identificação e autenticação de usuários;*
- *Gerenciamento e monitoramento de privilégios;*
- *Limitação e desabilitação de acessos e na prevenção de acessos não autorizados.*

*O processo adequado para a manutenção de um controle efetivo sobre os acessos aos sistemas requer processos com intervalos periódicos para a revisão das contas de usuários e seus respectivos privilégios. Dessa forma, a organização deve padronizar os seguintes aspectos:*

- *Todas as solicitações de acesso devem ser formais e devidamente*

*aprovadas pelos níveis requeridos;*

- *Os acessos de usuários devem ser revistos periodicamente e sempre que houver alguma alteração no ambiente dos sistemas, incluindo também administradores ou quaisquer outros tipos de acesso privilegiado;*
- *As contas dos usuários afastados ou em férias devem ser bloqueadas temporariamente;*

*A comunicação dessas situações deve ocorrer por meio de procedimento efetuado pelo departamento de pessoal ou de recursos humanos. A periodicidade da comunicação deve ser mensal para os casos de afastamento e férias.*

## **12. Descumprimento das regras e penalidades:**

- 12.4.1. O descumprimento ou inobservância de quaisquer regras ou políticas dos serviços supramencionadas, são consideradas faltas graves, podendo, sem prejuízo das ações disciplinares previstas no Regime Jurídico Único e no Estatuto do Instituto, redundar na instauração, contra o infrator, de ações extrajudiciais cíveis e criminais, além da suspensão imediata dos privilégios de acesso e uso dos recursos computacionais do Instituto.



## Anexo F

### Política para composição de contas para correio eletrônico Institucional

#### 1. Objetivo

Estabelecer regras para a composição de nome de usuário para o serviço de correio eletrônico Institucional

#### 2. Definições

- 2.2 Usuário corporativo – é o nome de usuário, concedido a qualquer servidor da Instituição ou pessoa com vínculo ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, que faça uso de facilidades de comunicação eletrônica providas pelo Instituto Federal de Mato Grosso do Sul;
- 2.3 Usuário para serviços reservados – usuários de serviços utilizados para disponibilização e/ou administração de serviços, p.ex.: http, mail, web;
- 2.4 Usuário departamental – é o nome de usuário, concedido a um setor dentro da estrutura do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, mediante solicitação do responsável por este departamento, p.ex.: reitoria.
- 2.5 Usuário governamental – é o nome de usuário solicitado oficialmente pelo Ministério da Educação ou quaisquer outros órgãos do Governo Federal.
- 2.6 Correio eletrônico Institucional – serviço de mensagem eletrônica utilizado pelo Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, considerando quaisquer campi, ambientes e pessoas; e que possui como extensão de nome@ifms.edu.br;

#### 3. Composição do nome de usuário

- 3.1 A composição do nome de usuário corporativo deverá ser elaborada pelo seguinte padrão: nome + . (ponto) + sobrenome, devendo ser excluído títulos genealógicos (Filho, Junior, Neto etc.) e preposições (de, da etc.).
- 3.2 A composição do nome de usuário departamental deverá ser elaborada pelo seguinte padrão: nome abreviado do setor + . (ponto) + nome abreviado do campus. Os setores ligados diretamente à reitoria tem sua composição de nome de usuário departamental criados unicamente no nome abreviado do setor.
- 3.3 A composição do nome de usuário governamental deverá seguir integralmente a solicitação oficial;
- 3.4 Sob nenhuma circunstância será permitida a composição de um nome de usuário corporativo ou departamental que seja conflitante com nomes de usuário de serviços reservados.
- 3.5 As composição de nomes de usuário corporativo que não se enquadrarem nos padrões já citados, deverão ser avaliados e decididos pelos setores competentes.



## Anexo G

### Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

#### 1. Introdução

O Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos, abrangendo habilidades, competências, hardware, software, redes, sistemas de informações e toda a infraestrutura necessária para atender às necessidades de informação, dar suporte às decisões, às ações e aos projetos e processos da instituição. O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) utilizará o referido Plano para direcionar o tratamento das necessidades de Tecnologia da Informação (TI) visando auxiliar no alcance das metas do seu órgão e adequar o orçamento de TI às necessidades operacionais descritas em seu plano de metas.

A partir de 2012, a sugestão de adequações necessárias ao PDTI ficou a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação (DIRTI), baseado nas demandas recebidas de todas as unidades do IFMS, para que sejam encaminhadas, analisadas e validadas ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), constituído pela Portaria nº 88, de 14 de fevereiro de 2012, sendo reformulada pela Portaria nº 972, de 2 de dezembro de 2013, sendo encaminhadas por este ao Conselho Superior (COSUP) para que seja feita a devida análise e dada aprovação.

Para o sucesso de todos os projetos previstos e a execução do planejamento é necessária a continuidade do apoio da alta gestão e que seja compreendido, não somente por ela, mas por todos da instituição, que a área de TI é uma área meio que necessita ser provocada pela demanda das diversas áreas da instituição, a fim de atender as reais necessidades e não somente do ponto de vista do que é mais adequado ou não tecnicamente.

#### 1.1 Objetivos do PDTI:

Ser um instrumento de planejamento, diagnóstico e gestão da Tecnologia da Informação no IFMS;

Orientar a identificação das informações estratégicas, táticas e operacionais necessárias à Instituição;

Definir os recursos necessários para a evolução das Tecnologias da Informação, da arquitetura, dos Sistemas de Informação e de Conhecimento;

Permitir a definição de projetos e prioridades, bem como o acompanhamento das ações e o controle dos investimentos;

Orientar a maneira como serão realizadas as aquisições de bens e serviços de TI, de forma racional e econômica com os recursos Institucionais, e baseada nas normas e leis referentes à Área de Tecnologia da Informação, baseando-se principalmente na IN04, que trata da aquisição e contratação de bens e serviços de TI.

O presente PDTI foi desenvolvido de forma que o CGTI, devidamente auxiliado pela Diretoria de TI, tenha diretrizes para estruturar-se nos vários aspectos relacionados ao IFMS, especialmente quanto à gestão, informações, recursos, sistemas, infraestrutura, processos e pessoas no biênio 2014 / 2015, gerindo tais diretrizes, envolvendo a alta gestão da instituição,

permitindo que os objetivos e rotinas nos processos sejam homogêneos e de acordo com o que pedem as normas e regras verificadas pelos órgãos de controle da União.

O PDTI deverá ser reavaliado ou atualizado sempre que houver mudança da definição de produção, objetivos, estruturação do IFMS, ou ainda, quando houver algum fator externo relevante que possa impactar as atividades internas, assimilando novos níveis de produção e atuação.

A DIRTl deve ter postura proativa na busca constante e antecipada de soluções e no contínuo aprimoramento da área, para prestar o suporte adequado aos processos operacionais, gerenciais e estratégicos da Instituição. O CGTI é o principal responsável pelo bom cumprimento do presente plano, informando sempre que for solicitada ou percebida a necessidade de intervenção nas alterações tecnológicas do IFMS.

## 2. Ambiente Organizacional

### 2.1. Dados Gerais da Instituição

#### 2.1.1. Nome da Instituição

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

#### 2.1.2. Endereço

Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé – CEP 79.021-000, Campo Grande/MS.

#### 2.1.3. Representante Legal

Reitor Marcus Aurélius Stier Serpe

#### 2.1.4. Quadro de Servidores da Instituição até janeiro de 2014

Servidores do quadro do IFMS (professores, técnicos-administrativos - níveis C, D e E - e cedidos) atualizado em janeiro 2014 = 467.

#### 2.1.5. Missão

Ofertar Educação Profissional e Tecnológica, buscando o desenvolvimento local e regional, primando pela qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

#### 2.1.6. Visão

Ser referência em Educação Profissional e Tecnológica com vistas a promover o desenvolvimento social e a qualidade de vida.

#### 2.1.7. Valores

Desenvolvimento sustentável: As ações do IFMS serão pautadas na busca do desenvolvimento que seja capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender às necessidades das futuras gerações.

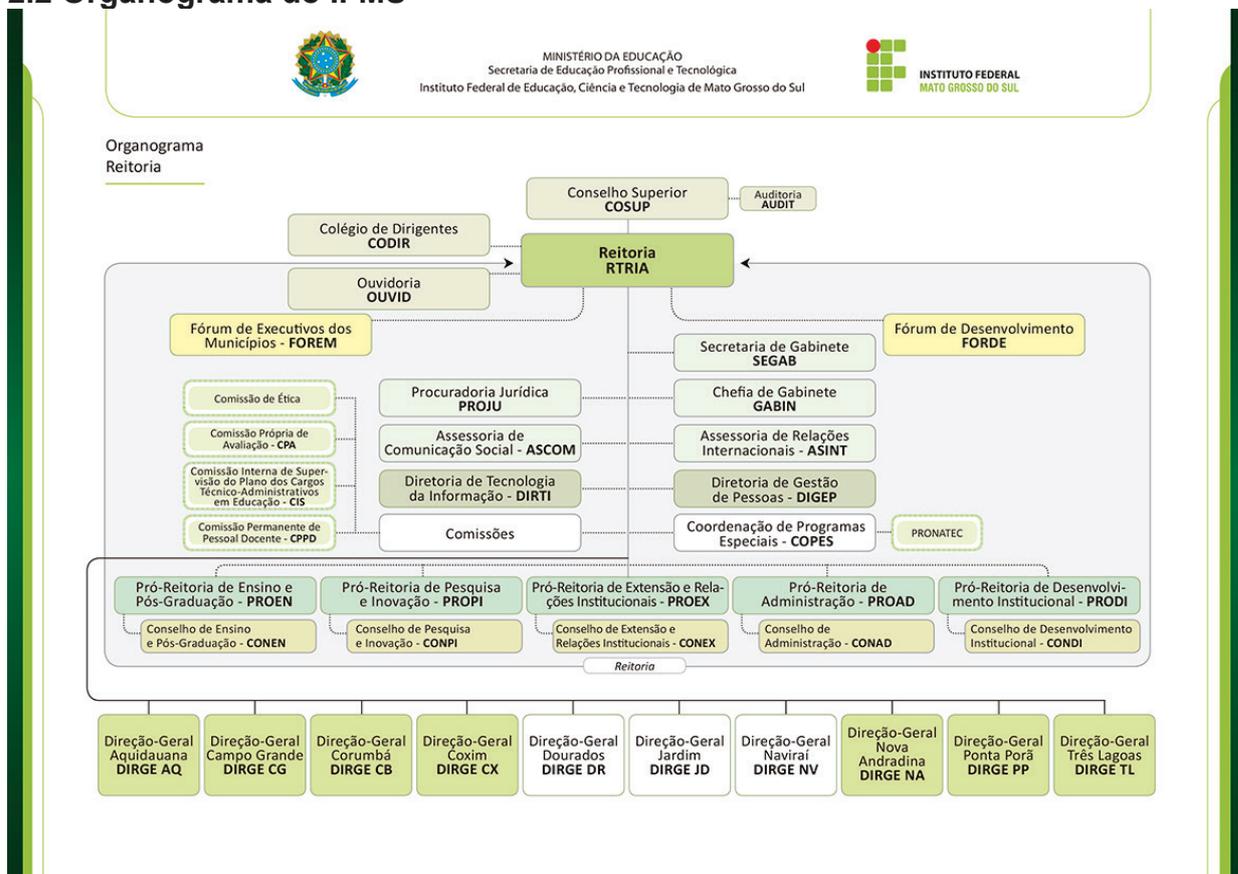
Ética: Buscar sempre o que é bom para o indivíduo e para a sociedade, procurando estabelecer a natureza de deveres no relacionamento indivíduo – sociedade, moralmente, ou seja, obedecendo a normas, princípios, preceitos, costumes e valores que norteiam o comportamento do indivíduo no seu grupo social.

Qualidade nos serviços prestados: Buscar atender ao que foi especificado, em conformidade com as exigências solicitadas, atendendo às expectativas com excelência.

Respeito à diversidade: Promoção da convivência da diversidade de expressões culturais, sociais, religiosas e étnicas.

Equidade social: Utilização de critérios de justiça, na busca da isonomia e igualdade social.

## 2.2 Organograma do IFMS



## 3. Ambiente de Tecnologia da Informação

### 3.1. Dados Gerais da Área Responsável pela Tecnologia da Informação

#### 3.1.1. Nome da área de TI

Diretoria de Tecnologia da Informação

#### 3.1.2. Posicionamento Hierárquico

Subordinada à Reitoria

#### 3.1.3. Endereço

Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé – CEP 79.021-000, Campo Grande/MS.

#### 3.1.4. Dados do Responsável pela Área de TI

##### 3.1.4.1 Nome

Wiliam Ricardo Correia Dias

### 3.1.4.2. Cargo

Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Diretor de TI

### 3.1.5. Missão

Prover ao IFMS infraestrutura e serviços de TI com qualidade, segurança e agilidade, permitindo que a organização possa, diante da comunidade e governo, cumprir sua missão e exaltar seus valores com excelência, sendo referência em seu meio.

### 3.1.6. Valores

Ética

Sigilo dos Dados e Informação

Inovação

Qualidade e Excelência

Multiplicação do Conhecimento

### 3.1.7. Objetivos Estratégicos

Adotar iniciativas que garantam o uso eficiente dos recursos financeiros e tecnológicos à disposição do IFMS, em conformidade com os órgãos de controle da União, atendendo com agilidade, eficiência e responsabilidade às demandas da instituição, bem como tomar atitudes proativas, que resultem positivamente para as atividades internas, refletindo no atendimento e cumprimento da missão perante o público externo.

## 4. Análise da Situação Atual

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul está em processo de implantação no Estado desde o ano de 2009, onde foram estabelecidas 8 (oito) localidades compostas pela Reitoria e por 7 (sete) câmpus: Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas, com expansão prevista de mais 3 (três) câmpus a partir do segundo semestre de 2013 nas cidades de Dourados, Jardim e Naviraí.

A necessidade de utilizar recursos tecnológicos adequados que proporcionem o melhor desempenho administrativo e acadêmico é fundamental para o sucesso do processo de implantação e o crescimento adequado das demandas futuras. Estão sendo previstos custos para a adequação de infraestrutura, serviços e equipamentos em todas as localidades e as previsões de custo estão descritas a partir da página 24 deste documento.

Os recursos tecnológicos do IFMS ainda não estão no ponto considerado adequado, vez que passam por um momento significativo. A partir do segundo semestre de 2013 a maioria das sedes definitivas foram finalizadas, proporcionando, assim, espaço adequado para montar a estrutura ideal e esperada para atender uma instituição de ensino presencial e a distância, com o porte o qual o IFMS está sendo construído.

A comunicação de voz e dados é feita por meio de operadora de telefonia local, RNP (Rede Nacional de Pesquisa e Ensino), links cedidos em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) onde 03 (três) câmpus estavam instalados ou usando algum serviço de suas dependências até o segundo semestre de 2013 (Aquidauana e Ponta Porã). Agora somente o Câmpus Nova Andradina continua na condição de utilização do *link* cedido pela UFMS, pois não há infraestrutura de posteamo até nossa unidade, impossibilitando a chegada de *link* próprio oferecido pelas operadoras, tendo sua comunicação realizada por meio de *link* de rádio, e ainda *links* contratados por empresas privadas pela incapacidade técnica das operadoras (Câmpus Três Lagoas), sendo distribuídos da seguinte maneira:

link de internet RNP com 200MB e IPs fixos para a Reitoria – Rua Ceará 972, bairro Santa Fé, sede definitiva. Após a reforma realizada, ocorreu a mudança das sedes provisórias da reitoria

(Av. Afonso Pena, 775) e Pró-reitorias (Rua Alberto Neder). Foi instalada uma nova estrutura de fibra da rede COMEP (Rede metropolitana de alta velocidade), formada por anel que une vários órgãos da esfera municipal, estadual e federal dentro da cidade de Campo Grande, gerenciado pela UFMS no estado. Neste local já foi preparado o ambiente e será instalado o datacenter (sala de equipamentos) do IFMS. A mesma estrutura está sendo preparada para que o IFMS seja um ponto de concentração no ambiente da rede COMEP, reduzindo a possibilidade de inatividade de transmissão de dados por falha física na rede, em caso de rompimentos ou outros eventos. Além de participar da rede COMEP, está sendo planejada a instalação de um link redundante de transmissão de voz e dados, para atender a concentração dos links de rede do IFMS dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, com aspectos técnicos de intranet, conforme topologia inserida na página 15 deste documento.

Câmpus Nova Andradina - Até julho de 2012 possuía um link internet por meio de conexão via satélite, com velocidade de 512KBps e 2 terminais telefônicos. Por problemas técnicos na operadora, este link sempre funcionou de maneira muito precária, mas foi a única opção que atendesse até julho de 2012, e com baixo custo. A partir do segundo semestre de 2011 foi iniciado um processo de aquisição de torres e rádios, finalizado no primeiro semestre de 2012, tendo a instalação de uma torre e rádio de transmissão no câmpus da IFMS e outra torre com rádio no câmpus da UFMS, podendo então ser utilizado parte do link da Universidade para transmissão de dados e voz sobre IP, até que seja contratado link próprio de transmissão. Esta medida traz economia para o serviço utilizado e atende às necessidades previstas de comunicação até o segundo semestre de 2013, além de contratação de links de voz e dados para que o câmpus tenha maior disponibilidade de serviços pela internet, bem como comunicação por voz, através de VoIP ou telefonia pública normal. Como o câmpus localiza-se a 23km da cidade, sempre foram encontradas dificuldades para a realização dessa estruturação, principalmente pela inviabilidade dos custos apresentados, que agora foram resolvidos, e ainda possibilitando que inclusive empresas de telefonia celular possam utilizar dessa estrutura para colocar antenas replicadoras de sinal, proporcionando a devida utilização de celulares no câmpus por seus servidores e estudantes, além de atender às áreas vizinhas que hoje se encontram desprovidas desses serviços. Ainda contamos com a possibilidade da instalação de um link PPP de 4Mb oferecido pela RNP (Rede Nacional de Pesquisa e Ensino), sem ônus para o IFMS, mas para isso dependemos da colocação de postes no caminho do câmpus que só existem até 11 Km da saída da cidade, faltando ainda 10 Km para chegar ao câmpus;

Câmpus Campo Grande – Possui 1 link de 2MB MPLS contratado da operadora OI, que foi transferido do edifício Alto do Prosa onde funcionavam as Pró-reitorias quando ocorreu a mudança para a sede definitiva, e 3 links de 1MB associados às linhas telefônicas do câmpus. Esse câmpus possui uma particularidade por estar na capital, e por isso o câmpus definitivo estará inserido na rede COMEP (rede metropolitana composta por fibra dentro da cidade gerencia pela RNP), onde terá comunicação Gigabit (Alta velocidade) com a Reitoria e saída de internet com mais de 200MB. A instalação das fibras da RNP no local foi concluída no primeiro semestre de 2013. Assim que o câmpus entrar em produção no prédio definitivo, a sala de TI do local será utilizada como um datacenter secundário e backup da reitoria, podendo ser acionado em caso de pane nos sistemas e equipamentos da reitoria (ou até mesmo em casos controlados de manutenção). A participação no chamado condomínio da rede COMEP é feita por meio de um termo de cooperação entre as partes, que será firmado entre IFMS e RNP no primeiro semestre de 2014. Além desse link está sendo previsto um link MPLS de 6MB (inicial), que servirá como redundância em casos extremos de pane;

Câmpus Aquidauana – Já está instalado em sua sede definitiva desde o segundo semestre de 2013, possui um link de 4 MB MPLS provido pela RNP. Existe previsão de instalação de um link PPP de 6MB nesse câmpus como link redundante fornecido por operadora de telefonia através de contratação própria.

Câmpus Ponta Porã – Já está instalado em sua sede definitiva desde janeiro de 2014, possui um link de 4 MB MPLS provido pela RNP. Existe previsão de instalação de um link PPP de 6MB nesse câmpus como link redundante fornecido por operadora de telefonia através de contratação própria.

Câmpus Coxim – Encontra-se instalado nas dependências de uma escola estadual no município de Coxim utilizando internet própria com dois links de 2MB profissional, provido pela operadora OI, com mais dois canais de voz. A mudança para a sede definitiva está prevista para fevereiro de 2014, já foi instalada a fibra da RNP e modem óptico, com previsão de chegada do roteador de acesso em fevereiro de 2014 provendo link de 4 MB MPLS com possibilidade para prover serviço de voz e dados. Existe previsão de instalação de um link PPP de 6MB nesse câmpus como link redundante fornecido por operadora de telefonia através de contratação própria.

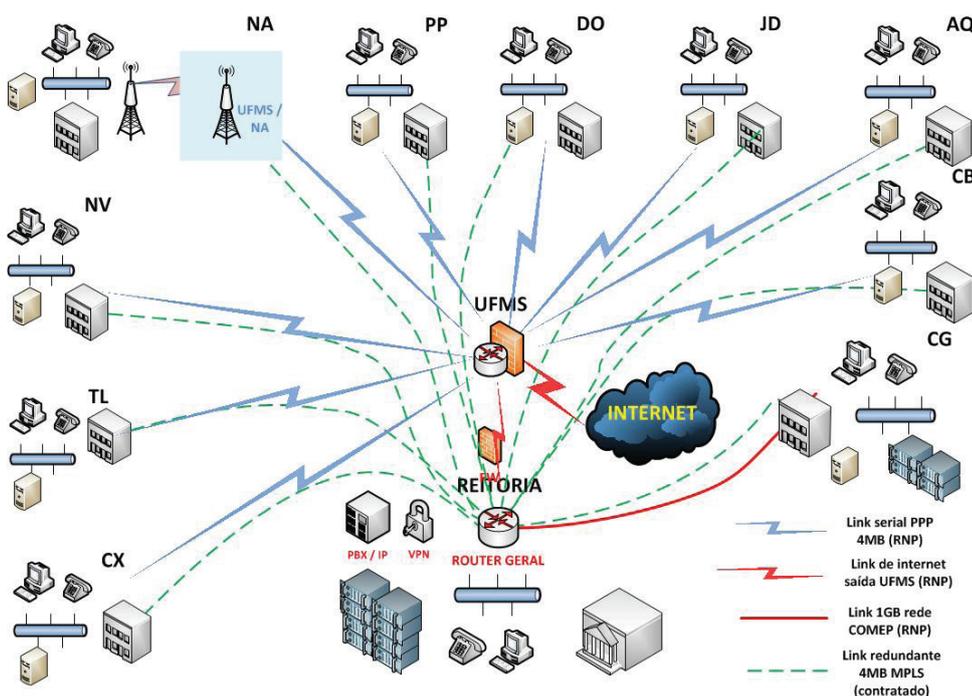
Câmpus Corumbá – Encontra-se instalado nas dependências do Espaço Educacional no município de Corumbá utilizando internet própria (dois canais de 1MB) profissional provido pela operadora OI, com mais dois canais de voz. Existe previsão de instalação de um link PPP de 4MB da RNP nesse câmpus e um link redundante de 6 MB (inicial) fornecido por operadora de telefonia através de contratação própria.

Câmpus Três Lagoas – Encontra-se instalado nas dependências de uma escola particular (Objetivo) no município de Três Lagoas utilizando internet própria de 10MB via rádio, provido por uma empresa local privada, pois a operadora OI não oferecia viabilidade técnica para instalação de link de dados na região onde o câmpus encontra-se instalado. Foram instalados apenas dois canais de voz. Existe previsão de instalação de um link PPP de 4MB da RNP nesse câmpus e um link redundante de 6 MB (inicial) fornecido por operadora de telefonia através de contratação própria.

Ainda temos a instalação de mais 03 (três) novos câmpus para 2013, que irão contemplar as cidades de Dourados (DO), Jardim (JD) e Naviraí (NV). Já estão previstos os links de voz e dados nas contratações previstas para 2014, podendo os mesmos ser instalados na sede definitiva ou provisória se for o caso.

Como sistema acadêmico e de administração, o IFMS adotou o SIGA-EDU e SIGA-ADM, ambos sistemas desenvolvidos pela Rede de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Digitais/ SETEC/MEC. A implantação começou em 2010 e foram detectados alguns problemas técnicos e funcionais, sendo que, a partir de agosto de 2011, foram retomadas as atividades de implantação em todos os câmpus e reitoria. Vários módulos do SIGA-ADM estão ainda sendo implantados.

Além destes dois sistemas utilizados, foi testado o Sistema Integrado de Orçamento e Gestão (SIORG) fornecido em parceria pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, que teve sua implantação cancelada em virtude da escolha pelo SIGA-ADM.



Proposta da rede IFMS até 2014

## 5. Proposta

A Diretoria de Tecnologia e Informação está subordinada diretamente à Reitoria, de forma que esta possa desenvolver suas atividades em consonância com o plano de gestão, participando juntamente com as demais assessorias e pró-reitorias e CGTI no processo decisório de investimento em tecnologia do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul.

O Tribunal de Contas da União afirma que a Tecnologia da Informação é hoje ferramenta indispensável para que se cumpra o princípio da eficiência. Para tanto criou a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação para auditar e fiscalizar as áreas de TI em todos os órgãos da administração federal e recomendar que os mesmos adotem estruturas adequadas na área de Tecnologia da Informação, bem como adotar as melhores práticas no seu uso e nos investimentos realizados.

Para que seja possível atender corretamente às demandas do IFMS e prover a governança de TI nos moldes definidos pelo TCU e em respeito à IN 04 2010 (Instrução Normativa 04/2010) é necessário dotar a área de TI de uma estrutura organizacional e quadro de pessoal efetivo especializado, capacitado e adequado, bem como de investimentos na infraestrutura e na atualização de equipamentos e na capacitação de seus servidores.

### 5.1. Sugestões

As sugestões apresentadas a seguir visam, principalmente, garantir a continuidade nas ações em andamento, alinhar a política de TI com o Plano de Gestão, preparar o quadro da Assessoria de Tecnologia da Informação para absorver as novas tecnologias disponíveis e futuras, além de garantir uma estrutura adequada para que a área de TI possa cumprir os objetivos estratégicos e buscar a eficiência e a eficácia na realização de seus processos.

#### 5.1.1. Dotar a área de TI de estrutura adequada

Para que as demandas do IFMS sejam atendidas é necessário dar a área de TI uma estrutura organizacional e quadro especializado adequado, conforme previsto no organograma da DIRTl item 5.2.1, tabela 1 (item 5.2.2) e tabela 2 (item 5.2.3), todos na página 16 deste documento.

#### 5.1.2. Adotar políticas de segurança de informação e uso de Rede

A informação é o principal ativo de nossa organização, preservá-la de ataques, incidentes e intrusões é tarefa constante. Adotar normas internas e dotar a área de TI de uma estrutura adequada e pessoal qualificado é necessário.

#### 5.1.3. Adotar linguagem de programação

Elaborar estudo para definição de metodologia de desenvolvimento e linguagem de programação que estejam em compatibilidade com o mercado.

#### 5.1.4. Implantar e manter Sistemas de Informação Acadêmica e Administrativa

Atualmente, o IFMS utiliza nas áreas acadêmica e administrativa o SIGA-EPCT, um sistema de gestão acadêmica desenvolvido com tecnologias livres e de forma

colaborativa por várias instituições federais do Brasil. Esse projeto tem o apoio do Ministério da Educação por meio da Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

Os módulos administrativos contemplados pelo SIGA-ADM oferecem as seguintes funcionalidades: Requisições online de Almoxarifado, controle de Patrimônio, Protocolo e controle de Veículos e Recursos Humanos. O Sistema de Gestão Acadêmica gerencia os processos acadêmicos das instituições de EPT - Educação Profissional e Tecnológica.

A Diretoria de TI tem realizado um grande esforço para atender a todas as áreas da instituição com o sistema adotado, por isso está em constante busca do controle do sistema adotado e ainda buscando novas tecnologias que possam auxiliar-nos a manter um sistema funcional, de maneira que a manutenção possa ser realizada pela própria equipe de TI. A equipe local de TI tem realizado constantemente alterações no sistema instalado para atender à demanda recebendo as solicitações dos usuários dos câmpus.

Apartir de abril de 2013 foi iniciada a implantação do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) desenvolvido pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), onde inicialmente foram implantados os módulos de gestão de pessoas, ponto eletrônico e iniciada implantação do controle de contratos. A previsão é colocar em produção a partir do primeiro semestre de 2014 os módulos: protocolo, almoxarifado, patrimônio e frota de veículos.

Além da demanda constante dos sistemas acadêmicos e administrativo, a equipe de TI é responsável por desenvolver sistemas de avaliação, processos seletivos, publicação de editais, plataformas informativas quanto a eventos do calendário do IFMS e manter a estrutura técnica do sítio de internet e toda infraestrutura de rede de dados e comunicação.

#### **5.1.5. Estudar e Escrever metodologia/documentação para desenvolvimento de sistemas e sítio para internet**

Definir metodologias, métodos e documentações para prover maior eficiência no desenvolvimento de aplicações, sítios para internet e quaisquer outras necessidades no âmbito do desenvolvimento da tecnologia da informação.

#### **5.1.6. Alinhamento à política de uso de softwares do Ministério da Educação**

Buscar utilizar os softwares desenvolvidos ou recomendados pelo Ministério da Educação em todas as áreas do IFMS, principalmente no que diz respeito à gestão acadêmica e administrativa.

#### **5.1.7. Adotar modelos de acessibilidade e usabilidade**

Adotar modelos de acessibilidade para que não haja exclusão de pessoas com necessidades especiais e garantir critérios básicos de organização das informações.

### **5.2. Recursos Humanos**

Atualmente a Diretoria de Tecnologia da Informação possui o seguinte quadro:  
Wiliam Ricardo Correia Dias – Diretor de TI;

Carlitos Fioravante Viera de Oliveira – Analista de TI;

Luiz Fernando Alvino – Analista de TI;

Gert Fernando de Oliveira Richter – Analista de TI;

Edson da Silva Castro – Técnico de TI;

Matheus Jardim Guerreiro da Silva – Técnico de TI;

Suellen Figueiredo – Técnico de TI;

Rafael Renato Gazzoni Moreira – Assistente Administrativo PNE.

Em cada câmpus existe um analista de TI (com exceção de Coxim que não teve aprovados no concurso) para atendimento local e reforço da equipe da reitoria quando necessário, totalizando 16 integrantes com o Diretor de TI.

Tal quantitativo irá sofrer alteração a partir do mês de março de 2014 com a chegada de novos servidores aprovados em concurso público realizado no segundo semestre de 2013.

O objetivo é que a equipe esteja sempre pronta e motivada a dar suporte aos projetos demandados, atendendo aos objetivos e metas da instituição de maneira responsável e eficiente, bem como pensar e prever soluções que atendam e melhorem as condições de serviço de todas as áreas.

Na estrutura da DIRTÍ existem segmentações que permitem à equipe caminhar de forma sincronizada, na qual todas as áreas estão relacionadas, permitindo assim o andamento contínuo e coeso. Existem duas áreas em funcionamento na TI atualmente: **Coordenação de infraestrutura** – responsável por todo suporte ao usuário e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e redes de dados e voz. **Coordenação de sistemas** – responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos sistemas desenvolvidos e adotados pela instituição.

É prevista ainda a criação da Coordenação de **gestão de governança de TI**, responsável por documentações, processos e políticas de TI, planejamento e outras atividades referente a procedimentos internos e externos da TI.



## ANEXO H

# REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)

### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1º Este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à Comissão de Ética do Servidor Público Federal no âmbito do IFMS, de acordo com o Código de Conduta Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, no que concerne à competência, estrutura organizacional, atribuições, deveres e responsabilidades de seus membros, ao funcionamento da Comissão; e às disposições gerais.

### **CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 2º A Comissão será composta por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores do Quadro Permanente de Pessoal, designados pelo Reitor, para mandatos não coincidentes de três anos, permitida uma única recondução.

§ 1º Excepcionalmente, para atender à disposição acima, o mandato dos primeiros membros e suplentes designados para integrarem a Comissão de Ética do IFMS, após a aprovação desse Regimento, será de um ano para o primeiro membro, dois anos para o segundo membro e três anos para o terceiro, mantendo-se, para as designações subsequentes, o critério definido no caput.

§ 2º Os membros suplentes substituirão os membros titulares em suas ausências.

§ 3º Os membros da Comissão de Ética escolherão, entre si, o presidente que terá mandato de um ano, permitida a recondução.

§ 4º O Presidente da Comissão de Ética será substituído pelo membro titular mais antigo em caso de impedimento ou vacância, sendo que, neste último caso, o cargo será preenchido mediante nova escolha efetuada pelos demais membros, observado o disposto no §3º.

§ 5º A investidura de membros da Comissão de Ética cessará com a extinção do mandato, a renúncia, ou por desvio disciplinar ou ético.

Art. 3º Os membros da Comissão de Ética não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função; os trabalhos por eles desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público, com o subsequente registro nos seus assentamentos funcionais.

Art. 4º A Comissão de Ética do IFMS contará com uma Secretaria Executiva para cumprir o plano de trabalho aprovado pela comissão e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento de suas atribuições.

§ 1º O encargo de Secretário Executivo recairá em detentor de cargo efetivo da Instituição, indicado pelos membros da Comissão de Ética e designado pelo Reitor.

§ 2º Fica vedado ao Secretário Executivo ser membro da Comissão de Ética.

### **CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA**

Art. 5º Compete à Comissão de Ética do IFMS:

I - zelar pelo cumprimento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994) e submeter à Comissão de Ética Pública propostas para o aperfeiçoamento desses Códigos;

II - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito do IFMS;

III - instaurar, de ofício ou a requerimento, processos éticos e aplicar a sanção cabível, conforme a sua competência, buscando precipuamente a prevenção de conflitos e a preservação da moralidade na Administração Pública;

IV - aconselhar sobre a ética profissional do servidor público no trato com pessoas e com o patrimônio público, com vistas ao fortalecimento da ética pública e à manutenção da confiança nas instituições públicas;

V - promover seminários, simpósios e outros eventos correlatos, que propiciem a difusão e a conscientização de condutas éticas;

VI - orientar os servidores no sentido de adotar uma conduta conforme os princípios norteadores da Administração Pública, inspirando o respeito pelos seus pares e pelo Serviço Público;

VII - explicitar os desvios éticos e superá-los por meio de uma atuação positiva e pedagógica, buscando a prevalência da ética no contexto prático da

Instituição;

VIII - conhecer, identificar e administrar os conflitos de interesses no âmbito do IFMS, tendo como premissa básica a conscientização do servidor público;

IX - aplicar ao servidor público a pena de censura, exclusivamente, mediante parecer devidamente fundamentado, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, e o caráter reservado em seus procedimentos;

X - fornecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas os registros sobre a conduta ética dos servidores do IFMS;

XI - propor Acordo de Conduta Pessoal e Profissional;

XII - propor atualização do Regimento Interno da Comissão de Ética do IFMS sempre que considerar necessário, dando ampla publicidade ao mesmo;

XIII - sugerir à autoridade superior a exoneração de cargo ou função de confiança ou devolução do infrator ao seu órgão de origem;

XIV - comunicar às autoridades competentes, sempre que constatada a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhando cópia dos autos, para apuração de tais fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência;

XV - recomendar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, quando forem constatados indícios de violação dos deveres funcionais, nos termos da Lei n.º 8.112/90;

XVI - representar o IFMS na Rede de Ética do Poder Executivo Federal a que se refere o art. 9º, do Decreto nº 6.029/2007.

## **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 6º Aos membros da Comissão de Ética compete:

I - ao Presidente:

a) convocar e presidir as reuniões da Comissão de Ética e as audiências de oitiva das partes;

b) representar a Comissão de Ética;

c) dar execução às decisões da Comissão de Ética;

d) autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos da Comissão de Ética;

e) orientar e supervisionar os trabalhos do Secretário da Comissão de Ética;

f) designar, mediante termo lavrado em Ata, substituto para o Secretário

em suas ausências ou impedimentos;

g) designar membro da Comissão de Ética para substituí-lo na Presidência de reuniões;

h) decidir os casos de urgência, *ad referendum*, da Comissão de Ética, exceto a aplicação de penalidade sanção.

II - aos demais membros titulares:

a) examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer conclusivo e fundamentado;

b) solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão de Ética;

c) por delegação do Presidente, representar a Comissão de Ética e presidir suas reuniões;

III - aos membros suplentes da Comissão de Ética, substituir os membros titulares em suas ausências;

IV - à Secretaria Executiva, em comum acordo com os membros da Comissão de Ética, compete:

a) organizar a agenda e a pauta das reuniões e assegurar o apoio administrativo e logístico à Comissão de Ética;

b) secretariar as reuniões;

c) proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas Atas;

d) instruir as matérias submetidas à deliberação;

e) providenciar a instrução de matéria para deliberação da Comissão de Ética, nos casos em que houver necessidade de parecer sobre a legalidade de ato a ser por ela editado;

f) manter a guarda dos processos depositados na Secretaria da Comissão;

g) desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres como subsídios ao processo de tomada de decisão da Comissão;

h) solicitar às autoridades submetidas ao Código de Ética informações e subsídios, visando à instrução de procedimento sob apreciação da Comissão;

i) submeter anualmente à Comissão de Ética um Plano de Trabalho que contemple as principais atividades a serem desenvolvidas, propondo metas, indicadores e dimensionando os recursos necessários;

j) elaborar anualmente Relatório das Atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética.

Parágrafo único. O Presidente indicará um Relator para cada processo encaminhado à Comissão de Ética, o qual terá o prazo de sessenta dias para conclusão e disponibilização de seu relatório para votação, facultada a prorrogação em até vinte dias, mediante justa causa.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS NORMAS GERAIS DE PROCEDIMENTO E RITO PROCESSUAL**

Art. 7º As deliberações da Comissão de Ética serão tomadas pelo voto da

maioria simples de seus membros titulares, ou suplentes no exercício da titularidade.

Parágrafo único. O voto será expresso verbalmente, sendo facultada a sua consignação, com justificativa, em Ata.

Art. 8º As reuniões da Comissão ocorrerão mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º A convocação para as reuniões ordinárias é automática para os membros titulares da Comissão, em conformidade com as datas estabelecidas, cabendo ao Secretário Executivo emitir os convites para os membros suplentes e terceiros.

§ 2º A convocação para as reuniões extraordinárias será feita por determinação do Presidente, mediante convocação formal do Secretário Executivo.

§ 3º O membro titular da Comissão de Ética deverá justificar eventual impossibilidade de comparecer às reuniões, de modo que o respectivo suplente possa imediatamente assumir suas atribuições.

§ 4º Todos os membros da Comissão de Ética, sejam titulares ou suplentes, deverão participar de todas as reuniões da Comissão, salvo no caso de ausências e/ou motivos de força maior, a fim de tomarem ciência de suas deliberações, bem como assinarem as atas a estas referentes, sendo que para o caso dos suplentes deverá constar abaixo dos seus nomes a referência “suplente não votante”.

Art. 9º A pauta das reuniões da Comissão de Ética será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros, ou por iniciativa do Secretário Executivo, admitindo-se, no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos.

Art. 10. Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão de Ética, visando à apuração de transgressão ética imputada ao agente público ou ocorrida em setores competentes da Reitoria e dos câmpus do IFMS.

Parágrafo único. Entende-se por agente público todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, a órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta e indireta.

Art. 11. O processo preliminar de apuração de conduta que, em tese, configure infração ao Código de Ética será instaurado de ofício ou em razão de denúncia ou representação por qualquer das pessoas mencionadas no *caput* do artigo anterior e observará:

I - a denúncia deve ser dirigida ao Presidente da Comissão de Ética do IFMS, por meio de seu endereço eletrônico ou podendo ser encaminhada à Secretaria Executiva da Comissão, por via postal;

II - a denúncia deve ser feita por escrito (manuscrita ou digitada) ou oral, reduzida a termo por qualquer membro da Comissão de Ética, sendo vedada a apresentação da denúncia por meio telefônico;

III - o denunciante precisará se identificar para a Comissão, a fim de que esta não corra o risco de apurar fato sem fundamento ou não existente;

IV - sempre que possível, a denúncia deve estar acompanhada dos elementos de prova ou indicação, além do nome de testemunhas e orientação sobre a forma de localizá-las;

V - a denúncia deve conter os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

- a) identificação da autoria do denunciado;
- b) narrativa dos fatos que, na visão do denunciante, possam infringir o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
- c) solicitação para que a Comissão de Ética do IFMS apure os fatos.

§ 1º Entende-se por denúncia a comunicação feita por pessoa física e por representação aquela emitida por pessoa jurídica ou qualquer das pessoas mencionadas no art. 10, *caput*.

§ 2º A instauração, de ofício, de expediente de investigação deve ser fundamentada pelos integrantes da Comissão de Ética e apoiada em notícia pública de conduta ou em indícios capazes de sustentar a investigação;

§ 3º O denunciante, após identificado, poderá solicitar a omissão de seu nome na denúncia, se este assim o desejar.

§ 4º Na hipótese de o autor da denúncia não se identificar, a Comissão de Ética poderá acolher os fatos narrados para fins de instauração, de ofício, de procedimento investigatório, desde que contenha indícios suficientes da ocorrência da infração ou, em caso contrário, determinar o arquivamento sumário. Neste caso, a Comissão não se obrigará a fornecer informações sobre o andamento do procedimento instaurado ao autor da denúncia que optou por omitir-se.

§ 5º Se houver indícios de que a conduta configure, a um só tempo, falta ética e infração de outra natureza, inclusive disciplinar, a cópia dos autos deverá ser encaminhada imediatamente ao órgão competente, podendo a Comissão agir de forma residual, restringindo a sua análise ao recorte ético.

§ 6º Havendo dúvida quanto ao enquadramento da conduta, se desvio ético, infração disciplinar, ato de improbidade, crime de responsabilidade ou infração de natureza diversa, a Comissão de Ética, em caráter excepcional, poderá solicitar parecer reservado junto à Procuradoria Jurídica da Instituição.

Art. 12. Oferecida a denúncia, a Comissão de Ética deliberará sobre sua admissibilidade, verificando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 11.

§ 1º A Comissão de Ética poderá determinar a coleta de informações complementares ou de outros elementos de prova que julgar necessários.

§ 2º A Comissão de Ética, mediante decisão fundamentada, arquivará a denúncia manifestamente improcedente, cientificando o denunciante.

§ 3º É facultada ao denunciado a interposição de pedido de reconsideração dirigido à própria Comissão de Ética, no prazo de dez dias contados da ciência da decisão, com a devida fundamentação.

§ 4º Findado o prazo do § 3º, e não havendo manifestação do denunciado, fica mantida a decisão da Comissão de Ética, dando-se prosseguimento aos atos processuais.

§ 5º A juízo da Comissão de Ética e mediante consentimento do denunciado, poderá ser lavrado Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

§ 6º Lavrado o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, o Procedimento Preliminar será sobrestado por até dois anos, a critério da Comissão de Ética, conforme o caso.

§ 7º Se, até o final do prazo de sobrestamento, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional for cumprido, será determinado o arquivamento do feito.

§ 8º Se o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional for descumprido a Comissão de Ética dará seguimento ao feito, convertendo o Procedimento Preliminar em Processo de Apuração Ética.

§ 9º Não será objeto de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional o descumprimento ao disposto no inciso XV do Anexo ao Decreto nº 1.171, 22 de junho de 1994.

Art. 13. Ao denunciado é assegurado o direito de conhecer o teor da acusação e ter vista dos autos no recinto da Comissão de Ética, bem como de requerer cópias de documentos.

Parágrafo único. As cópias deverão ser solicitadas via formulário próprio à Comissão de Ética.

Art. 14. Ao final do Procedimento Preliminar será proferida decisão pela Comissão de Ética, determinando o arquivamento ou sua conversão em Processo de Apuração Ética.

Art. 15. Instaurado o Processo de Apuração Ética, a Comissão de Ética notificará o denunciado para manifestar-se, por escrito, no prazo de dez dias, facultando-lhe arrolar até, no máximo, cinco testemunhas e apresentar ou indicar as provas que pretende produzir.

§ 1º O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da Comissão de Ética, mediante requerimento justificado do investigado.

§ 2º Findado o prazo estipulado no *caput* e não havendo manifestação do denunciado, dar-se-á prosseguimento aos atos processuais automaticamente.

§ 3º Na hipótese de o investigado, comprovadamente notificado ou citado por edital público, não se apresentar, nem enviar procurador legalmente constituído entre os servidores do quadro permanente do IFMS, para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, a Comissão de Ética designará um defensor dativo, escolhido igualmente entre os servidores do quadro permanente do IFMS para acompanhar o processo, sendo-lhe vedada conduta contrária aos interesses do investigado.

Art. 16. O(s) denunciado(s) poderá(ão) ser convocado(s) pela Comissão de Ética a comparecer em audiência com essa Comissão, na presença ou não do denunciante.

Art. 17. Será indeferido o pedido de inquirição de testemunha(s), quando:

I - o fato já estiver suficientemente provado por documento ou confissão do investigado ou quaisquer outros meios de prova compatíveis com o rito descrito neste Regimento; ou

II - o fato não possa ser provado por testemunha(s).

Parágrafo único. A(s) testemunha(s) poderá(ão) ser substituída(s) desde que o investigado formalize pedido à Comissão de Ética no prazo mínimo de setenta e duas horas antes da audiência de inquirição.

Art. 18. O pedido de prova pericial deverá ser justificado, sendo lícito à Comissão de Ética indeferi-lo nas seguintes hipóteses:

I - a comprovação do fato não depender de conhecimento especial de perito; ou

II - revelar-se meramente protelatório ou de nenhum interesse para o esclarecimento do fato.

Art. 19. Na hipótese de o investigado não requerer a produção de outras provas, além dos documentos apresentados com a defesa prévia, a Comissão de Ética, salvo se entender necessária a inquirição de testemunha(s), a realização de diligências ou de exame pericial, elaborará o relatório.

§ 1º A produção de prova poderá ser feita pela própria Comissão de Ética.

§ 2º A Comissão de Ética, quando julgar necessário, poderá ouvir outras testemunhas que não as indicadas.

§ 3º Sempre que possível, a Comissão de Ética ouvirá as testemunhas na mesma reunião, obrigatoriamente de forma separada.

Art. 20. Na hipótese de serem juntados novos elementos de prova aos autos da investigação, após a manifestação referida no artigo 15, o investigado será notificado para nova manifestação, no prazo máximo de dez dias.

Art. 21. Concluída a instrução processual e elaborado o relatório, a Comissão de Ética proferirá decisão fundamentada e conclusiva.

§ 1º Se a conclusão for pela culpabilidade do investigado, a Comissão de Ética poderá aplicar a penalidade de censura ética prevista no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e, cumulativamente, fazer recomendações se a conduta assim o exigir, bem como lavrar o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, sem prejuízo de outras medidas a cargo dessa Comissão.

§ 2º É facultado ao investigado pedir a reconsideração acompanhada de fundamentação à própria Comissão de Ética, no prazo de até dez dias, contado da ciência da respectiva decisão.

§ 3º Findado o prazo estipulado no § 2º, e não havendo o pedido de reconsideração pelo investigado, dar-se-á prosseguimento aos atos processuais automaticamente.

Art. 22. Cópia da decisão definitiva que resultar em penalidade a detentor de cargo efetivo, bem como a ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, será encaminhada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para constar dos assentamentos do agente público.

§ 1º O registro referido neste artigo será cancelado após o decurso do prazo de três anos de efetivo exercício, contados da data em que a decisão se tornou definitiva, desde que o servidor, nesse período, não tenha praticado nova infração ética.

§ 2º Em se tratando de prestador de serviços sem vínculo direto ou formal com o IFMS, a cópia da decisão definitiva deverá ser remetida ao Reitor, a quem competirá a adoção das providências cabíveis.

§ 3º Em relação aos agentes públicos listados no § 2º, a Comissão de Ética expedirá decisão definitiva elencando as condutas infracionais, eximindo-se de aplicar ou de propor penalidades, recomendações ou Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

Art. 23. A decisão final sobre investigação de conduta ética que resultar em sanção, em recomendação ou em Acordo de Conduta Pessoal e Profissional será resumida e publicada em ementa no sítio oficial do IFMS, com a omissão dos nomes dos envolvidos e de quaisquer outros dados que permitam a identificação.

Parágrafo único. A decisão final contendo nome e identificação do agente público deverá ser remetida à Comissão de Ética Pública para formação de banco de dados de sanções, para fins de consulta pelos órgãos ou entidades da administração pública federal, em casos de nomeação para cargo em comissão ou de alta relevância pública.

## **CAPÍTULO VI DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA**

Art. 24. Os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I - proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;

II - proteção à identidade do denunciante sempre que este explicitar no processo seu desejo nesse sentido;

III - independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos.

Art. 25. Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em decorrência do exercício das atividades profissionais dos membros da Comissão de Ética deverão ser informados aos demais integrantes da Comissão.

Art. 26. Ocorrerá impedimento do membro da Comissão de Ética quando:

I - tenha interesse direto ou indireto no feito;

II - tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha ou representante legal do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o denunciante, denunciado ou investigado, ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;

IV - for seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau o denunciante, denunciado ou investigado.

Art. 27. Ocorrerá suspeição do membro da Comissão de Ética quando:

I - for amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;

II - for credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;

III - houver subordinação direta entre o denunciante, denunciado ou investigado.

Art. 28. As matérias examinadas nas reuniões da Comissão de Ética têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento e de normatização, por ementa.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Ética não poderão manifestar-se publicamente sobre situação específica que seja objeto de deliberação formal da Comissão.

Art. 29. A Comissão de Ética não poderá escusar-se de proferir decisão sobre matéria de sua competência sob alegação de omissão do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, e, caso haja a omissão do código, esta será suprida por analogia e invocação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto à legalidade, a Comissão de Ética deverá consultar previamente a Procuradoria Jurídica da Instituição.

Art. 30. A infração de natureza ética cometida por membro da Comissão de Ética do IFMS será apurada pela Comissão de Ética Pública, conforme art. 21 do Decreto nº 6.029/2007.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31. Estão sujeitos ao presente Regimento todos os membros desta Comissão, além das partes envolvidas nos procedimentos submetidos ao crivo da Comissão de Ética.

Art. 32. Os setores competentes do IFMS darão tratamento prioritário às solicitações de documentos e informações necessárias à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão de Ética, conforme determina o art. 20 do Decreto nº 6.029/2007.

§ 1º A inobservância da prioridade determinada neste artigo implicará a responsabilização e responsabilidade de quem lhe der causa.

§ 2º No âmbito do IFMS e em relação aos respectivos agentes públicos, a Comissão de Ética terá acesso a todos os documentos necessários aos trabalhos, dando tratamento específico àqueles protegidos por sigilo legal.

Art. 33. No final de cada ano será realizada uma análise do Relatório das atividades desenvolvidas com avaliação da consecução do planejamento adotado por esta Comissão.

Art. 34. Caberá à Comissão de Ética do IFMS dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento.

Art. 35. Este Regimento entrará em vigor a partir da data de publicação.

5.2.1. Organograma da Diretoria de Tecnologia da Informação:

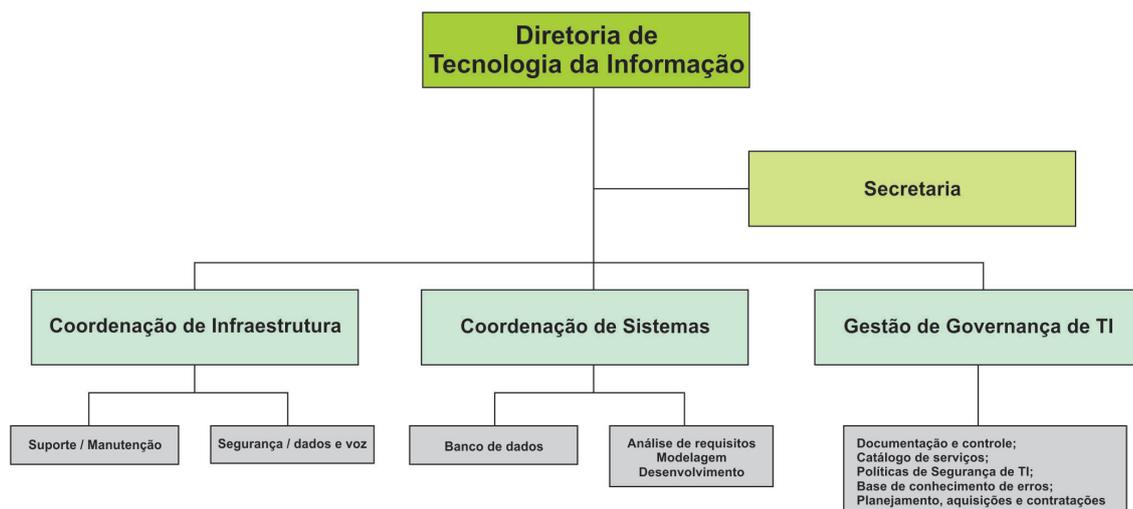


Figura 1

### 5.2.2. Cargos Efetivos Necessários para Diretoria de TI – Reitoria

Cargos	Analista de TI Desenvolvimento	Analista de TI Suporte	Técnico em TI	Assistente em Administração	Total
Existentes	4	0	3	1	8
Necessidade	10	2	5	1	18

Tabela 1

### 5.2.3. Cargos Efetivos Necessários para Diretoria de TI – Necessidade por câmpus

Cargos	Analista de TI Desenvolvimento	Analista de TI Suporte	Técnico em TI	Assistente em Administração	Total
Necessidade	0	1	2	0	3

Tabela 2

## 5.3. Capacitação do Quadro de Servidores

A Tecnologia da Informação é uma das áreas do conhecimento que evolui muito rapidamente. A formação continuada é fundamental para que a área de TI tenha sempre a capacidade de realizar tarefas que incorporem inovações tecnológicas.

Dessa forma, uma política de recursos humanos que valorize o profissional, investindo permanentemente em qualificação para mantê-lo atualizado numa área extremamente dinâmica contribui para que os profissionais alcancem o perfil adequado para que efetivamente possam agregar constantemente novas competências e habilidades.

## 5.4. Ações de aquisição e contratação para recursos de hardware, software e serviços

Para obter maior grau de eficiência da equipe, é necessário que o IFMS ofereça base tecnológica sólida e em constante atualização. Mais especificamente, a instituição precisa da melhor tecnologia disponível, sendo o ponto de partida a infraestrutura de TI, que necessita estar fundamentada e bem dimensionada para oferecer qualidade de trabalho, visando garantir maior eficiência no armazenamento e distribuição das informações, para melhor atender às necessidades atuais e futuras.

#### 5.4.1. Ações mínimas de contratação de serviços, desenvolvimento de aplicações e aquisição de materiais para atender à demanda de infraestrutura de Tecnologia da Informação para 2014 / 2015.

Abaixo o descritivo de investimento previsto em infraestrutura em todas as unidades, baseados em levantamentos realizados através de visitas técnicas, consulta à gestão e levantamento de aquisições já realizadas em 2012 / 2013.

Descrição	Localidade	Valor previsto R\$
Softwares administrativos e educacionais	Todos os câmpus e Reitoria	4.000.000,00
Infraestrutura de datacenter	REITORIA	5.100.000,00
Infraestrutura de TI, sala de servidores, switches, roteadores, access points e demais ativos para funcionamento das atividades	Todos os 7 câmpus existentes já em funcionamento: Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas	2.404.158,61
Máquinas para laboratórios e administrativas	Todos os 7 câmpus existentes já em funcionamento e reitoria: Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas	3.800.000,00
Infraestrutura de TI, sala de servidores, switches, roteadores, access points e demais ativos para funcionamento das atividades	Para os 3 novos câmpus: Dourados, Jardim e Naviraí	3.500.000,00
máquinas para laboratórios e administrativas	Para os 3 novos câmpus: Dourados, Jardim e Naviraí	1.700.000,00
Locação de links redundantes atendidos por operadora de telefonia e transmissão de dados	Todas as localidades incluindo reitoria e novos câmpus. Este valor é variável, pois a contratação pode ter capacidade e valores diferentes tendo em vista o tamanho do câmpus, se está na unidade definitiva ou provisória, se a região já possui última milha da operadora que atenderá o serviço ou não, e foco de área de atendimento. <i>Valor previsto com áreas que necessitem de execução da infraestrutura da operadora para instalação dos serviços desejados.</i>	4.500.000,00

Equipamentos de videoconferência / telepresença	Todos os câmpus, incluindo reitoria e os 3 novos câmpus. A aquisição desse tipo de equipamento está diretamente ligada à contratação ou fornecimento pelo governo federal de links de comunicação (internet ou intranet) que possibilitem a utilização adequada, proporcionando economia com diárias e passagens, otimização de tempo, agilidade nas respostas e maior periodicidade de encontros para tomada de decisões da alta gestão ou definições técnico/ administrativas.	1.700.000,00
Equipamentos de TI para estúdio EAD	Todos os câmpus, pólos e demais unidades que sejam vinculadas a esta atividade, influenciando inclusive no atendimento em outros estados quando aplicável. O estúdio de EAD é uma área muito específica, porém existem equipamentos como servidores de replicação e armazenamento, estações de edição, além de estarem diretamente ligadas ao datacenter que será o ponto de ligação do estúdio com os usuários externos, que não temos como prever um número exato tendo em vista que essa modalidade de ensino tem seu crescimento exponencial a cada semestre. A estimativa desses valores foi realizada com base na solicitação da Pró-reitoria de Ensino e Pós-Graduação com uma proposta de estúdio padrão sugerida por um trabalho do MEC.	280.000,00
<b>TOTAL PREVISTO PARA O BIÊNIO 2014 / 2015</b>		<b>26.984.158,61.</b>

## 6. Conclusão

Com a elaboração deste PDTI pretende-se que a TI desempenhe seu relevante papel estratégico na instituição, agregando valores aos seus produtos e/ou serviços e auxiliando a promoção das inteligências competitivas e institucionais, à medida que seus recursos computacionais possibilitem a geração de cenários decisórios produzidos com as informações oportunas e com os conhecimentos personalizados.

O trabalho não acaba com a formulação do documento, apenas inicia, uma vez que o PDTI deve ser executado de modo gerencial, sendo o caminho estratégico que a unidade de TI deve seguir com o objetivo de sanar os problemas, cumprir as metas estabelecidas e reduzir a ocorrência de incidentes.

O PDTI será revisado anualmente durante o período de implantação no qual a instituição ainda vivencia. Serão ainda adequadas as demandas que não podem ser previstas, de forma a propiciar um processo de informatização planejado e seguro.

Este PDTI entra em vigor na data de aprovação de sua Resolução pelo Conselho Superior do IFMS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**



**INSTITUTO FEDERAL  
MATO GROSSO DO SUL**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul | IFMS

Reitoria: Rua Ceará, 972

Bairro Santa Fé | Campo Grande | MS | CEP: 79021-000

(67) 3042.5117 | [www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br)